

第 53 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二四年十二月三十日，星期一



Número 53

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 24/2024 號法律：

核准《稅務法典》。..... 2466

Lei n.º 24/2024 :

Aprovação do Código Fiscal. 2466

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第24/2024號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

核准《稅務法典》

Lei n.º 24/2024

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項及（三）項，制定本法律。

Aprovação do Código Fiscal

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

標的

Artigo 1.º

核准附於本法律並為其組成部分的《稅務法典》。

Objecto

É aprovado o Código Fiscal, anexo à presente lei e que dela faz parte integrante.

第二條

稅務執行程序中的負擔

Artigo 2.º

稅務執行部門在稅務執行程序中徵收的負擔，由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定，並構成澳門特別行政區的收入。

Encargos no processo de execução fiscal

Os encargos a cobrar pelo serviço de execução fiscal no processo de execução fiscal são fixados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, e constituem receita da Região Administrativa Especial de Macau.

第三條

法院訴訟費用制度

Artigo 3.º

一、十月二十五日第63/99/M號法令核准的《法院訴訟費用制度》第三編的規定，經作出必要配合後，適用於稅務訴訟程序。

Regime das custas nos tribunais

1. Ao processo judicial fiscal é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no título III do Regime das Custas nos Tribunais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro.

二、《法院訴訟費用制度》第一編的規定，經作出必要配合後，適用於法院在稅務執行程序中作出的行為。

2. Aos actos praticados pelos tribunais no processo de execução fiscal é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no título I do Regime das Custas nos Tribunais.

第四條

修改《營業稅章程》

Artigo 4.º

一、經十二月三十一日第15/77/M號法律核准，並經八月十二日第17/78/M號法律、三月三十一日第9/79/M號法律、八月七日第9/82/M號法律、九月二十五日第53/82/M號法令、三月二日第12/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、十二月二十八日第6/85/M號法律、十二月二十一日第72/87/M號法令、四月十七日第1/89/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律及十月十八日第58/99/M號法令修改的《營業稅章程》第四條、第六

Alteração ao Regulamento da Contribuição Industrial

1. Os artigos 4.º, 6.º, 8.º, 12.º, 25.º, 28.º, 42.º, 45.º, 47.º, 58.º e 59.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, e alterado pelas Leis n.ºs 17/78/M, de 12 de Agosto, 9/79/M, de 31 de Março, e 9/82/M, de 7 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 53/82/M, de 25 de Setembro, 12/85/M, de 2 de Março, e 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei n.º 6/85/M, de 28 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro, pelas Leis

條、第八條、第十二條、第二十五條、第二十八條、第四十二條、第四十五條、第四十七條、第五十八條及第五十九條修改如下：

n.ºs 1/89/M, de 17 de Abril, e 11/93/M, de 27 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

<p>“第四條 (稅額)</p> <p>一、〔……〕</p> <p>二、對營業稅的徵收，無任何附加。</p>	<p>«Artigo 4.º (Taxas)</p> <p>1. [...].</p> <p>2. Sobre as colectas da contribuição industrial não recaem quaisquer adicionais.</p>
<p>第六條 (豁免及減少)</p> <p>一、〔……〕</p> <p>a) 〔……〕</p> <p>b) 〔……〕</p> <p>c) 依法經營公共街市攤位或從事小販業務的經營者；</p> <p>d) 〔……〕</p> <p>e) 〔……〕</p> <p>f) 〔……〕</p> <p>g) 〔……〕</p> <p>h) 經有關主管部門許可在公共地方從事商業活動、手工藝活動、慶典、市集、墟集、馬戲、旋轉木馬、展覽或展銷及其相關的營業活動；</p> <p>i) 〔……〕</p> <p>j) 以非機動車輛載客者，且該車輛屬其所有；</p> <p>k) 〔……〕</p> <p>二、〔……〕</p> <p>三、〔廢止〕</p> <p>四、〔……〕</p> <p>五、對位於氹仔島和路環島的商號，需徵收載於《活動總表》的固定稅額的百分之五十。</p>	<p>Artigo 6.º (Isenções e redução)</p> <p>1. [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...];</p> <p>c) Os industriais que operem bancas de mercados públicos ou que exerçam actividades de vendilhões, nos termos da lei;</p> <p>d) [...];</p> <p>e) [...];</p> <p>f) [...];</p> <p>g) [...];</p> <p>h) As actividades comerciais, artesanais, festas, mercados, feiras, circos, carrosséis, exposições ou mostras comerciais, e suas indústrias conexas, realizados em espaços públicos mediante autorização do respectivo serviço competente;</p> <p>i) [...];</p> <p>j) Os que exerçam o transporte de pessoas em veículos de tracção não mecânica, desde que os veículos sejam da sua propriedade;</p> <p>k) [...].</p> <p>2. [...].</p> <p>3. [Revogado]</p> <p>4. [...].</p> <p>5. Os estabelecimentos situados nas ilhas da Taipa e de Coloane são colectados em 50% das taxas fixas constantes da Tabela Geral de Actividades.</p>
<p>第八條 (申報)</p> <p>一、〔……〕</p>	<p>Artigo 8.º (Declaração)</p> <p>1. [...].</p>

二、如屬下列任一情況，納稅人須遞交M/1格式申報書：

- a) 變更公司資本；
- b) 變更納稅人名稱、商號名稱或營業地點；
- c) {……}
- d) {……}
- e) 當從事業務的設施的重整或擴建工程完成時；
- f) 變更公司的股東或機關據位人的地址或身份證明文件。

三、屬上款a項至c項、e項及f項所指情況，M/1格式申報書應在有關事實發生之日起十五日內遞交。

四、如納稅人在具職權的登記局對變更公司資本、變更公司的商業名稱或變更公司的股東或機關據位人提出登記請求，則免除其對有關事實作出申報的義務。

五、〔原第四款〕

六、{……}

七、{……}

第十二條

(臨時結算及徵收)

一、辦妥初步評定後，財政局應通過發出M/7格式憑單，即時結算稅款，其金額是由有關業務開始月份起計直至年底止相應的十二分之一。

二、在結算之日起三十日內，須一次性進行按次徵收。

三、〔廢止〕

第二十五條

(已發出的徵稅憑單的文件)

須在每年一月二十日前，將載有根據上條規定發出的全部徵稅憑單資料的文件透過紙本或電子方式交予財政局收納處，列入其名下借方。

第二十八條

(徵收通告)

一、應最遲在開庫前十五日，以普通郵遞或電子方式向納稅人發出M/8格式徵稅憑單。

2. O contribuinte é obrigado a apresentar a declaração modelo M/1, quando:

- a) Seja alterado o capital social;
- b) Sejam alterados o nome do contribuinte, a denominação do estabelecimento ou o local onde a indústria é exercida;
- c) [...];
- d) [...];
- e) Conclua obras de remodelação ou ampliação de instalações onde exerce actividade;
- f) Sejam alterados o endereço ou os documentos de identificação dos sócios ou dos titulares dos órgãos da sociedade.

3. A declaração modelo M/1 deve ser apresentada no prazo de 15 dias a contar da ocorrência do respectivo facto, nas situações referidas nas alíneas a) a c), e) e f) do número anterior.

4. Se o contribuinte apresentar um pedido de registo na conservatória competente para alteração do capital social, da firma ou dos sócios ou titulares dos órgãos da sociedade, fica dispensado da obrigação de declaração sobre o respectivo facto.

5. [Anterior n.º 4].

6. [...].

7. [...].

Artigo 12.º

(Liquidação provisória e cobrança)

1. Realizada a classificação inicial, a Direcção dos Serviços de Finanças deve liquidar imediatamente a contribuição pela importância correspondente aos duodécimos até ao final do ano, contados desde o mês em que ocorreu o início da actividade, emitindo a respectiva guia de modelo M/7.

2. A cobrança será efectuada eventualmente, por uma só vez, no prazo de 30 dias a contar da liquidação.

3. [Revogado]

Artigo 25.º

(Documentos de cobrança emitidos)

Até 20 de Janeiro de cada ano, são entregues à Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças, em papel ou em forma electrónica, mediante débito à mesma, os documentos donde constem todos os elementos dos conhecimentos de cobrança emitidos nos termos do disposto no artigo anterior.

Artigo 28.º

(Avisos de cobrança)

1. Até 15 dias antes da abertura do cofre, deve ser remetido aos contribuintes, por correio simples ou em forma electrónica, o conhecimento de cobrança de modelo M/8.

二、在不影響上款規定適用的情況下，對於正常期間結算的稅款，其繳納期限由財政局在開始徵收前，按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈。

第四十二條

(累犯)

一、為適用本規章的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第四十五條

(罰款的繳交)

一、〔……〕

二、罰款的繳交不免除納稅人所應繳的稅款及法定負擔。

第四十七條

(罰款的用途)

一、罰款將以B格式憑單作出結算，並撥歸澳門特別行政區。

二、〔廢止〕

第五十八條

(優先受償權)

一、澳門特別行政區對經營工商業活動的有關商號享有優先受償權，以確保該商號繳納應繳的稅款、法定負擔及罰款。

二、〔……〕

第五十九條

(暫時禁止經營)

一、如在執行追收所欠稅款、法定負擔及罰款時無法獲得財產以保證清償，可禁止被執行人在澳門特別行政區經營任何須繳納營業稅的活動。

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de pagamento da contribuição liquidada nos períodos normais será anunciado pela Direcção dos Serviços de Finanças antes do início da cobrança, mediante a publicação de editais e avisos nos termos do disposto no artigo 77.º do Código Fiscal.

Artigo 42.º

(Reincidência)

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 45.º

(Pagamento das multas)

1. [...].

2. O pagamento das multas não exonera o contribuinte do pagamento da colecta e dos encargos legais.

Artigo 47.º

(Destino das multas)

1. As multas são liquidadas através da guia modelo B e revertem a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

2. [Revogado]

Artigo 58.º

(Privilégio creditório)

1. Para garantia do pagamento da contribuição devida e, bem assim, dos encargos legais e multas, a Região Administrativa Especial de Macau goza de privilégio creditório sobre o estabelecimento onde se exerça a correspondente actividade industrial ou comercial.

2. [...].

Artigo 59.º

(Interdição temporária do exercício de indústria)

1. Se, nas execuções para a cobrança das colectas, encargos legais e multas em dívida, não forem encontrados bens que garantam o seu pagamento, podem os executados ser inibidos de exercer na Região Administrativa Especial de Macau qualquer actividade sujeita a contribuição industrial.

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

四、〔……〕”

4. [...].»

二、《營業稅章程》第十七條第二款的中文文本修改如下：

“二、雖有面向不同街道的出入口，但公眾可無須經室外或工作人員專用通道而通行當中倘有的不同分隔區域的商號，以及佔用一層以上，且各層間透過專有及公眾可使用的室內樓梯或升降機來連接的商號，均視為獨一商號。”

2. A versão chinesa do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Contribuição Industrial passa a ter a seguinte redacção:

«二、雖有面向不同街道的出入口，但公眾可無須經室外或工作人員專用通道而通行當中倘有的不同分隔區域的商號，以及佔用一層以上，且各層間透過專有及公眾可使用的室內樓梯或升降機來連接的商號，均視為獨一商號。»

第五條

修改《營業稅章程》的名稱及標題

一、《營業稅章程》的中文名稱改為《營業稅規章》。

二、《營業稅章程》第三十九條的標題改為“欠交M/1格式申報書及不出示憑單”。

Artigo 5.º

Alteração de designação e epígrafe do Regulamento da Contribuição Industrial

1. A designação chinesa do Regulamento da Contribuição Industrial é alterada para «營業稅規章».

2. A epígrafe do artigo 39.º do Regulamento da Contribuição Industrial é alterada para «Falta de entrega da declaração modelo M/1 e não apresentação do conhecimento».

第六條

修改《職業稅章程》

經二月二十五日第2/78/M號法律核准，並經五月十七日第10/80/M號法令、七月四日第6/81/M號法律、三月十日第12/84/M號法令、七月十四日第75/84/M號法令、三月二日第14/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、四月六日第18/87/M號法令、七月十三日第6/87/M號法律、七月二十日第55/87/M號法令、六月四日第4/90/M號法律、八月二十三日第9/93/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、七月八日第3/96/M號法律及第12/2003號法律修改以及經第267/2003號行政長官批示重新公佈，並經第4/2011號法律修改的《職業稅章程》第八條、第十七條至第十九條、第二十二條、第二十三條、第三十二條、第三十五條至第三十八條、第四十一條、第四十二條、第四十五條、第四十六條、第五十二條、第六十二條、第六十七條、第六十九條、第七十條、第七十三條、第七十九條及第九十條修改如下：

Artigo 6.º

Alteração ao Regulamento do Imposto Profissional

Os artigos 8.º, 17.º a 19.º, 22.º, 23.º, 32.º, 35.º a 38.º, 41.º, 42.º, 45.º, 46.º, 52.º, 62.º, 67.º, 69.º, 70.º, 73.º, 79.º e 90.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/80/M, de 17 de Maio, pela Lei n.º 6/81/M, de 4 de Julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 12/84/M, de 10 de Março, 75/84/M, de 14 de Julho, 14/85/M, de 2 de Março, 37/85/M, de 11 de Maio, e 18/87/M, de 6 de Abril, pela Lei n.º 6/87/M, de 13 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 55/87/M, de 20 de Julho, pelas Leis n.ºs 4/90/M, de 4 de Junho, 9/93/M, de 23 de Agosto, 11/93/M, de 27 de Dezembro, 3/96/M, de 8 de Julho, e 12/2003, e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2011, passam a ter a seguinte redacção:

“第八條

(附加及整數)

一、〔……〕

二、職業稅的稅額，以及第三十二條及第三十六條所規定的扣除中不足一元的部分，作一元計。

«Artigo 8.º

(Adicionais e arredondamentos)

1. [...].

2. As colectas do imposto profissional e as deduções previstas nos artigos 32.º e 36.º são arredondadas, por excesso, para a unidade da pataca.

第十七條

(第二組納稅人收益的扣除)

一、〔……〕

二、〔……〕

a) 在上款d項、g項、h項及p項所載者，並由財政局局長、評稅委員會及複評委員會，分別按下條第一款a項及b項及第七十九條第一款所定職權，以合理範圍為限；

b) 〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

第十八條

(計稅依據的核定)

一、〔……〕

a) 財政局局長，對第一組納稅人及對第十六條第一款a項所指的第二組納稅人；

b) 評稅委員會，對其他的第二組納稅人。

c) 〔廢止〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

第十九條

(評稅委員會的組成及運作)

一、〔……〕

a) 兩名在財政局工作的屬高級技術員職程或技術員職程的工作人員，由有關局長委任，而其中一人擔任主席；

b) 財政局局長每年根據有關社團建議而委任的一名提供會計和稅務服務的會計師或執業會計師；

c) 〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

Artigo 17.º

(Deduções aos rendimentos dos contribuintes do 2.º grupo)

1. [...].

2. [...]:

a) As constantes nas alíneas d), g), h) e p) do número anterior, dentro dos limites tidos como razoáveis pelo director dos Serviços de Finanças e pelas Comissões de Fixação e de Revisão no âmbito das competências decorrentes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo seguinte e no n.º 1 do artigo 79.º, respectivamente;

b) [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 18.º

(Fixação da matéria colectável)

1. [...]:

a) Do director dos Serviços de Finanças, para os contribuintes do 1.º grupo e para os do 2.º grupo referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º;

b) Da Comissão de Fixação, para os demais contribuintes do 2.º grupo.

c) [Revogada]

2. [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 19.º

(Composição e funcionamento da Comissão de Fixação)

1. [...]:

a) Dois trabalhadores da carreira de técnico superior ou de técnico, a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Finanças, designados pelo respectivo director, um dos quais servirá de presidente;

b) Um contabilista que preste serviços de contabilidade e fiscalidade ou habilitado a exercer a profissão, designado anualmente pelo director dos Serviços de Finanças, de entre os propostos pelas respectivas associações;

c) [...].

2. [...].

3. [...].

四、如工作量需要時，可設立兩個或多個評稅委員會，其組成及制度與以上數款的規定相同。

第二十二條
(查核帳簿)

一、在下列情況，財政局局長命令查核具備適當編製會計的第二組納稅人的帳簿：

a) {……}

b) {……}

二、〔廢止〕

三、在不屬於納稅人負擔的情況下，查核帳簿將由法律所賦予該職務的工作人員為之，如無相關人員，則由財政局局長委任具認可資格的專家查核帳簿，查核帳簿的程序按照《稅務法典》第一百零三條的規定進行。

四、{……}

五、{……}

第二十三條
(通告、告示及通知)

一、{……}

二、上款規定的履行，由財政局按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈。

三、如為第二組納稅人所定的計稅依據與申報書不符，則自作出訂定計稅依據的批示之日起十五日內，按照《稅務法典》第八十二條規定以M/16式通知書告知納稅人。

四、{……}

第三十二條
(就源扣繳)

一、{……}

二、{……}

三、{……}

四、{……}

4. Quando o volume de serviço o exigir, podem ser constituídas duas ou mais comissões de fixação, com composição e regime idênticos aos previstos nos números anteriores.

Artigo 22.º
(Exame à escrita)

1. O director dos Serviços de Finanças manda realizar exames à escrita dos contribuintes do 2.º grupo que possuam contabilidade devidamente organizada, nos seguintes casos:

a) [...];

b) [...].

2. [Revogado]

3. Os exames à escrita são realizados, sem encargos para os contribuintes, pelos trabalhadores a quem são cometidas por lei tais funções ou, na sua falta, por peritos de reconhecida idoneidade designados pelo director dos Serviços de Finanças, seguindo o procedimento o disposto no artigo 103.º do Código Fiscal.

4. [...].

5. [...].

Artigo 23.º
(Avisos, editais e notificações)

1. [...].

2. O cumprimento do disposto no número anterior é anunciado pela Direcção dos Serviços de Finanças, mediante a publicação de editais e avisos nos termos do disposto no artigo 77.º do Código Fiscal.

3. Quando a matéria colectável fixada aos contribuintes do 2.º grupo divergir da resultante da respectiva declaração, são estes notificados no prazo de 15 dias contados da data do despacho de fixação, através do modelo M/16, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal.

4. [...].

Artigo 32.º
(Retenção na fonte)

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

五、〔……〕

5. [...].

六、〔……〕

6. [...].

七、當所代扣的款項並無繳交予財政局時，財政局將採取必要措施以確定所欠金額，隨即通知僱主，在三十日期限內繳付。

7. Não sendo entregues à Direcção dos Serviços de Finanças as importâncias das deduções efectuadas, esta promove as diligências necessárias para a determinação do montante devido, após o que notifica a entidade patronal para proceder ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

八、上款規定的期限屆滿後，仍未繳付所代扣款項者，該款項將於隨後第一個工作日記入財政局收納處名下借方。

8. Findo o prazo previsto no número anterior sem que ocorra a entrega das deduções efectuadas, são as mesmas debitadas à Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças no primeiro dia útil seguinte.

第三十五條
(散工或僱員的權利)

Artigo 35.º

(Direito dos assalariados ou empregados)

一、〔廢止〕

1. [Revogado]

二、〔廢止〕

2. [Revogado]

三、〔廢止〕

3. [Revogado]

四、第十三條所指名表內所載的散工或僱員，有權在有關年份隨後的三年內，在財政局或有關僱主的辦公室內查閱有關名表。

4. Os assalariados ou empregados constantes da relação nominal a que se refere o artigo 13.º têm direito a consultar a respectiva lista nos três anos seguintes àquele a que a mesma se refere, quer na Direcção dos Serviços de Finanças, quer nos escritórios das respectivas entidades patronais.

第三十六條
(特殊情況)

Artigo 36.º

(Casos especiais)

一、〔……〕

1. [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、上款所指的代扣，應按第三十二條的規定及方式，在給付有關報酬之日起三十日內交付財政局收納處。

3. As deduções referidas no número anterior são entregues na Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento das respectivas remunerações, nos termos e pela forma prevista no artigo 32.º.

四、在繳納第二款所指代扣的款項時，須填寫由財政局提供的專用表格。

4. A entrega das importâncias deduzidas, a que se refere o n.º 2, é efectuada mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pela Direcção dos Serviços de Finanças.

第三十七條
(稅款計算)

Artigo 37.º

(Cálculo do imposto)

經確定納稅人的計稅依據後，將在其個人登記冊下計算稅款，並應減除按照第三十二條及第三十六條第一款及第二款之規定已扣繳的款項，如有差額則進行結算。

Apurada a matéria colectável, procede-se ao cálculo do imposto no cadastro individual do contribuinte, devendo abater-se as importâncias deduzidas e entregues nos termos do disposto no artigo 32.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º e fazer-se a liquidação pela diferença, se a houver.

第三十八條
(退稅)

一、如確定散工、僱員或處於第三十六條第一款所指條件下的納稅人的計稅依據時，發現彼等須課徵職業稅的收益總數低於豁免額，或已扣繳款項總和超過應繳的稅款時則分別退還全部所扣繳的款項或超出的數額予納稅人。

二、〔廢止〕

三、〔廢止〕

四、〔廢止〕

五、〔廢止〕

六、〔廢止〕

七、〔廢止〕

八、〔廢止〕

第四十一條
(徵稅憑單)

納稅人個人登記冊所載的結算將轉錄於M/12式徵稅憑單上，並將該徵稅憑單以普通郵遞或電子方式通知納稅人。

第四十二條
(憑單的送交)

一、每年九月十五日前，憑發出的臨時收據將憑單送交財政局收納處，並附同相關的載有所有已發出的徵稅憑單的清單或透過電子方式編製的同類文件，當中載明應取得的稅款摘要。

二、〔……〕

第四十五條
(設定的徵收)

一、如屬第三十九條及第四十條所指的情況，財政局按照《稅務法典》第八十二條的規定通知納稅人，以便其在三十日內繳付稅款或差額。

二、〔……〕

Artigo 38.º

(Restituições)

1. Se no apuramento da matéria colectável dos assalariados, dos empregados ou dos contribuintes que se enquadrem na condição referida no n.º 1 do artigo 36.º se verificar que o total dos seus rendimentos passíveis de imposto profissional foi inferior ao mínimo de isenção ou que foram deduzidas e entregues importâncias cuja soma seja superior ao imposto calculado, restituem-se aos contribuintes, conforme o caso, todas as quantias deduzidas e entregues ou o excesso.

2. [Revogado]

3. [Revogado]

4. [Revogado]

5. [Revogado]

6. [Revogado]

7. [Revogado]

8. [Revogado]

Artigo 41.º

(Conhecimento de cobrança)

Das liquidações lançadas nos cadastros individuais dos contribuintes são extraídos os respectivos conhecimentos de cobrança de modelo M/12, que são notificados aos contribuintes por correio simples ou em forma electrónica.

Artigo 42.º

(Entrega dos conhecimentos)

1. Os conhecimentos são entregues, mediante a emissão de recibo provisório, à Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças, até 15 de Setembro, acompanhados de uma relação contendo todos os conhecimentos de cobrança emitidos ou de documento análogo elaborado por meios electrónicos e do qual conste um resumo das colectas devidas.

2. [...].

Artigo 45.º

(Cobrança virtual)

1. Nos casos previstos nos artigos 39.º e 40.º, a Direcção dos Serviços de Finanças notifica o contribuinte nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal para, no prazo de 30 dias, pagar o imposto ou satisfazer a diferença.

2. [...].

第四十六條

(通告及徵收)

一、最遲在開庫前十五日，財政局應以普通郵遞或電子方式，向納稅人發出M/12式徵稅憑單。

二、在不影響上款規定適用的情況下，財政局在開始徵收前，對於正常期間結算的稅款，按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈其繳納期限。

第五十二條

(對申報書的疑問)

如認為申報書的內容不清晰，財政局可要求納稅人在《稅務法典》第一百零四條規定的期限內作出必要的解釋。

第六十二條

(就源扣繳的不遵守及代扣款項的不送交)

一、[.....]

二、[.....]

三、違反第三十二條第五款的規定，當應向澳門特別行政區繳付差額時，罰款可達至欠繳款項的雙倍，但不少於澳門元五百元。

四、[.....]

第六十七條

(累犯)

一、為適用本規章的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第六十九條

(科處罰款的職權和程序)

一、[.....]

二、[.....]

Artigo 46.º

(Avisos e cobranças)

1. Até 15 dias antes da abertura do cofre, deve a Direcção dos Serviços de Finanças remeter aos contribuintes, por correio simples ou em forma electrónica, o conhecimento de cobrança de modelo M/12.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Direcção dos Serviços de Finanças, antes do início da cobrança, anuncia o prazo de pagamento do imposto liquidado nos períodos normais, mediante a publicação de editais e avisos nos termos do disposto no artigo 77.º do Código Fiscal.

Artigo 52.º

(Dúvidas sobre as declarações)

Quando as declarações não forem consideradas claras, a Direcção dos Serviços de Finanças pode solicitar aos contribuintes que prestem, no prazo fixado no artigo 104.º do Código Fiscal, os esclarecimentos indispensáveis.

Artigo 62.º

(Incumprimento da retenção na fonte e não entrega das deduções)

1. [...].

2. [...].

3. A infracção ao disposto no n.º 5 do artigo 32.º, no caso de haver diferença a favor da Região Administrativa Especial de Macau, é punida com multa que pode atingir o dobro do quantitativo em falta, no mínimo de 500 patacas.

4. [...].

Artigo 67.º

(Reincidência)

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 69.º

(Competência e processo para aplicação das multas)

1. [...].

2. [...].

三、處罰批示須於十五日內通知違法者。

3. O despacho sancionatório é notificado ao infractor no prazo de 15 dias.

第七十條
(罰款的繳交)

Artigo 70.º
(Pagamento das multas)

一、〔……〕

1. [...].

二、罰款的繳交不免除納稅人所應繳的稅款及法定負擔。

2. O pagamento das multas não exonera o contribuinte do pagamento da colecta e dos encargos legais.

第七十三條
(罰款用途)

Artigo 73.º
(Destino das multas)

一、罰款將以B格式憑單作出結算，並撥歸澳門特別行政區。

1. As multas são liquidadas através da guia modelo B e reverterem a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

二、〔廢止〕

2. [Revogado]

第七十九條
(與計稅依據的核定有關的特別規定)

Artigo 79.º
(Normas especiais relativas à fixação da matéria colectável)

一、納稅人可對計稅依據的核定向複評委員會提出聲明異議。

1. O contribuinte pode reclamar da fixação da matéria colectável para a Comissão de Revisão.

二、〔……〕

2. [...].

三、〔廢止〕

3. [Revogado]

四、〔廢止〕

4. [Revogado]

五、〔廢止〕

5. [Revogado]

六、〔廢止〕

6. [Revogado]

七、〔廢止〕

7. [Revogado]

八、〔廢止〕

8. [Revogado]

九、〔廢止〕

9. [Revogado]

第九十條
(暫時禁止執業)

Artigo 90.º
(Interdição temporária do exercício de profissão)

一、如在執行追收第二組納稅人所欠的稅款、法定負擔及罰款時無法獲得財產以保證清償，可禁止被執行人在澳門特別行政區從事附表所載的任何業務。

1. Se nas execuções para a cobrança das colectas, encargos legais e multas devidos pelos contribuintes do 2.º grupo não forem encontrados bens que garantam o seu pagamento, podem os executados ser inibidos de exercer na Região Administrativa Especial de Macau qualquer das actividades constantes da Tabela anexa.

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕”

3. [...].»

第七條

修改《職業稅章程》的名稱及標題

- 一、《職業稅章程》的中文名稱改為《職業稅規章》。
- 二、《職業稅章程》第四十條的標題改為“入帳遺漏”。
- 三、《職業稅章程》第八章的標題改為“納稅人的保障”。
- 四、《職業稅章程》第四條的標題的中文文本改為“不屬計稅依據”。
- 五、《職業稅章程》第二章的標題的中文文本改為“計稅依據的確定”。
- 六、《職業稅章程》第九章的標題的中文文本改為“最後規定”。

第八條

修改《市區房屋業鈔章程》

經八月十二日第19/78/M號法律核准，並經三月二十四日第15/84/M號法令、五月十一日第38/85/M號法令、十二月二十一日第112/85/M號法令、三月九日第2/87/M號法律、四月十三日第19/87/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、十二月二十七日第11/93/M號法律、第1/2011號法律及第1/2018號法律修改的《市區房屋業鈔章程》第十一條、第二十四條、第二十七條至第二十九條、第三十一條、第三十三條、第三十五條至第三十七條、第四十條、第四十六條至第五十一條、第五十六條、第七十一條、第七十五條、第八十三條、第九十五條、第九十七條、第一百零六條、第一百零八條、第一百零九條、第一百一十二條、第一百二十七條及第一百二十八條修改如下：

“第十一條

(豁免權的確認)

- 一、財政局局長具職權確認市區房屋稅的豁免權。
- 二、[……]
- 三、[……]
- 四、[……]
- 五、按照《稅務法典》第八十二條的規定將有關批示通知申請實體，如申請被完全或部分駁回，該實體可對批示提出聲明異議或提起必要訴願。

Artigo 7.º

Alteração de designação e epígrafes do Regulamento do Imposto Profissional

1. A designação chinesa do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «職業稅規章».
2. A epígrafe do artigo 40.º do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «Omissão ao lançamento».
3. A epígrafe do capítulo VIII do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «Garantias dos contribuintes».
4. A versão chinesa da epígrafe do artigo 4.º do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «不屬計稅依據».
5. A versão chinesa da epígrafe do capítulo II do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «計稅依據的確定».
6. A versão chinesa da epígrafe do capítulo IX do Regulamento do Imposto Profissional é alterada para «最後規定».

Artigo 8.º

Alteração ao Regulamento da Contribuição Predial Urbana

Os artigos 11.º, 24.º, 27.º a 29.º, 31.º, 33.º, 35.º a 37.º, 40.º, 46.º a 51.º, 56.º, 71.º, 75.º, 83.º, 95.º, 97.º, 106.º, 108.º, 109.º, 112.º, 127.º e 128.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/84/M, de 24 de Março, 38/85/M, de 11 de Maio, e 112/85/M, de 21 de Dezembro, pela Lei n.º 2/87/M, de 9 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, pela Lei n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, e pelas Leis n.ºs 11/93/M, de 27 de Dezembro, 1/2011 e 1/2018, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

(Reconhecimento do direito à isenção)

1. Compete ao director da Direcção dos Serviços de Finanças reconhecer o direito à isenção de contribuição predial urbana.
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. O despacho será notificado à entidade requerente, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal, que dele poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico necessário em caso de indeferimento total ou parcial.

第二十四條
(計稅依據的核定及決算)

- 一、財政局局長具職權核定計稅依據。
- 二、全部或部分出租房屋的計稅依據，應最遲於二月最後一日完成決算。
- 三、如基於任何原因而未在上款所指的期間對計稅依據完成決算，則應自核定計稅依據之日起五日內按照《稅務法典》第八十二條的規定通知納稅人。

第二十七條
(定期調整)

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- 三、〔……〕
- 四、財政局局長具職權確定須進行調整的日期。

第二十八條
(估價的提出)

澳門財稅廳廳長及納稅人可主動提出市區房屋估價的申請。

第二十九條
(許可)

- 一、財政局局長具職權許可澳門財稅廳廳長的估價建議及納稅人的估價申請。
- 二、〔廢止〕

第三十一條
(須受估價的房屋)

一、下列房屋須受估價並應列載於澳門財稅廳廳長的建議書內：

- a) 〔……〕
- b) 〔……〕

Artigo 24.º

(Fixação e apuramento da matéria colectável)

1. Compete ao director da Direcção dos Serviços de Finanças a fixação da matéria colectável.
2. O apuramento da matéria colectável de prédios total ou parcialmente arrendados deve ficar concluído até ao último dia do mês de Fevereiro.
3. A matéria colectável que, por qualquer motivo, não seja apurada no prazo referido no número anterior deve ser notificada ao contribuinte, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal, no prazo de cinco dias a contar da sua fixação.

Artigo 27.º

(Actualização periódica)

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. Ao director da Direcção dos Serviços de Finanças compete determinar as datas em que se procede às actualizações.

Artigo 28.º

(Iniciativa)

A iniciativa do pedido das avaliações de prédios urbanos pertence ao chefe da Repartição de Finanças de Macau e aos contribuintes.

Artigo 29.º

(Autorização)

1. Ao director da Direcção dos Serviços de Finanças compete autorizar as avaliações propostas pelo chefe da Repartição de Finanças de Macau e as requeridas pelos contribuintes.

2. [Revogado]

Artigo 31.º

(Prédios sujeitos a avaliação)

1. Estão sujeitos a avaliação e devem ser incluídos nas propostas do chefe da Repartição de Finanças de Macau:

- a) [...];
- b) [...];

c) [.....]

d) [廢止]

e) [.....]

f) [.....]

二、 [.....]

第三十三條
(估價建議書的編製)

一、澳門財稅廳廳長根據第三十二條所指的資料，以M/6格式印件編製估價建議書。

二、 [.....]

三、應將一式兩份編製的建議書送交財政局局長，局長將透過批示許可其認為合理的估價，並將其中一份文本發回澳門財稅廳。

第三十五條
(房屋估價常設委員會)

一、估價將由房屋估價常設委員會（下稱“估價委員會”）作出。

二、如因工作需要可設置兩個或多個委員會，該等委員會將以有利於更迅速工作的方法來劃分所負責的分區。

第三十六條
(委員會的組織及決議)

一、 [.....]

二、該等委員會正選及候補委員於每年十二月份進行委任，以便進行下年度的估價，財政局局長具職權指派兩人為正選委員，其中一人將出任主席，以及其候補；市政署市政管理委員會主席將指派一人為第三名正選委員，以及其候補。

三、 [.....]

四、委員會設一名無投票權的秘書，由財政局局長在該局的工作人員中指派。

五、 [.....]

c) [...];

d) [Revogada]

e) [...];

f) [...].

2. [...].

Artigo 33.º

(Organização das propostas de avaliação)

1. O chefe da Repartição de Finanças de Macau, em presença dos elementos referidos no artigo 32.º, organizará as propostas de avaliação, que devem obedecer ao modelo M/6.

2. [...].

3. As propostas devem ser elaboradas e remetidas em duplicado ao director da Direcção dos Serviços de Finanças que, por despacho, autorizará as avaliações que considerar justificadas, devolvendo um dos exemplares à Repartição de Finanças de Macau.

Artigo 35.º

(Comissão Permanente de Avaliação de Prédios)

1. As avaliações serão efectuadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Prédios, doravante designada por comissão de avaliação.

2. Se as necessidades de serviço o exigirem, poderá haver duas ou mais comissões, dividindo-se por elas a área pela forma mais conveniente à celeridade dos trabalhos.

Artigo 36.º

(Composição e deliberação das comissões)

1. [...].

2. A nomeação dos membros efectivos e suplentes das comissões será feita anualmente, em Dezembro, para as avaliações do ano seguinte, competindo ao director da Direcção dos Serviços de Finanças designar dois membros efectivos, um dos quais será o presidente, e respectivos suplentes, e ao presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais designar o terceiro membro efectivo e respectivo suplente.

3. [...].

4. As comissões dispõem de um secretário, sem direito a voto, designado pelo director da Direcção dos Serviços de Finanças de entre os trabalhadores daqueles Serviços.

5. [...].

第三十七條

(就職及以名譽作出保證)

一、〔……〕

二、〔……〕

三、納稅人的乘公人將當澳門財稅廳廳長面前透過在有
關案卷內繕立聲明，以其名譽作出保證。

第四十條

(對委員會的輔助)

一、澳門財稅廳廳長負責密切跟進及輔助估價委員會的工
作，並向上級建議適當的措施。

二、〔……〕

第四十六條

(估價登記)

澳門財稅廳應以其認為合適的任何方式，記錄該廳與委
員會間的估價卷宗往來。

第四十七條

(對納稅人的通知)

一、估價結果的通知應向具有正當性提出聲明異議的納
稅人作出。

二、通知須於八日內按照《稅務法典》第八十二條的規定作
出。

第四十八條

(對估價結果的聲明異議)

一、如納稅人不同意估價委員會作出的估價結果，須自通
知之日起十五日內透過M/6格式印件向複評委員會提出聲明
異議，當中須載明所持理據及指出其乘公人的身份資料及
住址。

二、澳門財稅廳廳長亦可自估價結果的決議作出之日起
十五日內透過M/6格式印件向複評委員會提出聲明異議。

三、對複評委員會的決議可提起司法上訴。

Artigo 37.º

(Posse e compromisso de honra)

1. [...].

2. [...].

3. Os louvados dos contribuintes prestam compromisso
de honra perante o chefe da Repartição de Finanças de
Macau, mediante termo lavrado no respectivo processo.

Artigo 40.º

(Apoio às comissões)

1. Ao chefe da Repartição de Finanças de Macau compete
acompanhar de perto e apoiar os trabalhos das comissões de
avaliação, propondo, superiormente, o que tiver por conve-
niente.

2. [...].

Artigo 46.º

(Registo das avaliações)

A Repartição de Finanças de Macau deve registar, por
qualquer forma que entenda por conveniente, a movimen-
tação dos processos de avaliação entre aquela repartição e
as comissões.

Artigo 47.º

(Notificação dos contribuintes)

1. O resultado das avaliações deve ser notificado aos
contribuintes que tenham legitimidade para do mesmo re-
clamar.

2. A notificação será feita nos termos do disposto no ar-
tigo 82.º do Código Fiscal, no prazo de oito dias.

Artigo 48.º

(Reclamação do resultado da avaliação)

1. O contribuinte que não se conformar com o resultado
da avaliação efectuada pela comissão de avaliação apre-
sentará, mediante modelo M/6, reclamação para a comis-
são de revisão, no prazo de 15 dias contados da notificação,
na qual expõe os fundamentos da reclamação e indica os
dados de identificação e a morada do seu louvado.

2. O chefe da Repartição de Finanças de Macau pode
também apresentar, mediante modelo M/6, reclamação
para a comissão de revisão, no prazo de 15 dias contados
da deliberação do resultado da avaliação.

3. Da deliberação da comissão de revisão cabe recurso
contencioso.

第四十九條

(複評委員會的組成和運作)

一、複評委員會的組成如下：

a) 由財政局局長指派一名屬高級技術員職程或技術員職程的工作人員擔任主席；

b) 由納稅主體指定的秉公人一名；

c) 由市政署市政管理委員會主席指派的一名人士。

二、複評委員會設一名無投票權的秘書，由財政局局長在該局的工作人員中指派。

三、如納稅主體指定的秉公人不以其名譽作出保證或不到場估價時，將由財政局局長指派的一名人士替代。

四、複評委員會以簡單多數票通過決議，在票數相同時，主席所投的票具決定性。

五、如有需要時，可於查察房屋後進行複評。

六、複評委員會須於九十日內就聲明異議作出決定。

七、如工作量需要時，可設立兩個或多個複評委員會，其組成及制度與以上數款的規定相同。

第五十條

(援引)

估價的規定經作出必要配合後適用於複評。

第五十一條

(報酬)

一、估價委員會及複評委員會成員，以及秘書，有權收取經財政局局長建議後由行政長官定出的報酬，但納稅主體指定的秉公人除外。

二、〔廢止〕

三、〔廢止〕

第五十六條

(房地產紀錄的內容)

一、〔……〕

Artigo 49.º

(Composição e funcionamento da comissão de revisão)

1. A composição da comissão de revisão é a seguinte:

a) Um trabalhador da carreira de técnico superior ou de técnico, designado pelo director da Direcção dos Serviços de Finanças, que desempenhará o cargo de presidente;

b) Um louvado indicado pelo sujeito passivo;

c) Uma individualidade designada pelo presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais.

2. A comissão de revisão dispõe de um secretário, sem direito a voto, designado pelo director da Direcção dos Serviços de Finanças de entre os trabalhadores daqueles Serviços.

3. Se o louvado indicado pelo sujeito passivo não prestar compromisso de honra ou não comparecer à avaliação, será pelo director da Direcção dos Serviços de Finanças designada outra individualidade em sua substituição.

4. As deliberações da comissão de revisão são tomadas por maioria simples de votos, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

5. Se necessário, a revisão pode ser precedida de vistoria ao prédio.

6. As reclamações são decididas pela comissão de revisão no prazo de 90 dias.

7. Quando o volume de serviço o exigir, podem ser constituídas duas ou mais comissões de revisão, com composição e regime idênticos aos previstos nos números anteriores.

Artigo 50.º

(Remissão)

As disposições relativas à avaliação aplicam-se, com as necessárias adaptações, à revisão.

Artigo 51.º

(Remuneração)

1. Os membros das comissões de avaliação e de revisão, com excepção do louvado indicado pelo sujeito passivo, bem como o secretário, têm direito a uma remuneração fixada pelo Chefe do Executivo, sob proposta do director da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. [Revogado]

3. [Revogado]

Artigo 56.º

(Conteúdo da matriz)

1. [...].

二、如財政局不具備識別納稅人稅務住所的資料，則房屋
的地址視為其稅務住所。

三、〔原第二款〕

第七十一條
(房地產紀錄的發佈)

一、按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告
公佈房地產紀錄，以便納稅人在每年三月一日至三十一日期
間提出聲明異議。

二、如非因納稅人的申報而發現計稅依據有所變更，則應
自核定計稅依據之日起五日內按照《稅務法典》第八十二條
的規定通知納稅人，但不影響上款規定的適用。

第七十五條
(納稅人的申報)

一、〔……〕

二、財政局局長具職權作出上款所指的更新。

第八十三條
(職權)

市區房屋稅每年由財政局按在房屋紀錄上登錄的市區房
屋所產生的收益結算。

第九十五條
(納稅的通告)

一、應最遲在開庫前十五日，以普通郵遞或電子方式向納
稅人發出M/8格式徵稅憑單。

二、在不影響上款規定適用的情況下，對於正常期間結
算的市區房屋稅，其繳納期限由財政局在開始徵收前，按照
《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈。

第九十七條
(正常期間以外的結算)

一、在附加結算或因遺漏入帳及在正常期間以外結算市

2. Caso a Direcção dos Serviços de Finanças não dispo-
nha de elementos que permitam identificar o domicílio fis-
cal dos contribuintes, considera-se o local do prédio como
sendo o seu domicílio fiscal.

3. [Anterior n.º 2].

Artigo 71.º
(Divulgação das matrizes)

1. As matrizes serão postas à reclamação dos contri-
buintes durante o período de 1 a 31 de Março de cada ano,
mediante a publicação de editais e avisos nos termos do
disposto no artigo 77.º do Código Fiscal.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre
que se verifique uma alteração da matéria colectável que
não resulte de declaração do contribuinte, será este noti-
ficado, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código
Fiscal, no prazo de cinco dias a contar da fixação daquela.

Artigo 75.º
(Declaração dos contribuintes)

1. [...].

2. A actualização referida no número anterior é da com-
petência do director da Direcção dos Serviços de Finan-
ças.

Artigo 83.º
(Competência)

A contribuição predial urbana será liquidada anual-
mente pela Direcção dos Serviços de Finanças sobre os
rendimentos produzidos pelos prédios urbanos sujeitos a
inscrição matricial.

Artigo 95.º
(Avisos de cobrança)

1. Até 15 dias antes da abertura do cofre, deve ser reme-
tido aos contribuintes, por correio simples ou em forma
electrónica, o conhecimento de cobrança de modelo M/8.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo
de pagamento da contribuição predial urbana liquidada
nos períodos normais será anunciado pela Direcção dos
Serviços de Finanças antes do início da cobrança, median-
te a publicação de editais e avisos nos termos do disposto
no artigo 77.º do Código Fiscal.

Artigo 97.º
(Liquidação fora do prazo normal)

1. Na liquidação adicional ou por omissão ao lança-
mento e em todos os demais casos em que a contribuição
predial urbana seja liquidada fora dos prazos normais, o

區房屋稅的其他情況時，將按照《稅務法典》第八十二條的規定通知納稅人，以便其在三十日內繳納有關稅款。

二、〔廢止〕

第一百零六條
(累犯)

一、為適用本規章的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第一百零八條
(執行罰款的程序及職權)

一、〔……〕

二、〔……〕

三、處罰批示須於十五日內通知違法者。

第一百零九條
(罰款的繳交)

一、〔……〕

二、罰款的繳交不免除納稅人所應繳的稅款及法定負擔。

第一百一十二條
(罰款的用途)

一、罰款將以B格式憑單作出結算，並撥歸澳門特別行政區。

二、〔廢止〕

第一百二十七條
(優先受償權及法定抵押)

一、澳門特別行政區對於受市區房屋稅管制的收益所涉及的財產享有優先受償權，以確保繳納應繳稅款、有關法定負擔及罰款。

contribuinte será notificado nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal para, no prazo de 30 dias, pagar o correspondente imposto.

2. [Revogado]

Artigo 106.º
(Reincidência)

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 108.º

(Processo e competência para aplicação das multas)

1. [...].

2. [...].

3. O despacho sancionatório é notificado ao infractor no prazo de 15 dias.

Artigo 109.º

(Pagamento das multas)

1. [...].

2. O pagamento das multas não exonera o contribuinte do pagamento da colecta e dos encargos legais.

Artigo 112.º

(Destino das multas)

1. As multas são liquidadas através da guia modelo B e reverterem a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

2. [Revogado]

Artigo 127.º

(Privilégio creditório e hipoteca legal)

1. Para garantia do pagamento da contribuição predial urbana devida e, bem assim, dos encargos legais e multas, a Região Administrativa Especial de Macau goza de privilégio creditório sobre os bens cujos rendimentos estão sujeitos àquela contribuição.

二、稅款、法定負擔及罰款亦將透過一間或多間有受市區房屋稅管制的收益房屋的抵押而取得確保。

第一百二十八條
(稅債的移轉)

一、[……]

二、如業主屬於上款所指的情況繳納稅款時，有權於事後第一次收取租金時着承租人即次出租人償付該款項連同有關法定負擔及印花稅。

三、[……]”

第九條

修改八月十二日第19/78/M號法律及
《市區房屋業鈔章程》的名稱及標題

一、八月十二日第19/78/M號法律：

(一)八月十二日第19/78/M號法律的中文名稱改為《市區房屋稅》；

(二)第一條的標題的中文文本改為“市區房屋稅”。

二、《市區房屋業鈔章程》：

(一)《市區房屋業鈔章程》的中文名稱改為《市區房屋稅規章》；

(二)第九十一條的標題改為“入帳遺漏”；

(三)第一百零三條的標題改為“不作解釋”。

第十條

修改《純利稅章程》

一、經九月九日第21/78/M號法律核准，並經七月二日第6/83/M號法律、四月二十八日第37/84/M號法令、三月二日第15/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、六月四日第4/90/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、四月二十一日第4/97/M號法律、第12/2003號法律、第4/2005號法律、第4/2011號法律及第21/2019號法律修改的《純利稅章程》第一-A條、第二條、第十條、第十三條、第十七條、第十九條、第二十條、第三十五條、第三十七條、第三十九條、第四十條、第四十二條至第四十六條、第四十八條、第四十九條、第五十六條、第五十八條、第六十

2. O pagamento da contribuição predial urbana, dos encargos legais e das multas será também assegurado por hipoteca sobre o prédio ou prédios que produzam os rendimentos àquela sujeitos.

Artigo 128.º

(Transmissão do crédito da contribuição)

1. [...].

2. O proprietário que, no caso previsto no número anterior, pagar a contribuição, tem o direito de a exigir ao arrendatário sublocador, acrescida dos encargos legais e selos, com a primeira renda que posteriormente se vença.

3. [...].»

Artigo 9.º

Alteração de designações e epígrafes da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, e do Regulamento da Contribuição Predial Urbana

1. Na Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto:

1) A designação chinesa da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, é alterada para «市區房屋稅»;

2) A versão chinesa da epígrafe do artigo 1.º é alterada para «市區房屋稅».

2. No Regulamento da Contribuição Predial Urbana:

1) A designação chinesa do Regulamento da Contribuição Predial Urbana é alterada para «市區房屋稅規章»;

2) A epígrafe do artigo 91.º é alterada para «Omissão ao lançamento»;

3) A epígrafe do artigo 103.º é alterada para «Falta de esclarecimentos».

Artigo 10.º

Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos

1. Os artigos 1.º-A, 2.º, 10.º, 13.º, 17.º, 19.º, 20.º, 35.º, 37.º, 39.º, 40.º, 42.º a 46.º, 48.º, 49.º, 56.º, 58.º, 60.º, 61.º, 65.º a 67.º, 69.º, 70.º, 73.º e 80.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 37/84/M, de 28 de Abril, 15/85/M, de 2 de Março, e 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, e pelas Leis n.ºs 4/90/M,

條、第六十一條、第六十五條至第六十七條、第六十九條、第七十條、第七十三條及第八十條修改如下：

de 4 de Junho, 11/93/M, de 27 de Dezembro, 4/97/M, de 21 de Abril, 12/2003, 4/2005, 4/2011 e 21/2019, passam a ter a seguinte redacção:

“第一-A條 (定義)	«Artigo 1.º-A (Definições)
[.....]	[...]:
(一) [.....]	1) [...];
(二) [.....]	2) [...];
(三) [.....]	3) [...];
(四) [.....]	4) [...];
(五) [.....]	5) [...];
(六) [.....]	6) [...];
(七) [廢止]	7) [Revogada]
(八) [.....]	8) [...];
(九) [.....]	9) [...];
(十) [.....]	10) [...];
(十一) “中央企業債券”：是指以受國務院國有資產監督管理委員會監督管理，且載於其公佈的有效“央企名錄”內的國有企業為發行及償還主體的債券；	11) «Títulos da dívida das empresas centrais», os títulos que sejam fiscalizados e geridos pela Comissão de Supervisão e Administração de Activos Estatais do Conselho de Estado, e emitidos e reembolsados pelas empresas estatais, como sujeitos activos, constantes da lista válida das empresas centrais divulgada pela Comissão;
(十二) “財產處置的收益”：是指有償移轉非屬存貨類資產所取得的收益或利潤，尤其包括有償移轉動產、不動產及股權權益等有形資產，以及有償移轉知識產權或其他同類性質的權利等無形資產。	12) «Rendimentos de mais-valias», os rendimentos ou lucros obtidos com a transmissão onerosa de bens que não sejam existências, nomeadamente com a transmissão onerosa de activos tangíveis, tais como móveis, imóveis e participações representativas do capital, bem como com a transmissão onerosa de activos intangíveis, tais como direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de natureza análoga.
第二條 (課徵對象)	Artigo 2.º (Incidência)
一、[原有條文]	1. [Anterior texto do artigo].
二、所得補充稅亦是以第一-A條(四)項所指實體中的澳門特別行政區的稅務居民從澳門特別行政區以外取得或產生的股息、利息、特許權使用費及財產處置的收益為課徵對象。	2. O imposto complementar incide igualmente sobre os rendimentos de dividendos, juros, <i>royalties</i> e mais-valias obtidos ou gerados fora da Região Administrativa Especial de Macau pelas entidades referidas na alínea 4) do artigo 1.º-A, que sejam residentes fiscais na Região Administrativa Especial de Macau.

第十條
(年度申報)

- 一、〔……〕
- a) B組納稅人，於一月至三月份內遞交；
- b) A組納稅人，於四月至七月份內遞交。
- c) 〔廢止〕
- 二、〔……〕
- 三、〔……〕
- 四、〔……〕
- 五、〔廢止〕

第十三條
(收益申報書的附件)

- 一、〔……〕
- a) 〔……〕
- b) 〔……〕
- c) 〔……〕
- d) 〔……〕
- e) 〔……〕
- f) 〔……〕
- g) 〔……〕
- i) 〔……〕
- ii) 〔……〕
- iii) 認為有利於計稅依據的公正核定以及解釋資產負債表及營業結算表或損益表的其他資料，尤其是倘欠缺足以適當分析出第二十條及第二十一條所指的收益或利潤、費用或損失的必要帳目時為然；
- h) 與澳門特別行政區以外的關聯方所進行的受控交易的匯總表。

二、〔……〕

Artigo 10.º
(Declarações anuais)

1. [...]:
- a) Nos meses de Janeiro a Março, tratando-se de contribuintes do grupo B;
- b) Nos meses de Abril a Julho, tratando-se de contribuintes do grupo A.
- c) [Revogada]
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [Revogado]

Artigo 13.º
(Documentos anexos à declaração de rendimentos)

1. [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- i) [...];
- ii) [...];
- iii) Quaisquer outros elementos reputados de interesse à justa determinação da matéria colectável e ao esclarecimento do balanço e da conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas, mormente se ela não contiver as contas necessárias a uma análise conveniente dos proveitos ou ganhos e dos custos ou perdas referidas nos artigos 20.º e 21.º;
- h) Quadro-resumo das transacções controladas realizadas com as partes relacionadas fora da Região Administrativa Especial de Macau.

2. [...].

第十七條

(對申報書的內容存疑)

如認為申報書的內容不清晰，財政局可要求納稅人在《稅務法典》第一百零四條規定的期限內作出必要的解釋。

第十九條

(計稅依據)

一、A組納稅人，其計稅依據是指根據適當會計原則而編製的營業結算或損益帳所示的盈餘，即是有關課稅的上一營業年度的所有收益或利潤減除同年度的費用或損失後所得的數額，不論收益或利潤及費用或損失均按照本規章第二十條至第三十五條的規定，予以倘有的調整。

二、〔……〕

三、〔……〕

第二十條

(收益或利潤)

一、〔……〕

a) 〔……〕

b) 〔……〕

c) 〔……〕

d) 〔……〕

e) 〔……〕

f) 工業產權、特許權使用費或其他同類性質的所得；

g) 〔……〕

二、〔……〕

第三十五條

(利潤的再投資)

一、〔……〕

二、有關減除是透過利害關係人的申請，經查核帳簿及聽取經濟及科技發展局的意見後，由財政局局長以批示為之。

三、〔……〕

四、〔……〕

Artigo 17.º

(Dúvidas sobre as declarações)

Quando as declarações não forem consideradas claras, a Direcção dos Serviços de Finanças pode solicitar aos contribuintes que prestem, no prazo fixado no artigo 104.º do Código Fiscal, os esclarecimentos indispensáveis.

Artigo 19.º

(Matéria colectável)

1. A matéria colectável dos contribuintes do grupo A reportar-se-á ao saldo revelado pela conta de resultados do exercício, ou de ganhos e perdas, elaborada em obediência a são princípios de contabilidade, consistindo na diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados no exercício anterior àquele a que o ano fiscal respeitar e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício, uns e outros eventualmente ajustados nos termos do disposto nos artigos 20.º a 35.º deste regulamento.

2. [...].

3. [...].

Artigo 20.º

(Proveitos ou ganhos)

1. [...].

a) [...].

b) [...].

c) [...].

d) [...].

e) [...].

f) De rendimentos da propriedade industrial, *royalties* ou outros de natureza análoga;

g) [...].

2. [...].

Artigo 35.º

(Lucros reinvestidos)

1. [...].

2. A dedução efectivar-se-á mediante despacho do director da Direcção dos Serviços de Finanças exarado no requerimento da entidade interessada após o exame à escrita e audição da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico.

3. [...].

4. [...].

第三十七條

(評稅委員會——組成及運作)

一、評稅委員會由下列人士組成，有關名單公佈於《澳門特別行政區公報》：

a) 兩名在財政局工作的屬高級技術員職程或技術員職程的工作人員，由財政局局長委任，而其中一人擔任主席；

b) 一名提供會計和稅務服務的會計師或執業會計師，由各有關社團每年委任；

c) 一名在財政局工作的工作人員，由財政局局長指派，該名成員出任秘書，但無投票權。

二、評稅委員會在財政局內運作，負責確定A組及B組納稅人的收益。

三、〔……〕

四、〔……〕

第三十九條

(報酬)

一、〔……〕

二、擔任評稅委員會秘書的工作人員亦有權領取報酬。

三、〔……〕

第四十條

(查核帳簿)

一、在下列情況下，財政局局長命令查核A組納稅人的帳簿：

a) 〔……〕

b) 〔廢止〕

c) 〔廢止〕

d) 〔……〕

二、〔廢止〕

三、帳目的查核，由根據財政局組織法規獲賦予查核帳簿職能的工作人員執行，而納稅人無須為此支付費用；如無有關人員，則由財政局局長委任具認可資格的專家查核帳簿，查核帳簿的程序按照《稅務法典》第一百零三條的規定進行。

Artigo 37.º

(Comissão de Fixação — constituição e funcionamento)

1. A composição da Comissão de Fixação, que será publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, é a seguinte:

a) Dois trabalhadores da carreira de técnico superior ou de técnico, a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Finanças, designados pelo respectivo director, um dos quais servirá de presidente;

b) Um contabilista que preste serviços de contabilidade e fiscalidade ou habilitado a exercer a profissão, designado anualmente pelas respectivas associações;

c) Um trabalhador a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Finanças, designado pelo respectivo director, que servirá de secretário, sem direito a voto.

2. A Comissão de Fixação, a funcionar na Direcção dos Serviços de Finanças, fixa o rendimento dos contribuintes dos grupos A e B.

3. [...].

4. [...].

Artigo 39.º

(Remuneração)

1. [...].

2. O trabalhador que servir de secretário da Comissão de Fixação terá também direito a uma remuneração.

3. [...].

Artigo 40.º

(Exame à escrita)

1. O director da Direcção dos Serviços de Finanças manda realizar exames à escrita dos contribuintes do grupo A nos casos seguintes:

a) [...];

b) [Revogada]

c) [Revogada]

d) [...].

2. [Revogado]

3. Os exames à escrita serão realizados, sem encargo para os contribuintes, pelos trabalhadores a quem, nos termos do diploma orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças, são cometidas tais funções e, na sua falta, por peritos de reconhecida idoneidade, designados pelo director daquela direcção de serviços, seguindo o procedimento o disposto no artigo 103.º do Código Fiscal.

四、負責有關帳目的提供會計和稅務服務的會計師或執業會計師可協助查帳，為此目的，應接受有關通知。

五、〔……〕

第四十二條

(計稅依據的核定期限)

下列納稅人的計稅依據核定應於七月十五日前完成：

- a) B組納稅人；
- b) A組納稅人，經於四月份遞交M/1式申報書者。
- c) 〔廢止〕

第四十三條

(通告、告示及通知)

一、〔廢止〕

二、由財政局按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈上條所指納稅人的計稅依據已核定。

三、計稅依據的核定須按照《稅務法典》第八十二條規定以M/5式通知書通知納稅人，有關納稅人可於十五日內到財政局查閱有關計稅依據的資料。

四、如因不可歸責於納稅人的原因而在上條所指的期限屆滿後核定計稅依據，則自M/5式通知書作出之日起，納稅人將有十五日查閱相關資料。

五、〔廢止〕

第四十四條

(對計稅依據核定的聲明異議)

一、〔廢止〕

二、納稅人可自M/5式通知書作出之日起十五日內，就計稅依據的核定向複評委員會提出聲明異議。

三、〔廢止〕

四、〔廢止〕

4. Os contabilistas que prestem serviços de contabilidade e fiscalidade ou habilitados a exercer a profissão responsáveis pela respectiva escrita podem assistir aos exames, devendo para o efeito ser notificados.

5. [...].

Artigo 42.º

(Prazo para a fixação da matéria colectável)

A fixação da matéria colectável deve ficar concluída até 15 de Julho:

- a) Quanto aos contribuintes do grupo B;
- b) Quanto aos contribuintes do grupo A que tenham apresentado a sua declaração modelo M/1 no mês de Abril.
- c) [Revogada]

Artigo 43.º

(Avisos, editais e notificações)

1. [Revogado]

2. A Direcção dos Serviços de Finanças anunciará, mediante a publicação de editais e avisos nos termos do disposto no artigo 77.º do Código Fiscal, que a matéria colectável dos contribuintes referidos no artigo anterior se encontra fixada.

3. A fixação da matéria colectável será notificada ao contribuinte, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal, através do modelo M/5, podendo o contribuinte consultar a respectiva informação junto da Direcção dos Serviços de Finanças no prazo de 15 dias.

4. Quando, por motivos que não sejam imputáveis ao contribuinte, a matéria colectável for fixada fora do prazo referido no artigo anterior, os contribuintes terão 15 dias para consultar as respectivas informações, contados a partir da data da notificação do modelo M/5.

5. [Revogado]

Artigo 44.º

(Reclamação da fixação da matéria colectável)

1. [Revogado]

2. Os contribuintes podem, no prazo de 15 dias contados da data da notificação do modelo M/5, reclamar da fixação da matéria colectável para a Comissão de Revisão.

3. [Revogado]

4. [Revogado]

第四十五條

(複評委員會——組成及運作)

一、複評委員會由下列人士組成，有關名單公佈於《澳門特別行政區公報》：

a) 由財政局局長或專責稅務範疇的副局長擔任主席；如未有專責稅務範疇的副局長，則由其中一名副局長擔任主席；

b) 一名在財政局工作的評稅委員會成員，由財政局局長委任；

c) 一名提供會計和稅務服務的會計師或執業會計師，由各有關社團每年委任；

d) 一名在財政局工作的工作人員，由財政局局長指派，該名成員出任秘書，但無投票權。

二、複評委員會在財政局內運作。

三、〔……〕

四、〔……〕

第四十六條

(聲明異議的審議期限)

一、聲明異議的審議，應自提出之日起九十日內完成。

二、〔……〕

第四十八條

(報酬)

複評委員會委員及在委員會擔任秘書的工作人員均有權領取報酬，其方法依第三十九條的規定。

第四十九條

(職權)

財政局具職權對所得補充稅進行入帳、結算及徵收。

第五十六條

(徵稅憑單的送交)

一、關於第四十二條所指的納稅人，發出徵稅憑單的部門須於每年八月二十日前，將M/6式徵稅憑單及載有所有已發

Artigo 45.º

(Comissão de Revisão — constituição e funcionamento)

1. A composição da Comissão de Revisão, que será publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, é a seguinte:

a) O director da Direcção dos Serviços de Finanças ou o subdirector responsável pela área fiscal ou, quando a área fiscal não estiver delegada, um dos subdirectores, que preside;

b) Um dos membros da Comissão de Fixação a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Finanças, designado pelo respectivo director;

c) Um contabilista que preste serviços de contabilidade e fiscalidade ou habilitado a exercer a profissão, designado anualmente pelas respectivas associações;

d) Um trabalhador a prestar serviço na Direcção dos Serviços de Finanças, designado pelo respectivo director, que servirá de secretário, sem direito a voto.

2. A Comissão de Revisão funcionará na Direcção dos Serviços de Finanças.

3. [...].

4. [...].

Artigo 46.º

(Prazo para apreciação das reclamações)

1. As reclamações devem ser apreciadas no prazo de 90 dias a contar da data da sua apresentação.

2. [...].

Artigo 48.º

(Remuneração)

Os membros da Comissão de Revisão e o trabalhador que servir de secretário da mesma Comissão terão direito a uma remuneração nos moldes estipulados no artigo 39.º.

Artigo 49.º

(Competência)

Compete à Direcção dos Serviços de Finanças proceder ao lançamento, liquidação e cobrança do imposto complementar de rendimentos.

Artigo 56.º

(Entrega dos conhecimentos de cobrança)

1. Relativamente aos contribuintes referidos no artigo 42.º, o serviço que emite o conhecimento de cobrança entrega na Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finan-

出的徵稅憑單的清單或透過電子方式編製的同類文件交予財政局收納處，列入其名下借方。

二、〔廢止〕

三、〔……〕

第五十八條

(徵稅通知)

一、財政局應於八月二十五日前，以普通郵遞或電子方式將M/6式徵稅憑單通知第四十二條所指的納稅人。

二、〔廢止〕

三、如屬第四十三條第四款規定的情況，財政局應將M/7式自行繳納通知書及繳納憑單通知納稅人，以便其在三十日內繳納稅款，逾期將按《稅務法典》第四十五條、第四十六條及第一百二十九條的規定處理。

四、在不影響以上數款規定適用的情況下，在開始徵收前，由財政局按照《稅務法典》第七十七條的規定透過告示和通告公佈有關的繳納期間。

第六十條

(設定徵收)

一、在附加結算或因遺漏入帳及在正常期間以外結算所得補充稅的其他情況時，將按照《稅務法典》第八十二條的規定通知納稅人，以便其在三十日內繳納有關稅款或差額。

二、〔……〕

第六十一條

(偶發徵收)

根據第五十三條規定結算的稅款，須自作出結算通知之日起三十日內一次性徵收。

第六十五條

(與帳目有關的違法行為)

一、〔……〕

二、〔……〕

ças até ao dia 20 de Agosto de cada ano, mediante débito à mesma, os conhecimentos de cobrança modelo M/6 e uma relação contendo todos os conhecimentos de cobrança emitidos ou documento análogo elaborado por meios electrónicos.

2. [Revogado]

3. [...].

Artigo 58.º

(Avisos de cobrança)

1. A Direcção dos Serviços de Finanças deve notificar os contribuintes referidos no artigo 42.º até ao dia 25 de Agosto, por correio simples ou em forma electrónica, do conhecimento de cobrança modelo M/6.

2. [Revogado]

3. No caso previsto no n.º 4 do artigo 43.º, a Direcção dos Serviços de Finanças deve notificar os contribuintes do aviso de cobrança voluntária modelo M/7 e da guia de pagamento, para que paguem o imposto no prazo de 30 dias, decorrido o qual se lhes aplicará o disposto nos artigos 45.º, 46.º e 129.º do Código Fiscal.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Direcção dos Serviços de Finanças, antes do início da cobrança, anuncia os prazos para pagamento, mediante a publicação de editais e avisos, nos termos do disposto no artigo 77.º do Código Fiscal.

Artigo 60.º

(Cobrança virtual)

1. Na liquidação adicional ou por omissão ao lançamento e em todos os demais casos em que o imposto complementar seja liquidado fora dos prazos normais, o contribuinte será notificado nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal para, no prazo de 30 dias, pagar o imposto ou satisfazer a diferença.

2. [...].

Artigo 61.º

(Cobrança eventual)

A cobrança do imposto liquidado nos termos do disposto no artigo 53.º efectuar-se-á por uma só vez, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação da liquidação.

Artigo 65.º

(Infracções relativas à escrita)

1. [...].

2. [...].

三、當具職權的工作人員要求出示帳目及簿冊或與帳目及簿冊有關的文件而不將之交出者，又或納稅人不在或因故不在場時，其未在有關店號或受稽查場所採取措施以出示上述資料者，視為拒絕出示。

第六十六條
(其他違法行為)

一、〔……〕

二、不遵守第四十三-D條及第四十三-G條規定的任一義務者，科澳門元一萬元至十萬元罰款。

三、如以上兩款規定的違法行為屬故意作出，則分別科澳門元一千元至二萬元罰款及澳門元十萬元至二十萬元罰款。

四、〔原第三款〕

第六十七條
(累犯)

一、為適用本規章的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第六十九條
(科處罰款的程序及職權)

一、〔……〕

二、〔……〕

三、處罰批示須於十五日內通知違法者。

第七十條
(罰款的繳交)

一、〔……〕

二、罰款的繳交不免除納稅人所應繳的稅款及法定負擔。

3. Considera-se recusada a exibição da escrita, dos livros ou de documentos com uma e outros relacionados, quando tais elementos, embora solicitados, não sejam postos à disposição dos trabalhadores competentes ou quando os contribuintes, nas suas ausências ou impedimentos, não provejam no sentido de que os mesmos elementos possam ser apresentados nos respectivos estabelecimentos ou outros locais sujeitos a fiscalização.

Artigo 66.º
(Outras infracções)

1. [...].

2. O não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos artigos 43.º-D e 43.º-G é sancionado com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

3. Caso as infracções previstas nos dois números anteriores sejam cometidas com dolo, são sancionadas com multas de 1 000 a 20 000 e de 100 000 a 200 000 patacas, respectivamente.

4. [Anterior n.º 3].

Artigo 67.º
(Reincidência)

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 69.º

(Processo e competência para aplicação das multas)

1. [...].

2. [...].

3. O despacho sancionatório é notificado ao infractor no prazo de 15 dias.

Artigo 70.º
(Pagamento das multas)

1. [...].

2. O pagamento das multas não exonera o contribuinte do pagamento da colecta e dos encargos legais.

第七十三條
(罰款的用途)

一、罰款將以B格式憑單作出結算，並撥歸澳門特別行政區。

二、〔廢止〕

第八十條
(與計稅依據的核定有關的特別規定)

一、對計稅依據的核定，僅可向複評委員會提出聲明異議。

二、〔……〕”

二、《純利稅章程》第二十八條第一款的中文文本修改如下：

“一、如納稅人向在澳門特別行政區設立或發展下列活動的受益實體作出捐贈，以其銷售或提供服務的規模的千分之二為限，亦視為營業費用或損失：

a) 〔……〕

b) 〔……〕”

第十一條
增加《純利稅章程》的條文

在《純利稅章程》內增加第四十三-A條、第四十三-B條、第四十三-C條、第四十三-D條、第四十三-E條、第四十三-F條、第四十三-G條、第四十三-H條、第四十三-I條及第五十一-A條，內容如下：

“第四十三-A條
(轉讓定價的概念和獨立交易原則)

一、轉讓定價是指澳門特別行政區的納稅主體與該主體屬其他稅務管轄區的關聯方之間作出的商業或財務交易定價。

二、納稅主體應按照獨立交易原則與其關聯方進行交易。

三、獨立交易原則是指在納稅主體與其關聯方之間的交易中所達成、接受和實施的條款和條件，應與非關聯方之間在

Artigo 73.º
(Destino das multas)

1. As multas são liquidadas através da guia modelo B e reverterem a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

2. [Revogado]

Artigo 80.º
(Normas especiais relativas à fixação da matéria colectável)

1. Da fixação da matéria colectável haverá somente reclamação para a Comissão de Revisão.

2. [...]»

2. A versão chinesa do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos passa a ter a seguinte redacção:

«一、如納稅人向在澳門特別行政區設立或發展下列活動的受益實體作出捐贈，以其銷售或提供服務的規模的千分之二為限，亦視為營業費用或損失：

a) 〔……〕

b) 〔……〕»

Artigo 11.º
Aditamento ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos

São aditados ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos os artigos 43.º-A, 43.º-B, 43.º-C, 43.º-D, 43.º-E, 43.º-F, 43.º-G, 43.º-H, 43.º-I e 51.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 43.º-A
(Conceito de preços de transferência e princípio da plena concorrência)

1. Os preços de transferência são os preços praticados nas transacções comerciais ou financeiras entre sujeitos passivos da Região Administrativa Especial de Macau e as suas partes relacionadas pertencentes a outras jurisdições fiscais.

2. O sujeito passivo deve efectuar as transacções com as suas partes relacionadas de acordo com o princípio da plena concorrência.

3. O princípio da plena concorrência dispõe que nas transacções entre o sujeito passivo e as suas partes relacionadas devem ser acordados, aceites e praticados termos e

可比交易中通常達成、接受和實施的條款和條件實質上相同。

第四十三-B條
(關聯方)

關聯方是指與澳門特別行政區納稅主體存在下列關聯關係的企業、組織或個人，而該等關係能直接或間接對有關管理決策產生重大影響：

- a) 直接或間接參與領導、控制、出資或表決權；
- b) 同一第三方直接或間接參與領導、控制、出資或表決權；
- c) 一方直接或間接對另一方造成影響，以便其能在交易中制定不同於非關聯方之間在可比交易中實施的條款和條件的任何其他情況。

第四十三-C條
(對計稅依據的調整)

一、如納稅主體或其關聯方不遵守第四十三-A條第三款的規定，財政局可根據《稅務法典》第一百一十六條及第一百一十七條的規定，採用第四十三-E條規定的轉讓定價方法，對納稅主體的計稅依據作出間接評估和調整。

二、當納稅主體與其關聯方之間實施的轉讓定價，導致關聯方所屬稅務管轄區的稅務行政當局調整該關聯方在有關稅務管轄區的計稅依據，則財政局可根據澳門特別行政區與該稅務管轄區簽訂的稅務協議的規定，對納稅主體申報的計稅依據作出相應的調整。

第四十三-D條
(文件的備有及保存義務)

一、納稅主體應自每一財務年度結束翌日起九個月內備有涉及轉讓定價的所有重要文件。

二、納稅主體應自作出相應的轉讓定價的財務年度結束翌日起七年內，保存上款所指的文件。

condições substancialmente idênticos aos que seriam normalmente acordados, aceites e praticados entre partes não relacionadas em transacções comparáveis.

Artigo 43.º-B
(Partes relacionadas)

Consideram-se partes relacionadas as empresas, organizações ou indivíduos que com os sujeitos passivos da Região Administrativa Especial de Macau possuam as seguintes relações entre partes, sempre que essas relações permitam exercer, directa ou indirectamente, uma influência significativa nas respectivas decisões de gestão:

- a) Participação, directa ou indirecta, na direcção, controlo, capital ou direitos de voto;
- b) Participação, directa ou indirecta, por um mesmo terceiro, na direcção, controlo, capital ou direitos de voto;
- c) Quaisquer outras situações em que exista influência sobre uma das partes, exercida directa ou indirectamente pela outra parte, que permita estabelecer nas suas transacções, termos e condições diferentes daqueles que seriam praticados entre partes não relacionadas em transacções comparáveis.

Artigo 43.º-C
(Ajustamentos à matéria colectável)

1. Quando o sujeito passivo ou as suas partes relacionadas não observarem o disposto no n.º 3 do artigo 43.º-A, a Direcção dos Serviços de Finanças pode, nos termos do disposto nos artigos 116.º e 117.º do Código Fiscal, proceder à avaliação indirecta e aos ajustamentos da matéria colectável do sujeito passivo, adoptando os métodos dos preços de transferência previstos no artigo 43.º-E.

2. Quando os preços de transferência praticados entre o sujeito passivo e as suas partes relacionadas conduzam a que as administrações fiscais das jurisdições fiscais das partes relacionadas ajustem a matéria colectável dessas partes nessas jurisdições, a Direcção dos Serviços de Finanças pode efectuar os correspondentes ajustamentos à matéria colectável declarada pelo sujeito passivo, nos termos previstos nos acordos em matéria fiscal celebrados entre a Região Administrativa Especial de Macau e aquelas jurisdições.

Artigo 43.º-D

(Dever de preparação e conservação da documentação)

1. O sujeito passivo deve preparar, no prazo de nove meses a contar do dia seguinte ao do termo de cada ano financeiro, toda a documentação relevante para efeitos de preços de transferência.

2. O sujeito passivo deve conservar a documentação referida no número anterior pelo prazo de sete anos a contar do dia seguinte ao do termo do ano financeiro em que tenha sido praticado o correspondente preço de transferência.

第四十三-E條
(轉讓定價的方法)

財政局應採用下列方法對納稅主體的計稅依據作出評估和調整：

- a) 可比非受控價格法；
- b) 再銷售價格法；
- c) 成本加成法；
- d) 交易利潤分割法；
- e) 交易淨利潤法；

f) 如採用以上數項的方法未能可靠地確定非關聯方通常達成、接受或實施的條款和條件，則可採用符合獨立交易原則的其他方法。

第四十三-F條
(預約定價安排)

一、如同時符合下列條件的情況下，納稅主體與其關聯方之間的商業或財務交易可作為預約定價安排的標的，以訂定在特定期間內關聯方之間按照獨立交易原則進行交易的定價方式及計算方式：

a) 受控交易所產生的年度金額為澳門元四千萬元或以上；

b) 預約定價安排申請須具備適當說明理由，並附同該安排所需的文件。

二、為着審批預約定價安排申請的目的，納稅主體須向財政局提交載有下列內容的預約定價安排申請書：

- a) 預約定價安排擬適用的年度；
- b) 預約定價安排所涉及的關聯方及受控交易；
- c) 預約定價安排擬採用的轉讓定價的方法及計算方式；
- d) 其他有助審核請求的重要資料。

三、納稅主體在提交上款所指申請書時，須繳納相關的費用。

Artigo 43.º-E

(Métodos dos preços de transferência)

A Direcção dos Serviços de Finanças deve adoptar os métodos abaixo indicados para proceder à avaliação e ajustamento da matéria colectável do sujeito passivo:

- a) Método do preço comparável de mercado;
- b) Método do preço de revenda;
- c) Método do custo majorado;
- d) Método do fraccionamento do lucro;
- e) Método da margem líquida da operação;

f) Se a adopção dos métodos referidos nas alíneas anteriores não permitir determinar de forma fiável os termos e condições que partes não relacionadas normalmente acordariam, aceitariam ou praticariam, poderão ser utilizados outros métodos que observem o princípio da plena concorrência.

Artigo 43.º-F

(Acordo prévio sobre preços de transferência)

1. As transacções comerciais ou financeiras entre o sujeito passivo e as suas partes relacionadas podem ser objecto de acordo prévio sobre preços de transferência, no sentido de se estabelecerem a forma de fixação de preços e a forma de cálculo das transacções efectuadas entre as partes relacionadas num determinado período temporal, em conformidade com o princípio da plena concorrência, na medida em que estejam satisfeitas cumulativamente as seguintes condições:

a) O montante anual resultante das transacções controladas seja igual ou superior a 40 000 000 patacas;

b) O pedido de acordo prévio sobre preços de transferência seja devidamente fundamentado e acompanhado da documentação necessária ao respectivo acordo.

2. Para efeitos de apreciação do pedido de acordo prévio sobre preços de transferência, o sujeito passivo apresenta à Direcção dos Serviços de Finanças o respectivo requerimento, com o seguinte conteúdo:

a) Os anos a que pretende que se aplique o acordo prévio sobre preços de transferência;

b) As partes relacionadas e as transacções controladas a que respeita o acordo prévio sobre preços de transferência;

c) Os métodos dos preços de transferência e as formas de cálculo que pretende que se adoptem no acordo prévio sobre preços de transferência;

d) Outras informações relevantes que facilitem a apreciação do pedido.

3. O sujeito passivo paga a respectiva taxa aquando da apresentação do requerimento referido no número anterior.

四、財政局局長具下列職權：

- a) 接受或拒絕預約定價安排的申請；
- b) 簽訂、續簽、修改、暫停、終止、解除或撤銷預約定價安排；
- c) 認定及宣告預約定價安排無效。

五、簽訂預約定價安排後，財政局對該安排所涉及的轉讓定價交易，以直接評估方式確定計稅依據。

六、預約定價安排及該安排範圍內的資料均屬保密，但不影響在澳門特別行政區生效的國際或區際稅務協議規定的適用。

七、如納稅主體未履行預約定價安排的規定，則納稅主體在提交稅務申報書時，須按照其與非關聯方之間的類同交易通常所達成、接受或實施的定價作出申報，否則，財政局將採用間接評估方法對其計稅依據作出相應的調整。

第四十三-G 條

(提交和保存有關預約定價安排的資料)

一、納稅主體應自每一課稅年度結束之日起七個月內，向財政局提交有關執行預約定價安排的年度報告。

二、納稅主體應自預約定價安排終止之日起七年內保存所有與該安排有關的紀錄及資料。

第四十三-H 條

(預約定價安排涵蓋的期限、課稅年度和計稅依據的調整)

一、預約定價安排的期限，包含所涵蓋的課稅年度，不得超過五年。

二、在不影響前款規定適用的情況下，預約定價安排可涵蓋於簽訂該安排之日前的過往兩個課稅年度，只要該等課稅年度所發生的事實和情況與安排所定的一致或類似。

4. Compete ao director da Direcção dos Serviços de Finanças:

- a) Aceitar ou rejeitar o pedido de acordo prévio sobre preços de transferência;
- b) Celebrar, renovar, alterar, suspender, cessar, resolver ou anular o acordo prévio sobre preços de transferência;
- c) Reconhecer e declarar a nulidade do acordo prévio sobre preços de transferência.

5. Celebrado o acordo prévio sobre preços de transferência, a Direcção dos Serviços de Finanças passa a determinar, por meio de avaliação directa, a matéria colectável relativa aos preços de transferência das transacções abrangidas pelo acordo.

6. O acordo prévio sobre preços de transferência e as informações abrangidas no âmbito do mesmo são confidenciais, sem prejuízo da aplicação dos acordos internacionais ou inter-regionais em matéria fiscal que vigoram na Região Administrativa Especial de Macau.

7. Caso o sujeito passivo não cumpra as disposições do acordo prévio sobre preços de transferência, ao apresentar a sua declaração fiscal, faz dela constar os preços que normalmente acorda, aceita ou pratica em transacções similares com partes não relacionadas, sob pena de, não o fazendo, a Direcção dos Serviços de Finanças recorrer a métodos de avaliação indirecta para efectuar os correspondentes ajustamentos à matéria colectável.

Artigo 43.º-G

(Apresentação e conservação de informações relativas ao acordo prévio sobre preços de transferência)

1. O sujeito passivo deve, no prazo de sete meses a contar da data do termo de cada ano de tributação, apresentar à Direcção dos Serviços de Finanças um relatório anual sobre a execução do acordo prévio sobre preços de transferência.

2. O sujeito passivo deve conservar todos os registos e informações relacionados com o acordo prévio sobre preços de transferência pelo prazo de sete anos a contar da data da cessação do acordo.

Artigo 43.º-H

(Duração e anos de tributação abrangidos pelo acordo prévio sobre preços de transferência e ajustamentos da matéria colectável)

1. A duração do acordo prévio sobre preços de transferência, incluindo os anos de tributação abrangidos, não pode ser superior a cinco anos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o acordo prévio sobre preços de transferência pode abranger os dois anos de tributação anteriores à data da celebração do acordo, desde que os factos e circunstâncias verificados nesses anos de tributação sejam idênticos ou semelhantes aos previstos no acordo.

三、為適用上款的規定，納稅主體應在預約定價安排的申請內表達該請求。

四、為適用第二款的規定，財政局可依法根據與納稅主體簽訂的預約定價安排的內容，對受控交易已結算課稅年度的計稅依據作出調整和監察。

第四十三-I條 (補充法規)

執行轉讓定價須由行政法規規範，尤其包括下列事宜：

- a) 確定轉讓定價的方法；
- b) 第四十三-B條所指的關聯關係的定義；
- c) 受控交易申報的規定；
- d) 重要文件的規定；
- e) 簽訂預約定價安排和繳納費用的規則；
- f) 有關執行預約定價安排的年度報告的內容；
- g) 根據第四十三-C條及第四十三-F條第七款的規定作出調整時所適用的程序；
- h) 免除備有文件義務的情況。

第五十一-A條 (消除雙重徵稅)

一、如在其他稅務管轄區按第二條第二款規定取得的收益已實際繳納與所得補充稅性質相同的稅款，則所繳納的金額可用作抵免相應年度的所得補充稅應納稅額。

二、上款所指的抵免，其限額為按本規章及其他法例規定計算的來源自澳門特別行政區及外地所取得收益而計得的計稅依據的應納稅額，除以當年度計稅依據的金額，再乘以當年度來源自澳門特別行政區以外所取得的收益金額。

三、在不影響以上兩款規定適用的情況下，如澳門特別行政區稅務居民直接及間接擁有外地稅務管轄區企業不少於

3. Para efeitos do disposto no número anterior, o sujeito passivo deve manifestar essa pretensão no pedido de acordo prévio sobre preços de transferência.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a Direcção dos Serviços de Finanças pode, nos termos da lei, ajustar e fiscalizar a matéria colectável dos anos de tributação findos relativa às transacções controladas, em conformidade com os termos do acordo prévio sobre preços de transferência celebrado com o sujeito passivo.

Artigo 43.º-I

(Diplomas complementares)

A execução dos preços de transferência é regulada por regulamento administrativo, compreendendo, designadamente, as seguintes matérias:

- a) Os métodos de determinação dos preços de transferência;
- b) A definição das relações entre partes relacionadas, a que se refere o artigo 43.º-B;
- c) As disposições sobre a declaração de transacções controladas;
- d) As disposições sobre a documentação relevante;
- e) As regras para a celebração de acordos prévios sobre preços de transferência e a taxa a pagar;
- f) O conteúdo do relatório anual sobre a execução do acordo prévio sobre preços de transferência;
- g) Os procedimentos aplicáveis no caso de ajustamentos efectuados nos termos do disposto no artigo 43.º-C e no n.º 7 do artigo 43.º-F;
- h) As situações de dispensa do dever de preparação de documentação.

Artigo 51.º-A

(Eliminação da dupla tributação)

1. Se sobre os rendimentos obtidos noutras jurisdições fiscais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, tiverem sido efectivamente pagos impostos com natureza idêntica à do imposto complementar de rendimentos, o valor pago pode ser utilizado, como crédito de imposto, na colecta do imposto complementar de rendimentos do correspondente ano.

2. O crédito de imposto a que se refere o número anterior tem como limite o valor da colecta apurada, nos termos do disposto no presente regulamento e na demais legislação, com base na matéria colectável calculada sobre os rendimentos obtidos na Região Administrativa Especial de Macau e no exterior, a dividir pelo valor da matéria colectável do ano a que respeita e a multiplicar pelo valor dos rendimentos obtidos no exterior da Região Administrativa Especial de Macau no ano a que respeita.

3. Sem prejuízo do disposto nos dois números anteriores, caso os residentes fiscais da Região Administrativa Especial de Macau detenham, directa ou indirectamente, pelo

百分之十的股權，且該企業用作派發股息的可課稅利潤已實際繳納與所得補充稅性質相同的稅款，則該稅務居民亦可按所收取股息佔上述已繳納稅款的百分比所計得的金額，抵免相應年度所得補充稅的應納稅額。

四、為適用上款的規定，納稅主體享有涉及股息的抵免額以第二款規定金額的餘額為限。

五、為享有本條規定的抵免，納稅主體須向財政局提交由外地稅務管轄區稅務行政當局發出的完稅證明。

六、本條規定不影響在澳門特別行政區生效的國際或區際稅務協議的適用。”

第十二條

增加《純利稅章程》的章節

《純利稅章程》第二章增加第三-A節，標題為“轉讓定價”，並由第四十三-A條至第四十三-I條組成。

第十三條

修改九月九日第21/78/M號法律及《純利稅章程》的名稱及標題

一、九月九日第21/78/M號法律：

(一) 九月九日第21/78/M號法律的中文名稱改為《所得補充稅》；

(二) 第一條的標題的中文文本改為“所得補充稅”。

二、《純利稅章程》：

(一) 《純利稅章程》的中文名稱改為《所得補充稅規章》；

(二) 第二十三條的標題改為“重置與攤折”；

(三) 第五十五條的標題改為“入帳遺漏”；

(四) 第六章的標題改為“對納稅人的保障”；

(五) 第三十六條的標題的中文文本改為“職權”。

menos 10% de participações representativas do capital de empresas de jurisdições fiscais exteriores e o imposto com natureza idêntica à do imposto complementar de rendimentos, que incide sobre o lucro tributável resultante de dividendos distribuídos pelas empresas, tenha sido efectivamente pago, os referidos residentes fiscais podem igualmente ter crédito de imposto, pelo valor calculado em função da percentagem do dividendo recebido em relação ao imposto pago, na colecta do imposto complementar de rendimentos do correspondente ano.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, o valor do crédito relativo aos dividendos de que beneficiam os sujeitos passivos é limitado ao remanescente do valor previsto no n.º 2.

5. Para beneficiar do crédito previsto no presente artigo, os sujeitos passivos apresentam à Direcção dos Serviços de Finanças o comprovativo do pagamento do imposto, emitido pela administração fiscal da jurisdição fiscal do exterior.

6. O disposto no presente artigo não prejudica a aplicação dos acordos internacionais ou inter-regionais em matéria fiscal que vigoram na Região Administrativa Especial de Macau.»

Artigo 12.º

Aditamento de secção ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos

É aditada ao capítulo II do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos a secção III-A com a epígrafe «Preços de transferência», constituída pelos artigos 43.º-A a 43.º-I.

Artigo 13.º

Alteração de designações e epígrafes da Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, e do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos

1. Na Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro:

1) A designação chinesa da Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, é alterada para «所得補充稅»;

2) A versão chinesa da epígrafe do artigo 1.º é alterada para «所得補充稅».

2. No Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos:

1) A designação chinesa do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é alterada para «所得補充稅規章»;

2) A epígrafe do artigo 23.º é alterada para «Reintegrações e amortizações»;

3) A epígrafe do artigo 55.º é alterada para «Omissão ao lançamento»;

4) A epígrafe do capítulo VI é alterada para «Garantias dos contribuintes»;

5) A versão chinesa da epígrafe do artigo 36.º é alterada para «職權».

第十四條

修改《印花稅規章》

經六月二十七日第17/88/M號法律通過，並經八月四日第9/97/M號法律、十二月二十一日第8/98/M號法律、第8/2001號法律、第18/2001號法律、第4/2009號法律、第4/2011號法律、第15/2012號法律及第24/2020號法律修改，以及經第87/2021號行政長官批示重新公佈，並經第5/2024號法律修改的《印花稅規章》第三條、第二十五-C條、第二十七-B條至第二十七-D條、第五十八條、第六十五條、第九十條及第九十二條修改如下：

“第三條

一、在不影響本規章附件《印花稅繳稅總表》及其他特別法例所述的豁免的情況下，下列者亦享有印花稅的豁免：

- a) 中央人民政府駐澳機構；
 - b) [原a項]
 - c) [原b項]
 - d) [原c項]
 - e) [原d項]
 - f) [原e項]
 - g) [原f項]
 - h) [原g項]
 - i) [原h項]
 - j) [原i項]
 - l) [原j項]
 - m) [原l項]
- 二、[廢止]

第二十五-C條

一、主辦競賣的實體應自應稅事實產生之日起三十日內結算及向取得人徵收印花稅，並將稅款交付財政局收納處。

二、[……]

第二十七-B條

一、[……]

二、[……]

Artigo 14.º

Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo

Os artigos 3.º, 25.º-C, 27.º-B a 27.º-D, 58.º, 65.º, 90.º e 92.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, e alterado pelas Leis n.ºs 9/97/M, de 4 de Agosto, 8/98/M, de 21 de Dezembro, 8/2001, 18/2001, 4/2009, 4/2011, 15/2012 e 24/2020, e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2021, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2024, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

1. Sem prejuízo das isenções consignadas na Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao presente regulamento, e em legislação especial, estão isentos do imposto do selo:

a) As instituições do Governo Popular Central estabelecidas em Macau;

b) [Anterior alínea a)];

c) [Anterior alínea b)];

d) [Anterior alínea c)];

e) [Anterior alínea d)];

f) [Anterior alínea e)];

g) [Anterior alínea f)];

h) [Anterior alínea g)];

i) [Anterior alínea h)];

j) [Anterior alínea i)];

l) [Anterior alínea j)];

m) [Anterior alínea l)].

2. [Revogado]

Artigo 25.º-C

1. A entidade organizadora de arrematações deve liquidar e cobrar aos adquirentes o imposto do selo no prazo de 30 dias a contar da data do facto fiscal e entregá-lo na Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. [...].

Artigo 27.º-B

1. [...].

2. [...].

三、財政局可透過在不動產租賃合同蓋印或其他方式以證明年度分期繳納獲許可，並將該合同的副本或等同文件存檔。

第二十七-C條

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

五、結算應繳稅款後，財政局應按照《稅務法典》第八十二條的規定通知出租人於九月繳納有關稅款。

六、〔……〕

第二十七-D條

一、有關結算不動產租賃印花稅的通知將寄往出租人的稅務住所。

二、如財政局不具備識別出租人稅務住所的資料，則按照八月十二日第19/78/M號法律核准的《市區房屋稅規章》第五十六條第二款的規定處理。

三、〔廢止〕

第五十八條

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、向財政局收納處繳納印花稅是透過遞交繳納憑單為之；有關繳納行為是以機印或其他方式證明已作出。

五、上款所指的機印式樣由財政局局長以批示核准。

第六十五條

未出示有關收據以證明已繳納應繳的印花稅，不得對須作登記的財產的所有權或其他用益物權的移轉作確定登記，但按《稅務法典》第四十八條的規定結算印花稅的除斥

3. A Direcção dos Serviços de Finanças pode, mediante a aposição de carimbo no contrato de arrendamento ou por outra forma, provar que o pagamento em prestações anuais foi autorizado, arquivando a cópia do contrato ou documento equivalente.

Artigo 27.º-C

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. Liquidado o imposto a pagar, a Direcção dos Serviços de Finanças deve notificar o locador para pagar o respectivo imposto em Setembro, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal.

6. [...].

Artigo 27.º-D

1. A notificação da liquidação do selo dos arrendamentos é enviada para o domicílio fiscal do locador.

2. Caso a Direcção dos Serviços de Finanças não disponha de elementos que permitam identificar o domicílio fiscal do locador, observa-se o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto.

3. [Revogado]

Artigo 58.º

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O pagamento, a efectuar na Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças, é feito por meio de guia de pagamento e certificado por validação mecânica ou por outros meios.

5. O modelo de validação mecânica referido no número anterior é aprovado por despacho do director da Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 65.º

Não pode ser admitida a registo definitivo a transmissão da propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre bens sujeitos a registo sem que se demonstre pago o imposto do selo devido, por exibição do correspondente recibo, excepto se já tiver ocorrido a caducidade do direito à li-

期間已屆滿者或按本規章第一百零二條第三款的規定徵收印花稅的時效期間已完成者除外。

第九十條

一、如因可歸責於納稅主體的事實而引致延遲結算部分或全部印花稅，則須在所欠款項上附加補償性利息。

二、〔廢止〕

三、〔廢止〕

第九十二條

一、〔……〕

二、〔……〕

三、對複評委員會的決議，可按《稅務法典》規定提起司法上訴。”

第十五條

修改《印花稅繳稅總表》

附於《印花稅規章》並經六月二十七日第17/88/M號法律通過的《印花稅繳稅總表》第十一條及第二十四條修改如下：

“

條文編號	徵稅範圍	稅率	繳稅方式
十一	〔……〕	〔……〕	〔……〕
	〔……〕	〔……〕	〔……〕
	如以電子方式發出上述文件，每一份按特別法規定的金額結算及徵收。 〔……〕 a) 〔……〕 b) 〔……〕 c) 〔……〕 d) 〔……〕 e) 〔……〕 f) 〔……〕 g) 〔……〕 h) 〔……〕 i) 公證員在公證認定行為及在其參與製作的文書中所繕立的證明書； j) 律師按照十二月二十五日第62/99/M號法令第六條規定發出的證明書。		

quidação nos termos do disposto no artigo 48.º do Código Fiscal ou a prescrição do direito à cobrança nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 102.º do presente regulamento.

Artigo 90.º

1. Sempre que, por facto imputável ao sujeito passivo, houver atraso na liquidação de parte ou da totalidade do imposto do selo, acrescem ao montante em dívida juros compensatórios.

2. [Revogado]

3. [Revogado]

Artigo 92.º

1. [...].

2. [...].

3. Das deliberações da Comissão de Revisão cabe recurso contencioso nos termos do Código Fiscal.»

Artigo 15.º

Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo

Os artigos 11 e 24 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovada pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«

N.ºs dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
11	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]
	Caso os documentos acima referidos sejam emitidos por meios electrónicos, por cada exemplar é liquidado e cobrado o valor previsto em lei especial. [...]: a) [...]; b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...]; f) [...]; g) [...]; h) [...]; i) Certificados exarados pelos notários nos actos de reconhecimento notarial e nos instrumentos em que intervierem; j) Certificados passados por advogado, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Dezembro.		

條文編號	徵稅範圍	稅率	繳稅方式
二十四	繕立在公共、私人及專責公證員的記錄簿冊內或記載在法務局提供的電腦系統內的公證書及公證遺囑，每份	{.....}	{.....}
	{.....}		

”

第十六條

修改《車輛使用牌照稅規章》

經八月十二日第16/96/M號法律通過，並經第17/2001號法律及第19/2021號法律修改的《車輛使用牌照稅規章》第四條、第五條及第十一條修改如下：

“第四條
(豁免)

- 一、{.....}
- a) {.....}
- b) {.....}
- c) 中央人民政府駐澳機構；
- d) 澳門特別行政區立法會；
- e) [原d項]
- f) 公共部門及實體；
- g) 行政公益法人；
- h) [原g項]
- i) [原h項]
- 二、{.....}
- 三、{.....}

第五條

(豁免的要求)

- 一、本規章所規定的豁免及任何由特別法所設定的豁免，

N.ºs dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
24	Escrituras públicas e testamentos públicos lavrados nos livros de notas dos notários públicos, privados e privativos ou que constem do sistema informático disponibilizado pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, por cada	[...]	[...]
	[...].		

»

Artigo 16.º

Alteração ao Regulamento do Imposto de Circulação

Os artigos 4.º, 5.º e 11.º do Regulamento do Imposto de Circulação, aprovado pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, e alterado pelas Leis n.ºs 17/2001 e 19/2021, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

(Isenções)

- 1. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) Instituições do Governo Popular Central estabelecidas em Macau;
 - d) Assembleia Legislativa da RAEM;
 - e) [Anterior alínea d)];
 - f) Serviços e entidades públicas;
 - g) Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
 - h) [Anterior alínea g)];
 - i) [Anterior alínea h)].
- 2. [...].
- 3. [...].

Artigo 5.º

(Pedidos de isenção)

- 1. Com excepção das referidas nas alíneas c) a f) e h) do n.º 1 do artigo anterior, as isenções previstas no presente

均須由所有人向交通事務局提交有關申請，但上條第一款c項至f項及h項所規定者除外。

二、〔廢止〕

第十一條
(款項的交付)

一、〔廢止〕

二、交通事務局應將徵收的稅款及法定負擔交予財政局收納處。”

第十七條
修改《旅遊稅規章》

經八月十九日第19/96/M號法律通過，並經第11/2022號法律修改的《旅遊稅規章》第八條及第十條修改如下：

“第八條
(依職權結算)

一、〔……〕

二、經依職權作出稅款的結算後，須按照《稅務法典》第八十二條規定以M/6格式印件通知納稅主體在三十日期限內繳交所欠稅款及倘有的附加於稅款的款項。

三、〔……〕

第十條
(錯誤及遺漏；最低限額)

一、〔……〕

二、按上款規定作出結算後，須按照《稅務法典》第八十二條規定以M/6格式印件通知納稅主體。

三、〔……〕

四、屬附加結算的情況，納稅主體應在三十日內繳交所欠稅款。”

第十八條
修改《旅遊稅規章》的標題

《旅遊稅規章》第二章的標題改為“計稅依據的確定和稅率”。

regulamento e em qualquer lei especial são concedidas mediante pedido dos proprietários, dirigido à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

2. [Revogado]

Artigo 11.º
(Entrega de verbas)

1. [Revogado]

2. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego deve entregar na Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças o imposto e os encargos legais cobrados.»

Artigo 17.º
Alteração ao Regulamento do Imposto de Turismo

Os artigos 8.º e 10.º do Regulamento do Imposto de Turismo, aprovado pela Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2022, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º
(Liquidação oficiosa)

1. [...].

2. Feita a liquidação oficiosa do imposto, é o sujeito passivo notificado através do impresso modelo M/6, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal, para que proceda à entrega do montante do imposto em falta e do acrescido a que haja lugar, no prazo de 30 dias.

3. [...].

Artigo 10.º
(Erros e omissões, limites mínimos)

1. [...].

2. Feita a liquidação nos termos do disposto no número anterior, é o sujeito passivo notificado através do impresso modelo M/6, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal.

3. [...].

4. No caso de liquidação adicional, o sujeito passivo deve proceder à entrega do montante do imposto em falta no prazo de 30 dias.»

Artigo 18.º
Alteração de epígrafe do Regulamento do Imposto de Turismo

A epígrafe do capítulo II do Regulamento do Imposto de Turismo é alterada para «Determinação da matéria colectável e taxa do imposto».

第十九條
修改《消費稅規章》

經十二月十三日第4/99/M號法律通過，並經第8/2008號法律、第7/2009號法律、第11/2011號法律及第9/2015號法律修改的《消費稅規章》第八條、第二十九條、第三十六條、第三十九條、第五十四條、第五十八條、第六十四條、第八十三條及第九十三條修改如下：

“第八條
(稅務債務的時效)

一、稅務債務的時效由自行繳納期間屆滿翌日起五年內完成。

二、〔……〕

第二十九條
(補償性利息)

一、如因可歸責於納稅人的事實而延誤應納消費稅的全部或部分結算，在應繳消費稅上附加補償性利息。

二、〔廢止〕

第三十六條
(繳納期)

應自發生下列事實之日起三十日內，向經濟及科技發展局繳納已結算的消費稅：

a) 〔……〕

b) 如屬其他情況，自作出結算通知起。

第三十九條
(退稅——一般原則)

一、本節所規定的消費稅退還按本規章的規定為之。

二、〔……〕

三、〔……〕

四、經濟及科技發展局應自提出申請起九十日內退稅。

Artigo 19.º

Alteração ao Regulamento do Imposto de Consumo

Os artigos 8.º, 29.º, 36.º, 39.º, 54.º, 58.º, 64.º, 83.º e 93.º do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pela Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro, e alterado pelas Leis n.ºs 8/2008, 7/2009, 11/2011 e 9/2015, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

(Prescrição da dívida fiscal)

1. A dívida fiscal prescreve no prazo de cinco anos, contado a partir do dia imediato ao termo do prazo de cobrança voluntária.

2. [...].

Artigo 29.º

(Juros compensatórios)

1. Quando, por facto imputável ao contribuinte, for retardada a liquidação, total ou parcial, do imposto devido, a este acrescem juros compensatórios.

2. [Revogado]

Artigo 36.º

(Prazo de pagamento)

O imposto liquidado deve ser pago na Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico no prazo de 30 dias a contar:

a) [...];

b) Da notificação da liquidação, nos restantes casos.

Artigo 39.º

(Restituição — princípios gerais)

1. A restituição do imposto prevista na presente secção é efectuada em conformidade com o disposto no presente regulamento.

2. [...].

3. [...].

4. A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico deve efectuar a restituição no prazo máximo de 90 dias a contar da apresentação do pedido.

五、如基於可歸責於經濟及科技發展局的原因，退稅未於上款所指的期限內完成，須按照《稅務法典》第三十八條第三款及第四款的規定支付賠償利息。

六、屬因撤銷應納稅額而退還稅款的情況，按《稅務法典》的規定為之。

第五十四條

(表內第I組至第IV組的產品——再出口的擔保)

一、[.....]

二、如不在法定期間內進行再出口，或經營人選擇將產品引入作消費用途，則將補償性利息加入應納的消費稅內，而補償性利息自第三十六條a項所指的期間屆滿起計。

第五十八條

(特別的監察義務)

一、在不影響有關法律賦予海關職權的規定下，監察對本規章所規定義務的履行情況，尤其屬為此獲適當授權的經濟及科技發展局工作人員的職責。

二、[.....]

三、[.....]

四、[.....]

第六十四條

(處罰的酌科)

一、[.....]

二、為適用本規章的規定，自處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的違法行為實施日不足五年，再次實施相同的違法行為者，視為累犯。

三、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第八十三條

(納稅人的保障)

一、納稅人享有行政違法行為的一般制度、《稅務法典》及《行政程序法典》所規定的保障。

5. Quando, por motivo imputável à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a restituição não for efectuada no prazo referido no número anterior, há lugar ao pagamento de juros indemnizatórios, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 38.º do Código Fiscal.

6. A restituição de imposto em virtude de anulação da colecta é efectuada nos termos do Código Fiscal.

Artigo 54.º

(Produtos dos Grupos I a IV da Tabela – caucionamento à reexportação)

1. [...].

2. Não se concretizando a reexportação no prazo legal, ou optando o operador pela introdução no consumo, ao imposto devido acrescem juros compensatórios a contar do final do prazo referido na alínea a) do artigo 36.º.

Artigo 58.º

(Dever de fiscalização em especial)

1. Sem prejuízo do disposto quanto às competências atribuídas por lei aos Serviços de Alfândega, incumbe, em especial, aos trabalhadores da DSEDТ devidamente credenciados para o efeito, a fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do presente regulamento.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 64.º

(Graduação da sanção)

1. [...].

2. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

3. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 83.º

(Garantias dos contribuintes)

1. Os contribuintes gozam das garantias consignadas no Regime geral das infracções administrativas, no Código Fiscal e no Código de Procedimento Administrativo.

二、納稅人亦享有本規章內列明的保障，尤其在特定情況下享有收取賠償性利息、減少罰款及獲退稅的權利，以及享有對其稅務狀況加以保密的權利。

第九十三條
(格式)

一、〔廢止〕

二、已加入電子數據交換系統的外貿經營人，免除遞交本規章第十六條、第三十條及第四十二條所要求的進口准照第二文本或第三文本。”

第二十條
修改《消費稅規章》的標題

一、《消費稅規章》第三十七條的標題改為“結算的通知”。

二、《消費稅規章》第七十六條的標題改為“提出中止津貼或財政優惠的建議”。

三、《消費稅規章》第三章的標題的中文文本改為“計稅依據的確定”。

第二十一條
修改《機動車輛稅規章》

經第5/2002號法律通過，並經第1/2012號法律及第14/2015號法律修改的《機動車輛稅規章》第十七條、第十八條、第二十四條、第三十三條及第四十一條修改如下：

“第十七條
結算

一、〔……〕

二、在發生應稅事實之日起三十日內，須向財政局遞交M/4格式申報書，以便結算有關稅款；如申報的計稅依據數額低於稅務價格，則不接受有關稅款的結算。

三、〔……〕

2. Os contribuintes gozam, ainda, das garantias especificadas neste regulamento, nomeadamente, o direito a juros indemnizatórios, à redução das multas e à restituição do imposto, nos casos previstos, e ao sigilo sobre a sua situação fiscal.

Artigo 93.º
(Modelos)

1. [Revogado]

2. Relativamente aos operadores de comércio externo aderentes a sistemas de transferência electrónica de dados, é dispensada a entrega dos exemplares duplicados ou triplicados de licenças de importação exigíveis nos termos do disposto nos artigos 16.º, 30.º e 42.º do presente regulamento.»

Artigo 20.º

Alteração de epígrafes do Regulamento do Imposto de Consumo

1. A epígrafe do artigo 37.º do Regulamento do Imposto de Consumo é alterada para «Notificação para liquidação».

2. A epígrafe do artigo 76.º do Regulamento do Imposto de Consumo é alterada para «Proposta de suspensão dos subsídios ou outros benefícios financeiros».

3. A versão chinesa da epígrafe do capítulo III do Regulamento do Imposto de Consumo é alterada para «計稅依據的確定».

Artigo 21.º

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados

Os artigos 17.º, 18.º, 24.º, 33.º e 41.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pelas Leis n.ºs 1/2012 e 14/2015, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º
Liquidação

1. [...].

2. A liquidação efectua-se mediante a entrega na Direcção dos Serviços de Finanças da declaração modelo M/4, até 30 dias a contar da ocorrência do facto fiscal, não podendo ser aceite a liquidação quando se declare matéria colectável por valor inferior ao Preço Fiscal.

3. [...].

第十八條
依職權結算

一、〔……〕

二、依職權結算後，須按照《稅務法典》第八十二條規定，以M/6格式通知書通知納稅主體，以便其在三十日內繳納所欠稅款及倘有的附加於稅款的款項。

三、〔……〕

第二十四條
監察機構

一、監察本規章所定的義務是否有履行，由為此獲授權，並持適當證件的財政局工作人員負責。

二、負責監察的工作人員除履行法律規定的其他職責外，亦特別負責：

(一) 〔……〕

(二) 〔……〕

(三) 〔……〕

(四) 〔……〕

三、負責監察的工作人員在履行其職責時，可按其他法律對每一具體情況所作的規定，自由進出納稅主體的任何設施且有權要求納稅主體出示或送交與受本規章規範的商業行為有關的簿冊、紀錄及文件的正本或副本。

四、各公共部門，在負責執行本規章的工作人員作正式要求時，必須向其提供對執行其監察工作屬必需的資料。

五、〔……〕

第三十三條
累犯

一、為適用本規章的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

Artigo 18.º

Liquidação oficiosa

1. [...].

2. Efectuada a liquidação oficiosa, é o sujeito passivo notificado através do impresso modelo M/6, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal, para que proceda ao pagamento do imposto em falta e do acrescido a que haja lugar, no prazo de 30 dias.

3. [...].

Artigo 24.º

Órgãos de fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento das obrigações impostas pelo presente regulamento incumbe aos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Finanças credenciados para o efeito.

2. Sem prejuízo de outros deveres impostos por lei, cabe especialmente aos trabalhadores da fiscalização:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...].

3. No cumprimento dos seus deveres, os trabalhadores da fiscalização têm livre acesso a qualquer dependência dos sujeitos passivos e a faculdade de exigir dos mesmos a exibição ou remessa, inclusive por cópia, dos livros, registos e documentos relativos aos actos comerciais abrangidos pelo presente regulamento, com observância das outras disposições legais que, para cada caso concreto, vigorem.

4. Todos os serviços públicos são obrigados, mediante pedido formal dos trabalhadores encarregados da aplicação do presente regulamento, a fornecer-lhes os elementos que sejam julgados necessários à sua acção de fiscalização.

5. [...].

Artigo 33.º

Reincidência

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a prática da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

第四十一條
聲明異議及訴願

一、對根據本規章作出的稅務行為所作的聲明異議或訴願，適用《稅務法典》的規定。

二、對根據第十四條規定釐定稅務價格的行為，僅可自稅務價格表公佈之日起三十日內提起司法上訴，此款規定屬上款規定的例外情況。

三、〔廢止〕

四、以釐定稅務價格的行為為標的的司法上訴或預防及保全程序的提起，不影響第十七條第二款及第二十一條第二款規定的適用。”

第二十二條
修改第5/2017號法律

經第21/2019號法律及第1/2022號法律修改的第5/2017號法律《稅務信息交換法律制度》第九條修改如下：

“第九條
通知和抗辯

一、〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 專項信息交換旨在保護特別重大的公眾利益；

(三) 應請求方主管實體的請求，並經適當說明理由的緊急情況。

二、上款所指的通知應按照請求方主管實體提供的所涉自然人或法人在澳門特別行政區的地址作出，如該等自然人或法人已向稅務行政當局申報其稅務住所，則通知亦應向其稅務住所作出，並適用經作出必要配合後的《稅務法典》第八十九條及第九十條的規定。

三、〔……〕

四、如屬擬送交的信息由所涉的自然人或法人提供的情況，則不適用上款的規定。”

Artigo 41.º

Reclamação e recurso hierárquico

1. À reclamação e ao recurso hierárquico do acto fiscal praticado ao abrigo do presente regulamento aplicam-se as disposições do Código Fiscal.

2. Constitui excepção ao disposto no número anterior o acto de fixação do Preço Fiscal, nos termos do disposto no artigo 14.º, o qual é exclusivamente susceptível de recurso contencioso, a interpor no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da lista do Preço Fiscal.

3. [Revogado]

4. A interposição de recurso contencioso ou de procedimento preventivo e conservatório que tenha por objecto o acto de fixação do Preço Fiscal não prejudica o disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 21.º.»

Artigo 22.º

Alteração à Lei n.º 5/2017

O artigo 9.º da Lei n.º 5/2017 (Regime jurídico da troca de informações em matéria fiscal), alterada pelas Leis n.ºs 21/2019 e 1/2022, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Notificações e meios de defesa

1. [...];

1) [...];

2) Quando a troca de informações a pedido vise a protecção de interesse público especialmente relevante;

3) Quando, a pedido das entidades competentes da parte requerente, haja urgência devidamente fundamentada.

2. As notificações referidas no número anterior devem ser efectuadas para a morada na RAEM, apresentada pelas entidades competentes da parte requerente, das pessoas singulares ou colectivas a quem as informações respeitam, devendo ainda ser efectuadas para o seu domicílio fiscal caso aquelas pessoas singulares ou colectivas tenham declarado o seu domicílio fiscal junto da administração fiscal, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código Fiscal.

3. [...].

4. Exceptuam-se do disposto no número anterior as situações em que as informações a remeter tenham sido fornecidas pelas pessoas singulares ou colectivas a quem as informações respeitam.»

第二十三條
修改第1/2021號法律

第1/2021號法律《從事科技創新業務企業的稅務優惠制度》第十四條修改如下：

“第十四條
補充法例

凡本法律未有規定的事宜，補充適用經作出必要配合後的《所得補充稅規章》、《印花稅規章》、《市區房屋稅規章》、《職業稅規章》及《稅務法典》的規定。”

第二十四條
修改表述

一、修改十二月三十一日第15/77/M號法律中文文本的以下表述：

(一) 第一條所表述的“營業稅章程”改為“《營業稅規章》”；

(二) 第二條所表述的“章程”改為“規章”；

(三) 第五條第二款所表述的“撤銷或補充附于本章程”改為“撤銷或補充附於本規章”。

二、修改《營業稅章程》的以下表述：

(一) 第六條第一款b項所表述的“地方自治機構、公益行政團體”改為“行政公益法人”；

(二) 第八條第七款所表述的“第六條d項、e項、g項、i項及k項”改為“第六條第一款d項、e項、g項、i項及k項”；

(三) 第十條第二款b項所表述的“特別表”改為“《特別徵稅表》”；

(四) 第二十二條第三款所表述的“M/1A格式印件”改為“M/1格式申報書”；

(五) 第三十條第二款d項所表述的“政府機關及地方自治機構”及“該機關”分別改為“公共部門”及“該部門”；

(六) 第三十二條第一款所表述的“自治機關及市政廳”改為“具法律人格的部門及機構”；

(七) 第四十三條所表述的“違例人”改為“違法者”；

Artigo 23.º

Alteração à Lei n.º 1/2021

O artigo 14.º da Lei n.º 1/2021 (Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica), passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que estiver omissa na presente lei, é aplicável subsidiariamente, com as necessárias adaptações, o disposto no Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, no Regulamento do Imposto do Selo, no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, no Regulamento do Imposto Profissional e no Código Fiscal.»

Artigo 24.º

Alteração de expressões

1. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro:

1) A expressão «營業稅章程» no artigo 1.º é alterada para «《營業稅規章》»;

2) A expressão «章程» no artigo 2.º é alterada para «規章»;

3) A expressão «撤銷或補充附于本章程» no n.º 2 do artigo 5.º é alterada para «撤銷或補充附於本規章».

2. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento da Contribuição Industrial:

1) A expressão «autarquias locais, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa» na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º é alterada para «pessoas colectivas de utilidade pública administrativa»;

2) A expressão «alíneas d), e), g), i) e k) do artigo 6.º» no n.º 7 do artigo 8.º é alterada para «alíneas d), e), g), i) e k) do n.º 1 do artigo 6.º»;

3) A expressão «Tabela Especial» na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º é alterada para «Tabela especial de tributação»;

4) A expressão «modelo M/1A» no n.º 3 do artigo 22.º é alterada para «declaração modelo M/1»;

5) As expressões «repartições públicas e às autarquias locais» e «elas» na alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º são alteradas para «serviços públicos» e «eles», respectivamente;

6) A expressão «serviços autónomos e as câmaras municipais» no n.º 1 do artigo 32.º é alterada para «serviços e organismos personalizados»;

7) A expressão «transgressores» no artigo 43.º é alterada para «infractores»;

(八) 第四十四條第一款所表述的“違例訴訟程序”改為“行政違法程序”；

(九) 第四十四條第二款及第三款所表述的“違例者”改為“違法者”；

(十) 第五十九條第二款所表述的“政府公報”改為“《澳門特別行政區公報》”。

三、修改《營業稅章程》中文文本的以下表述：

(一) “征”的表述改為“徵”；

(二) “本章程”的表述改為“本規章”；

(三) “于”的表述改為“於”；

(四) “固定店號”的表述改為“常設機構”；

(五) “分類”的表述改為“評定”；

(六) “并”的表述改為“並”；

(七) “補充結算”的表述改為“附加結算”；

(八) “身分”的表述改為“身份”；

(九) “故障”的表述改為“障礙”；

(十) “權限”及“有權限”的表述分別改為“職權”及“具職權”；

(十一) 第三條第二款所表述的“公鈔局”、第八條第一款、第三十三條第二款及第三十五條第二款所表述的“有關稽征區的公鈔局”、第十一條第一款所表述的“財稅廳有關部門”、第十一條第二款及第三十九條所表述的“財稅廳”、第十九條第一款、第二十二條第一款及第二款所表述的“財政廳”、第三十條第一款所表述的“稅捐廳”，以及第三十五條第一款a項所表述的“有關公鈔局”均改為“財政局”；

(十二) 第六條第一款a項所表述的“本地區政府”改為“澳門特別行政區”；

(十三) 第六條第一款b項所表述的“衛”改為“衛”；

(十四) 第六條第一款g項所表述的“台”改為“或”；

(十五) 第七條g項所表述的“取消”，以及第十五條第二款及第二十六條第二款所表述的“撤消”均改為“撤銷”；

(十六) 第八條第一款所表述的“M/一申報書”及第四十條所表述的“M/1申報書”均改為“M/1格式申報書”；

(十七) 第九條第四款所表述的“共同負責”改為“負連帶責任”；

8) A expressão «processo de transgressão» no n.º 1 do artigo 44.º é alterada para «processo de infracção administrativa»;

9) A expressão «transgressor» nos n.ºs 2 e 3 do artigo 44.º é alterada para «infractor»;

10) A expressão «Boletim Oficial» no n.º 2 do artigo 59.º é alterada para «Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau».

3. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento da Contribuição Industrial:

1) A expressão «征» é alterada para «徵»;

2) A expressão «本章程» é alterada para «本規章»;

3) A expressão «于» é alterada para «於»;

4) A expressão «固定店號» é alterada para «常設機構»;

5) A expressão «分類» é alterada para «評定»;

6) A expressão «并» é alterada para «並»;

7) A expressão «補充結算» é alterada para «附加結算»;

8) A expressão «身分» é alterada para «身份»;

9) A expressão «故障» é alterada para «障礙»;

10) As expressões «權限» e «有權限» são alteradas para «職權» e «具職權», respectivamente;

11) As expressões «公鈔局» no n.º 2 do artigo 3.º, «有關稽征區的公鈔局» no n.º 1 do artigo 8.º, no n.º 2 do artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 35.º, «財稅廳有關部門» no n.º 1 do artigo 11.º, «財稅廳» no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 39.º, «財政廳» no n.º 1 do artigo 19.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, «稅捐廳» no n.º 1 do artigo 30.º e «有關公鈔局» na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º são alteradas para «財政局»;

12) A expressão «本地區政府» na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º é alterada para «澳門特別行政區»;

13) A expressão «衛» na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º é alterada para «衛»;

14) A expressão «台» na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º é alterada para «或»;

15) As expressões «取消» na alínea g) do artigo 7.º e «撤消» no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 26.º são alteradas para «撤銷»;

16) As expressões «M/一申報書» no n.º 1 do artigo 8.º e «M/1申報書» no artigo 40.º são alteradas para «M/1格式申報書»;

17) A expressão «共同負責» no n.º 4 do artigo 9.º é alterada para «負連帶責任»;

(十八) 第十條第一款所表述的“公司”、第十條第二款c項所表述的“店舖”、第十七條第三款至第七款、第二十三條第二款、第三十五條第一款c項及第五十八條第二款所表述的“店號”、第二十二條第五款所表述的“場所”，以及第二十三條第一款a項所表述的“店”均改為“商號”；

(十九) 第十條第二款d項所表述的“職業稅章程”改為“《職業稅規章》”；

(二十) 第十條第二款d項所表述的“「自由及專門職事表」”改為“《自由及專門職業表》”；

(二十一) 第十五條第一款及第十八條c項所表述的“財稅廳廳長”、第二十二條第五款所表述的“財政廳廳長”、第二十六條第一款所表述的“有關的財稅廳”、第四十四條第二款所表述的“稅捐廳廳長”，以及第五十九條第二款所表述的“財政廳長”均改為“財政局局長”；

(二十二) 第十八條d項所表述的“M/七式樣的憑單”改為“M/7格式憑單”；

(二十三) 第二十三條第二款所表述的“結困”改為“結果”；

(二十四) 第三十條第二款所表述的“頒布”改為“頒佈”；

(二十五) 第三十條第二款c項及d項所表述的“違例”改為“違法行為”；

(二十六) 第三十三條第二款及第三十五條第二款所表述的“情”改為“情況”；

(二十七) 第三十四條所表述的“及地方自治機構或行政公益法人”改為“或行政公益法人”；

(二十八) 第四十六條所表述的“對有關欠款的催征”改為“有關債務的滯納”；

(二十九) 第五十九條第三款所表述的“法定繼承人”改為“推定繼承人”；

(三十) 第五十九條第四款所表述的“撤消”改為“終止”。

四、修改《營業稅章程》附表I及附表II中文文本的以下表述：

(一) “澳元”的表述改為“澳門元”；

(二) “加工工業、食品、飲品及菸草製品業”的表述改為“加工工業”；

(三) “菸”及“烟”的表述均改為“煙”；

(四) “菓”的表述改為“果”；

18) As expressões «公司» no n.º 1 do artigo 10.º, «店舖» na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, «店號» nos n.ºs 3 a 7 do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 23.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 2 do artigo 58.º, «場所» no n.º 5 do artigo 22.º e «店» na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º são alteradas para «商號»;

19) A expressão «職業稅章程» na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º é alterada para «《職業稅規章》»;

20) A expressão «「自由及專門職事表」» na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º é alterada para «《自由及專門職業表》»;

21) As expressões «財稅廳廳長» no n.º 1 do artigo 15.º e na alínea c) do artigo 18.º, «財政廳廳長» no n.º 5 do artigo 22.º, «有關的財稅廳» no n.º 1 do artigo 26.º, «稅捐廳廳長» no n.º 2 do artigo 44.º e «財政廳長» no n.º 2 do artigo 59.º são alteradas para «財政局局長»;

22) A expressão «M/七式樣的憑單» na alínea d) do artigo 18.º é alterada para «M/7格式憑單»;

23) A expressão «結困» no n.º 2 do artigo 23.º é alterada para «結果»;

24) A expressão «頒布» no n.º 2 do artigo 30.º é alterada para «頒佈»;

25) A expressão «違例» nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 30.º é alterada para «違法行為»;

26) A expressão «情» no n.º 2 do artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 35.º é alterada para «情況»;

27) A expressão «及地方自治機構或行政公益法人» no artigo 34.º é alterada para «或行政公益法人»;

28) A expressão «對有關欠款的催征» no artigo 46.º é alterada para «有關債務的滯納»;

29) A expressão «法定繼承人» no n.º 3 do artigo 59.º é alterada para «推定繼承人»;

30) A expressão «撤消» no n.º 4 do artigo 59.º é alterada para «終止».

4. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa dos mapas I e II do Regulamento da Contribuição Industrial:

1) A expressão «澳元» é alterada para «澳門元»;

2) A expressão «加工工業、食品、飲品及菸草製品業» é alterada para «加工工業»;

3) As expressões «菸» e «烟» são alteradas para «煙»;

4) A expressão «菓» é alterada para «果»;

- (五) “刺綉”的表述改為“刺繡”；
- (六) “滕”的表述改為“藤”；
- (七) “未列名”的表述改為“未列明”；
- (八) “化粧”的表述改為“化妝”；
- (九) “衛”的表述改為“衛”；
- (十) “腊”的表述改為“蠟”；
- (十一) “網鐵”的表述改為“鋼鐵”；
- (十二) “鍾錶”的表述改為“鐘錶”；
- (十三) “水坭”的表述改為“水泥”；
- (十四) “場”的表述改為“場”；
- (十五) “零零售”的表述改為“零售”；
- (十六) “大律師樓”的表述改為“律師事務所”；
- (十七) “律師事務所”的表述改為“法律代辦事務所”。

五、修改《營業稅章程》葡文文本的以下表述：

(一) 第三條第二款、第十一條第二款、第十九條第一款、第二十二條第一款、第三十二條第二款及第三十九條所表述的“Repartição de Finanças”、第八條第一款、第三十三條第二款及第三十五條第二款所表述的“Repartição de Finanças da respectiva área fiscal”、第十一條第一款所表述的“secção competente da Repartição de Finanças”、第三十條第一款所表述的“Departamento de Contribuições e Impostos”，以及第三十五條第一款a項所表述的“respectiva Repartição de Finanças”均改為“Direcção dos Serviços de Finanças”；

(二) 第十五條第一款、第十八條c項及第二十二條第五款所表述的“chefe da Repartição de Finanças”、第二十六條第一款所表述的“Repartição de Finanças competente”、第四十四條第二款所表述的“chefe do Departamento de Contribuições e Impostos”，以及第五十九條第二款所表述的“chefe dos Serviços de Finanças”均改為“director da Direcção dos Serviços de Finanças”；

(三) 第十六條所表述的“colectas”及“colecta”分別改為“contribuições”及“contribuição”；

(四) 第二十二條第二款所表述的“respectiva participação”改為“respectiva participação na Direcção dos Serviços de Finanças”；

- 5) A expressão «刺綉» é alterada para «刺繡»；
- 6) A expressão «滕» é alterada para «藤»；
- 7) A expressão «未列名» é alterada para «未列明»；
- 8) A expressão «化粧» é alterada para «化妝»；
- 9) A expressão «衛» é alterada para «衛»；
- 10) A expressão «腊» é alterada para «蠟»；
- 11) A expressão «網鐵» é alterada para «鋼鐵»；
- 12) A expressão «鍾錶» é alterada para «鐘錶»；
- 13) A expressão «水坭» é alterada para «水泥»；
- 14) A expressão «場» é alterada para «場»；
- 15) A expressão «零零售» é alterada para «零售»；
- 16) A expressão «大律師樓» é alterada para «律師事務所»；
- 17) A expressão «律師事務所» é alterada para «法律代辦事務所»。

5. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão portuguesa do Regulamento da Contribuição Industrial:

1) As expressões «Repartição de Finanças» no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 22.º, no n.º 2 do artigo 32.º e no artigo 39.º, «Repartição de Finanças da respectiva área fiscal» no n.º 1 do artigo 8.º, no n.º 2 do artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 35.º, «secção competente da Repartição de Finanças» no n.º 1 do artigo 11.º, «Departamento de Contribuições e Impostos» no n.º 1 do artigo 30.º e «respectiva Repartição de Finanças» na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º são alteradas para «Direcção dos Serviços de Finanças»；

2) As expressões «chefe da Repartição de Finanças» no n.º 1 do artigo 15.º, na alínea c) do artigo 18.º e no n.º 5 do artigo 22.º, «Repartição de Finanças competente» no n.º 1 do artigo 26.º, «chefe do Departamento de Contribuições e Impostos» no n.º 2 do artigo 44.º e «chefe dos Serviços de Finanças» no n.º 2 do artigo 59.º são alteradas para «director da Direcção dos Serviços de Finanças»；

3) As expressões «colectas» e «colecta» no artigo 16.º são alteradas para «contribuições» e «contribuição», respectivamente；

4) A expressão «respectiva participação» no n.º 2 do artigo 22.º é alterada para «respectiva participação na Direcção dos Serviços de Finanças»；

(五) 第三十條第二款c項及d項所表述的“transgressão”及“transgressões”分別改為“infracção”及“infracções”；

(六) 第三十四條所表述的“autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa”改為“ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa”；

(七) 第四十四條第三款及第四十五條第一款所表述的“despacho punitivo”改為“despacho sancionatório”。

六、修改二月二十五日第2/78/M號法律中文文本的以下表述：

(一) 第一條所表述的“職業稅章程”改為“《職業稅規章》”；

(二) 第二條及第五條第二款所表述的“章程”改為“規章”；

(三) 第二條及第五條第二款所表述的“于”改為“於”。

七、修改《職業稅章程》的以下表述：

(一) “市政區”的表述改為“具法律人格的部門及機構”；

(二) “澳門財稅廳”的表述，以及第十八條第二款f項、第三十一條、第三十九條第一款、第五十一條第一款、第五十四條第一款及第二款，以及第五十七條第二款所表述的“公共審計暨稅務稽查訟務廳”均改為“財政局”，但第二十五條第二款除外；

(三) 第七條所表述的“可課稅的年收益”改為“每年的計稅依據”；

(四) 第十一條第三款a項所表述的“公定會計”改為“會計準則”；

(五) 第十六條第一款a項所表述的“財政局”改為“會計師專業委員會”；

(六) 第三十條所表述的“澳門財稅廳廳長”及第六十九條第二款所表述的“公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長”均改為“財政局局長”；

(七) 第三十二條第五款及第六款所表述的“M/B式”改為“B格式”；

(八) 第四十三條第二款所表述的“M/43式名表”及“名表”分別改為“徵稅憑單的名表或同類文件”及“名表或文件”；

(九) 第五十一條第一款所表述的“在有關區域內，積極及長期性”改為“積極及長期性”；

(十) 第五十一條第二款e項所表述的“公共機關及市政區”及“該有關機構及市政區”分別改為“公共部門及機關”及“該有關部門及機關”；

5) As expressões «transgressão» e «transgressões» nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 30.º são alteradas para «infracção» e «infracções», respectivamente;

6) A expressão «autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa» no artigo 34.º é alterada para «ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa»;

7) A expressão «despacho punitivo» no n.º 3 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 45.º é alterada para «despacho sancionatório».

6. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa da Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro:

1) A expressão «職業稅章程» no artigo 1.º é alterada para «《職業稅規章》»;

2) A expressão «章程» no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º é alterada para «規章»;

3) A expressão «于» no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º é alterada para «於».

7. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento do Imposto Profissional:

1) A expressão «municípios» é alterada para «serviços e organismos personalizados»;

2) A expressão «Repartição de Finanças de Macau» e a expressão «Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária» na alínea f) do n.º 2 do artigo 18.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 39.º, no n.º 1 do artigo 51.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º e no n.º 2 do artigo 57.º são alteradas para «Direcção dos Serviços de Finanças», salvo no n.º 2 do artigo 25.º;

3) A expressão «Rendimentos anuais colectáveis» no artigo 7.º é alterada para «Matéria colectável anual»;

4) A expressão «Plano Oficial de Contabilidade» na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º é alterada para «normas de contabilidade»;

5) A expressão «Direcção dos Serviços de Finanças» na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º é alterada para «Comissão Profissional dos Contabilistas»;

6) As expressões «chefe da Repartição de Finanças de Macau» no artigo 30.º e «chefe do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária» no n.º 2 do artigo 69.º são alteradas para «director da Direcção dos Serviços de Finanças»;

7) A expressão «modelo M/B» nos n.ºs 5 e 6 do artigo 32.º é alterada para «modelo B»;

8) As expressões «relação M/43» e «relação» no n.º 2 do artigo 43.º são alteradas para «relação de conhecimentos ou documento análogo» e «relação ou documento», respectivamente;

9) A expressão «activa e permanente na sua área» no n.º 1 do artigo 51.º é alterada para «activa e permanente»;

10) As expressões «repartições públicas e municípios» e «elas» na alínea e) do n.º 2 do artigo 51.º são alteradas para «serviços e organismos públicos» e «eles», respectivamente;

(十一) 第六十一條第四款所表述的“第十五條第四款及第五款”改為“第十五條第五款及第六款”；

(十二) 第六十九條第一款所表述的“違例案”改為“行政違法程序”；

(十三) 第六十九條第二款所表述的“違反者”改為“違法者”；

(十四) 第八十條第五款所表述“公益法人”改為“行政公益法人”。

八、修改《職業稅章程》中文文本的以下表述：

(一) “徵稅”的表述改為“課徵”；

(二) “賬”的表述改為“帳”；

(三) “章程”的表述改為“規章”；

(四) “澳門幣”的表述改為“澳門元”；

(五) “可課稅事宜”及“可課稅收益”的表述，以及第十七條第一款所表述的“可課稅資料”、第二十三條第四款所表述的“可課徵事宜”及第八十條第五款所表述的“收益”均改為“計稅依據”，但第二十六條及第三十二條第二款a項除外；

(六) “所得補充稅章程”的表述改為“《所得補充稅規章》”；

(七) “權限”的表述改為“職權”；

(八) “司庫”及“政府公庫”的表述、第三十二條第四款所表述的“政府庫房”，以及第六十二條第二款所表述的“公庫”均改為“財政局收納處”；

(九) “違反”及“違例”的表述均改為“違法行為”，但第六十條除外；

(十) “違例人”的表述改為“違法者”；

(十一) “阻礙”的表述改為“障礙”；

(十二) “不確”的表述改為“不正確”；

(十三) “短欠款項”的表述改為“欠繳款項”；

(十四) 第四條所表述的“屬不課稅收益”改為“不屬計稅依據”；

(十五) 第十一條第一款所表述的“由”改為“由其”；

(十六) 第十一條第三款b項所表述的“通脹”改為“過帳”；

11) A expressão «n.ºs 4 e 5 do artigo 15.º» no n.º 4 do artigo 61.º é alterada para «n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º»;

12) A expressão «processo de transgressão» no n.º 1 do artigo 69.º é alterada para «processo de infracção administrativa»;

13) A expressão «transgressor» no n.º 2 do artigo 69.º é alterada para «infractor»;

14) A expressão «pessoas colectivas de utilidade pública» no n.º 5 do artigo 80.º é alterada para «pessoas colectivas de utilidade pública administrativa».

8. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto Profissional:

1) A expressão «徵稅» é alterada para «課徵»;

2) A expressão «賬» é alterada para «帳»;

3) A expressão «章程» é alterada para «規章»;

4) A expressão «澳門幣» é alterada para «澳門元»;

5) As expressões «可課稅事宜» e «可課稅收益», a expressão «可課稅資料» no n.º 1 do artigo 17.º, a expressão «可課徵事宜» no n.º 4 do artigo 23.º e a expressão «收益» no n.º 5 do artigo 80.º são alteradas para «計稅依據», salvo no artigo 26.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º;

6) A expressão «所得補充稅章程» é alterada para «《所得補充稅規章》»;

7) A expressão «權限» é alterada para «職權»;

8) As expressões «司庫» e «政府公庫», a expressão «政府庫房» no n.º 4 do artigo 32.º e a expressão «公庫» no n.º 2 do artigo 62.º são alteradas para «財政局收納處»;

9) As expressões «違反» e «違例» são alteradas para «違法行為», salvo no artigo 60.º;

10) A expressão «違例人» é alterada para «違法者»;

11) A expressão «阻礙» é alterada para «障礙»;

12) A expressão «不確» é alterada para «不正確»;

13) A expressão «短欠款項» é alterada para «欠繳款項»;

14) A expressão «屬不課稅收益» no artigo 4.º é alterada para «不屬計稅依據»;

15) A expressão «由» no n.º 1 do artigo 11.º é alterada para «由其»;

16) A expressão «通脹» na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º é alterada para «過帳»;

(十七)第十三條第四款所表述的“支與”改為“支予”；

(十八)第十三條第五款所表述的“營業稅章程”改為“《營業稅規章》”；

(十九)第十七條第一款c項所表述的“墊支”改為“結算”；

(二十)第十七條第二款所表述的“証”改為“證”；

(二十一)第二十二條第四款及第五款所表述的“查賬”改為“查核帳簿”；

(二十二)第三十條所表述的“欠繳稅項”改為“滯納債務”；

(二十三)第四十七條第一款所表述的“資料”改為“資料”；

(二十四)第五十一條第一款所表述的“稅務公務員及稽查員”改為“負責稅務監察工作的公務員及服務人員”；

(二十五)第五十一條第二款所表述的“公務員及稽查員”改為“公務員及服務人員”；

(二十六)第五十一條第二款e項所表述的“上峰”改為“上級”；

(二十七)第五十一條第三款所表述的“公務員及稽查員”改為“負責監察工作的公務員及服務人員”；

(二十八)第五十四條第二款所表述的“民事”改為“合夥”；

(二十九)第七十一條第三款所表述的“業務管理人”及“東主”分別改為“無因管理人”及“無因管理中的本人”；

(三十)第七十二條所表述的“欠款的催徵”改為“債務的滯納”；

(三十一)第九十條第三款所表述的“撤消”改為“終止”。

九、修改《職業稅章程》附表中文文本的以下表述：

(一)“彫刻匠”的表述改為“雕刻匠”；

(二)“繙譯”的表述改為“翻譯”。

十、修改《職業稅章程》葡文文本的以下表述：

(一)“rendimento colectável”及“rendimentos tributáveis”的表述均改為“matéria colectável”；

17) A expressão «支與» no n.º 4 do artigo 13.º é alterada para «支予»;

18) A expressão «營業稅章程» no n.º 5 do artigo 13.º é alterada para «《營業稅規章》»;

19) A expressão «墊支» na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º é alterada para «結算»;

20) A expressão «証» no n.º 2 do artigo 17.º é alterada para «證»;

21) A expressão «查賬» nos n.ºs 4 e 5 do artigo 22.º é alterada para «查核帳簿»;

22) A expressão «欠繳稅項» no artigo 30.º é alterada para «滯納債務»;

23) A expressão «資料» no n.º 1 do artigo 47.º é alterada para «資料»;

24) A expressão «稅務公務員及稽查員» no n.º 1 do artigo 51.º é alterada para «負責稅務監察工作的公務員及服務人員»;

25) A expressão «公務員及稽查員» no n.º 2 do artigo 51.º é alterada para «公務員及服務人員»;

26) A expressão «上峰» na alínea e) do n.º 2 do artigo 51.º é alterada para «上級»;

27) A expressão «公務員及稽查員» no n.º 3 do artigo 51.º é alterada para «負責監察工作的公務員及服務人員»;

28) A expressão «民事» no n.º 2 do artigo 54.º é alterada para «合夥»;

29) As expressões «業務管理人» e «東主» no n.º 3 do artigo 71.º são alteradas para «無因管理人» e «無因管理中的本人», respectivamente;

30) A expressão «欠款的催徵» no artigo 72.º é alterada para «債務的滯納»;

31) A expressão «撤消» no n.º 3 do artigo 90.º é alterada para «終止».

9. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa da tabela anexa ao Regulamento do Imposto Profissional:

1) A expressão «彫刻匠» é alterada para «雕刻匠»;

2) A expressão «繙譯» é alterada para «翻譯».

10. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão portuguesa do Regulamento do Imposto Profissional:

1) As expressões «rendimento colectável» e «rendimentos tributáveis» são alteradas para «matéria colectável»;

(二) “recedor” 及 “cofres da Fazenda” 的表述，以及第三十二條第四款所表述的 “cofres da Fazenda Pública” 均改為 “Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças”；

(三) “transgressão” 及 “transgressões” 的表述分別改為 “infracção” 及 “infracções”；

(四) 第六十八條所表述的 “transgressores” 改為 “infractores”；

(五) 第七十條第一款所表述的 “despacho punitivo” 改為 “despacho sancionatório”；

(六) 第七十一條第一款所表述的 “autor das transgressões” 改為 “infractor”；

(七) 第八十條第五款所表述的 “rendimentos” 改為 “matéria colectável”。

十一、修改八月十二日第19/78/M號法律中文文本的以下表述：

(一) 第一條所表述的 “市區房屋業鈔章程” 改為 “《市區房屋稅規章》”；

(二) 第四條第一款所表述的 “年餉” 及 “市區房屋業鈔” 分別改為 “租金” 及 “市區房屋稅”；

(三) 第五條第二款所表述的 “于本章程” 改為 “於本規章”。

十二、修改《市區房屋業鈔章程》的以下表述：

(一) “登記稅（物業轉移稅、繼承及贈與稅）”，以及第六十五條第二款所表述的 “遺產及贈與稅” 均改為 “財產移轉印花稅”；

(二) 第九條第一款a項及b項所表述的 “澳門市” 及 “海島市” 分別改為 “澳門半島” 及 “氹仔島和路環島”；

(三) 第十一條第四款及第四十二條所表述的 “財政廳廳長或財政分處處長”、第三十七條第一款所表述的 “財政廳長”、第三十九條第三款所表述的 “有關公鈔局長”、第九十條第一款所表述的 “澳門財稅廳”，以及第一百零八條第二款所表述的 “有關稽征區公鈔局局長” 均改為 “財政局局長”；

(四) 第三十二條c項及第一百條第二款所表述的 “立契官公署” 改為 “公證機關”；

(五) 第三十二條h項所表述的 “為徵納轉移稅的申報書及結算繼承及贈與稅的案卷” 改為 “關於繳納財產移轉印花稅的卷宗”；

2) As expressões «recedor» e «cofres da Fazenda» e a expressão «cofres da Fazenda Pública» no n.º 4 do artigo 32.º são alteradas para «Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças»;

3) As expressões «transgressão» e «transgressões» são alteradas para «infracção» e «infracções», respectivamente;

4) A expressão «transgressores» no artigo 68.º é alterada para «infractores»;

5) A expressão «despacho punitivo» no n.º 1 do artigo 70.º é alterada para «despacho sancionatório»;

6) A expressão «autor das transgressões» no n.º 1 do artigo 71.º é alterada para «infractor»;

7) A expressão «rendimentos» no n.º 5 do artigo 80.º é alterada para «matéria colectável».

11. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto:

1) A expressão «市區房屋業鈔章程» no artigo 1.º é alterada para «《市區房屋稅規章》»;

2) As expressões «年餉» e «市區房屋業鈔» no n.º 1 do artigo 4.º são alteradas para «租金» e «市區房屋稅», respectivamente;

3) A expressão «于本章程» no n.º 2 do artigo 5.º é alterada para «於本規章».

12. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento da Contribuição Predial Urbana:

1) As expressões «Contribuição de Registo (Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações)» e a expressão «imposto sobre as sucessões e doações» no n.º 2 do artigo 65.º são alteradas para «imposto do selo sobre transmissões de bens»;

2) As expressões «no concelho de Macau» e «no das Ilhas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º são alteradas para «na península de Macau» e «nas ilhas da Taipa e de Coloane», respectivamente;

3) As expressões «chefe da Repartição ou Delegação de Finanças» no n.º 4 do artigo 11.º e no artigo 42.º, «chefe dos Serviços de Finanças» no n.º 1 do artigo 37.º, «secretário da respectiva Repartição de Finanças» no n.º 3 do artigo 39.º, «Repartição de Finanças de Macau» no n.º 1 do artigo 90.º e «secretário de Finanças da respectiva área fiscal» no n.º 2 do artigo 108.º são alteradas para «director da Direcção dos Serviços de Finanças»;

4) A expressão «Secretaria Notarial» na alínea c) do artigo 32.º e no n.º 2 do artigo 100.º é alterada para «serviços do notariado»;

5) A expressão «Declarações para pagamento de sisa e processos de liquidação do imposto sobre sucessões e doações» na alínea h) do artigo 32.º é alterada para «Processos relativos ao pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens»;

(六) 第五十二條第二款所表述的“M/B式”改為“B格式”；

(七) 第九十九條第一款所表述的“在有關區域內，積極及長期性”改為“積極及長期性”；

(八) 第九十九條第二款f項所表述的“機關及地方自治機構”及“該有關機關”分別改為“公共部門”及“該有關部門”；

(九) 第九十九條第三款a項所表述的“各機關、地方自治機構及公益行政團體”及第一百條第一款所表述的“本地區各公共機關及其公務員，以及地方自治機構與公益行政團體”分別改為“各公共部門及機構以及行政公益法人”及“澳門特別行政區各公共部門及機構以及行政公益法人”；

(十) 第一百零八條第一款所表述的“違例案”改為“行政違法程序”；

(十一) 第一百三十三條-A所表述的“《政府公報》”改為“《澳門特別行政區公報》”。

十三、修改《市區房屋業鈔章程》中文文本的以下表述：

(一) “房屋業鈔”及“業鈔”的表述，以及第一條所表述的“市區房屋業鈔”均改為“市區房屋稅”；

(二) “征”的表述改為“徵”；

(三) “本章程”的表述改為“本規章”；

(四) “于”的表述改為“於”；

(五) “担”的表述改為“擔”；

(六) “可課稅收益”、“徵稅收益”、“可課稅資料”、“徵稅客體”及“可課稅事宜”的表述均改為“計稅依據”；

(七) “場”的表述改為“場”；

(八) “碍”的表述改為“礙”；

(九) “違例人”的表述改為“違法者”；

(十) 第五條第四款所表述的“租購”改為“可解除所有權”；

(十一) 第九條第二款及第三十六條第一款所表述的“工務廳”，以及第一百條第四款所表述的“工務司”均改為“土地工務局”；

(十二) 第十六條第一款、第十七條第一款及第八十六條第五款所表述的“有權限之財政廳或財政分處”、第二十一條c項、第六十五條第一款、第七十二條、第七十九條第一款及第一百零

6) A expressão «M/B» no n.º 2 do artigo 52.º é alterada para «modelo B»;

7) A expressão «activa e permanente na sua área» no n.º 1 do artigo 99.º é alterada para «activa e permanente»;

8) As expressões «repartições públicas e autarquias locais» e «elas» na alínea f) do n.º 2 do artigo 99.º são alteradas para «serviços públicos» e «eles», respectivamente;

9) As expressões «repartições públicas, autarquias locais e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa» na alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º e «serviços públicos do Território e seus agentes, bem como as autarquias locais e as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa» no n.º 1 do artigo 100.º são alteradas para «serviços e organismos públicos bem como das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa» e «serviços e organismos públicos da Região Administrativa Especial de Macau, bem como as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa», respectivamente;

10) A expressão «processo de transgressão» no n.º 1 do artigo 108.º é alterada para «processo de infracção administrativa»;

11) A expressão «Boletim Oficial» no artigo 133.º-A é alterada para «Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau».

13. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento da Contribuição Predial Urbana:

1) As expressões «房屋業鈔» e «業鈔» e a expressão «市區房屋業鈔» no artigo 1.º são alteradas para «市區房屋稅»;

2) A expressão «征» é alterada para «徵»;

3) A expressão «本章程» é alterada para «本規章»;

4) A expressão «于» é alterada para «於»;

5) A expressão «担» é alterada para «擔»;

6) As expressões «可課稅收益», «徵稅收益», «可課稅資料», «徵稅客體» e «可課稅事宜» são alteradas para «計稅依據»;

7) A expressão «場» é alterada para «場»;

8) A expressão «碍» é alterada para «礙»;

9) A expressão «違例人» é alterada para «違法者»;

10) A expressão «租購» no n.º 4 do artigo 5.º é alterada para «可解除所有權»;

11) As expressões «工務廳» no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 36.º e «工務司» no n.º 4 do artigo 100.º são alteradas para «土地工務局»;

12) As expressões «有權限之財政廳或財政分處» no n.º 1 do artigo 16.º, no n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 5 do artigo 86.º, «財政廳或財政分處» na alínea c) do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 65.º, no artigo 72.º, no n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 2 do artigo 102.º, «公鈔局» no artigo 32.º, «財政廳» no n.º 1 do artigo 75.º, «各該

二條第二款所表述的“財政廳或財政分處”、第三十二條所表述的“公鈔局”、第七十五條第一款所表述的“財政廳”、第九十九條第一款所表述的“各該區域公鈔局”、第一百條第一款所表述的“各公鈔局”、第一百條第二款所表述的“該等房屋所在地的公鈔局”，以及第一百條第四款所表述的“房地產所在市之財政廳或財政分處”均改為“財政局”；

(十三) 第二十五條第一款所表述的“維持”改為“維修”；

(十四) 第三十九條第三款所表述的“撤消”改為“撤銷”；

(十五) 第四十條第二款所表述的“給與”改為“給予”；

(十六) 第四十二條所表述的“身分”改為“身份”；

(十七) 第五十四條所表述的“澳門財政廳”改為“澳門財稅廳”；

(十八) 第九十條第二款所表述的“澳門幣”改為“澳門元”；

(十九) 第九十九條第一款所表述的“稅務公務員及稽查員”改為“負責稅務監察工作的公務員及服務人員”；

(二十) 第九十九條第二款所表述的“公務員及稽查員”改為“公務員及服務人員”；

(二十一) 第九十九條第二款e項及f項所表述的“違例情事”，以及第一百一十條第三款及第一百一十四條所表述的“違例”均改為“違法行為”；

(二十二) 第九十九條第三款所表述的“公務員及稽查員”改為“負責監察工作的公務員及服務人員”；

(二十三) 第九十九條第三款c項所表述的“或民事公司”改為“、合夥”；

(二十四) 第一百一十條第三款所表述的“業務管理人”及“東主”分別改為“無因管理人”及“無因管理中的本人”；

(二十五) 第一百一十一條所表述的“引致對有關欠款進行催征”改為“引致對有關債務進行滯納”；

(二十六) 第一百三十三條-A所表述的“公布”改為“公佈”。

十四、修改《市區房屋業鈔章程》葡文文本的以下表述：

(一) “contribuição predial”的表述改為“contribuição predial urbana”；

(二) “rendimento colectável”及“rendimentos colectáveis”的表述均改為“matéria colectável”；

區域公鈔局» no n.º 1 do artigo 99.º, «各公鈔局» no n.º 1 do artigo 100.º, «該等房屋所在地的公鈔局» no n.º 2 do artigo 100.º e «房地產所在市之財政廳或財政分處» no n.º 4 do artigo 100.º são alteradas para «財政局»;

13) A expressão «維持» no n.º 1 do artigo 25.º é alterada para «維修»;

14) A expressão «撤消» no n.º 3 do artigo 39.º é alterada para «撤銷»;

15) A expressão «給與» no n.º 2 do artigo 40.º é alterada para «給予»;

16) A expressão «身分» no artigo 42.º é alterada para «身份»;

17) A expressão «澳門財政廳» no artigo 54.º é alterada para «澳門財稅廳»;

18) A expressão «澳門幣» no n.º 2 do artigo 90.º é alterada para «澳門元»;

19) A expressão «稅務公務員及稽查員» no n.º 1 do artigo 99.º é alterada para «負責稅務監察工作的公務員及服務人員»;

20) A expressão «公務員及稽查員» no n.º 2 do artigo 99.º é alterada para «公務員及服務人員»;

21) As expressões «違例情事» nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 99.º e «違例» no n.º 3 do artigo 110.º e no artigo 114.º são alteradas para «違法行為»;

22) A expressão «公務員及稽查員» no n.º 3 do artigo 99.º é alterada para «負責監察工作的公務員及服務人員»;

23) A expressão «或民事公司» na alínea c) do n.º 3 do artigo 99.º é alterada para «、合夥»;

24) As expressões «業務管理人» e «東主» no n.º 3 do artigo 110.º são alteradas para «無因管理人» e «無因管理中的本人», respectivamente;

25) A expressão «引致對有關欠款進行催征» no artigo 111.º é alterada para «引致對有關債務進行滯納»;

26) A expressão «公布» no artigo 133.º-A é alterada para «公佈».

14. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão portuguesa do Regulamento da Contribuição Predial Urbana:

1) A expressão «contribuição predial» é alterada para «contribuição predial urbana»;

2) As expressões «rendimento colectável» e «rendimentos colectáveis» são alteradas para «matéria colectável»;

(三) 第九條第二款所表述的“Repartição dos Serviços de Obras Públicas”、第三十六條第一款所表述的“Serviços de Obras Públicas”、以及第一百條第四款所表述的“Direcção dos Serviços de Obras Públicas”均改為“Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana”；

(四) 第十六條第一款、第十七條第一款及第八十六條第五款所表述的“Repartição ou Delegação de Finanças competente”、第二十一條c項、第六十五條第一款、第七十二條及第七十九條第一款所表述的“Repartição ou Delegação de Finanças”、第七十五條第一款所表述的“Repartição de Finanças”、第三十二條、第九十九條第一款及第一百條第一款所表述的“Repartições de Finanças”、第一百條第二款所表述的“Repartições de Finanças do concelho da situação dos prédios”、以及第一百條第四款所表述的“Repartição ou Delegação de Finanças do Concelho em que se situem os prédios”均改為“Direcção dos Serviços de Finanças”；

(五) 第二十六條第二款所表述的“rendimento a tributar”改為“matéria colectável”；

(六) 第九十九條第二款e項及f項及第一百一十條第三款所表述的“transgressões”改為“infracções”；

(七) 第一百零二條第二款所表述的“não participem, no prazo fixado”改為“não participem à Direcção dos Serviços de Finanças, no prazo fixado”；

(八) 第一百零七條所表述的“transgressores”改為“infractores”；

(九) 第一百零八條第二款所表述的“transgressor”及第一百一十條第一款所表述的“autor das transgressões”均改為“infractor”；

(十) 第一百零九條第一款所表述的“despacho punitivo”改為“despacho sancionatório”。

十五、修改九月九日第21/78/M號法律中文文本的以下表述：

(一) 第一條所表述的“純利稅章程”改為“所得補充稅規章”；

(二) 第四條第二款所表述的“章程”改為“規章”。

十六、修改《純利稅章程》的以下表述：

(一) 第四條第二款所表述的“財政司”改為“會計師專業委員會”；

3) As expressões «Repartição dos Serviços de Obras Públicas» no n.º 2 do artigo 9.º, «Serviços de Obras Públicas» no n.º 1 do artigo 36.º e «Direcção dos Serviços de Obras Públicas» no n.º 4 do artigo 100.º são alteradas para «Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana»;

4) As expressões «Repartição ou Delegação de Finanças competente» no n.º 1 do artigo 16.º, no n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 5 do artigo 86.º, «Repartição ou Delegação de Finanças» na alínea c) do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 65.º, no artigo 72.º e no n.º 1 do artigo 79.º, «Repartição de Finanças» no n.º 1 do artigo 75.º, «Repartições de Finanças» no artigo 32.º, no n.º 1 do artigo 99.º e no n.º 1 do artigo 100.º, «Repartições de Finanças do concelho da situação dos prédios» no n.º 2 do artigo 100.º e «Repartição ou Delegação de Finanças do Concelho em que se situem os prédios» no n.º 4 do artigo 100.º são alteradas para «Direcção dos Serviços de Finanças»;

5) A expressão «rendimento a tributar» no n.º 2 do artigo 26.º é alterada para «matéria colectável»;

6) A expressão «transgressões» nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 99.º e no n.º 3 do artigo 110.º é alterada para «infracções»;

7) A expressão «não participem, no prazo fixado» no n.º 2 do artigo 102.º é alterada para «não participem à Direcção dos Serviços de Finanças, no prazo fixado»;

8) A expressão «transgressores» no artigo 107.º é alterada para «infractores»;

9) As expressões «transgressor» no n.º 2 do artigo 108.º e «autor das transgressões» no n.º 1 do artigo 110.º são alteradas para «infractor»;

10) A expressão «despacho punitivo» no n.º 1 do artigo 109.º é alterada para «despacho sancionatório».

15. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa da Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro:

1) A expressão «純利稅章程» no artigo 1.º é alterada para «所得補充稅規章»;

2) A expressão «章程» no n.º 2 do artigo 4.º é alterada para «規章».

16. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos:

1) A expressão «Serviços de Finanças» no n.º 2 do artigo 4.º é alterada para «Comissão Profissional dos Contabilistas»;

(二) 第九條第一款e項所表述的“政府”及第五十四條第一款所表述的“公鈔局”均改為“澳門特別行政區”；

(三) 第十二條第三款所表述的“有資格受權人”改為“稅務代理人”；

(四) 第十三條第一款b項所表述的“《公定會計格式》”改為“會計準則”；

(五) 第二十八條第二款所表述的“市政區或其任何機關”改為“其部門或機構”；

(六) 第二十九條c項所表述的“違犯稅務條例”改為“作出行政違法行為”；

(七) 第三十條第一款所表述的“一般會計技術所承認”改為“會計準則所承認”；

(八) 第五十六條第三款及第六十條第二款所表述的“司庫”改為“財政局收納處”；

(九) 第六十二條第二款d項及e項所表述的“違例情事”改為“行政違法行為”；

(十) 第六十二條第二款e項所表述的“機關及地方自治機構”及“該有關機構”分別改為“公共部門”及“該有關部門”；

(十一) 第六十三條第一款所表述的“市政廳”改為“具法律人格的部門及機構”；

(十二) 第六十三條第二款所表述的“經濟廳”改為“經濟及科技發展局”；

(十三) 第六十三條第三款所表述的“工務運輸廳”改為“公共建設局及土地工務局”；

(十四) 第六十三條第三款所表述的“政府工程”改為“公共工程”；

(十五) 第六十九條第一款所表述的“違例案”改為“行政違法程序”；

(十六) 第七十一條第三款所表述的“違例”改為“違法行為”；

(十七) 第七十五條所表述的“判決”改為“處罰決定”；

(十八) 《純利稅稅率表》所表述的“可課稅的年收益”改為“每年的計稅依據”。

十七、修改《純利稅章程》中文文本的以下表述：

(一) “征”的表述改為“徵”；

2) As expressões «Estado» na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º e «Fazenda Pública» no n.º 1 do artigo 54.º são alteradas para «Região Administrativa Especial de Macau»;

3) A expressão «procurador bastante» no n.º 3 do artigo 12.º é alterada para «representante fiscal»;

4) A expressão «Plano Oficial de Contabilidade» na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º é alterada para «normas de contabilidade»;

5) A expressão «municípios, ou a qualquer dos seus serviços» no n.º 2 do artigo 28.º é alterada para «seus serviços ou organismos»;

6) A expressão «prática de infracções fiscais» na alínea c) do artigo 29.º é alterada para «prática de infracções administrativas»;

7) A expressão «geralmente reconhecidos pela técnica contabilística» no n.º 1 do artigo 30.º é alterada para «reconhecidos pelas normas de contabilidade»;

8) A expressão «recebedor» no n.º 3 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 60.º é alterada para «Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças»;

9) A expressão «transgressões» nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 62.º é alterada para «infracções administrativas»;

10) As expressões «repartições públicas e autarquias locais» e «elas» na alínea e) do n.º 2 do artigo 62.º são alteradas para «serviços públicos» e «eles», respectivamente;

11) A expressão «câmaras municipais» no n.º 1 do artigo 63.º é alterada para «serviços e organismos personalizados»;

12) A expressão «Serviços de Economia» no n.º 2 do artigo 63.º é alterada para «Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico»;

13) A expressão «Serviços de Obras Públicas e Transportes» no n.º 3 do artigo 63.º é alterada para «Direcção dos Serviços de Obras Públicas e a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana»;

14) A expressão «obras do Estado» no n.º 3 do artigo 63.º é alterada para «obras públicas»;

15) A expressão «processo de transgressão» no n.º 1 do artigo 69.º é alterada para «processo de infracção administrativa»;

16) A expressão «transgressões» no n.º 3 do artigo 71.º é alterada para «infracções»;

17) A expressão «condenação» no artigo 75.º é alterada para «decisão sancionatória»;

18) A expressão «Rendimentos anuais colectáveis» na Tabela de Taxas do Imposto Complementar de Rendimentos é alterada para «Matéria colectável anual».

17. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos:

1) A expressão «征» é alterada para «徵»;

- (二) “純利稅”的表述改為“所得補充稅”；
- (三) “賬”的表述改為“帳”；
- (四) “本章程”的表述改為“本規章”；
- (五) “担”的表述改為“擔”；
- (六) “民事公司”的表述改為“合夥”；
- (七) “卽”的表述改為“即”；
- (八) “可課稅利潤”、“應課稅收益”、“可課稅收益”及“可課稅資料”的表述，以及第三十六條第一款及第二款所表述的“收益”均改為“計稅依據”，但第九條第一款f項、第二十一條及第五十二條除外；
- (九) “決”的表述改為“決”；
- (十) “部份”的表述改為“部分”；
- (十一) “況”的表述改為“況”；
- (十二) “碍”的表述改為“礙”；
- (十三) “于”的表述改為“於”；
- (十四) “有權限”的表述改為“具職權”；
- (十五) 第四條第五款所表述的“財稅處”、第十條第一款、第十二條第三款及第十五條所表述的“澳門市公鈔局”、第六十二條第一款及第六十三條第一款所表述的“稅捐廳”、第五十三條第二款所表述的“公鈔局”，以及第五十四條第一款、第六十三條第二款及第三款所表述的“財政廳”均改為“財政局”；
- (十六) 第九條第一款e項所表述的“年餉”改為“租金”；
- (十七) 第十條第三款a項所表述的“合夥”改為“有限”；
- (十八) 第十條第三款b項及第十二條第三款所表述的“不具名”改為“股份”；
- (十九) 第十三條第一款g項ii)分項所表述的“給與”改為“給予”；
- (二十) 第十五條及第二十二條第二款b項所表述的“與”改為“予”；
- (二十一) 第十八條第一款、第三十條第二款及第三十八條第一款所表述的“財政廳長”、第二十二條第六款、第二十三條第二款、第二十九條a項、第三十三條、第三十六條第一款及第三款、第六十九條第二款所表述的“稅捐廳廳長”、第二十三條第
- 2) A expressão «純利稅» é alterada para «所得補充稅»;
- 3) A expressão «賬» é alterada para «帳»;
- 4) A expressão «本章程» é alterada para «本規章»;
- 5) A expressão «担» é alterada para «擔»;
- 6) A expressão «民事公司» é alterada para «合夥»;
- 7) A expressão «卽» é alterada para «即»;
- 8) As expressões «可課稅利潤», «應課稅收益», «可課稅收益» e «可課稅資料» e a expressão «收益» nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º são alteradas para «計稅依據», salvo na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e nos artigos 21.º e 52.º;
- 9) A expressão «決» é alterada para «決»;
- 10) A expressão «部份» é alterada para «部分»;
- 11) A expressão «況» é alterada para «況»;
- 12) A expressão «碍» é alterada para «礙»;
- 13) A expressão «于» é alterada para «於»;
- 14) A expressão «有權限» é alterada para «具職權»;
- 15) As expressões «財稅處» no n.º 5 do artigo 4.º, «澳門市公鈔局» no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 3 do artigo 12.º e no artigo 15.º, «稅捐廳» no n.º 1 do artigo 62.º e no n.º 1 do artigo 63.º, «公鈔局» no n.º 2 do artigo 53.º e «財政廳» no n.º 1 do artigo 54.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 63.º são alteradas para «財政局»;
- 16) A expressão «年餉» na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º é alterada para «租金»;
- 17) A expressão «合夥» na alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º é alterada para «有限»;
- 18) A expressão «不具名» na alínea b) do n.º 3 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 12.º é alterada para «股份»;
- 19) A expressão «給與» na subalínea ii) da alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º é alterada para «給予»;
- 20) A expressão «與» no artigo 15.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º é alterada para «予»;
- 21) As expressões «財政廳長» no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 38.º, «稅捐廳廳長» no n.º 6 do artigo 22.º, no n.º 2 do artigo 23.º, na alínea a) do artigo 29.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 69.º,

三款所表述的“公鈔局局長”、第三十二條第一款所表述的“公鈔局長”，以及第三十九條第三款所表述的“財政廳”均改為“財政局局長”；

(二十二) 第十八條第三款所表述的“雇”改為“僱”；

(二十三) 第十九條第二款及第三款所表述的“指數方法”改為“表徵法”；

(二十四) 第十九條第三款所表述的“稅務行政”改為“稅務行政當局”；

(二十五) 第十九條第三款b項所表述的“稅”改為“率”；

(二十六) 第十九條第三款c項所表述的“係數”改為“系數”；

(二十七) 第二十條第一款d項所表述的“紙水”及“証”分別改為“高利貸利息”及“證”；

(二十八) 第二十一條c項所表述的“紙水”改為“匯費”；

(二十九) 第二十一條d項所表述的“津貼、退職補助金”改為“津貼、退休金、退職補助金”；

(三十) 第二十一條f項所表述的“稅項及附加”改為“稅務及準稅務”；

(三十一) 第二十一條g項所表述的“攤折”改為“重置與攤折”；

(三十二) 第二十二條第二款b項所表述的“并”改為“並”；

(三十三) 第二十三條第三款所表述的“常數定額法”改為“直線法”；

(三十四) 第二十五條第一款所表述的“第二十一條L項”及“開”分別改為“第二十一條h項”及“列”；

(三十五) 第二十七條第一款所表述的“院”改為“園”；

(三十六) 第二十七條第二款所表述的“予”改為“與”；

(三十七) 第二十八條第一款a項所表述的“館”及“學校、教育”分別改為“館”及“學校、教學或教育”；

(三十八) 第二十八條第一款b項所表述的“行政公用集體”改為“行政公益法人”；

(三十九) 第二十八條第二款所表述的“場”改為“場”；

(四十) 第三十五條第一款所表述的“貯”改為“儲”；

«公鈔局局長» no n.º 3 do artigo 23.º, «公鈔局長» no n.º 1 do artigo 32.º e «財政廳» no n.º 3 do artigo 39.º são alteradas para «財政局局長»;

22) A expressão «雇» no n.º 3 do artigo 18.º é alterada para «僱»;

23) A expressão «指數方法» nos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º é alterada para «表徵法»;

24) A expressão «稅務行政» no n.º 3 do artigo 19.º é alterada para «稅務行政當局»;

25) A expressão «稅» na alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º é alterada para «率»;

26) A expressão «係數» na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º é alterada para «系數»;

27) As expressões «紙水» e «証» na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º são alteradas para «高利貸利息» e «證», respectivamente;

28) A expressão «紙水» na alínea c) do artigo 21.º é alterada para «匯費»;

29) A expressão «津貼、退職補助金» na alínea d) do artigo 21.º é alterada para «津貼、退休金、退職補助金»;

30) A expressão «稅項及附加» na alínea f) do artigo 21.º é alterada para «稅務及準稅務»;

31) A expressão «攤折» na alínea g) do artigo 21.º é alterada para «重置與攤折»;

32) A expressão «并» na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º é alterada para «並»;

33) A expressão «常數定額法» no n.º 3 do artigo 23.º é alterada para «直線法»;

34) As expressões «第二十一條L項» e «開» no n.º 1 do artigo 25.º são alteradas para «第二十一條h項» e «列», respectivamente;

35) A expressão «院» no n.º 1 do artigo 27.º é alterada para «園»;

36) A expressão «予» no n.º 2 do artigo 27.º é alterada para «與»;

37) As expressões «館» e «學校、教育» na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º são alteradas para «館» e «學校、教學或教育», respectivamente;

38) A expressão «行政公用集體» na alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º é alterada para «行政公益法人»;

39) A expressão «場» no n.º 2 do artigo 28.º é alterada para «場»;

40) A expressão «貯» no n.º 1 do artigo 35.º é alterada para «儲»;

(四十一) 第三十六條第三款所表述的“該收益”改為“該計稅依據”；

(四十二) 第四十六條第二款、第四十七條及第五十六條第三款所表述的“申駁”改為“聲明異議”；

(四十三) 第六十二條第二款所表述的“稽查員”改為“服務人員”；

(四十四) 第六十二條第三款所表述的“公務員及稽查員”改為“負責監察工作的公務員及服務人員”；

(四十五) 第六十三條第一款所表述的“該廳”改為“該局”；

(四十六) 第六十五條第一款b項所表述的“稽”改為“遲”；

(四十七) 第六十八條及第七十一條第一款所表述的“違例人”及第六十九條第二款所表述的“違例者”均改為“違法者”；

(四十八) 第七十一條第三款所表述的“業務管理人”及“東主”分別改為“無因管理人”及“無因管理中的本人”；

(四十九) 第七十二條所表述的“對有關欠款進行催征”改為“有關債務的滯納”；

(五十) 第七十五條所表述的“違例”改為“違法行為”；

(五十一) 附表所表述的“純利稅稅率表”改為“所得補充稅稅率表”。

十八、修改《純利稅章程》葡文文本的以下表述：

(一) “lucro tributável”及“rendimento colectável”的表述均改為“matéria colectável”；

(二) “lucros tributáveis”及“rendimentos tributáveis”的表述均改為“matéria colectável”，但第五十二條除外；

(三) 第四條第五款、第五十三條第二款及第五十四條第一款所表述的“Repartição de Finanças”、第四條第六款、第六十三條第二款及第三款所表述的“Serviços de Finanças”、第十條第一款、第十二條第三款及第十五條所表述的“Repartição de Finanças do Concelho de Macau”，以及第六十二條第一款及第六十三條第一款所表述的“Repartição de Contribuições e Impostos”均改為“Direcção dos Serviços de Finanças”；

(四) 第十八條第一款、第三十條第二款、第三十八條第一款及第三十九條第三款所表述的“chefe dos Serviços de Finanças”、第二十二條第六款所表述的“chefe do Departamento de Contribuições e Impostos”、第二十三條

41) A expressão «該收益» no n.º 3 do artigo 36.º é alterada para «該計稅依據»；

42) A expressão «申駁» no n.º 2 do artigo 46.º, no artigo 47.º e no n.º 3 do artigo 56.º é alterada para «聲明異議»；

43) A expressão «稽查員» no n.º 2 do artigo 62.º é alterada para «服務人員»；

44) A expressão «公務員及稽查員» no n.º 3 do artigo 62.º é alterada para «負責監察工作的公務員及服務人員»；

45) A expressão «該廳» no n.º 1 do artigo 63.º é alterada para «該局»；

46) A expressão «稽» na alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º é alterada para «遲»；

47) As expressões «違例人» no artigo 68.º e no n.º 1 do artigo 71.º e «違例者» no n.º 2 do artigo 69.º são alteradas para «違法者»；

48) As expressões «業務管理人» e «東主» no n.º 3 do artigo 71.º são alteradas para «無因管理人» e «無因管理中的本人», respectivamente；

49) A expressão «對有關欠款進行催征» no artigo 72.º é alterada para «有關債務的滯納»；

50) A expressão «違例» no artigo 75.º é alterada para «違法行為»；

51) A expressão «純利稅稅率表» na tabela anexa é alterada para «所得補充稅稅率表».

18. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão portuguesa do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos:

1) As expressões «lucro tributável» e «rendimento colectável» são alteradas para «matéria colectável»；

2) As expressões «lucros tributáveis» e «rendimentos tributáveis» são alteradas para «matéria colectável», salvo no artigo 52.º；

3) As expressões «Repartição de Finanças» no n.º 5 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 53.º e no n.º 1 do artigo 54.º, «Serviços de Finanças» no n.º 6 do artigo 4.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 63.º, «Repartição de Finanças do Concelho de Macau» no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 3 do artigo 12.º e no artigo 15.º e «Repartição de Contribuições e Impostos» no n.º 1 do artigo 62.º e no n.º 1 do artigo 63.º são alteradas para «Direcção dos Serviços de Finanças»；

4) As expressões «chefe dos Serviços de Finanças» no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 30.º, no n.º 1 do artigo 38.º e no n.º 3 do artigo 39.º, «chefe do Departamento de Contribuições e Impostos» no n.º 6 do artigo 22.º, «chefe da Repartição de

第二款、第二十九條a項、第三十三條、第三十六條第一款及第三款、第六十九條第二款所表述的“chefe da Repartição de Contribuições e Impostos”，以及第二十三條第三款及第三十二條第一款所表述的“secretário de Finanças”均改為“director da Direcção dos Serviços de Finanças”；

(五) 第二十八條第二款所表述的“organismos”改為“organizações”；

(六) 第六十八條所表述的“transgressores”改為“infractores”；

(七) 第六十九條第二款所表述的“transgressor”及第七十一條第一款所表述的“autor das transgressões”均改為“infractor”；

(八) 第七十條第一款所表述的“despacho punitivo”改為“despacho sancionatório”。

十九、修改六月二十七日第17/88/M號法律的以下表述：

(一) 第三條第一款所表述的“本地區公共行政機構·市政廳及政府屬下機關”改為“澳門特別行政區公共部門及機構”；

(二) 第三條第二款所表述的“澳門總督以訓令形式”改為“行政長官批示”。

二十、六月二十七日第17/88/M號法律第三條第三款的中文文本所表述的“財政司”改為“財政局”。

二十一、修改《印花稅規章》的以下表述：

(一) 第十四-A條第三款所表述的“課稅事實”及第二十五-A條第二款及第三款所表述的“納稅義務”均改為“應稅事實”；

(二) 第八十-B條第四款所表述的“財政局稅務執行處”改為“稅務執行部門”；

(三) 《印花稅繳稅總表》第九條所表述的“財稅廳”改為“財政局”。

二十二、修改《印花稅規章》中文文本的以下表述：

(一) “賬”的所表述改為“帳”；

(二) “權限”的表述改為“職權”；

(三) “可課稅金額”的表述改為“計稅依據”；

(四) 第三條第一款g項所表述的“合作公司”改為“合作社”；

Contribuições e Impostos» no n.º 2 do artigo 23.º, na alínea a) do artigo 29.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 69.º e «secretário de Finanças» no n.º 3 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 32.º são alteradas para «director da Direcção dos Serviços de Finanças»;

5) A expressão «organismos» no n.º 2 do artigo 28.º é alterada para «organizações»;

6) A expressão «transgressores» no artigo 68.º é alterada para «infractores»;

7) As expressões «transgressor» no n.º 2 do artigo 69.º e «autor das transgressões» no n.º 1 do artigo 71.º são alteradas para «infractor»;

8) A expressão «despacho punitivo» no n.º 1 do artigo 70.º é alterada para «despacho sancionatório».

19. É efectuada a alteração das seguintes expressões na Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho:

1) A expressão «órgãos da Administração Pública do Território, municípios, bem como aos órgãos de governo próprio do Território» no n.º 1 do artigo 3.º é alterada para «serviços e organismos públicos da Região Administrativa Especial de Macau»;

2) A expressão «portaria do Governador» no n.º 2 do artigo 3.º é alterada para «despacho do Chefe do Executivo».

20. A expressão «財政司» no n.º 3 do artigo 3.º da versão chinesa da Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho é alterada para «財政局».

21. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento do Imposto do Selo:

1) As expressões «facto tributário» no n.º 3 do artigo 14.º-A e «facto gerador da obrigação tributária» nos n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º-A são alteradas para «facto fiscal»;

2) A expressão «Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças» no n.º 4 do artigo 80.º-B é alterada para «serviço de execução fiscal»;

3) A expressão «Repartição de Finanças» no artigo 9 da Tabela Geral do Imposto do Selo é alterada para «Direcção dos Serviços de Finanças».

22. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto do Selo:

1) A expressão «賬» é alterada para «帳»;

2) A expressão «權限» é alterada para «職權»;

3) A expressão «可課稅金額» é alterada para «計稅依據»;

4) A expressão «合作公司» na alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º é alterada para «合作社»;

(五) 第十三條第三款、第十五條第三款、第五十八條第三款、第六十六條第一款及第四款及第九十二條第二款所表述的“澳門財稅廳”改為“財政局”；

(六) 第三十四條所表述的“過期利息”改為“遲延利息”；

(七) 第四十條第二款所表述的“信貸機構”改為“信用機構”；

(八) 第六十二條第二款所表述的“《市區房屋稅章程》”改為“《市區房屋稅規章》”；

(九) 第九十八條所表述的“申駁的價值”改為“爭議的價值”；

(十) 第一百零二條第二款所表述的“失效期間”改為“除斥期間”；

(十一) 《印花稅繳稅總表》第十一條f項所表述的“催徵證明”改為“滯納證明”。

二十三、《印花稅規章》第十三條第三款、第十五條第三款、第五十八條第三款、第六十六條第一款及第九十二條第二款的葡文文本所表述的“Repertição de Finanças de Macau”，以及第六十六條第四款的葡文文本所表述的“Repertição da Finanças de Macau”均改為“Direcção dos Serviços de Finanças”。

二十四、修改《車輛使用牌照稅規章》中文文本的以下表述：

(一) “權限”的表述改為“職權”；

(二) “澳門幣”的表述改為“澳門元”；

(三) 第二條第一款所表述的“納稅義務主體”改為“納稅主體”；

(四) 第十八條所表述的“由法院徵收有關債務”改為“對有關債務進行滯納”。

二十五、《旅遊稅規章》的“計稅價格”的表述改為“計稅依據”。

二十六、修改《旅遊稅規章》中文文本的以下表述：

(一) “權限”及“有權限”的表述分別改為“職權”及“具職權”；

(二) 第十九條第二款所表述的“工業登記”改為“營業登記冊”；

(三) 第二十八條所表述的“交由法院執行”改為“進行滯納”。

5) A expressão «澳門財稅廳» no n.º 3 do artigo 13.º, no n.º 3 do artigo 15.º, no n.º 3 do artigo 58.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 66.º e no n.º 2 do artigo 92.º é alterada para «財政局»;

6) A expressão «過期利息» no artigo 34.º é alterada para «遲延利息»;

7) A expressão «信貸機構» no n.º 2 do artigo 40.º é alterada para «信用機構»;

8) A expressão «《市區房屋稅章程》» no n.º 2 do artigo 62.º é alterada para «《市區房屋稅規章》»;

9) A expressão «申駁的價值» no artigo 98.º é alterada para «爭議的價值»;

10) A expressão «失效期間» no n.º 2 do artigo 102.º é alterada para «除斥期間»;

11) A expressão «催徵證明» na alínea f) do artigo 11 da Tabela Geral do Imposto do Selo é alterada para «滯納證明».

23. As expressões «Repertição de Finanças de Macau» no n.º 3 do artigo 13.º, no n.º 3 do artigo 15.º, no n.º 3 do artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 66.º e no n.º 2 do artigo 92.º e «Repertição da Finanças de Macau» no n.º 4 do artigo 66.º da versão portuguesa do Regulamento do Imposto do Selo são alteradas para «Direcção dos Serviços de Finanças».

24. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto de Circulação:

1) A expressão «權限» é alterada para «職權»;

2) A expressão «澳門幣» é alterada para «澳門元»;

3) A expressão «納稅義務主體» no n.º 1 do artigo 2.º é alterada para «納稅主體»;

4) A expressão «由法院徵收有關債務» no artigo 18.º é alterada para «對有關債務進行滯納».

25. A expressão «valor tributável» no Regulamento do Imposto de Turismo é alterada para «matéria colectável».

26. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto de Turismo:

1) As expressões «權限» e «有權限» são alteradas para «職權» e «具職權», respectivamente;

2) A expressão «工業登記» no n.º 2 do artigo 19.º é alterada para «營業登記冊»;

3) A expressão «交由法院執行» no artigo 28.º é alterada para «進行滯納».

二十七、修改《旅遊稅規章》葡文文本的以下表述：

- (一) “funcionários”的表述改為“trabalhadores”；
- (二) 第二十條第四款所表述的“5 000,00 e 25 000,00”改為“5 000 a 25 000”。

二十八、修改《消費稅規章》的以下表述：

- (一) “計稅價格”的表述改為“計稅依據”；
- (二) 第三條d項所表述的“十二月十八日第66/95/M號法令第一條第四款”改為“第7/2003號法律《對外貿易法》第九條第五款”；
- (三) 第十二條第一款a項所表述的“徵稅行為”改為“稅務行為”；
- (四) 第三十條第二款、第四十二條a項及第五十八條第四款所表述的“水警稽查隊”改為“海關”；
- (五) 第三十四條第二款所表述的“應納稅事實”改為“應稅事實”；
- (六) 第三十七條所表述的“繳納”改為“結算”；
- (七) 第五十條第三款所表述的“進口商”改為“經營人”。

二十九、修改《消費稅規章》中文文本的以下表述：

- (一) “權限”、“有權限”及“有權限實體”的表述分別改為“職權”、“具職權”及“主管實體”；
- (二) “經濟司”及“經濟司司長”的表述分別改為“經濟及科技發展局”及“經濟及科技發展局局長”；
- (三) “身分”的表述改為“身份”；
- (四) “澳門幣”的表述改為“澳門元”；
- (五) 第五條、第十五條、第十九條第三款、第二十條第二款及第四十一條第一款所表述的“義務主體”，以及第五十九條及第六十九條第一款所表述的“納稅義務主體”均改為“納稅主體”；
- (六) 第八條第二款所表述的“納稅義務”改為“稅務債務”；
- (七) 第十九條第一款所表述的“覆”改為“複”；
- (八) 第三十五條及第五十條第二款所表述的“該司”改為“該局”；

27. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão portuguesa do Regulamento do Imposto de Turismo:

- 1) A expressão «funcionários» é alterada para «trabalhadores»;
- 2) A expressão «5 000,00 e 25 000,00» no n.º 4 do artigo 20.º é alterada para «5 000 a 25 000».

28. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento do Imposto de Consumo:

- 1) A expressão «valor tributável» é alterada para «matéria colectável»;
- 2) A expressão «n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro» na alínea d) do artigo 3.º é alterada para «n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo)»;
- 3) A expressão «actos tributários» na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º é alterada para «actos fiscais»;
- 4) A expressão «PMF» no n.º 2 do artigo 30.º, na alínea a) do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 58.º é alterada para «Serviços de Alfândega»;
- 5) A expressão «factos tributários» no n.º 2 do artigo 34.º é alterada para «factos fiscais»;
- 6) A expressão «pagamento» no artigo 37.º é alterada para «liquidação»;
- 7) A expressão «importador» no n.º 3 do artigo 50.º é alterada para «operador».

29. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto de Consumo:

- 1) As expressões «權限», «有權限» e «有權限實體» são alteradas para «職權», «具職權» e «主管實體», respectivamente;
- 2) As expressões «經濟司» e «經濟司司長» são alteradas para «經濟及科技發展局» e «經濟及科技發展局局長», respectivamente;
- 3) A expressão «身分» é alterada para «身份»;
- 4) A expressão «澳門幣» é alterada para «澳門元»;
- 5) As expressões «義務主體» nos artigos 5.º e 15.º, no n.º 3 do artigo 19.º, no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 41.º e «納稅義務主體» no artigo 59.º e no n.º 1 do artigo 69.º são alteradas para «納稅主體»;
- 6) A expressão «納稅義務» no n.º 2 do artigo 8.º é alterada para «稅務債務»;
- 7) A expressão «覆» no n.º 1 do artigo 19.º é alterada para «複»;
- 8) A expressão «該司» no artigo 35.º e no n.º 2 do artigo 50.º é alterada para «該局»;

(九) 第五十三條第二款所表述的“第五十九條”改為“第五十條”；

(十) 第七十五條第一款所表述的“第八十一條第一款b項”改為“第七十二條第一款b項”；

(十一) 附表第III組所表述的“菸”改為“煙”。

三十、《消費稅規章》葡文文本所表述的“DSE”改為“Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico”。

三十一、修改《機動車輛稅規章》的以下表述：

(一) 第四條(二)項及第二十五條所表述的“經濟局”及第二十四條第五款所表述的“經濟局、民政總署”均改為“交通事務局”；

(二) 第五條第一款(七)項所表述的“公益法人及行政公益法人”改為“行政公益法人”；

(三) 第九條第一款所表述的“行政行為”改為“稅務行為”；

(四) 第十條第二款所表述的“土地工務運輸局、教育暨青年局”改為“教育及青年發展局”；

(五) 第十四條第六款及第二十一條第一款所表述的“澳門財稅廳”改為“財政局”；

(六) 第十九條所表述的“應課稅事實”改為“應稅事實”。

三十二、修改《機動車輛稅規章》中文文本的以下表述：

(一) “澳門幣”的表述改為“澳門元”；

(二) “計稅基礎”的表述改為“計稅依據”；

(三) “權限”的表述改為“職權”；

(四) 第十六條第三款所表述的“公布”改為“公佈”；

(五) 第二十五條(九)項所表述的“到達澳門”改為“到達澳門特別行政區”；

(六) 第三十九條所表述的“催徵繳納有關欠款”改為“引致有關債務的滯納”。

第二十五條

準用

對《稅務執行法典》、三月二十四日第16/84/M號法令及八月十二日第15/96/M號法律《明確有關稅務法例的若干情況》的準

9) A expressão «第五十九條» no n.º 2 do artigo 53.º é alterada para «第五十條»；

10) A expressão «第八十一條第一款b項» no n.º 1 do artigo 75.º é alterada para «第七十二條第一款b項»；

11) A expressão «菸» na tabela anexa Grupo III é alterada para «煙».

30. A expressão «DSE» na versão portuguesa do Regulamento do Imposto de Consumo é alterada para «Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico».

31. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados:

1) As expressões «Direcção dos Serviços de Economia» na alínea 2) do artigo 4.º e no artigo 25.º e «Direcção dos Serviços de Economia, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais» no n.º 5 do artigo 24.º são alteradas para «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego»；

2) A expressão «Pessoas colectivas de utilidade pública e de utilidade pública administrativa» na alínea 7) do n.º 1 do artigo 5.º é alterada para «Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa»；

3) A expressão «acto administrativo» no n.º 1 do artigo 9.º é alterada para «acto fiscal»；

4) A expressão «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude» no n.º 2 do artigo 10.º é alterada para «Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude»；

5) A expressão «Repartição de Finanças de Macau» no n.º 6 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 21.º é alterada para «Direcção dos Serviços de Finanças»；

6) A expressão «facto tributário» no artigo 19.º é alterada para «facto fiscal».

32. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados:

1) A expressão «澳門幣» é alterada para «澳門元»；

2) A expressão «計稅基礎» é alterada para «計稅依據»；

3) A expressão «權限» é alterada para «職權»；

4) A expressão «公布» no n.º 3 do artigo 16.º é alterada para «公佈»；

5) A expressão «到達澳門» na alínea 9) do artigo 25.º é alterada para «到達澳門特別行政區»；

6) A expressão «催徵繳納有關欠款» no artigo 39.º é alterada para «引致有關債務的滯納».

Artigo 25.º

Remissões

As remissões feitas para o Código das Execuções Fiscais, para o Decreto-Lei n.º 16/84/M, de 24 de Março, e para a Lei n.º 15/96/M, de 12 de Agosto (Clarificação de alguns aspectos

用，視為對《稅務法典》及其相應規定的準用。

第二十六條

過渡規定

一、稅務程序、稅務訴訟程序及稅務執行程序的規定立即適用，但不影響原有法例生效期間所作行為的有效性，亦不影響下款規定的適用。

二、如立即適用稅務程序、稅務訴訟程序及稅務執行程序的規定將導致納稅主體之前設立的保障、權利及正當利益受損，則該等規定不適用於其生效前已展開的程序、訴訟程序及執行程序。

三、本法律核准的《稅務法典》第四十八條第一款立即適用，但原有法例訂定較短的結算除斥期間者，則繼續適用原有法例的規定。

四、本法律核准的《稅務法典》第四十九條第一款，立即適用於已編製的稅務執行卷宗，且有關時效期間自卷宗編製之日起計。

五、第二條的規定適用於本法律及其核准的《稅務法典》生效之日仍處於待決狀態的稅務執行程序卷宗的帳目。

六、自本法律及其核准的《稅務法典》生效起一年內，納稅主體應以法律允許的方式，按《稅務法典》第二十一條的規定向稅務行政當局告知或變更其稅務住所。

七、如未作出前款所指的告知，則為通知的效力，納稅主體在最後提交的申報內所指的地址視為其稅務住所。

八、如同一應稅事實存在兩個或以上納稅主體，且相關納稅主體未在本法律及其核准的《稅務法典》生效起一年內提交《稅務法典》第八十四條第二款規定的申報，則通知應向已申報最新稅務住所的納稅主體作出。

九、在本法律及其核准的《稅務法典》生效前已核准的表格繼續使用，直至改為使用按《稅務法典》第七十六條第一款的規定核准的新表格式樣為止。

第二十七條

廢止

廢止：

(一) 十二月三十一日第15/77/M號法律第三條、第四條第二款及第三款，以及第五條第一款；

em matéria fiscal), consideram-se feitas para o Código Fiscal e para as suas disposições correspondentes.

Artigo 26.º

Disposições transitórias

1. As normas sobre procedimento e processo judicial fiscal e processo de execução fiscal são de aplicação imediata, sem prejuízo da validade dos actos realizados na vigência da legislação anterior e do disposto no número seguinte.

2. As normas sobre procedimento e processo judicial fiscal e processo de execução fiscal não são aplicáveis aos procedimentos e processos que se tenham iniciado antes da sua entrada em vigor, quando da sua aplicação imediata resultar prejuízo para as garantias, direitos e interesses legítimos previamente constituídos dos sujeitos passivos.

3. O n.º 1 do artigo 48.º do Código Fiscal, aprovado pela presente lei, é de aplicação imediata, salvo se a legislação anterior prever um prazo de caducidade da liquidação mais curto, caso em que se continua a aplicar o disposto naquela legislação.

4. O n.º 1 do artigo 49.º do Código Fiscal, aprovado pela presente lei, é imediatamente aplicável aos processos de execução fiscal já autuados, contando-se o respectivo prazo de prescrição a partir do dia da autuação do processo.

5. O disposto no artigo 2.º é aplicável às contas dos processos de execução fiscal que se encontrem pendentes à data da entrada em vigor da presente lei e do Código Fiscal por ela aprovado.

6. No prazo de um ano a contar da entrada em vigor da presente lei e do Código Fiscal por ela aprovado, o sujeito passivo deve, nos termos do disposto no artigo 21.º do Código Fiscal, comunicar ou alterar junto da administração fiscal o seu domicílio fiscal através dos meios legalmente admitidos.

7. Na falta da comunicação referida no número anterior, o endereço indicado pelo sujeito passivo na última declaração apresentada é considerado, para efeitos de notificação, como sendo o seu domicílio fiscal.

8. Se em relação ao mesmo facto fiscal existirem dois ou mais sujeitos passivos e estes não apresentarem a declaração prevista no n.º 2 do artigo 84.º do Código Fiscal no prazo de um ano a contar da entrada em vigor da presente lei e do Código Fiscal por ela aprovado, a notificação deve ser feita para o sujeito passivo com o domicílio fiscal declarado mais recentemente.

9. Os impressos aprovados antes da entrada em vigor da presente lei e do Código Fiscal por ela aprovado continuam a ser utilizados até que sejam adoptados novos modelos de impressos, aprovados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Código Fiscal.

Artigo 27.º

Revogação

São revogados:

1) O artigo 3.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro;

(二)《營業稅章程》第六條第三款、第十二條第三款、第二十九條、第四十七條第二款及第六十一條至第六十五條；

(三)《營業稅章程》第五章，以及組成該章的第四十八條至第五十七條；

(四)二月二十五日第2/78/M號法律第三條、第四條第二款及第三款，以及第五條第一款；

(五)《職業稅章程》第十八條第一款c項、第二十二條第二款、第二十七條、第三十三條、第三十四條、第三十五條第一款至第三款、第三十八條第二款至第八款、第四十條第一款、第四十八條至第五十條、第六十三條、第七十三條第二款、第七十四條、第七十六條至第七十八條、第七十九條第三款至第九款、第八十二條至第八十八條、第九十一條至第九十三條、第九十五條及第九十六條；

(六)八月十二日第19/78/M號法律第二條、第三條第二款至第六款、第四條第二款及第五條第一款；

(七)《市區房屋業鈔章程》第二十九條第二款、第四十一條、第五十一條第二款及第三款、第五十二條第三款、第九十一條第一款、第九十六條、第九十七條第二款、第一百一十二條第二款、第一百一十三條、第一百三十一條至第一百三十三條、第一百三十三條-B及第一百三十四條；

(八)《市區房屋業鈔章程》第八章，以及組成該章的第一百一十五條至第一百一十八條及第一百二十條至第一百二十六條；

(九)九月九日第21/78/M號法律第二條及第四條第一款；

(十)《純利稅章程》第一-A條(七)項、第九條第一款a項、b項及g項、第十條第五款、第十一條、第十二條第一款及第二款、第二十九條d項、第四十條第二款、第四十二條c項、第四十三條第一款及第五款、第四十四條第一款、第三款及第四款、第五十一條、第五十五條第一款、第五十六條第二款、第五十七條第三款及第四款、第五十八條第二款、第五十九條、第六十三條第五款、第七十三條第二款、第七十四條、第七十六條至第七十九條、第八十一條至第八十六條；

(十一)《純利稅章程》第七章，以及組成該章的第八十八條至第九十一條；

(十二)《印花稅規章》第二十七-D條第三款、第七十一-A條、第七十一-B條、第九十條第二款及第三款、第九十一條、第一百零一條、第一百零二條第一款、第一百零四條至第一百零六條及第一百一十二條；

(十三)八月十二日第15/96/M號法律；

2) O n.º 3 do artigo 6.º, o n.º 3 do artigo 12.º, o artigo 29.º, o n.º 2 do artigo 47.º e os artigos 61.º a 65.º do Regulamento da Contribuição Industrial;

3) O capítulo V do Regulamento da Contribuição Industrial e os artigos 48.º a 57.º que compõem este capítulo;

4) O artigo 3.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro;

5) A alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º, o n.º 2 do artigo 22.º, os artigos 27.º, 33.º, 34.º, os n.ºs 1 a 3 do artigo 35.º, os n.ºs 2 a 8 do artigo 38.º, o n.º 1 do artigo 40.º, os artigos 48.º a 50.º, o artigo 63.º, o n.º 2 do artigo 73.º, os artigos 74.º, 76.º a 78.º, os n.ºs 3 a 9 do artigo 79.º, os artigos 82.º a 88.º, 91.º a 93.º, 95.º e 96.º do Regulamento do Imposto Profissional;

6) O artigo 2.º, os n.ºs 2 a 6 do artigo 3.º, o n.º 2 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto;

7) O n.º 2 do artigo 29.º, o artigo 41.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º, o n.º 3 do artigo 52.º, o n.º 1 do artigo 91.º, o artigo 96.º, o n.º 2 do artigo 97.º, o n.º 2 do artigo 112.º, os artigos 113.º, 131.º a 133.º, 133.º-B e 134.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana;

8) O capítulo VIII do Regulamento da Contribuição Predial Urbana e os artigos 115.º a 118.º e 120.º a 126.º que compõem este capítulo;

9) O artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro;

10) A alínea 7) do artigo 1.º-A, as alíneas a), b) e g) do n.º 1 do artigo 9.º, o n.º 5 do artigo 10.º, o artigo 11.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, a alínea d) do artigo 29.º, o n.º 2 do artigo 40.º, a alínea c) do artigo 42.º, os n.ºs 1 e 5 do artigo 43.º, os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 44.º, o artigo 51.º, o n.º 1 do artigo 55.º, o n.º 2 do artigo 56.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, o n.º 2 do artigo 58.º, o artigo 59.º, o n.º 5 do artigo 63.º, o n.º 2 do artigo 73.º, o artigo 74.º, os artigos 76.º a 79.º e os artigos 81.º a 86.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;

11) O capítulo VII do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos e os artigos 88.º a 91.º que compõem este capítulo;

12) O n.º 3 do artigo 27.º-D, os artigos 71.º-A e 71.º-B, os n.ºs 2 e 3 do artigo 90.º, os artigos 91.º e 101.º, o n.º 1 do artigo 102.º, os artigos 104.º a 106.º e 112.º do Regulamento do Imposto do Selo;

13) A Lei n.º 15/96/M, de 12 de Agosto;

(十四)《車輛使用牌照稅規章》第九條、第十條第一款及第十一條第一款；

(十五)《車輛使用牌照稅規章》第七章及組成該章的第一節及第二節，以及組成該等節的第二十一條至第二十七條；

(十六)《旅遊稅規章》第十一條第二款、第十二條第二款、第十四條及第十五條；

(十七)《旅遊稅規章》第八章及組成該章的第一節及第二節，以及組成該等節的第三十二條至第三十八條；

(十八)《旅遊稅規章》第九章，以及組成該章的第四十條；

(十九)十二月十三日第4/99/M號法律第二條；

(二十)《消費稅規章》第七條、第九條至第十一條、第十二條第二款、第二十九條第二款、第三十八條、第四十三條、第七十七條、第八十四條至第八十七條及第九十三條第一款；

(二十一)《消費稅規章》第九章第二節，以及組成該節的第八十八條至第九十二條；

(二十二)《機動車輛稅規章》第二十條第二款、第二十二條、第二十三條及第四十一條第三款；

(二十三)《機動車輛稅規章》第八章，以及組成該章的第四十二條；

(二十四)第12/2003號法律第二條；

(二十五)第2/2019號法律第二十四條第二款；

(二十六)三月二十四日第16/84/M號法令；

(二十七)三月二日第16/85/M號法令《撤銷及退還稅捐及稅項之一般制度》；

(二十八)七月二十六日第36/99/M號法令；

(二十九)八月二日第219/93/M號訓令第六條。

14) O artigo 9.º, o n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Imposto de Circulação;

15) O capítulo VII do Regulamento do Imposto de Circulação e as secções I e II que compõem este capítulo, bem como os artigos 21.º a 27.º que compõem estas secções;

16) O n.º 2 do artigo 11.º, o n.º 2 do artigo 12.º e os artigos 14.º e 15.º do Regulamento do Imposto de Turismo;

17) O capítulo VIII do Regulamento do Imposto de Turismo e as secções I e II que compõem este capítulo, bem como os artigos 32.º a 38.º que compõem estas secções;

18) O capítulo IX do Regulamento do Imposto de Turismo e o artigo 40.º que compõe este capítulo;

19) O artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro;

20) Os artigos 7.º e 9.º a 11.º, o n.º 2 do artigo 12.º, o n.º 2 do artigo 29.º, os artigos 38.º, 43.º, 77.º e 84.º a 87.º e o n.º 1 do artigo 93.º do Regulamento do Imposto de Consumo;

21) A secção II do capítulo IX do Regulamento do Imposto de Consumo e os artigos 88.º a 92.º que compõem esta secção;

22) O n.º 2 do artigo 20.º, os artigos 22.º e 23.º e o n.º 3 do artigo 41.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados;

23) O capítulo VIII do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados e o artigo 42.º que compõe este capítulo;

24) O artigo 2.º da Lei n.º 12/2003;

25) O n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2019;

26) O Decreto-Lei n.º 16/84/M, de 24 de Março;

27) O Decreto-Lei n.º 16/85/M, de 2 de Março (Regime geral da anulação e restituição de contribuições e impostos);

28) O Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho;

29) O artigo 6.º da Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto.

Artigo 28.º

Republicação

1. Relativamente ao Regulamento da Contribuição Industrial:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicados, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento da Contribuição Industrial, bem como a Tabela Geral de Actividades e a Tabela especial de tributação, constantes respectivamente dos seus mapas I e II anexos, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/78/M, de 12 de Agos-

第二十八條

重新公佈

一、《營業稅章程》：

(一)自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《營業稅章程》以及其附表I《行業總表》及附表II《特別徵稅表》的全文，將八月十二日第17/78/M號法律、三月三十一日第9/79/M號法律、八月七日第9/82/M號法律、九月二十五日第53/82/M號法令、三月二日第12/85/M號法令、五月十一日第

37/85/M號法令、十二月二十八日第6/85/M號法律、十二月二十一日第72/87/M號法令、四月十七日第1/89/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、十月十八日第58/99/M號法令及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》附件三(二)項的規定更新有關術語。

二、《職業稅章程》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《職業稅章程》的全文，將第4/2011號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第20/2020號法律《會計師專業及執業資格制度》第一百零四條第一款及第二款的規定更新有關術語。

三、《市區房屋業鈔章程》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《市區房屋業鈔章程》的全文，將三月二十四日第15/84/M號法令、五月十一日第38/85/M號法令、十二月二十一日第112/85/M號法令、三月九日第2/87/M號法律、四月十三日第19/87/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、十二月二十七日第11/93/M號法律、第1/2011號法律、第1/2018號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》附件三(二)項的規定更新有關術語。

四、《純利稅章程》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《純利稅章程》及其附表《純利稅稅率表》的全文，將七月二日第6/83/M號法律、四月二十八日第37/84/M號法令、三月二日第15/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、六月四日第4/90/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、四月二十一日第4/97/M號法律、第12/2003號法律、第4/2005號法律、第4/2011號

to, 9/79/M, de 31 de Março, e 9/82/M, de 7 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 53/82/M, de 25 de Setembro, 12/85/M, de 2 de Março, e 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei n.º 6/85/M, de 28 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 1/89/M, de 17 de Abril, e 11/93/M, de 27 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação) e na alínea 2) do Anexo III do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos).

2. Relativamente ao Regulamento do Imposto de Profissional:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicado, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto Profissional, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2011 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 104.º da Lei n.º 20/2020 (Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista).

3. Relativamente ao Regulamento da Contribuição Predial Urbana:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicado, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento da Contribuição Predial Urbana, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/84/M, de 24 de Março, 38/85/M, de 11 de Maio, e 112/85/M, de 21 de Dezembro, pela Lei n.º 2/87/M, de 9 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, pela Lei n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, pelas Leis n.ºs 11/93/M, de 27 de Dezembro, 1/2011 e 1/2018 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação) e na alínea 2) do Anexo III do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos).

4. Relativamente ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicados, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos e sua tabela anexa, Tabela de Taxas do Imposto Complementar de Rendimentos, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 37/84/M, de 28 de Abril, 15/85/M, de 2 de Março, e 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei

法律、第21/2019號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款、第20/2020號法律《會計師專業及執業資格制度》第一百零四條第一款及第二款，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》附件三(二)項的規定更新有關術語。

五、《印花稅規章》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《印花稅規章》及其附件《印花稅繳稅總表》的全文，將第5/2024號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第五十五條第一款(五)項及第14/2022號行政法規《土地工務局的組織及運作》第二十五條的規定更新有關術語。

六、《車輛使用牌照稅規章》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《車輛使用牌照稅規章》及其附件一《車輛使用牌照稅額表》的全文，將第17/2001號法律、第19/2021號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款及第3/2007號法律《道路交通法》第一百五十一條的規定更新有關術語。

七、《旅遊稅規章》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《旅遊稅規章》的全文，將第11/2022號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》附件三(二)項及(三)項的規定更新有關術語。

n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, pelas Leis n.ºs 4/90/M, de 4 de Junho, 11/93/M, de 27 de Dezembro, 4/97/M, de 21 de Abril, 12/2003, 4/2005, 4/2011 e 21/2019 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação), nos n.ºs 1 e 2 do artigo 104.º da Lei n.º 20/2020 (Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista), na alínea 2) do Anexo III do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos).

5. Relativamente ao Regulamento do Imposto do Selo:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicados, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto do Selo e seu anexo, Tabela Geral do Imposto do Selo, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2024 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e no artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2022 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana).

6. Relativamente ao Regulamento do Imposto de Circulação:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicados, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto de Circulação e seu anexo I, Tabela de taxas do imposto de circulação, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/2001 e 19/2021 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação) e no artigo 151.º da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário).

7. Relativamente ao Regulamento do Imposto de Turismo:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicado, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto de Turismo, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2022 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação) e nas alíneas 2) e 3) do Anexo III do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos).

八、《消費稅規章》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《消費稅規章》及其附表的全文，將第8/2008號法律、第7/2009號法律、第11/2011號法律、第9/2015號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第1/1999號法律《回歸法》第四條第二款及第11/2001號法律《澳門特別行政區海關》第十四條第二款及第45/2020號行政法規《經濟及科技發展局的組織及運作》第三十條的規定更新有關術語。

九、《機動車輛稅規章》：

(一) 自本法律生效起兩年內，須以行政長官批示重新公佈《機動車輛稅規章》的全文，將第1/2012號法律、第14/2015號法律及本法律所作的修改，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置；

(二) 在按上項規定重新公佈的文本中，尚須根據第3/2007號法律《道路交通安全法》第一百五十一條、第22/2002號行政法規《登記及公證機關的組織架構》第二十九條及第45/2020號行政法規《經濟及科技發展局的組織及運作》第三十條的規定更新有關術語。

第二十九條

生效

一、本法律及其核准的《稅務法典》自二零二六年一月一日起生效，但不影響以下兩款規定的適用。

二、本法律第十四條修改的《印花稅規章》第五十八條及第十五條修改的《印花稅繳稅總表》，自本法律公佈翌日起生效。

三、本法律核准的《稅務法典》第二十四條及第七十六條，自二零二五年一月一日起生效。

二零二四年十二月十六日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年十二月十八日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

8. Relativamente ao Regulamento do Imposto de Consumo:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicados, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto de Consumo e sua tabela anexa, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/2008, 7/2009, 11/2011 e 9/2015 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 (Lei de Reunificação), no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau) e no artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico).

9. Relativamente ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados:

1) No prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicado, por despacho do Chefe do Executivo, o Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 1/2012 e 14/2015 e pela presente lei;

2) No texto republicado nos termos do disposto na alínea anterior é ainda actualizada a respectiva terminologia, de acordo com o disposto no artigo 151.º da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário), no artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2002 (Orgânica dos serviços dos registos e do notariado) e no artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico).

Artigo 29.º

Entrada em vigor

1. A presente lei e o Código Fiscal por ela aprovado entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026, sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes.

2. O artigo 58.º do Regulamento do Imposto do Selo, alterado pelo artigo 14.º da presente lei, e a Tabela Geral do Imposto do Selo, alterada pelo artigo 15.º, entram em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

3. Os artigos 24.º e 76.º do Código Fiscal, aprovado pela presente lei, entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025.

Aprovada em 16 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 18 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

稅務法典

CÓDIGO FISCAL

第一編

TÍTULO I

總則

Parte geral

第一條

Artigo 1.º

標的

Objecto

本法典規範稅務法律關係、稅務程序與稅務訴訟程序、稅務執行程序及對司法裁判提起的上訴。

O presente Código regula as relações jurídicas fiscais, o procedimento e o processo judicial fiscal, o processo de execução fiscal e os recursos jurisdicionais.

第二條

Artigo 2.º

適用範圍

Âmbito de aplicação

一、本法典第二編至第五編適用於稅項。

1. Os títulos II a V do presente Código aplicam-se aos impostos.

二、本法典第六編適用於第一百七十四條規定的債務。

2. O título VI do presente Código aplica-se às dívidas previstas no artigo 174.º.

第三條

Artigo 3.º

定義

Definições

為適用本法典的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do disposto no presente Código, entende-se por:

(一) “稅務行政當局”：是指依法具結算、徵收稅款及其他稅務職權的公共實體及其監督實體；

1) «Administração fiscal», entidades públicas legalmente incumbidas da liquidação ou cobrança dos impostos e de outras competências fiscais e suas entidades tutelares;

(二) “稅務執行部門”：是指具職權開展和促進稅務執行程序，以便對結欠澳門特別行政區和獲法律賦權透過稅務執行程序收取其債權的實體的債務進行強制徵收的機關；

2) «Serviço de execução fiscal», órgão competente para iniciar e promover o processo de execução fiscal com vista à cobrança coerciva de dívidas à Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e a entidades a quem a lei confira a faculdade de recurso ao processo de execução fiscal para a cobrança dos seus créditos;

(三) “法律上的等同實體”：是指依法須履行稅務義務的不具法律人格但具稅務人格的財產、事實組織或法律組織；

3) «Entidade legalmente equiparada», património ou organização de facto ou de direito que, nos termos da lei, não tendo personalidade jurídica, dispõe de personalidade fiscal, e se encontra vinculado ao cumprimento de obrigações fiscais;

(四) “稅務行為”：是指稅務行政當局以該身份作出的行為；

4) «Acto fiscal», acto praticado pela administração fiscal, agindo como tal;

(五) “稅務法律關係”：是指稅務行政當局以該身份與自然人、法人或法律上的等同實體之間建立的、隨應稅事實形成的法律性質的關係；

5) «Relação jurídica fiscal», vínculo de natureza jurídica que se constitui com o facto fiscal e se estabelece entre a administração fiscal, agindo como tal, e as pessoas singulares ou colectivas ou entidades legalmente equiparadas;

(六) “應稅事實”：是指法律規定的設定稅務權利及義務的事實；

6) «Facto fiscal», facto previsto na lei constitutivo de direitos e obrigações fiscais;

(七) “稅項”：是指向稅務行政當局作出的單方及不具處罰性質的法定金錢給付；

7) «Imposto», prestação pecuniária, unilateral e sem carácter sancionatório, estabelecida por lei, a favor da administração fiscal;

(八) “應納稅額重疊”：是指在某稅款已全數繳納的情況下，再要求同一人或另一人就同一應稅事實繳納性質相同且屬同一期間的另一稅款的情況；

8) «Duplicação da colecta», quando, estando pago por inteiro um imposto, se exige da mesma ou de diferente pessoa um outro de igual natureza, referente ao mesmo facto fiscal e ao mesmo período de tempo;

(九) “就源扣繳”：是指代繳稅款者從收益持有人被支付的收益或交由該持有人處置的收益中進行扣減而作出的金錢交付；

(十) “法定負擔”：是指遲延利息、欠繳稅款百分之三、行政長官批示訂定的稅務執行程序的負擔，以及稅務程序和稅務執行程序中產生的費用。

第四條

常設機構的概念

一、任何用於經營工商業性質活動的固定營業場所，尤其是管理場所、分行、辦事處、工廠、廠房、礦場、油井、氣井、採石場或任何開採自然資源的場所，以及在澳門特別行政區舉辦展覽會、會議、研討會及工商業展銷會的外地實體所設立的設施，均視為常設機構。

二、進行建造、安裝或裝配的場所或工地、與該場所或工地有關的協調、監察及監督活動，又或用於探測或勘探自然資源的設施、平台或鑽孔船，僅在其存續期及工程或活動的持續期間超過六個月時，方視為常設機構。

三、為計算前款所指期間，如屬建造、安裝或裝配的工地，有關期間適用於每一單獨考慮的工地，且自包括準備工作在內的活動開始之日起計，而暫時停工、多人委託承攬或以次承攬方式進行工作均不影響期間計算。

四、屬次承攬的情況，如次承攬人在工地從事其活動超過六個月，即視其在該工地擁有常設機構。

五、常設機構的概念不包括具準備性質或輔助性質的下列活動或活動組合的設施：

(一) 專為儲存、陳列或交付本企業貨物或商品而使用的設施；

(二) 專為儲存、陳列或交付而設的本企業貨物或商品的庫存；

(三) 專為另一企業加工而設的本企業貨物或商品的庫存；

(四) 專為本企業採購貨物或商品，又或收集資料而設的固定營業場所；

(五) 專為本企業從事以上數項未規定的任何其他活動而設的固定營業場所；

9) «Retenção na fonte», entregas pecuniárias efectuadas por dedução nos rendimentos pagos ou postos à disposição do seu titular pelo substituto fiscal;

10) «Encargos legais», juros de mora, 3% de dívidas, encargos fixados por despacho do Chefe do Executivo para o processo de execução fiscal, bem como despesas que ocorram no procedimento fiscal e no processo de execução fiscal.

Artigo 4.º

Conceito de estabelecimento estável

1. Considera-se estabelecimento estável qualquer instalação fixa através da qual seja exercida uma actividade de natureza comercial ou industrial, designadamente um local de direcção, uma sucursal, um escritório, uma fábrica, uma oficina, uma mina, um poço de petróleo ou gás, uma pedreira ou qualquer local de extracção de recursos naturais, bem como as instalações criadas por entidades do exterior que organizem exposições, convenções, conferências e feiras comerciais ou industriais na RAEM.

2. O local ou o estaleiro de construção, de instalação ou de montagem, as actividades de coordenação, fiscalização e supervisão em conexão com os mesmos ou as instalações, plataformas ou barcos de perfuração utilizados para a prospecção ou exploração de recursos naturais só se consideram estabelecimento estável se a sua duração e a duração da obra ou da actividade excederem seis meses.

3. Para efeitos de contagem do prazo referido no número anterior, no caso dos estaleiros de construção, de instalação ou de montagem, o prazo aplica-se a cada estaleiro, individualmente considerado, e conta-se a partir da data de início de actividade, incluindo os trabalhos preparatórios, não sendo relevantes as interrupções temporárias, o facto de a empreitada ter sido encomendada por diversas pessoas ou o facto de os trabalhos decorrerem na forma de subempreitadas.

4. Em caso de subempreitada, considera-se que o subempreiteiro possui um estabelecimento estável no estaleiro se aí exercer a sua actividade por um período superior a seis meses.

5. O conceito de estabelecimento estável não compreende as instalações com as actividades ou combinação de actividades a seguir mencionadas, quando tenham carácter preparatório ou auxiliar:

1) As instalações utilizadas unicamente para armazenar, expor ou entregar bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

2) Um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para os armazenar, expor ou entregar;

3) Um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para serem transformados por outra empresa;

4) Uma instalação fixa mantida unicamente para comprar bens ou mercadorias ou reunir informações para a empresa;

5) Uma instalação fixa mantida unicamente para exercer, para a empresa, qualquer outra actividade não prevista nas alíneas anteriores;

(六) 專為從事以上數項所指活動的任何組合而設的固定營業場所。

六、如某人不屬下款規定的獨立代理人而在澳門特別行政區為某企業行事，且在此範圍內經常訂立合同，又或在完成通常無須企業作實質修改的合同中發揮重要作用，只要該等合同符合下列任一條件，則亦視為存在常設機構，但有關活動限於上款所指者除外：

(一) 以企業名義訂立；

(二) 用作轉移屬企業的財產或企業有權使用的財產的所有權，或授予對該等財產的使用權；

(三) 用作由企業提供服務。

七、如一般佣金代理人或任何其他獨立代理人為企業在澳門特別行政區從事活動，只要其承擔活動的企業風險，且代理行為是其常規經營的一部分，則不視為企業在澳門特別行政區擁有常設機構。

第五條 適用法律

本法典未規範的情況，按其性質，尤其適用：

(一) 稅務法律；

(二) 司法組織及訴訟程序的規定，尤其是第9/1999號法律《司法組織綱要法》、《行政訴訟法典》及《民事訴訟法典》；

(三) 《行政程序法典》及其他行政法例，包括有關行政違法的法例；

(四) 《民法典》及《商法典》。

第二編 稅務法律秩序

第一章 一般原則

第六條 稅項的目的

稅項為澳門特別行政區收入的主要來源，旨在滿足澳門特別行政區的財政需要，以及促進社會公義、機會平等及財富與收益的公平分配。

6) Uma instalação fixa mantida unicamente para o exercício de qualquer combinação das actividades referidas nas alíneas anteriores.

6. Considera-se que também existe estabelecimento estável, a não ser que as actividades se limitem às indicadas no número anterior, quando uma pessoa, que não seja um agente independente nos termos do número seguinte, actue na RAEM por conta de uma empresa e, nesse âmbito, habitualmente celebre contratos ou desempenhe um papel preponderante na conclusão de contratos que sejam frequentemente concluídos sem modificação substancial pela empresa, e estes contratos obedecem a uma das seguintes condições:

1) Sejam celebrados em nome da empresa;

2) Sejam para a transferência da propriedade ou para a concessão do direito de uso de bens pertencentes à empresa ou que esta tenha o direito a usar;

3) Sejam para a prestação de serviços por parte da empresa.

7. Não se considera que uma empresa tenha um estabelecimento estável na RAEM pelo facto de um comissário-geral ou qualquer outro agente independente exercer na RAEM actividade por conta dessa empresa, desde que este suporte o risco empresarial da actividade e os seus actos se enquadrem no âmbito normal da mesma.

Artigo 5.º

Direito aplicável

De acordo com a natureza dos casos omissos no presente Código, aplicam-se, nomeadamente:

1) As leis fiscais;

2) As normas sobre organização e processo judicial, designadamente a Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Código de Processo Administrativo Contencioso e o Código de Processo Civil;

3) O Código do Procedimento Administrativo e demais legislação administrativa, incluindo a relativa às infracções administrativas;

4) O Código Civil e o Código Comercial.

TÍTULO II

Ordem jurídica fiscal

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 6.º

Fins dos impostos

Os impostos constituem a principal fonte de receitas da RAEM, visando satisfazer as necessidades financeiras da RAEM e promover a justiça social, a igualdade de oportunidades e a distribuição equitativa da riqueza e do rendimento.

第七條
稅項的依據

稅項以納稅能力作為主要依據，為此考慮收益及財產，以及對兩者的使用。

第八條
課稅原則

課稅須遵守普遍性原則、稅務平等原則、稅務合法性原則及實質公正原則。

第九條
稅務合法性原則

下列者須遵守稅務合法性原則：

- (一) 課徵對象；
- (二) 稅率；
- (三) 稅款的結算及徵收，包括除斥期間及時效期間；
- (四) 代繳稅款和稅務責任的規範；
- (五) 從屬義務的訂定；
- (六) 稅務優惠；
- (七) 對納稅主體的保障；
- (八) 稅務程序的規則；
- (九) 稅務訴訟程序的規則；
- (十) 稅務執行程序的規則。

第十條
實現稅務公正的權利

一、確保實現稅務公正的權利，以全面及有效保障本法典及稅務法律賦予的權利及受法律保護的利益。

二、就損害權利或受法律保護的利益的一切稅務行為，視乎情況，可依法提出行政或司法申訴。

三、繳納稅款並不導致喪失行政或司法申訴的權利，但可依法明示放棄該權利。

Artigo 7.º

Fundamento dos impostos

Os impostos têm como fundamento essencial a capacidade contributiva, tendo em conta o rendimento e o património, bem como a utilização dada aos mesmos.

Artigo 8.º

Princípios da tributação

A tributação respeita os princípios da generalidade, da igualdade fiscal, da legalidade fiscal e da justiça material.

Artigo 9.º

Princípio da legalidade fiscal

Estão sujeitos ao princípio da legalidade fiscal:

- 1) A incidência;
- 2) A taxa;
- 3) A liquidação e cobrança dos impostos, incluindo os prazos de caducidade e prescrição;
- 4) A regulamentação da substituição e da responsabilidade fiscais;
- 5) A definição das obrigações acessórias;
- 6) Os benefícios fiscais;
- 7) As garantias dos sujeitos passivos;
- 8) As regras do procedimento fiscal;
- 9) As regras do processo judicial fiscal;
- 10) As regras do processo de execução fiscal.

Artigo 10.º

Acesso à justiça fiscal

1. É garantido o acesso à justiça fiscal para a tutela plena e efectiva dos direitos atribuídos pelo presente Código e pelas leis fiscais e dos interesses legalmente protegidos.

2. Todos os actos fiscais que lesem direitos ou interesses legalmente protegidos são passíveis, consoante o caso, de impugnação administrativa ou contenciosa, nos termos da lei.

3. O pagamento do imposto não precluye o direito de impugnação administrativa ou contenciosa, não obstante a possibilidade de renúncia expressa, nos termos da lei.

第二章 稅務規定的解釋、填補漏洞及適用

第十一條 解釋

一、確定稅務規定的含意及將適用稅務規定的事實定性時，須遵守解釋和適用法律的規則及一般原則。

二、在稅務規定中使用其他法律分支的特定用語時，應以該法律分支中所用的相同含意作解釋，但法律直接定出另一含意者除外。

第十二條 不得填補漏洞

不得對稅務合法性原則所涵蓋的稅務事宜的漏洞作出填補，但涉及對納稅主體的保障，以及涉及稅務程序、稅務訴訟程序及稅務執行程序規則的漏洞除外。

第十三條 在時間上的適用

一、稅務規定適用於其生效後發生的應稅事實，且不得創設任何溯及既往的稅項。

二、如應稅事實為持續形成者，新法僅適用於自其生效後起計的稅務期間。

第十四條 在空間上的適用

稅務規定適用於在澳門特別行政區發生的應稅事實，但不影響在澳門特別行政區生效的國際或區際稅務協議的規定，又或法律另作規定的適用。

第十五條 稅務優惠

一、任何性質的稅務優惠的權利人，均有義務向稅務行政當局披露或許可向稅務行政當局披露給予其優惠的前提條件，以及履行法律規定的其他義務，否則享有有關優惠的權利將喪失或失效。

CAPÍTULO II

Interpretação, integração e aplicação das normas fiscais

Artigo 11.º

Interpretação

1. Na determinação do sentido das normas fiscais e na qualificação dos factos a que as mesmas se aplicam são observadas as regras e os princípios gerais de interpretação e aplicação das leis.

2. Sempre que, nas normas fiscais, se empreguem termos próprios de outros ramos do direito, devem os mesmos ser interpretados no mesmo sentido daquele que aí têm, salvo se outro decorrer directamente da lei.

Artigo 12.º

Insusceptibilidade de integração de lacunas

As lacunas em matérias fiscais abrangidas pelo princípio da legalidade fiscal não são susceptíveis de integração, salvo quando respeitantes às garantias dos sujeitos passivos e às regras do procedimento e do processo judicial fiscal e do processo de execução fiscal.

Artigo 13.º

Aplicação no tempo

1. As normas fiscais aplicam-se aos factos fiscais posteriores à sua entrada em vigor, não podendo ser criados quaisquer impostos retroactivos.

2. Se o facto fiscal for de formação sucessiva, a lei nova só se aplica ao período fiscal que se iniciar após a entrada em vigor da lei nova.

Artigo 14.º

Aplicação no espaço

As normas fiscais aplicam-se aos factos fiscais que ocorram na RAEM, sem prejuízo do disposto nos acordos internacionais ou inter-regionais em matéria fiscal que vigoram na RAEM ou de disposição legal em contrário.

Artigo 15.º

Benefícios fiscais

1. Os titulares de benefícios fiscais de qualquer natureza são obrigados a revelar ou a autorizar a revelação à administração fiscal dos pressupostos da sua concessão e a cumprir outras obrigações previstas na lei, sob pena de perda ou caducidade do direito aos referidos benefícios.

二、如屬按權利人的收益而給予的稅務優惠，其給予取決於對該人稅務狀況的知悉。

第三編 稅務法律關係

第一章 稅務法律關係的主體

第十六條 稅務人格

稅務人格是指可成為稅務法律關係主體的資格。

第十七條 稅務能力

一、具稅務人格者則具稅務能力，但法律另有規定者除外。

二、無能力人的稅務權利及義務，由按《民法典》的規定所指定的法定代理人行使和履行。

三、法律上的等同實體的稅務權利及義務，由其法定管理人或實際管理人行使和履行。

四、無能力人履行稅務義務，並不因其無能力而導致行為非有效，但不影響法定代理人提出行政或司法申訴的權利。

第十八條 無因管理

一、由無因管理人作出的非人身性的行為，按《民法典》的規定對無因管理中的本人產生效力。

二、無因管理未獲追認前，無因管理人承擔稅務法律關係中納稅主體的權利及義務。

三、如主要義務或從屬義務已履行，則於履行義務的法定期間屆滿後推定無因管理獲追認。

第十九條 徵稅主體

稅務法律關係中的徵稅主體是指稅務行政當局。

2. Tratando-se de benefícios fiscais que são concedidos em função dos rendimentos do titular, a sua concessão depende do conhecimento da sua situação fiscal.

TÍTULO III

Relação jurídica fiscal

CAPÍTULO I

Sujeitos da relação jurídica fiscal

Artigo 16.º

Personalidade fiscal

A personalidade fiscal consiste na susceptibilidade de ser sujeito de relações jurídicas fiscais.

Artigo 17.º

Capacidade fiscal

1. Salvo disposição legal em contrário, tem capacidade fiscal quem tiver personalidade fiscal.

2. Os direitos e os deveres fiscais dos incapazes são exercidos e cumpridos pelos seus representantes legais, designados nos termos do Código Civil.

3. Os direitos e os deveres fiscais das entidades legalmente equiparadas são exercidos e cumpridos pelas pessoas que, legalmente ou de facto, as administrem.

4. O cumprimento dos deveres fiscais pelos incapazes não torna o acto inválido em virtude dessa circunstância, sem prejuízo do direito de impugnação administrativa ou contenciosa do representante legal.

Artigo 18.º

Gestão de negócios

1. Os actos que não tenham carácter pessoal praticados pelo gestor de negócios produzem efeitos em relação ao dono do negócio nos termos do Código Civil.

2. Enquanto a gestão de negócios não for ratificada, o gestor de negócios assume os direitos e deveres do sujeito passivo da relação jurídica fiscal.

3. Em caso de cumprimento da obrigação principal ou das obrigações acessórias, a gestão de negócios presume-se ratificada após o termo do prazo legal para o seu cumprimento.

Artigo 19.º

Sujeito activo

É sujeito activo das relações jurídicas fiscais a administração fiscal.

第二十條
納稅主體

一、稅務法律關係中的納稅主體是指依法須履行稅務義務的自然人、法人及法律上的等同實體，不論其為納稅人、代繳稅款者或責任人。

二、下列者不屬納稅主體：

(一) 因法定轉嫁而承擔稅款負擔者；

(二) 應就第三人的稅務事務提供資料、出示文件或允許進入工作用途的不動產或地點者。

第二十一條
稅務住所

一、納稅主體應具有稅務住所，並將之告知稅務行政當局。

二、下列地點為納稅主體的稅務住所，但法律另有規定者除外：

(一) 如屬自然人，則為其常居所；

(二) 如屬法人，則為其住所或實際管理機關，又或兩者皆無時，為其在澳門特別行政區的常設機構。

三、為通知的效力，納稅主體申報的電子地址視為稅務住所；該電子地址須為稅務行政當局提供的電郵地址、安裝在利害關係人所控制的電子設備中的稅務行政當局指定的應用程式或同等技術。

四、稅務住所的變更僅在告知稅務行政當局後，方產生效力。

第二十二條
稅務代理人

一、在澳門特別行政區以外地方居住的自然人納稅主體，以及在澳門特別行政區居住，但在同一曆年內連續或間斷離開澳門特別行政區超過一百八十三日的自然人納稅主體，均有義務指定一名在澳門特別行政區有常居所的代理人，以便在稅務行政當局前作為其代表並確保履行其從屬義務和行使其權利，包括提出行政申訴的權利。

二、如納稅主體選擇按本法典的規定以電子方式接收通知，則免除按上款的規定指定稅務代理人。

Artigo 20.º

Sujeitos passivos

1. São sujeitos passivos das relações jurídicas fiscais as pessoas singulares ou colectivas e as entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei, se encontram vinculadas ao cumprimento das obrigações fiscais, seja como contribuintes, substitutos ou responsáveis.

2. Não é sujeito passivo quem:

1) Suporte o encargo do imposto por repercussão legal;

2) Deva prestar informações sobre assuntos fiscais de terceiros, exhibir documentos ou permitir o acesso a imóveis ou locais de trabalho.

Artigo 21.º

Domicílio fiscal

1. O sujeito passivo deve ter um domicílio fiscal e comunicá-lo à administração fiscal.

2. O domicílio fiscal do sujeito passivo é, salvo disposição legal em contrário:

1) Para as pessoas singulares, a sua residência habitual;

2) Para as pessoas colectivas, a sua sede, direcção efectiva ou, na falta destas, o seu estabelecimento estável na RAEM.

3. Para efeitos de notificação, considera-se domicílio fiscal o endereço electrónico declarado pelo sujeito passivo, o qual consiste em endereço de correio electrónico disponibilizado pela administração fiscal, aplicação indicada pela administração fiscal e instalada em dispositivo electrónico sob controlo do interessado ou tecnologia equivalente.

4. A alteração de domicílio fiscal só produz efeitos quando for comunicada à administração fiscal.

Artigo 22.º

Representante fiscal

1. Os sujeitos passivos pessoas singulares residentes no exterior da RAEM, bem como os que, embora residentes na RAEM, se ausentem por período superior a 183 dias num ano civil, seguidos ou interpolados, são obrigados a designar um representante com residência habitual na RAEM para os representar perante a administração fiscal e garantir o cumprimento das suas obrigações acessórias e o exercício dos seus direitos, incluindo os de impugnação administrativa.

2. A designação de representante fiscal conforme o número anterior é dispensada caso o sujeito passivo opte por receber as notificações em forma electrónica nos termos do presente Código.

三、為適用第一款的規定，終止活動的法人及法律上的等同實體，以及在澳門特別行政區無住所、實際管理機關或常設機構但有收益的法人及法律上的等同實體，亦有義務指定一名在澳門特別行政區有常居所的代理人，且上款規定的免除不適用於該等法人及實體。

四、稅務代理人的指定應得到其本人的明確接受。

五、稅務代理人的放棄、替代，以及稅務代理人之指定的廢止，僅在被代理人或稅務代理人將該等事宜告知稅務行政當局後，方對稅務行政當局產生效力。

第二十三條

納稅人

一、納稅人是指因自身符合應稅事實的前提而依法須繳納稅款的自然人、法人或法律上的等同實體。

二、按上款規定須繳納稅款者，即使將該稅款轉嫁第三人，亦不喪失納稅人的身份。

第二十四條

稅務居民

一、下列納稅人為澳門特別行政區稅務居民：

(一) 在收益相關的曆年內連續或間斷身處澳門特別行政區一百八十三日或以上的自然人，又或身處時間少於一百八十三日，但於該曆年十二月三十一日在澳門特別行政區有居所，且有條件由此推斷其有意向維持及占用該居所作為常居所的自然人；

(二) 在澳門特別行政區有住所或實際管理機關的法人及法律上的等同實體。

二、為適用上款(一)項的規定，身處澳門特別行政區一整日或不足一日，均視為一日。

三、第一款所指的納稅人可向財政局申請發出澳門特別行政區稅務居民聲明書。

第二十五條

多於一個納稅主體

同一應稅事實存在兩個或以上納稅主體導致該等納稅主體須以連帶方式向稅務行政當局承擔義務，但法律另有規定者除外。

3. As pessoas colectivas e entidades legalmente equiparadas que cessem a actividade, bem como as pessoas colectivas e entidades legalmente equiparadas que não tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável na RAEM, mas aqui obtenham rendimentos, são também obrigadas a designar um representante com residência habitual na RAEM, para os efeitos previstos no n.º 1, não lhes sendo aplicável a dispensa prevista no número anterior.

4. A designação do representante fiscal deve ser expressamente aceite pelo mesmo.

5. A renúncia e a substituição do representante fiscal e a revogação da designação do representante fiscal tornam-se eficazes relativamente à administração fiscal apenas quando lhe forem comunicadas pelo representado ou pelo representante fiscal.

Artigo 23.º

Contribuinte

1. Contribuinte é a pessoa singular ou colectiva ou a entidade legalmente equiparada que, nos termos da lei, se encontra vinculada ao pagamento do imposto por se verificarem em relação a si os pressupostos do facto fiscal.

2. Não perde a qualidade de contribuinte quem, embora vinculado ao pagamento do imposto nos termos do número anterior, o repercute em terceiros.

Artigo 24.º

Residentes fiscais

1. São residentes fiscais na RAEM os seguintes contribuintes:

1) Pessoas singulares que, no ano civil a que respeitam os rendimentos, tenham permanecido na RAEM por período igual ou superior a 183 dias, seguidos ou interpolados, ou que, tendo permanecido por menos tempo, aí disponham, a 31 de Dezembro desse ano, de residência em condições que façam supor a intenção de a manter e ocupar como residência habitual;

2) Pessoas colectivas e entidades legalmente equiparadas com sede ou direcção efectiva na RAEM.

2. Para efeitos do disposto na alínea 1) do número anterior, considera-se como dia de permanência na RAEM qualquer dia, completo ou parcial.

3. Os contribuintes referidos no n.º 1 podem requerer à Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, a emissão de declaração de residente fiscal na RAEM.

Artigo 25.º

Pluralidade passiva

A concorrência de dois ou mais sujeitos passivos no mesmo facto fiscal determina que fiquem solidariamente obrigados perante a administração fiscal, salvo disposição legal em contrário.

第二十六條
代繳稅款者

代繳稅款者是指依法須替納稅人繳納稅款的自然人、法人或法律上的等同實體，尤其透過就源扣繳為之。

第二十七條
稅務責任人

一、稅務責任人是指除納稅人外，依法亦須繳納稅款的自然人、法人或法律上的等同實體。

二、因第三人的債務而承擔的稅務責任屬補充責任，但法律另有規定者除外。

三、稅務責任涵蓋一切稅務債務及法定負擔，但法律另有規定者除外。

四、連帶責任人或補充責任人可按規範原債務人的相同規定，就歸其負責的債務提出反對；為此，有關通知或傳喚應載有債務結算的基本資料，包括依法作出的理由說明。

第二十八條
稅務補充責任

一、稅務補充責任僅因稅務執程序的轉向方予追究。

二、補充責任人被傳喚履行稅務債務後，如在第二百一十四條第一款規定的期間償付有關債務，則獲豁免償付一切法定負擔。

三、如發現原債務人及連帶責任人有財產，則上款的規定不影響維持原債務人及連帶責任人償付法定負擔的義務。

第二十九條
在有就源扣繳代繳稅款情況下的責任

一、在有就源扣繳代繳稅款的情況下，有扣繳義務的實體須對已扣繳但未交付澳門特別行政區庫房的款項負責，而被代繳稅款者無須對繳納該等款項負任何責任。

二、在為最終應繳稅款而扣繳的情況下，被代繳稅款者須對未扣繳的稅款負原始責任，而代繳稅款者則負補充責任。

三、在上款的情況下，代繳稅款者尚須支付因未進行就源扣繳而須支付的補償性利息。

Artigo 26.º

Substituto fiscal

Substituto fiscal é a pessoa singular ou colectiva ou a entidade legalmente equiparada que, em vez do contribuinte e por imposição da lei, se encontra vinculada ao pagamento do imposto, nomeadamente através da retenção na fonte.

Artigo 27.º

Responsável fiscal

1. Responsável fiscal é a pessoa singular ou colectiva ou a entidade legalmente equiparada que, além do contribuinte e por imposição da lei, se encontra vinculada ao pagamento do imposto.

2. A responsabilidade fiscal por dívidas de terceiros é subsidiária, salvo disposição legal em contrário.

3. A responsabilidade fiscal abrange a totalidade da dívida fiscal e dos encargos legais, salvo disposição legal em contrário.

4. As pessoas solidária ou subsidiariamente responsáveis podem reagir contra as dívidas cuja responsabilidade lhes for imputada, nos mesmos termos do devedor originário, devendo, para o efeito, a notificação ou citação conter os elementos essenciais da sua liquidação, incluindo a fundamentação nos termos da lei.

Artigo 28.º

Responsabilidade fiscal subsidiária

1. A responsabilidade fiscal subsidiária efectiva-se apenas por reversão do processo de execução fiscal.

2. O responsável subsidiário fica isento do pagamento de todos os encargos legais se, citado para cumprir a dívida fiscal, efectuar o pagamento no prazo previsto no n.º 1 do artigo 214.º.

3. O disposto no número anterior não prejudica a manutenção da obrigação do devedor originário e do responsável solidário de pagarem os encargos legais, no caso de lhes virem a ser encontrados bens.

Artigo 29.º

Responsabilidade no caso de substituição fiscal com retenção na fonte

1. Em caso de substituição fiscal com retenção na fonte, a entidade obrigada à retenção é responsável pelas importâncias retidas e não entregues no cofre da RAEM, ficando o substituído desonerado de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

2. Nos casos de retenção por conta do imposto devido a final, cabe ao substituído a responsabilidade originária pelo imposto não retido e ao substituto a responsabilidade subsidiária.

3. No caso do número anterior, o substituto fica ainda sujeito ao pagamento dos juros compensatórios devidos pela falta de retenção na fonte.

四、在確定扣繳的情況下，被代繳稅款者僅須對繳納原應就源扣繳的款項與實際就源扣繳的款項之間的差額負補充責任，而代繳稅款者則負原始責任。

第三十條

在無就源扣繳代繳稅款情況下的責任

一、在無就源扣繳代繳稅款的情況下，代繳稅款者須對已收取但未交付澳門特別行政區庫房的款項負責，而被代繳稅款者無須對繳納該等款項負任何責任。

二、在欠收款項的情況下，被代繳稅款者須對未收取的款項負原始責任；如因代繳稅款者的過錯而欠收款項，則代繳稅款者須負補充責任。

第三十一條

法人及法律上的等同實體的機關成員的責任

一、法人或法律上的等同實體的行政管理機關成員、董事、經理，以及擔任行政管理、董事或管理職務的其他人，即使僅屬實際上擔任該等職務者，均須對下列情況的稅務債務與有關法人或法律上的等同實體負補充責任，各任職者之間亦須負連帶責任：

(一) 設定稅務債務的事實在其任職期間出現，但證明並非因其過錯而導致有關法人或法律上的等同實體的財產不足以抵償稅務債務者除外；

(二) 償付或交付稅務債務的法定期間在其任職期間屆滿，但證明未償付債務不可歸責於其本人者除外；

(三) 償付或交付稅務債務的法定期間在其任職期間後屆滿，但因其過錯而導致有關法人或法律上的等同實體的財產不足以抵償稅務債務，而不論設定稅務債務的事實在其任職期間前後出現。

二、只要證實稅務義務的違反是因監察機關成員不履行其監察職務而導致者，上款規定的責任適用於該等成員。

第三十二條

清算人的責任

一、清算任何財產時，清算人應先抵償稅務債務，否則須就有關款項負個人及連帶責任。

4. Nos casos de retenção definitiva, o substituído apenas é subsidiariamente responsável pelo pagamento da diferença entre as importâncias que deveriam ter sido retidas na fonte e as que efectivamente o foram, cabendo ao substituto a responsabilidade originária.

Artigo 30.º

Responsabilidade no caso de substituição fiscal sem retenção na fonte

1. Em caso de substituição fiscal sem retenção na fonte, o substituto é responsável pelas importâncias cobradas e não entregues no cofre da RAEM, ficando o substituído desonerado de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

2. Em caso de cobrança em falta, cabe ao substituído a responsabilidade originária pelas importâncias não cobradas, respondendo subsidiariamente o substituto quando a cobrança em falta se dever a culpa sua.

Artigo 31.º

Responsabilidade dos membros dos órgãos das pessoas colectivas e das entidades legalmente equiparadas

1. Os administradores, directores e gerentes e outras pessoas que exerçam, ainda que somente de facto, funções de administração, direcção ou gestão em pessoas colectivas ou entidades legalmente equiparadas são subsidiariamente responsáveis em relação a estas e solidariamente entre si:

1) Pelas dívidas fiscais cujo facto constitutivo se tenha verificado no período de exercício do seu cargo, salvo se provarem que não foi por culpa sua que o património da pessoa colectiva ou entidade legalmente equiparada se tornou insuficiente para a satisfação das dívidas fiscais;

2) Pelas dívidas fiscais cujo prazo legal de pagamento ou entrega tenha terminado no período de exercício do seu cargo, salvo se provarem que não lhes foi imputável a falta de pagamento;

3) Pelas dívidas fiscais cujo prazo legal de pagamento ou entrega tenha terminado depois do período de exercício do seu cargo, quer o facto constitutivo se tenha verificado antes ou depois do período de exercício do cargo, quando tiver sido por culpa sua que o património da pessoa colectiva ou entidade legalmente equiparada se tornou insuficiente para a satisfação das dívidas fiscais.

2. A responsabilidade prevista no número anterior aplica-se aos membros dos órgãos de fiscalização, desde que se demonstre que a violação dos deveres fiscais resultou do incumprimento das suas funções de fiscalização.

Artigo 32.º

Responsabilidade dos liquidatários

1. Na liquidação de qualquer património, os liquidatários devem começar por satisfazer as dívidas fiscais, sob pena de ficarem pessoal e solidariamente responsáveis pelas respectivas importâncias.

二、如有債務優先於稅務債務，則排除上款規定的責任。

三、在破產或無償還能力程序中進行清算時，清算人應按有關程序中作出的審定債權及訂定債權受償順位的判決所定的次序抵償稅務債務。

第三十三條

在外地居住的納稅主體的財產或權利管理人的責任

一、在澳門特別行政區以外地方居住且在澳門特別行政區無常設機構的納稅主體的財產或權利管理人，須對與其擔任職務相關的一切稅款及法定負擔與納稅主體負連帶責任，各管理人之間亦須負連帶責任。

二、為適用本條的規定，財產或權利管理人是指以任何方式承擔或負責管理在外地居住且在澳門特別行政區無常設機構的納稅主體的事務，並為其利益及替其行事的所有自然人或法人。

三、如按第二十二條的規定指定稅務代理人，且其知悉納稅主體已指定財產或權利管理人，則該稅務代理人應將有關事實告知稅務行政當局，並提供其所擁有的可識別財產或權利管理人身體的資料。

第三十四條

稅務債權及義務的移轉

一、稅務債權不得讓與第三人，但法律另有規定的情況除外。

二、稅務義務不得作生前移轉，但法律另有規定的情況除外。

三、屬繼承的情況，稅務的原始義務及補充義務移轉予繼承人，即使尚未被結算亦然。

四、如所有遺產均以遺贈方式分配，又或有受遺贈人且繼承人的份額確定的價值低於稅務債務的金額，稅務的原始義務及補充義務亦移轉予受遺贈人，但不影響上款規定的適用。

第二章

稅務法律關係的標的

第三十五條

標的

一、稅務法律關係的標的可包括：

(一) 稅務債權及債務；

2. A responsabilidade prevista no número anterior fica excluída em caso de dívidas que gozem de preferência sobre as dívidas fiscais.

3. Quando a liquidação ocorra em processo de falência ou de insolvência, os liquidatários devem satisfazer as dívidas fiscais em conformidade com a ordem prescrita na sentença de verificação e graduação de créditos proferida no respectivo processo.

Artigo 33.º

Responsabilidade dos gestores de bens ou direitos de sujeitos passivos que residem no exterior

1. Os gestores de bens ou direitos de sujeitos passivos que residem no exterior da RAEM e que não possuem estabelecimento estável nesta são solidariamente responsáveis, entre si e em relação a estes, por todos os impostos e encargos legais relativos ao exercício do seu cargo.

2. Para efeitos do presente artigo, consideram-se gestores de bens ou direitos todas as pessoas singulares ou colectivas que assumam ou sejam incumbidas, por qualquer meio, da direcção de negócios de sujeitos passivos que residam no exterior e que não possuam estabelecimento estável na RAEM, agindo no interesse e por conta destes.

3. Tendo sido designado representante fiscal nos termos do artigo 22.º, e tendo este conhecimento de que o sujeito passivo designou gestor de bens ou direitos, deve o representante fiscal comunicar tal facto à administração fiscal e prestar as informações que possua que permitam identificar o gestor de bens ou direitos.

Artigo 34.º

Transmissão dos créditos e obrigações fiscais

1. Os créditos fiscais não são susceptíveis de cessão a terceiros, salvo nos casos previstos na lei.

2. As obrigações fiscais não são susceptíveis de transmissão entre vivos, salvo nos casos previstos na lei.

3. Em caso de sucessão por morte, as obrigações fiscais originárias e subsidiárias transmitem-se aos herdeiros, mesmo que não tenham sido ainda liquidadas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as obrigações fiscais originárias e subsidiárias transmitem-se ainda aos legatários, quando a herança se distribua toda através de legados ou quando, havendo legatários, o valor atribuído à quota dos herdeiros seja inferior ao montante das dívidas fiscais.

CAPÍTULO II

Objecto da relação jurídica fiscal

Artigo 35.º

Objecto

1. Podem integrar o objecto da relação jurídica fiscal:

1) O crédito e a dívida fiscal;

(二) 扣減稅款權、返還稅款權或退還稅款權；

(三) 從屬給付請求權；

(四) 賠償性利息請求權；

(五) 補償性利息請求權；

(六) 遲延利息請求權；

(七) 欠繳稅款百分之三請求權。

二、稅務債權為不可處分的權利。

三、訂定減少或消滅稅務債權的條件時，須遵守稅務平等原則及稅務合法性原則。

第三十六條 納稅主體的義務

一、納稅主體的主要義務是繳納稅款。

二、納稅主體的從屬義務，尤其包括旨在使須繳納稅款得以確定的義務，其中有：

(一) 提交稅務申報及稅務上屬重要的文件，如屬法人，尚須提交有關股東及機關據位人的身份資料；

(二) 具備、繕立及保管會計簿冊或其他稅務上屬重要的簿冊或文件，包括財務報表、合同及發票；

(三) 具備、繕立及保管企業文件或紀錄；

(四) 提供稅務資料。

第三十七條 補償性利息

一、當稅務法律有規定，且因可歸責於納稅主體的事實而出現下列延誤，納稅主體須支付補償性利息：

(一) 延誤全部或部分結算應繳稅款；

(二) 屬代繳稅款的情況，延誤交付已扣繳或原應扣繳的稅款；

(三) 延誤交付應自行結算並交付澳門特別行政區庫房的稅款。

二、因可歸責於納稅主體的事實而導致其獲返還的稅款高於應得者，亦須支付補償性利息。

2) O direito à dedução, reembolso ou restituição do imposto;

3) O direito a prestações acessórias;

4) O direito a juros indemnizatórios;

5) O direito a juros compensatórios;

6) O direito a juros de mora;

7) O direito a 3% de dívidas.

2. O crédito fiscal é indisponível.

3. A fixação de condições para a redução ou extinção do crédito fiscal está sujeita aos princípios da igualdade fiscal e da legalidade fiscal.

Artigo 36.º

Obrigações do sujeito passivo

1. A obrigação principal do sujeito passivo consiste no pagamento do imposto.

2. São obrigações acessórias do sujeito passivo, designadamente, as que visam possibilitar a determinação do imposto a pagar, nomeadamente:

1) A apresentação de declarações fiscais e de documentos fiscalmente relevantes, bem como, no caso de pessoas colectivas, de informações sobre a identidade dos accionistas e dos titulares de órgãos;

2) A posse, escrituração e conservação de livros de contabilidade ou outros livros ou documentos fiscalmente relevantes, incluindo as demonstrações financeiras, contratos e facturas;

3) A posse, escrituração e conservação de documentos ou registos da empresa;

4) A prestação de informações fiscais.

Artigo 37.º

Juros compensatórios

1. Quando previsto nas leis fiscais, são devidos juros compensatórios pelo sujeito passivo se, por facto a si imputável, for retardada:

1) A liquidação total ou parcial do imposto devido;

2) A entrega do imposto retido ou que deveria ter sido retido, no caso de substituição fiscal;

3) A entrega do imposto que deva ser autoliquidado e entregue no cofre da RAEM.

2. São ainda devidos juros compensatórios quando o sujeito passivo, por facto a si imputável, obtenha reembolso superior ao devido.

三、補償性利息按日計算，自提交申報、交付已扣繳或原應扣繳的稅款，又或交付應自行結算的稅款的期間屆滿後起計，直至導致結算延誤的缺失被發現、彌補或糾正之日為止。

四、因收取不當返還而引致的補償性利息，自收取該返還之時起計，直至導致該返還的缺失被彌補或糾正之日為止。

五、為適用本條的規定，凡法定期間屆滿後提交稅務申報，視為存在結算延誤。

六、補償性利息的利率相當於按《民法典》第五百五十二條第一款的規定所定的法定利率。

七、補償性利息納入本身的稅務債務內，並與該債務一同結算。

八、結算應清楚指出稅項和補償性利息的金額，解釋有關的計算方式，以及與其他應作給付作出區分。

第三十八條 賠償性利息

一、在因撤銷應納稅額而須退還稅款的情況下，如未在一百四十七條規定的期間作出退還，稅務行政當局須向納稅主體支付賠償性利息。

二、在退還取決於利害關係人申請的情況下，如因可歸責於稅務行政當局的原因而導致未在法定期間退還稅款者，稅務行政當局須支付賠償性利息。

三、賠償性利息自退還的法定期間屆滿後起計，直至作出批准支付的批示之日為止。

四、賠償性利息的利率相當於按《民法典》第五百五十二條第一款的規定所定的法定利率。

第三章 稅務法律關係的設立及變更

第三十九條 一般規定

一、稅務法律關係隨應稅事實而設立。

二、稅務法律關係的要素不得因當事人意思而變更。

三、當事人作出的法律行為為定性，即使以公文書作出，亦不約束稅務行政當局。

3. Os juros compensatórios contam-se dia a dia desde o termo do prazo de apresentação da declaração, de entrega do imposto retido ou que deveria ter sido retido ou de entrega do imposto que deva ser autoliquidado, até à data da detecção, suprimento ou correção da falta que motivou o retardamento da liquidação.

4. Se a causa dos juros compensatórios for o recebimento de reembolso indevido, aqueles contam-se a partir deste até à data do suprimento ou correção da falta que o motivou.

5. Para efeitos do presente artigo, considera-se haver sempre retardamento da liquidação quando as declarações fiscais forem apresentadas fora dos prazos legais.

6. A taxa dos juros compensatórios corresponde à taxa de juro legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 552.º do Código Civil.

7. Os juros compensatórios integram-se na própria dívida fiscal, com a qual são conjuntamente liquidados.

8. A liquidação deve indicar com clareza o montante do imposto e o dos juros compensatórios, explicando o respectivo cálculo e distinguindo-os de outras prestações devidas.

Artigo 38.º

Juros indemnizatórios

1. São devidos juros indemnizatórios a pagar pela administração fiscal ao sujeito passivo quando, havendo lugar à restituição de imposto por motivo de anulação de colecta, a restituição não seja feita no prazo previsto no artigo 147.º.

2. Nos casos em que a restituição depende de requerimento do interessado, a administração fiscal paga juros indemnizatórios se a falta de restituição no prazo legal for imputável à mesma.

3. Os juros indemnizatórios são contados desde o termo do prazo legal para restituição até à data do despacho de autorização de pagamento.

4. A taxa dos juros indemnizatórios corresponde à taxa de juro legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 552.º do Código Civil.

CAPÍTULO III

Constituição e alteração da relação jurídica fiscal

Artigo 39.º

Disposições gerais

1. A relação jurídica fiscal constitui-se com o facto fiscal.

2. Os elementos da relação jurídica fiscal não podem ser alterados por vontade das partes.

3. A qualificação do negócio jurídico efectuada pelas partes, mesmo em documento autêntico, não vincula a administração fiscal.

第四十條

對不法收益或行為的課稅

即使收益或財產的獲得、取得、擁有或移轉屬不法，只要符合所適用的課徵對象規定的前提，亦須課稅。

第四十一條

作出虛偽的法律行為

屬作出虛偽的法律行為的情況，課稅所針對的是真實的法律行為，而非虛偽的法律行為。

第四章

稅務法律關係的消滅

第四十二條

主要義務的消滅方式

主要義務尤其因下列原因消滅：

- (一) 償付；
- (二) 抵銷；
- (三) 結算權的失效；
- (四) 時效。

第四十三條

償付及代位的條件

一、稅務債務可由債務人或第三人償付。

二、如償付由第三人作出，則該第三人代位取得稅務行政當局的權利，但須同時符合下列條件：

- (一) 法定繳納稅款期間已屆滿；
- (二) 該第三人已按第一百二十七條的規定申請並取得代位許可；
- (三) 該第三人已獲債務人同意或證明具正當利益。

第四十四條

分期償付

一、在法律規定的情況下，方允許分期償付。

Artigo 40.º

Tributação de rendimentos ou actos ilícitos

Para efeitos de tributação, é irrelevante o carácter ilícito da obtenção, aquisição, titularidade ou transmissão dos rendimentos ou bens desde que estejam preenchidos os pressupostos das normas de incidência aplicáveis.

Artigo 41.º

Simulação de negócio jurídico

Em caso de simulação de negócio jurídico, a tributação recai sobre o negócio jurídico real e não sobre o negócio jurídico simulado.

CAPÍTULO IV

Extinção da relação jurídica fiscal

Artigo 42.º

Formas de extinção da obrigação principal

A obrigação principal extingue-se, nomeadamente, por:

- 1) Pagamento;
- 2) Compensação;
- 3) Caducidade do direito à liquidação;
- 4) Prescrição.

Artigo 43.º

Pagamento e condições de sub-rogação

1. O pagamento das dívidas fiscais pode ser efectuado pelo devedor ou por terceiro.

2. Quando o pagamento é efectuado por terceiro, este fica sub-rogado nos direitos da administração fiscal verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1) Ter decorrido o prazo fixado na lei para pagamento do imposto;
- 2) Ter o terceiro requerido e obtido autorização de sub-rogação nos termos do artigo 127.º;
- 3) Ter o terceiro obtido consentimento do devedor ou prova do interesse legítimo.

Artigo 44.º

Pagamento em prestações

1. O pagamento em prestações é admitido nos casos previstos na lei.

二、如獲許可分期償付，不償付任一分期款項即導致未到期的分期款項立即到期。

第四十五條

遲延利息

一、如在法定期間及倘有的由行政長官批示延長的法定期間不繳納稅款，須徵收遲延利息。

二、遲延利息以月利率百分之一計算，但法律另有規定者除外。

三、遲延利息於每月首日到期，徵收當月以整月計算。

四、遲延利息的最長計算期間為三年，但分期償付稅務債務者除外，在此情況下，遲延利息須計算至分期償付期間屆滿為止，但不得超過五年。

第四十六條

徵收欠繳稅款百分之三

如在上條第一款規定的期間不繳納稅款，尚須徵收欠繳稅款百分之三。

第四十七條

抵銷

一、如按本法典的規定，被執行人因撤銷應納稅額而有權獲退還稅款，該稅務債權用於抵銷稅務執行程序中正在被徵收的債務，但屬下列任一情況除外：

(一) 提起司法上訴或反對執行的期間正在進行；

(二) 司法上訴或反對執行正處於待決，又或債務正被分期償付，但以透過執行予以清償的債務按第一百九十六條的規定獲擔保者為限。

二、如債權不足以償付全部債務，則按下列次序抵銷：

(一) 最早期的債務；

(二) 同期債務中金額較低的債務；

(三) 如情況相同，則為任一債務。

三、如債權不足以償付債務及法定負擔，則首先用於償付債務，繼而依次用於支付遲延利息、欠繳稅款百分之三、行政長官批示訂定的稅務執行程序的負擔，以及稅務程序和稅務執行程序中產生的費用。

2. Quando autorizado o pagamento em prestações, o não pagamento de uma prestação importa o vencimento imediato das prestações vincendas.

Artigo 45.º

Juros de mora

1. O não pagamento do imposto no prazo legal, eventualmente prorrogado por despacho do Chefe do Executivo, importa a cobrança de juros de mora.

2. A taxa dos juros de mora é de 1% ao mês, salvo disposição legal em contrário.

3. Os juros de mora vencem-se no primeiro dia de cada mês, contando-se por inteiro o mês em que se efectuar a cobrança.

4. O prazo máximo de contagem dos juros de mora é de três anos, salvo se a dívida fiscal for paga em prestações, caso em que os juros de mora são contados até ao termo do respectivo prazo de pagamento, não podendo exceder cinco anos.

Artigo 46.º

Cobrança de 3% de dívidas

O não pagamento do imposto no prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior importa ainda a cobrança de 3% de dívidas.

Artigo 47.º

Compensação

1. Quando, nos termos do presente Código, o executado tiver direito à restituição de imposto por motivo de anulação de colecta, esses créditos fiscais são aplicados na compensação das dívidas que estejam a ser cobradas em processo de execução fiscal, salvo quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Esteja a correr prazo para interposição de recurso contencioso ou oposição à execução;

2) Esteja pendente recurso contencioso ou oposição à execução ou esteja a dívida a ser paga em prestações, desde que a dívida exequenda se mostre garantida nos termos do artigo 196.º.

2. Quando o crédito for insuficiente para o pagamento da totalidade das dívidas, a compensação efectua-se pela seguinte ordem:

1) Com as dívidas mais antigas;

2) Com as dívidas de menor valor, dentro das dívidas com igual antiguidade;

3) Com qualquer das dívidas, em igualdade de circunstâncias.

3. Sendo o crédito insuficiente para o pagamento das dívidas e dos encargos legais, é o mesmo aplicado, em primeiro lugar, no pagamento da dívida e, seguidamente e por ordem, no pagamento dos juros de mora, dos 3% de dívidas, dos encargos do processo de execução fiscal fixados por despacho do Chefe do Executivo e das despesas que ocorram no procedimento fiscal e no processo de execução fiscal.

四、抵銷透過向稅務執行部門償付相關債務及法定負擔而作出。

五、因抵銷而消滅的債務金額，須計為收入，並從納稅主體的稅項收入中扣減。

第四十八條 結算權的失效

一、自下列時間起五年內，如不將結算通知納稅人，則稅款結算權失效：

(一) 屬按期繳納的稅款的情況，自應稅事實發生的年度結束後起計；

(二) 屬按次繳納的稅款的情況，自應稅事實發生之日起計，但按收益課徵的稅項中以確定就源扣繳方式徵稅者除外，該情況的期間自應稅事實發生的年度結束後起計。

二、除斥期間於稅務行政當局知悉應稅事實時中斷。

三、除稅務法律規定的情況外，除斥期間在下列任一情況下亦中止：

(一) 如結算權因聲明異議、訴願或司法上訴而產生，則自提出聲明異議、訴願或司法上訴起至作出決定為止；

(二) 屬司法爭議的情況，且稅款結算取決於該司法爭議的解決，則自司法爭議開始起至裁判轉為確定為止；

(三) 屬對計稅依據的核定提出聲明異議的情況，則自提出聲明異議起至就有關決議作出通知為止；

(四) 屬豁免稅款的情況，則自給予豁免之日起至豁免失效為止，但法律另有規定者除外；

(五) 屬監察工作的情況，則自依法將展開監察時作出的職務命令或批示通知納稅人起至完成監察為止，但不影響下款規定的適用。

四、如監察期間自作出上款(五)項所指通知起超過六個月，則除斥期間的中止隨即終結，且除斥期間自其本身期間開始之時起計，包含處於中止的期間。

第四十九條 時效

一、稅務債務的時效期間為十五年，但稅務法律另定較短期間者除外。

4. A compensação é efectuada mediante pagamento da respectiva dívida e dos encargos legais a favor do serviço de execução fiscal.

5. O montante da dívida extinta por compensação é contabilizado como receita e abatido à receita do imposto do sujeito passivo.

Artigo 48.º

Caducidade do direito à liquidação

1. O direito à liquidação de impostos caduca se a liquidação não for notificada ao contribuinte no prazo de cinco anos contados:

1) Nos impostos de obrigação periódica, a partir do termo do ano em que se verificou o facto fiscal;

2) Nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto fiscal ocorreu, excepto nos impostos sobre o rendimento quando a tributação seja efectuada por retenção na fonte a título definitivo, em que o prazo se conta a partir do termo do ano em que se verificou o facto fiscal.

2. O prazo de caducidade interrompe-se com o conhecimento do facto fiscal pela administração fiscal.

3. Para além dos casos previstos nas leis fiscais, o prazo de caducidade suspende-se ainda em qualquer uma das seguintes situações:

1) No caso de o direito à liquidação resultar de reclamação ou recurso hierárquico ou contencioso, desde a sua apresentação até à decisão;

2) No caso de litígio judicial de cuja resolução dependa a liquidação do imposto, desde o seu início até ao trânsito em julgado da decisão;

3) No caso de reclamação da fixação da matéria colectável, desde a sua apresentação até à notificação da deliberação;

4) No caso de isenção do imposto, desde a data da atribuição da isenção até à sua caducidade, salvo disposição legal em contrário;

5) No caso de acção de fiscalização, desde a notificação ao contribuinte, nos termos da lei, da ordem de serviço ou do despacho no início da fiscalização até à sua conclusão, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4. Caso a duração da fiscalização ultrapasse os seis meses, contados da notificação referida na alínea 5) do número anterior, cessa a suspensão do prazo de caducidade, contando-se o prazo desde o seu início, incluindo o período em que esteve suspenso.

Artigo 49.º

Prescrição

1. A dívida fiscal prescreve no prazo de 15 anos, salvo se prazo mais curto estiver fixado nas leis fiscais.

二、時效期間由自行繳納期間屆滿翌日起計。

三、時效期間因法律許可的分期償付而中止。

第五十條

依職權審理失效及時效

結算權的失效及稅務債務的時效，須依職權審理。

第五章 稅務債權的擔保

第五十一條

稅務債權的一般擔保及特別擔保

一、債務人的財產構成稅務債權的一般擔保。

二、為保障稅務債權，澳門特別行政區尚有下列權利：

(一)《民法典》及稅務法律規定的優先受償權；

(二)依法設定質權或法定抵押的權利，但該等擔保須為實際徵收稅務債務所需者；

(三)法律規定的留置權。

三、屬須作登記的情況，上款(二)項所指的擔保在登記後方產生效力。

第五十二條

為要求清償債權而傳喚

一、在非稅務性質的執行情序中，法院必須傳喚財政局及稅務執行部門，以便於十日內提交被執行人結欠且可作為要求清償債權標的任何債務的證明，但法律另有明確規定的情況除外。

二、未作出傳喚時，適用《民事訴訟法典》第七百五十五條第三款的规定。

三、如無結欠債務，則以公函就該事實作出簡單告知，以代替第一款所指的證明。

四、第一款所指的證明須送交檢察院，且應視乎情況載明各項債務的性質、金額及所涉期間、法定負擔金額，以及遲延利息的起算日期。

2. O prazo de prescrição conta-se a partir do dia seguinte ao termo do prazo de cobrança voluntária.

3. O prazo de prescrição suspende-se em virtude do pagamento de prestações legalmente autorizadas.

Artigo 50.º

Conhecimento oficioso da caducidade e da prescrição

A caducidade do direito à liquidação e a prescrição da dívida fiscal são de conhecimento oficioso.

CAPÍTULO V

Garantias dos créditos fiscais

Artigo 51.º

Garantia geral e garantias especiais dos créditos fiscais

1. O património do devedor constitui garantia geral dos créditos fiscais.

2. Para garantia dos créditos fiscais, a RAEM dispõe ainda:

1) Dos privilégios creditórios previstos no Código Civil e nas leis fiscais;

2) Do direito de constituição, nos termos da lei, de penhor ou hipoteca legal, quando essas garantias se revelem necessárias à cobrança efectiva da dívida fiscal;

3) Do direito de retenção previsto na lei.

3. As garantias referidas na alínea 2) do número anterior só produzem efeitos depois do registo, nos casos em que o mesmo é exigido.

Artigo 52.º

Citação para reclamação de créditos

1. Em processo de execução que não tenha natureza fiscal são obrigatoriamente citados pelo tribunal a DSF e o serviço de execução fiscal para apresentarem, no prazo de 10 dias, certidão de quaisquer dívidas imputadas ao executado que possam ser objecto de reclamação de créditos, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

2. Na falta de citação aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 755.º do Código de Processo Civil.

3. Não havendo dívidas, a certidão referida no n.º 1 é substituída por simples comunicação desse facto através de ofício.

4. As certidões referidas no n.º 1 são remetidas ao Ministério Público e delas deve constar, consoante o caso, a natureza e o montante de cada uma das dívidas, o período a que se reportam, o montante dos encargos legais e a data a partir da qual são devidos juros de mora.

第五十三條
對稅務債權的損害

如認為存在符合宣告無效或債權人爭議權要件的情況，稅務行政當局將該等情況告知檢察院，以便相應提起宣告無效之訴或債權人爭議權之訴。

第五十四條
保全措施

一、如有理由恐防未能成功收取稅務債權，又或有理由恐防核定納稅主體及其他稅務義務人的稅務狀況所需的文件或其他資料遭毀滅或遺失，稅務行政當局可依法採取必要的保全措施，以保障稅務債權。

二、保全措施尤其包括扣押或留置財產、權利、文件，又或留置納稅主體具權利的稅款，直至稅務債權獲抵償為止。

三、保全措施對於擬避免的損害應屬適度，且不造成難以或無法彌補的損害。

第四編
稅務程序

第一章
一般規定

第五十五條
稅務程序的範圍

稅務程序包括一切為宣告稅務權利而作出的連串行為，尤其是：

- (一) 稅款結算的預備行為或補充行為，又或確認納稅主體或其他稅務義務人所申報的應稅事實的預備行為或補充行為；
- (二) 稅務行政當局所作的稅款結算；
- (三) 依職權複核核定計稅依據的行為及結算的行為；
- (四) 確認或廢止稅務優惠；
- (五) 作出或廢止其他稅務行為；
- (六) 聲明異議及訴願；
- (七) 因撤銷應納稅額而發出撤銷憑證及退還稅款；

Artigo 53.º

Frustração de créditos fiscais

Nos casos em que conclua pela verificação dos requisitos da declaração de nulidade ou da impugnação pauliana, a administração fiscal comunica os referidos casos ao Ministério Público para interposição de acção de declaração de nulidade ou de impugnação pauliana, respectivamente.

Artigo 54.º

Providências cautelares

1. A administração fiscal pode, nos termos da lei, tomar as providências cautelares necessárias para garantia dos créditos fiscais, em caso de fundado receio de frustração da sua cobrança ou de destruição ou extravio de documentos ou outros elementos necessários ao apuramento da situação fiscal dos sujeitos passivos e de outros obrigados fiscais.

2. As providências cautelares consistem, designadamente, na apreensão ou retenção de bens, direitos ou documentos ou na retenção de imposto a que o sujeito passivo tenha direito, até que sejam satisfeitos os créditos fiscais.

3. As providências cautelares devem ser proporcionais ao dano a evitar e não causar dano de difícil ou impossível reparação.

TÍTULO IV

Procedimento fiscal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 55.º

Âmbito do procedimento fiscal

O procedimento fiscal compreende toda a sucessão de actos dirigidos à declaração de direitos fiscais, designadamente:

- 1) As acções preparatórias ou complementares da liquidação dos impostos ou de confirmação dos factos fiscais declarados pelos sujeitos passivos ou outros obrigados fiscais;
- 2) A liquidação dos impostos, quando efectuada pela administração fiscal;
- 3) A revisão oficiosa dos actos de fixação da matéria colectável e de liquidação;
- 4) O reconhecimento ou revogação dos benefícios fiscais;
- 5) A prática ou revogação de outros actos fiscais;
- 6) As reclamações e os recursos hierárquicos;
- 7) A emissão de títulos de anulação e a restituição de imposto decorrentes da anulação de colecta;

(八) 直接或間接評估應稅收益或財產；

(九) 自行繳納稅款。

第五十六條 稅務程序的原則

稅務行政當局應為謀求公共利益而履行其職責，尤其遵循合法性原則、平等原則、適度原則、公正原則、無私原則、快捷原則、參與原則及保密原則，並確保對納稅主體及其他稅務義務人的保障。

第五十七條 調查原則

稅務行政當局不受利害關係人提出的請求限制，可為滿足公共利益及查明事實真相而採取及實施必需的措施及行為。

第五十八條 作出決定的義務

一、稅務行政當局須就納稅主體或具正當利益者透過聲明異議、上訴、投訴或法定的任何其他方式向其提出的、屬其職權範圍的事宜作出決定。

二、如稅務行政當局在兩年內曾對同一行為人以相同標的及依據所作的請求作出決定，則無作出決定的義務。

第五十九條 稅務保密義務

一、稅務行政當局的領導及工作人員，估價委員會、評稅委員會和複評委員會成員，有關專家及稅務行政當局按稅務法律的規定委任的其他人員，均有義務對執行職務時所獲悉的事實及資料保密。

二、稅務保密義務僅在下列任一情況下終止：

(一) 納稅人同意披露其稅務狀況；

(二) 稅務行政當局與其他公共實體在其權力範圍內進行法定合作；

(三) 基於澳門特別行政區受約束的稅務協議，稅務行政當局與其他國家或地區的稅務行政當局進行互助及合作；

8) A avaliação directa ou indirecta dos rendimentos ou bens sujeitos a tributação;

9) A cobrança voluntária do imposto.

Artigo 56.º

Princípios do procedimento fiscal

A administração fiscal deve exercer as suas atribuições na prossecução do interesse público, de acordo, designadamente, com os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da celeridade, da participação e da confidencialidade e em respeito pelas garantias dos sujeitos passivos e outros obrigados fiscais.

Artigo 57.º

Princípio do inquisitório

A administração fiscal não está condicionada pelos pedidos apresentados pelos interessados, podendo realizar e praticar as diligências e os actos necessários à satisfação do interesse público e à descoberta da verdade material.

Artigo 58.º

Obrigatoriedade de decisão

1. A administração fiscal está obrigada a decidir sobre os assuntos da sua competência que lhe sejam apresentados pelos sujeitos passivos ou por quem tiver interesse legítimo por meio de reclamações, recursos, queixas ou quaisquer outros meios previstos na lei.

2. Não existe dever de decisão quando a administração fiscal tiver decidido há menos de dois anos sobre pedido do mesmo autor com idênticos objecto e fundamentos.

Artigo 59.º

Dever de sigilo fiscal

1. Os dirigentes e trabalhadores da administração fiscal, os membros das Comissões de Avaliação, de Fixação e de Revisão, os peritos e outras pessoas nomeadas pela administração fiscal nos termos das leis fiscais estão obrigados a guardar sigilo sobre os factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

2. O dever de sigilo fiscal cessa somente quando existir alguma das seguintes situações:

1) Consentimento do contribuinte para a revelação da sua situação fiscal;

2) Cooperação legal da administração fiscal com outras entidades públicas, na medida dos seus poderes;

3) Assistência mútua e cooperação da administração fiscal com as administrações fiscais de outros países ou regiões, resultantes de acordos em matéria fiscal a que a RAEM esteja vinculada;

(四) 根據《民事訴訟法典》及《刑事訴訟法典》的規定與司法機關合作。

三、因上款規定的情況而取得受稅務保密所保護的資料者，亦須按稅務行政當局保密的相同規定履行稅務保密義務。

四、稅務保密義務不影響納稅主體查閱其他納稅主體的稅務狀況資料，但須證實該等資料對行政或司法申訴的理由說明屬必要，且須刪除任何可識別所涉者身份的資料。

第六十條 個人資料的處理

為進行本法典及稅務法律規定的稅務程序，稅務行政當局根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定進行資料的處理及互聯，以便在行使獲賦予進行該等程序的職權所需的範圍內，與擁有相關資料的其他公共實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

第六十一條 合作義務

稅務行政當局執行本法典及其他稅務法律的規定並提出要求時，自然人、法人及法律上的等同實體，以及公共實體，均有義務向其提供彼等與第三人之間因經濟、職業、勞動或財務關係而產生的、對稅務事宜屬重要的數據及資料，但不影響法律規定的其他情況。

第六十二條 保密義務的排除

一、為監察本法典及稅務法律的遵守情況，稅務行政當局經適當說明理由而要求金融機構、律師、實習律師、法律代辦、執業會計師、會計師事務所、提供會計和稅務服務的會計師和會計公司、房地產中介人及房地產經紀提供受法律保護的稅務資料時，彼等的保密義務即被排除。

二、如擬取得的資料是關於律師、實習律師或法律代辦與其客戶之間涉及法律意見諮詢或涉及進行中或預期的行政程序或訴訟程序的秘密通信，上款的請求可被拒絕。

4) Colaboração com a justiça nos termos do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal.

3. Fica ainda obrigado ao dever de sigilo fiscal, nos mesmos termos do sigilo da administração fiscal, quem quer que, em virtude das situações previstas no número anterior, obtenha elementos protegidos pelo sigilo fiscal.

4. O dever de sigilo fiscal não prejudica o acesso do sujeito passivo aos dados sobre a situação fiscal de outros sujeitos passivos que sejam comprovadamente necessários à fundamentação de impugnação administrativa ou contenciosa, desde que expurgados de quaisquer elementos susceptíveis de identificar a pessoa ou pessoas a que dizem respeito.

Artigo 60.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos da realização dos procedimentos fiscais previstos no presente Código e nas leis fiscais, a administração fiscal procede, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), ao tratamento e interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outras entidades públicas que possuam dados relevantes, na medida necessária ao exercício das competências que lhe sejam atribuídas para a realização daqueles procedimentos.

Artigo 61.º

Dever de colaboração

Sem prejuízo de outras situações previstas na lei, as pessoas singulares ou colectivas e as entidades legalmente equiparadas, bem como as entidades públicas, estão obrigadas a disponibilizar à administração fiscal, quando esta actue no cumprimento das normas do presente Código e demais leis fiscais, e para tal solicite, os dados e informações com relevância fiscal decorrentes das suas relações económicas, profissionais, laborais ou financeiras com terceiros.

Artigo 62.º

Exclusão do dever de sigilo

1. Ficam excluídos do dever de sigilo as instituições financeiras, os advogados, os advogados estagiários, os solicitadores, os contabilistas habilitados a exercer a profissão, as sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão, os contabilistas e as sociedades de contabilistas que prestam serviços de contabilidade e fiscalidade, os mediadores e os agentes imobiliários, quando a administração fiscal lhes solicite, de forma devidamente fundamentada, a disponibilização de elementos fiscais legalmente protegidos, com vista à fiscalização do cumprimento do presente Código e das leis fiscais.

2. No caso de as informações que se pretendem obter serem relativas a comunicações confidenciais entre advogados, advogados estagiários ou solicitadores e os respectivos clientes no âmbito de parecer jurídico solicitado ou no âmbito de procedimento administrativo ou de processo judicial em curso ou previsto, o pedido do número anterior pode ser recusado.

第六十三條

資訊權

一、如納稅主體提出要求，則有權獲稅務行政當局以口頭或書面方式提供資訊，以便尤其就下列事宜獲得解釋：

- (一) 對稅務法律的解釋及遵守該等法律的方法；
- (二) 與其有直接利害關係的程序的進展及預計完成時間；
- (三) 與其有直接利害關係的程序中已作出的稅務行為。

二、稅務行政當局所提供的資訊應清楚、詳細及完整，且應於十個工作日內提供。

第六十四條

遵守稅務行政當局指示下的責任排除

如納稅主體作出不當行為或不作出依法應作的行為是為遵守稅務行政當局發出的關於其從屬義務的書面指示，則免除其對作出或不作出有關行為承擔任何責任。

第六十五條

對納稅主體有利的決定的效力

如聲明異議、訴願或訴訟程序全部或部分理由成立並有利於納稅主體，稅務行政當局須作出一切對有效重建被違反的法律秩序及對回復原會出現的狀況屬必要的法律上的行為及事實行動。

第二章

主體

第六十六條

稅務程序上的人格及能力

一、稅務程序上的人格來自稅務人格。

二、在稅務程序中行使任何權利的能力，以行使稅務權利的能力為依據，且限於行使稅務權利能力的範圍內。

三、無能力人透過其法定代理人或在保佐人輔助下，方可參與稅務程序，但可由無能力人親身自由作出的行為除外。

Artigo 63.º

Direito à informação

1. Os sujeitos passivos têm o direito de ser informados pela administração fiscal, oralmente ou por escrito, sempre que o solicitarem, a fim de obterem esclarecimentos, designadamente sobre:

- 1) A interpretação das leis fiscais e o modo de lhes dar cumprimento;
- 2) O andamento dos procedimentos em que sejam directamente interessados e o tempo previsto para a sua conclusão;
- 3) Os actos fiscais já praticados nos procedimentos em que sejam directamente interessados.

2. As informações prestadas devem ser claras, detalhadas e completas, devendo ser fornecidas pela administração fiscal no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 64.º

Exclusão de responsabilidade em caso de cumprimento de instruções da administração fiscal

A prática de acto indevido ou a omissão de acto legalmente devido decorrente do cumprimento pelos sujeitos passivos de instruções escritas transmitidas pela administração fiscal sobre as suas obrigações acessórias isenta-os de qualquer responsabilidade pela prática ou omissão do respectivo acto.

Artigo 65.º

Efeitos de decisão favorável ao sujeito passivo

A administração fiscal está obrigada, em caso de total ou parcial procedência de reclamação, recurso hierárquico ou processo judicial a favor do sujeito passivo, à prática de todos os actos jurídicos e operações materiais necessários à reintegração efectiva da ordem jurídica violada e à reposição da situação actual hipotética.

CAPÍTULO II

Sujeitos

Artigo 66.º

Personalidade e capacidade procedimental fiscal

1. A personalidade procedimental fiscal resulta da personalidade fiscal.

2. A capacidade para o exercício de quaisquer direitos no procedimento fiscal tem por base e por medida a capacidade de exercício dos direitos fiscais.

3. Os incapazes só podem estar no procedimento fiscal por intermédio dos seus representantes legais, ou com a assistência do curador, excepto quanto aos actos que possam exercer pessoal e livremente.

第六十七條

指定法定代理人及特別保佐人

一、在不影響檢察院權力的情況下，稅務行政當局應為無法定代理人的無能力人向法院申請指定法定代理人；如屬緊急情況，應同時指定一名特別保佐人作為其代表，直至法定代理人獲指定為止。

二、上款後半部分的規定，亦適用於因精神失常、下落不明且無法定代理人或受權人，又或因任何其他原因而無法接收稅務行政當局所作通知的自然人。

三、特別保佐人有權獲被代理人償還因擔任特別保佐人職務而作出並經證實的費用，且可按《民法典》保佐制度的規定收取報酬。

四、如法人或法律上的等實體無代理人，適用經作出必要配合後的第一款前半部分的規定。

第六十八條

稅務程序中的正當性

納稅主體、其他稅務義務人及利益受法律保護的任何其他人，均具有參與稅務程序的正當性。

第六十九條

委任

一、利害關係人或其法定代理人可按法律規定的方式委任他人作出非人身性的稅務程序性質的行為。

二、委任的廢止僅在任一方當事人將該事宜通知稅務行政當局後，方對稅務行政當局產生效力。

第七十條

稅務行政當局的職權

稅務行政當局尤其具下列職權：

(一) 發出對適用稅務法律屬必要的通告及其他一般指引；

(二) 結算，即就每一個案查核應稅事實、適用課徵對象的規定，以及確定計稅依據及須繳納稅項金額的權力；

Artigo 67.º

Nomeação de representante legal e de curador especial

1. Sem prejuízo dos poderes do Ministério Público, a administração fiscal deve solicitar ao tribunal a nomeação de representante legal do incapaz que o não tenha e, em caso de urgência, proceder simultaneamente à nomeação de um curador especial que o represente até à nomeação do representante legal.

2. O disposto na segunda parte do número anterior aplica-se também às pessoas singulares que, por anomalia psíquica, por ausência em parte incerta sem representante legal ou procurador ou por qualquer outro motivo, estejam impossibilitadas de receber notificações promovidas pela administração fiscal.

3. O curador especial tem direito ao reembolso pelo representado das despesas que, comprovadamente, haja efectuado no exercício das suas funções, podendo obter remuneração nos termos previstos no regime de curadoria do Código Civil.

4. Aplica-se o disposto na primeira parte do n.º 1, com as necessárias adaptações, quando as pessoas colectivas ou as entidades legalmente equiparadas não disponham de quem as represente.

Artigo 68.º

Legitimidade no procedimento fiscal

Têm legitimidade para intervir no procedimento fiscal os sujeitos passivos, outros obrigados fiscais e quaisquer outras pessoas com interesse legalmente protegido.

Artigo 69.º

Mandato

1. Os interessados ou os seus representantes legais podem conferir mandato, sob a forma prevista na lei, para a prática de actos de natureza procedimental fiscal que não tenham carácter pessoal.

2. A revogação do mandato só produz efeitos para com a administração fiscal quando lhe for notificada por qualquer uma das partes.

Artigo 70.º

Competência da administração fiscal

A administração fiscal tem competência para, designadamente:

1) Emitir circulares e outras instruções gerais necessárias à aplicação das leis fiscais;

2) Liquidar, que consiste no poder de, em cada caso, verificar o facto fiscal, aplicar as normas de incidência, bem como determinar a matéria colectável e o montante do imposto a pagar;

(三) 徵收，即於自行繳納期間收取稅款的權力；

(四) 決定，即根據稅務法律的規定，就納稅主體或認為自身因稅務行政當局的行為而受損的人所提交的請求書或提出的聲明異議及訴願作出決定的權力；

(五) 處罰，即查核行政違法行為的存在、就行政違法行為提起程序及組成卷宗、科處相關處罰、執行科處處罰的決定，以及就針對該等決定的上訴組成卷宗的權力。

3) Cobrar, que consiste no poder de arrecadar os impostos no período de cobrança voluntária;

4) Decidir, que consiste no poder de emitir, nos termos das leis fiscais, decisões sobre petições, reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos ou por quem se considere prejudicado por actos da administração fiscal;

5) Sancionar, que consiste no poder de verificar a existência de infracções administrativas, instaurar e instruir processos de infracção administrativa, aplicar as respectivas sanções, executar as decisões que aplicam as mesmas e instruir os recursos destas decisões.

第三章 程序上的行為

第一節 期間

第七十一條 期間的訂定

一、如稅務法律規定應由稅務行政當局訂定利害關係人作出行為的期間，該期間不得少於十五日。

二、如稅務行政當局未訂定期間，則期間為十五日。

第七十二條 證明的發出及期間

一、經利害關係人提出申請，稅務行政當局須於十個工作日內發出稅務程序中所作行為、稅務狀況或存檔於稅務行政當局內資料的證明。

二、稅務行政當局發出的證明有效期為三個月。

第二節 提交文件和內部文書處理

第七十三條 利害關係人提交文件的方式

利害關係人可透過法律允許的任何方式提交所有文件，尤其是請求書、申請、闡述、聲明異議及訴願，包括其組成附件，但稅務法律另有特別規定者除外。

CAPÍTULO III

Actos procedimentais

SECÇÃO I

Prazos

Artigo 71.º

Fixação de prazos

1. Quando a lei fiscal determine que o prazo para a prática do acto pelo interessado deve ser fixado pela administração fiscal, este não pode ser inferior a 15 dias.

2. Se a administração fiscal não fixar o prazo, este é de 15 dias.

Artigo 72.º

Passagem de certidões e prazos

1. As certidões de actos do procedimento fiscal, da situação fiscal ou de elementos em arquivo na administração fiscal são por esta passadas no prazo de 10 dias úteis, mediante requerimento do interessado.

2. As certidões passadas pela administração fiscal têm a validade de três meses.

SECÇÃO II

Apresentação de documentos e expediente interno

Artigo 73.º

Formas de apresentação de documentos pelos interessados

Os interessados podem apresentar todos os documentos, designadamente, petições, requerimentos, exposições, reclamações e recursos hierárquicos, incluindo os anexos que os instruem, por qualquer meio legalmente admitido, salvo o especialmente previsto nas leis fiscais.

第七十四條

交件收據和交付日期

一、利害關係人可要求發出證明已交付文件的收據，其上須列明所交付的文件及其提交日期，但法律另定其他手續者除外。

二、稅務行政當局須就任何請求書、申請、闡述、聲明異議或訴願發出交件收據，並於其上說明相關文件的組成文件及提交日期。

三、交件收據得在所提交文件的複本或副本上作成。

四、屬透過普通郵遞或郵政掛號寄送的情況，則視為分別於收取郵件日或掛號日作出寄送。

五、屬透過傳真寄送的情況，則視為於發送日作出寄送，並以載有信息被成功發送的說明，以及有關日期、時間和接收傳真的號碼的通知書副本作為證明。

六、屬以電子方式寄送的情況，則視為於發送日作出寄送，並以工作人員製作且載有有關日期和時間的信息摘錄作為證明，有關摘錄須載於卷宗內。

第七十五條

稅務行政卷宗的記錄、編排及存檔

一、稅務行政當局須儘可能以資訊載體記錄所提起的稅務行政程序。

二、按每一行政卷宗的性質，作如下編排：

- (一) 聲明異議或訴願的卷宗；
- (二) 行政違法行為的卷宗；
- (三) 撤銷及退還稅款的行政卷宗；
- (四) 其他行政卷宗。

三、已完結的稅務行政卷宗須在提起有關程序的部門存檔，並按上款的規定編排。

第七十六條

表格式樣

一、稅務程序中所使用的表格，須遵照經稅務行政當局具職權的領導核准並公佈於《澳門特別行政區公報》的式樣。

Artigo 74.º

Recibo e data de entrega

1. Salvo disposição legal que preveja outra formalidade, os interessados podem exigir recibo comprovativo da entrega de documentos, do qual conste a discriminação dos documentos entregues e a respectiva data de apresentação.

2. A administração fiscal passa recibo de entrega de quaisquer petições, requerimentos, exposições, reclamações ou recursos hierárquicos, com menção dos documentos que os instruem e da data da apresentação.

3. O recibo de entrega pode ser passado no duplicado ou na cópia dos documentos apresentados.

4. No caso de remessa por correio simples ou por correio sob registo postal, considera-se que a mesma foi efectuada, respectivamente, na data da recepção do correio ou na data do registo.

5. No caso de remessa por telefax, considera-se que a mesma foi efectuada na data do envio, servindo de prova a cópia do aviso de onde conste a menção de que a mensagem foi enviada com sucesso, bem como a data, hora e número de telefax do receptor.

6. No caso de remessa em forma electrónica, considera-se que a mesma foi efectuada na data do envio, servindo de prova o extracto da mensagem de onde conste a data e a hora, extraído pelo trabalhador, o qual é incluído no processo.

Artigo 75.º

Registo, organização e arquivo dos processos administrativos fiscais

1. A administração fiscal regista os processos administrativos fiscais instaurados, sempre que possível em suporte informático.

2. Os processos administrativos organizam-se, de acordo com a natureza de cada um deles, por:

- 1) Processos de reclamação ou recurso hierárquico;
- 2) Processos de infracção administrativa;
- 3) Processos administrativos de anulação e restituição de impostos;
- 4) Outros processos administrativos.

3. Os processos administrativos fiscais findos são arquivados no serviço que os tenha instaurado e são organizados nos termos do número anterior.

Artigo 76.º

Modelo dos impressos

1. Os impressos a utilizar no procedimento fiscal obedecem a modelo aprovado pelo dirigente competente da administração fiscal e publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

二、稅務行政當局可提供電子格式表格，以供於其網頁下載或透過電子方式傳送，但不影響上款規定的適用。

第七十七條

刊登告示、公告及通告

告示、公告及通告須刊登在兩份澳門特別行政區報章，其中一份為中文報章，另一份為葡文報章，以及公佈於稅務行政當局的網頁，但法律另有規定者除外。

第七十八條

文件的退還

一、稅務程序完結後，須應利害關係人請求而向其退還文件，但須遵守以下兩款的規定。

二、如屬存檔於公共部門或實體的文件的副本或證明，於卷宗內指出有關部門或實體後，方將文件退還。

三、在其他情況下，退還的文件須在卷宗內以普通副本替代。

第三節

通知

第七十九條

通知義務

一、下列稅務行為須通知利害關係人：

(一) 課予義務、拘束或處罰，又或造成損失的稅務行為；

(二) 就利害關係人提出的任何要求作出決定的稅務行為；

(三) 消滅或減少權利或受法律保護的利益，又或損害行使該等權利或利益的條件的稅務行為；

(四) 創設或增加權利或受法律保護的利益的稅務行為。

二、按本節的規定就上款(一)項至(三)項所指行為作出通知，為該等行為對利害關係人產生效力的條件。

第八十條

通知內容

通知內應載明所作決定的全文、決定者及作出決定的日期、利害關係人可採取的反對方法的相關資訊及採取反對方法的期間。

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a administração fiscal pode disponibilizar impressos em formato electrónico destinados a serem descarregados da sua página electrónica ou transmitidos por meios electrónicos.

Artigo 77.º

Publicação de editais, anúncios e avisos

Salvo disposição legal em contrário, os editais, anúncios e avisos são publicados em dois jornais da RAEM, um em língua chinesa, outro em língua portuguesa, bem como na página electrónica da administração fiscal.

Artigo 78.º

Restituição de documentos

1. Findo o procedimento fiscal, os documentos são restituídos ao interessado a seu pedido, com observância do disposto nos dois números seguintes.

2. Tratando-se de cópias ou certidões de documentos arquivados em serviços ou entidades públicos, os documentos são restituídos depois de se indicar no processo o referido serviço ou entidade.

3. Nos restantes casos, os documentos restituídos são substituídos no processo por cópias simples.

SECÇÃO III

Notificações

Artigo 79.º

Dever de notificar

1. Estão sujeitos a notificação aos interessados os actos fiscais que:

1) Imponham deveres, sujeições ou sanções, ou causem prejuízos;

2) Decidam sobre quaisquer pretensões apresentadas pelos interessados;

3) Extingam ou diminuam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afectem as condições do seu exercício;

4) Criem ou aumentem direitos ou interesses legalmente protegidos.

2. A notificação dos actos referidos nas alíneas 1) a 3) do número anterior, efectuada nos termos previstos na presente secção, é condição da sua eficácia em relação aos interessados.

Artigo 80.º

Conteúdo da notificação

A notificação deve conter o texto integral da decisão, a indicação do autor e da data da decisão, informação sobre os meios de reacção ao dispor do interessado e o prazo para o respectivo exercício.

第八十一條
內容不全的通知

一、如就決定作出的通知未載有法律所要求的理由說明，或未指出反對所通知的行為的方法或其他法定要件，利害關係人可於十日內申請就所欠缺的要件獲得通知或獲發載有該等要件的證明，且無須支付任何費用。

二、如利害關係人行使上款所賦予的權能，則針對有關決定提出聲明異議及訴願的期間，自作出其申請的通知或交付其申請的證明時起計。

三、如就決定可提起司法上訴或有其他司法申訴方法，則利害關係人按第一款的規定提出申請將導致採取司法申訴方法的期間自提出該申請之日起中止計算，而有關中止自作出其申請的通知或交付其申請的證明時終結。

四、如法院認定通知內指出的反對方法有誤，利害關係人可自司法裁判轉為確定起三十日內採取適當的反對方法。

第八十二條
通知方式

一、在不影響法律另有規定的情況下，稅務行為的通知以不附收件回執的郵政掛號方式或電子方式作出。

二、為適用上款的規定，稅務行政當局向納稅主體申報的電子地址作出的通知，視為以電子方式作出的通知。

第八十三條
電子通知

電子方式通知須遵守電子政務法例所定的規則。

第八十四條
通知的目的地

一、在不影響以下數條規定適用的情況下，通知須向納稅主體指定的稅務住所作出。

二、在第二十五條規定的多於一個納稅主體的情況下，通知須向任一納稅主體為有關目的而申報的稅務住所作出。

Artigo 81.º

Notificação insuficiente

1. Se a notificação da decisão não contiver a fundamentação legalmente exigida, a indicação dos meios de reacção contra o acto notificado ou outros requisitos legais, pode o interessado, no prazo de 10 dias, requerer a notificação dos requisitos que tenham sido omitidos ou a passagem de certidão que os contenha, isenta do pagamento de qualquer despesa.

2. Se o interessado usar da faculdade concedida no número anterior, o prazo para reclamação e recurso hierárquico que da decisão caiba conta-se a partir da notificação ou da entrega da certidão que tenha sido requerida.

3. Se da decisão couber recurso contencioso ou outro meio de impugnação contenciosa, o requerimento apresentado pelo interessado nos termos do n.º 1 determina, a partir da data da sua apresentação, a suspensão da contagem do prazo para o exercício do meio de impugnação contenciosa, cessando a suspensão a partir da notificação ou da entrega da certidão que tenha sido requerida.

4. No caso de o tribunal vir a reconhecer como estando errado o meio de reacção indicado na notificação, pode o interessado exercer o meio de reacção adequado no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado da decisão judicial.

Artigo 82.º

Formas de notificação

1. Sem prejuízo de disposição legal em contrário, as notificações dos actos fiscais são efectuadas sob registo postal sem aviso de recepção ou em forma electrónica.

2. Considera-se notificação efectuada em forma electrónica, para efeitos do número anterior, a que seja efectuada pela administração fiscal para o endereço electrónico declarado pelo sujeito passivo.

Artigo 83.º

Notificação electrónica

As notificações em forma electrónica estão sujeitas às regras previstas na legislação da governação electrónica.

Artigo 84.º

Destino das notificações

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, as notificações são feitas para o domicílio fiscal indicado pelo sujeito passivo.

2. Em caso de pluralidade passiva nos termos do artigo 25.º, as notificações são feitas para o domicílio fiscal declarado para o efeito por qualquer um dos sujeitos passivos.

第八十五條

向受任人作出的通知

一、對已委託受任人的利害關係人的通知，須向受任人的辦事處或稅務住所作出；如知悉有關辦事處，則以此為優先。

二、如通知旨在由利害關係人作出屬人身性質的行為，除通知受任人外，當利害關係人在澳門特別行政區有稅務住所時，尚須對利害關係人作出通知。

第八十六條

向處於清算、破產或無償還能力階段的
法人或法律上的等同實體作出的通知

如法人或法律上的等同實體正處於清算、破產或無償還能力階段，通知須向清算人、破產管理人或無償還能力人的財產管理人的辦事處或稅務住所作出；如知悉有關辦事處，則以此為優先。

第八十七條

向在澳門特別行政區以外地方居住的納稅主體作出的通知

一、如納稅主體的居所位於澳門特別行政區以外地方且已指定稅務代理人，通知須向稅務代理人的辦事處或稅務住所作出；如知悉有關辦事處，則以此為優先。

二、如納稅主體按第二十二條第二款的規定獲免除指定稅務代理人，則有關通知以電子方式作出。

三、如未指定稅務代理人，亦未按第二十二條第二款的規定免除指定，則須作公示通知，但法律另有規定者除外；公示通知須根據納稅主體所使用的正式語文，透過在澳門特別行政區的一份中文報章或一份葡文報章上連續刊登兩次公告作出；如未能推定其所使用的語文或其使用非正式語文，則在中文及葡文報章上各連續刊登兩次，而報章刊登最後公告的翌日視為向納稅主體作出通知之日。

四、在不影響前款規定適用的情況下，公告亦須公佈於稅務行政當局的網頁。

五、根據第三款的規定刊登的公告，須附入有關卷宗，並註明報章名稱、刊登日期及刊登費用。

六、刊登公告費須列作費用徵收。

七、如納稅主體指定稅務代理人或按第二十二條第二款的規定獲免除指定，同時亦委託受任人，則通知僅向受任人作出。

Artigo 85.º

Notificação dos mandatários

1. A notificação do interessado que tenha constituído mandatário é feita para o seu escritório ou domicílio fiscal, com preferência para o primeiro, quando conhecido.

2. Quando a notificação tenha em vista a prática pelo interessado de acto de natureza pessoal, além de se notificar o mandatário notifica-se o interessado quando o mesmo tenha domicílio fiscal na RAEM.

Artigo 86.º

Notificação de pessoa colectiva ou entidade legalmente equiparada em fase de liquidação, falência ou insolvência

Se a pessoa colectiva ou a entidade legalmente equiparada se encontrar em fase de liquidação, falência ou insolvência, a notificação é feita para o escritório ou domicílio fiscal do liquidatário ou do administrador da massa falida ou da massa insolvente, com preferência para o escritório, quando conhecido.

Artigo 87.º

Notificação de sujeito passivo residente no exterior da RAEM

1. Se o sujeito passivo tiver residência no exterior da RAEM e tiver designado representante fiscal, as notificações são feitas para o escritório ou domicílio fiscal do representante fiscal, com preferência para o escritório, quando conhecido.

2. Caso o sujeito passivo esteja dispensado da designação de representante fiscal nos termos do n.º 2 do artigo 22.º, as notificações são efectuadas em forma electrónica.

3. Caso não tenha sido designado representante fiscal, nem a designação tenha sido dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º, procede-se, salvo disposição legal em contrário, à notificação edital, mediante a publicação de anúncios em dois números seguidos de um jornal da RAEM de língua chinesa ou de língua portuguesa, conforme a língua oficial em que o sujeito passivo se expressa, ou em ambos, quando não seja possível presumir a língua em que o sujeito passivo se expressa ou este se expresse em língua não oficial, considerando-se o sujeito passivo notificado no dia seguinte à publicação do último anúncio no jornal.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os anúncios são também publicados na página electrónica da administração fiscal.

5. Os anúncios publicados nos termos do n.º 3 são juntos aos processos respectivos, com a indicação do título do jornal, da data e do custo de publicação.

6. O custo com a publicação dos anúncios é cobrado como despesa.

7. Se o sujeito passivo tiver designado representante fiscal ou sido dispensado de o designar nos termos do n.º 2 do artigo 22.º e, em simultâneo, tiver mandatário constituído, a notificação é feita apenas para o mandatário.

第八十八條

向稅務住所不明的納稅主體作出的通知

如稅務行政當局不知悉納稅主體的稅務住所，則按上條第三款至第六款的規定作公示通知。

第八十九條

以郵政掛號方式作出通知的完成

一、以郵政掛號方式作出的通知，推定於郵政掛號日之後的第五日完成；如該日並非工作日，則推定於其後的首個工作日完成。

二、如被通知人證明非因可歸責於其的理由而未收到通知或於推定之日後始收到通知，方可推翻上款的推定。

三、通知只要向稅務住所或按法律規定向辦事處作出，即產生效力，即使有關文件被退回亦然。

第九十條

以電子方式作出通知的完成

一、以電子方式作出的通知，於被通知人查閱發送至其按第二十一條第三款規定申報的電子地址的特定郵件或通知時視作完成。

二、如被通知人未按上款規定查閱特定郵件或通知，除非證明無法接獲通知一事不可歸責於被通知人，否則推定通知於發送日之後的第三日完成；如該日並非工作日，則推定於其後的首個工作日完成。

第九十一條

延期

期間的計算不得有任何延期，即使被通知人居於或身處澳門特別行政區以外地方亦然。

第九十二條

變更稅務住所的告知義務

一、如參與稅務行政當局程序的利害關係人的稅務住所有任何變更，應於十五日內作出告知，而該告知自獲接收的翌日起產生效力。

Artigo 88.º

Notificação de sujeito passivo sem domicílio fiscal conhecido

No caso de a administração fiscal desconhecer o domicílio fiscal do sujeito passivo, procede-se à notificação edital prevista nos n.ºs 3 a 6 do artigo anterior.

Artigo 89.º

Perfeição das notificações efectuadas por via postal registada

1. As notificações efectuadas por via postal registada presumem-se feitas no quinto dia posterior ao do registo postal ou no primeiro dia útil a seguir a esse, quando o não seja.

2. A presunção do número anterior só pode ser ilidida pelo notificado quando prove que a notificação não foi efectuada ou ocorreu em data posterior à presumida, por razões que não lhe sejam imputáveis.

3. A notificação produz efeitos mesmo que o expediente seja devolvido, desde que tenha sido feita para o domicílio fiscal ou para o escritório, quando legalmente previsto.

Artigo 90.º

Perfeição das notificações efectuadas em forma electrónica

1. A notificação em forma electrónica considera-se efectuada no momento em que o notificado aceda ao específico correio ou à notificação enviada para o endereço electrónico por ele declarado de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º.

2. Em caso de ausência de acesso pelo notificado ao específico correio ou à notificação de acordo com o disposto no número anterior, salvo quando se comprove que a impossibilidade de recepção da notificação não é imputável ao notificado, a notificação presume-se feita no terceiro dia posterior ao do seu envio ou no primeiro dia útil a seguir a esse, quando o não seja.

Artigo 91.º

Dilação

Na contagem dos prazos não há lugar a qualquer dilação ainda que o notificado resida ou se encontre fora da RAEM.

Artigo 92.º

Obrigações de comunicar a alteração do domicílio fiscal

1. Os interessados que intervenham em procedimentos junto da administração fiscal devem comunicar, no prazo de 15 dias, qualquer alteração do seu domicílio fiscal, produzindo a comunicação efeitos no dia seguinte à sua recepção.

二、如因不遵守上款的規定而導致在程序範圍內未收到通知，不得以此對抗稅務行政當局，但不影響本法典或其他法律關於必須向本人作出通知的規定的適用。

第四章 程序的進行

第一節 程序的展開

第九十三條 展開

一、程序由利害關係人或稅務行政當局主動提起，在法律規定的期間及依據下展開。

二、針對任何稅務狀況展開核定程序，均須告知利害關係人，但有關告知可影響該程序擬達至的有用效果，又或有關程序所針對的稅務狀況中的利害關係人身份尚未經適當識別者除外。

第九十四條 檢舉

一、就稅務事宜的行政違法行為提出檢舉後，如已識別檢舉人身份且檢舉並非明顯缺乏依據，又或雖未識別檢舉人身份但檢舉中已載有對程序展開明顯重要的資料，則展開稅務程序。

二、接獲口頭檢舉的工作人員須將之作成書面檢舉。

三、任何公共部門或實體接獲檢舉後，應知會稅務行政當局，以便其採取必要措施。

四、檢舉人不視為稅務程序的當事人或利害關係人，亦不視為提出與檢舉結果有關的聲明異議、訴願或司法上訴的正當當事人。

五、檢舉人的個人資料具保密性質，稅務行政當局僅可將檢舉的內容告知被檢舉人。

六、如在稅務程序中獲悉存在可能構成犯罪的事實，稅務行政當局應將該等事實告知檢察院，但不影響有關非經告訴或自訴不得進行刑事程序的規定的適用。

2. No âmbito do procedimento, a falta de recebimento de notificação devido ao não cumprimento do disposto no número anterior não é oponível à administração fiscal, sem prejuízo do disposto no presente Código ou noutra lei quanto à obrigatoriedade da notificação pessoal.

CAPÍTULO IV

Marcha do procedimento

SECÇÃO I

Início do procedimento

Artigo 93.º

Início

1. O procedimento inicia-se nos prazos e com os fundamentos previstos na lei, por iniciativa dos interessados ou da administração fiscal.

2. O início do procedimento dirigido ao apuramento de qualquer situação fiscal é comunicado aos interessados, salvo quando a comunicação possa pôr em causa os efeitos úteis que o procedimento visa prosseguir ou o procedimento incida sobre situações fiscais em que os interessados não estão ainda devidamente identificados.

Artigo 94.º

Denúncia

1. A denúncia de infracção administrativa em matéria fiscal dá início ao procedimento fiscal, quando o denunciante se identifique e não seja manifesto o carácter infundado da denúncia ou, se o denunciante não se identificar, daquela constem elementos manifestamente relevantes para o início do procedimento.

2. A denúncia verbal é reduzida a escrito pelo trabalhador que a receber.

3. Recebida a denúncia por qualquer serviço ou entidade público, deve esta ser levada ao conhecimento da administração fiscal para que proceda às diligências que se imponham.

4. O denunciante não é considerado parte ou interessado no procedimento fiscal, nem parte legítima para a interposição de reclamação ou recurso hierárquico ou contencioso relacionado com os resultados da denúncia.

5. Os dados pessoais do denunciante têm natureza secreta, podendo apenas a administração fiscal comunicar ao denunciado o conteúdo da denúncia.

6. Sempre que no procedimento fiscal tome conhecimento da existência de factos que possam constituir crime, deve a administração fiscal comunicá-los ao Ministério Público, sem prejuízo da aplicação das disposições relativas ao procedimento penal que depender de queixa ou de acusação particular.

第二節**調查**

第九十五條

舉證責任

一、對創設稅務行政當局或納稅主體權利的事實的舉證責任，屬主張權利者。

二、如透過間接評估確定計稅依據，稅務行政當局就符合採用間接評估的前提負舉證責任，而納稅主體則就計稅依據定量過高的情況負舉證責任。

第九十六條

證據方法

一、為獲悉對就程序作出決定屬必要的事實，稅務行政當局可採用法律允許的一切證據方法。

二、如證據方法屬稅務行政當局持有，正確指出該等方法即視為已提供證據。

第九十七條

推定

一、就稅務課徵對象所規定的推定，可透過完全反證推翻。

二、納稅主體依法提交的申報，以及按照會計準則編製的帳目或帳簿內所載的數據及核算，均推定為真實，且不影響開支的可扣減性所取決的其他要件。

三、在下列任一情況下，排除前款所指的推定：

(一) 申報、帳目或帳簿有遺漏、錯誤、不準確之處，或有其他合理跡象顯示未能反映納稅主體的實際稅務狀況；

(二) 納稅主體未履行其所負的澄清稅務狀況的義務；

(三) 納稅主體的收益率在無合理理由的情況下明顯低於行業界別的平均收益率；

(四) 已申報或已知收益與投資、積蓄、消耗、原料使用或其他直接成本之間存在不合理的重大差距。

SECÇÃO II

Instrução

Artigo 95.º

Ónus da prova

1. O ónus da prova dos factos constitutivos dos direitos da administração fiscal ou dos sujeitos passivos recai sobre quem os invoque.

2. Em caso de determinação da matéria colectável por avaliação indirecta, compete à administração fiscal o ónus da prova da verificação dos pressupostos da sua aplicação, cabendo ao sujeito passivo o ónus da prova do excesso na respectiva quantificação.

Artigo 96.º

Meios de prova

1. A administração fiscal pode utilizar para o conhecimento dos factos necessários à decisão do procedimento todos os meios de prova admitidos em direito.

2. Quando os meios de prova estejam em poder da administração fiscal, a prova tem-se como oferecida, desde que os mesmos sejam correctamente indicados.

Artigo 97.º

Presunções

1. As presunções consagradas nas normas de incidência fiscal admitem sempre prova em contrário.

2. Presumem-se verdadeiras as declarações dos sujeitos passivos apresentadas nos termos previstos na lei, bem como os dados e apuramentos constantes da sua contabilidade ou escrita, quando estas se mostrem organizadas segundo as normas de contabilidade, sem prejuízo dos demais requisitos de que depende a dedutibilidade dos gastos.

3. A presunção referida no número anterior é afastada quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) As declarações, contabilidade ou escrita revelarem omissões, erros, inexactidões ou outros indícios fundados de que não reflectem a situação fiscal efectiva do sujeito passivo;

2) O sujeito passivo não cumprir os deveres que lhe couberem de esclarecimento da sua situação fiscal;

3) A taxa de rentabilidade do sujeito passivo for manifestamente inferior à taxa média do sector de actividade, sem razão justificada;

4) Houver discrepâncias significativas, sem razão justificada, entre os rendimentos declarados ou conhecidos e o investimento, poupança, consumo, utilização de matérias-primas ou outros custos directos.

第三節 決定

第九十八條

作出決定的期間及駁回的推定

一、稅務程序應於九十日內完成，但稅務法律另定期間，又或因經適當說明理由的特殊情節而另定期間者除外。

二、如未於上款所指的期間作出決定，利害關係人有權推定其要求被駁回，以便其可採取相關的法定申訴方法。

第九十九條

說明理由的義務

一、除法律特別要求說明理由的情況外，對涉及下列事宜的稅務決定亦應說明理由：

(一) 以任何方式全部或部分否認、消滅、限制或損害權利或受法律保護的利益，又或課予或加重義務、負擔或處罰；

(二) 就聲明異議或訴願作出全部或部分決定；

(三) 作出與利害關係人所提出的要求或與意見書、報告或建議的內容全部或部分相反的決定；

(四) 全部或部分廢止或變更先前的決定；

(五) 在解決類似情況，或在解釋和適用相同的原則或法律規定時，以有別於慣常採取的做法作出全部或部分決定。

二、對事實依據及法律依據所作的闡述應清晰、有條理及充分，並可單純透過對先前的意見書、報告或建議所持依據表示贊同而作出，而相關闡述須連同有關決定一併通知利害關係人。

三、就結算行為說明理由，得以扼要方式作出，但應載明所適用的法律規定、對應稅事實的定性，以及有關確定計稅依據及須繳納稅款的程序。

第一百條

在轉讓定價的情況下調整計稅依據的理由說明

如稅務行政當局以納稅主體與其關聯方之間所實施的轉讓定價不符合獨立交易原則為依據而調整納稅主體的計稅依據，相關理由說明應載有下列內容：

(一) 納稅主體與關聯方之間存在的關係的說明；

SECÇÃO III

Decisão

Artigo 98.º

Prazo para a decisão e presunção de indeferimento

1. O procedimento fiscal deve ser concluído no prazo de 90 dias, salvo se outro prazo decorrer das leis fiscais ou for determinado por circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas.

2. A falta de decisão no prazo referido no número anterior confere ao interessado a faculdade de presumir indeferida a sua pretensão para poder exercer o respectivo meio legal de impugnação.

Artigo 99.º

Dever de fundamentação

1. Para além dos casos em que a lei especialmente o exija, as decisões fiscais devem ser fundamentadas sempre que, total ou parcialmente:

1) Neguem, extingam, restrinjam ou afectem por qualquer modo direitos ou interesses legalmente protegidos, ou imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

2) Decidam reclamação ou recurso hierárquico;

3) Decidam em contrário de pretensão formulada por interessado ou de parecer, informação ou proposta;

4) Impliquem revogação ou modificação de decisão anterior;

5) Decidam de modo diferente da prática habitualmente seguida na resolução de casos semelhantes ou na interpretação e aplicação dos mesmos princípios ou preceitos legais.

2. A exposição dos fundamentos de facto e de direito deve ser clara, coerente e suficiente, podendo consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações ou propostas e é sempre notificada aos interessados juntamente com a decisão respectiva.

3. A fundamentação dos actos de liquidação pode ser efectuada de forma sumária, devendo sempre conter as disposições legais aplicadas, a qualificação dos factos fiscais e as operações de determinação da matéria colectável e do imposto a pagar.

Artigo 100.º

Fundamentação do ajustamento da matéria colectável no caso dos preços de transferência

Procedendo a administração fiscal ao ajustamento da matéria colectável do sujeito passivo com o fundamento de que os preços de transferência implementados entre o sujeito passivo e a parte relacionada não observam o princípio da plena concorrência, a fundamentação deve conter o seguinte:

1) A descrição da relação existente entre o sujeito passivo e a parte relacionada;

(二) 納稅主體與關聯方之間實施的交易的說明，尤其是交易類型、交易條件和業務流程；

(三) 通常在非關聯方之間進行的相同性質的交易的說明；

(四) 所採取的轉讓定價方法的說明和按該方法作出的計稅依據調整。

第一百零一條

透過間接評估課稅的理由說明

如決定透過間接評估課稅，有關決定應詳細說明已符合第一百一十六條規定的前提，並指出確定計稅依據所使用的標準。

第五章

監察

第一百零二條

監察權力

一、具職權的監察部門可根據稅務法律的規定監察稅務義務的履行情況和開展對核定納稅主體的稅務狀況屬必要的一切措施。

二、具職權的監察部門尤其可作出下列行為：

(一) 查核納稅主體的帳簿；

(二) 巡查納稅主體的業務經營所在地；

(三) 向納稅主體寄發關於對稅款核定及監督屬重要的特定數據及事實的調查問卷；

(四) 要求納稅主體出示或送交關於所取得或供應的貨物、財貨或服務的文件或發票，以及提供對核定其稅務狀況屬重要的資料；

(五) 測試納稅主體編製帳目或帳簿所使用的資訊程式；

(六) 要求任何公共或私人實體協助，以便正確核定納稅主體的稅務狀況；

(七) 要求司法機關、登記及公證機關，以及其他公共部門或實體提供文書或文件的副本及摘錄。

2) A descrição das transacções realizadas entre o sujeito passivo e a parte relacionada, nomeadamente o tipo de transacção, as condições da transacção e o processo empresarial;

3) A descrição das transacções de natureza idêntica que normalmente decorrem entre partes não relacionadas;

4) A descrição do método de preços de transferência adoptado e o ajustamento da matéria colectável efectuado segundo esse método.

Artigo 101.º

Fundamentação da tributação por avaliação indirecta

A decisão da tributação por avaliação indirecta deve especificar a verificação dos pressupostos previstos no artigo 116.º e indicar os critérios utilizados na determinação da matéria colectável.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 102.º

Poderes de fiscalização

1. Os serviços de fiscalização competentes podem, nos termos das leis fiscais, fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais e desenvolver todas as diligências necessárias ao apuramento da situação fiscal do sujeito passivo.

2. O serviço de fiscalização competente pode, nomeadamente:

1) Realizar exame à escrita do sujeito passivo;

2) Proceder a visitas de fiscalização ao local de exploração da actividade do sujeito passivo;

3) Enviar ao sujeito passivo questionário quanto a dados e factos de carácter específico, relevantes para o apuramento e controlo do imposto;

4) Exigir do sujeito passivo a exibição ou remessa dos documentos ou facturas relativos a mercadorias, bens ou serviços adquiridos ou fornecidos, bem como a prestação de informações relevantes para o apuramento da sua situação fiscal;

5) Testar os programas informáticos utilizados na elaboração da contabilidade ou da escrita do sujeito passivo;

6) Solicitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas com vista ao correcto apuramento da situação fiscal do sujeito passivo;

7) Requisitar aos órgãos judiciais, aos serviços dos registos e do notariado e a outros serviços ou entidades públicos cópias e extractos de actos ou de documentos.

第一百零三條

查核帳簿

一、查核帳簿的命令由稅務行政當局發出。

二、查核帳簿最遲須於開始查核前一日告知納稅主體，有關命令須訂定查核的範疇及範圍，並指出負責執行查核的工作人員姓名及其所屬的監察部門。

三、查核帳簿完成後三十日內須編製報告，該期間得以相同時間延長一次；如有跡象顯示納稅主體不遵守稅務法律，報告須附同一份顯示存在該跡象的理由的扼要闡述。

第一百零四條

要求納稅主體提供資料

一、如要求納稅主體提供資料，須按本編第三章第三節的規定提出，而履行該要求的期間為十五日。

二、如納稅主體表示取得資料有困難並說明理由，則應其申請，上款所指的期間得以不超過六十日的期間延長一次。

第六章

結算

第一節

一般規定

第一百零五條

結算職權

一、稅款由稅務行政當局結算。

二、法律有規定時，方可作自行結算，由納稅主體結算稅款。

第一百零六條

由稅務行政當局結算

一、結算程序隨納稅主體的稅務申報而展開；如無申報或申報有瑕疵，則以稅務行政當局所具備的一切資料為依據而展開。

二、如納稅主體按稅務法律規定提交稅務申報，並向稅務行政當局提供對核實稅務狀況屬必要的資料，則以有關申報作為確定計稅依據的基礎。

Artigo 103.º

Exame à escrita

1. A ordem para a realização do exame à escrita é emitida pela administração fiscal.

2. O exame à escrita é comunicado ao sujeito passivo com a antecedência mínima de um dia em relação ao seu início e a respectiva ordem determina o seu âmbito e extensão, indicando os nomes dos trabalhadores encarregados de o executar e do serviço de fiscalização a que pertencem.

3. No prazo de 30 dias após a conclusão do exame à escrita, que pode ser prorrogado uma vez por igual período, é elaborado um relatório, acompanhado de uma exposição sumária das razões que indiciam incumprimento das leis fiscais por parte do sujeito passivo, se for o caso.

Artigo 104.º

Pedido de elementos ao sujeito passivo

1. O pedido de elementos ao sujeito passivo é feito nos termos das normas da secção III do capítulo III do presente título, sendo de 15 dias o prazo para o seu cumprimento.

2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado por uma vez, por período não superior a 60 dias, a requerimento do sujeito passivo que invoque, fundamentadamente, dificuldade na obtenção dos elementos.

CAPÍTULO VI

Liquidação

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 105.º

Competência para a liquidação

1. Os impostos são liquidados pela administração fiscal.

2. Quando determinado por lei, pode ser efectuada autoliquidação, sendo os impostos liquidados pelo sujeito passivo.

Artigo 106.º

Liquidação pela administração fiscal

1. O procedimento de liquidação inicia-se com a declaração fiscal do sujeito passivo ou, na falta ou vício desta, com base em todos os elementos de que a administração fiscal disponha.

2. A declaração fiscal do sujeito passivo serve de base à determinação da matéria colectável quando seja apresentada nos termos previstos nas leis fiscais e sejam fornecidos à administração fiscal os elementos indispensáveis à verificação da situação fiscal.

三、稅務行政當局知悉納稅主體未申報的應稅事實後，須依職權展開結算程序。

第一百零七條

結算種類

一、結算分為確定結算及臨時結算。

二、下列者視為確定結算：

(一) 在稅務行政當局確定計稅依據後作出的結算；

(二) 在結算權的除斥期間更正的結算；

(三) 以具職權委員會所核定的計稅依據為基礎作出的結算，只要納稅主體不對有關決議提出申訴。

三、部分結算及自行結算，均具臨時性質。

第二節

稅務申報

第一百零八條

稅務申報

一、稅務申報是指向稅務行政當局自發地表明或承認已發生某一應稅事實，並指出該事實的情節或構成要素的行為。

二、提交載有或構成應稅事實的文件，亦視為稅務申報。

三、接收稅務申報並不表示稅務行政當局接納以所提交的申報確定的計稅依據或稅款。

四、稅務申報須按稅務法律規定的期間及資料提交。

五、如稅務申報以資訊化數據為載體，為接納該等數據，所提供的資料須符合稅務行政當局所定的規則，且可由稅務行政當局確認。

第一百零九條

調查義務

一、稅務行政當局應就導致應稅事實的事實、行為、活動及其他情節進行調查。

二、調查義務尤其涵蓋納稅主體未申報或僅部分申報的應稅事實、自行結算的情況，以及稅務行政當局對所提交的申報有合理懷疑的情況。

3. A administração fiscal inicia oficiosamente o procedimento de liquidação sempre que tenha conhecimento de factos fiscais não declarados pelo sujeito passivo.

Artigo 107.º

Espécies de liquidação

1. As liquidações são definitivas ou provisórias.

2. Consideram-se liquidações definitivas:

1) As praticadas após a determinação da matéria colectável pela administração fiscal;

2) As corrigidas dentro do prazo de caducidade do direito à liquidação;

3) As efectuadas com base na fixação da matéria colectável pela comissão competente, quando não exista impugnação da deliberação pelo sujeito passivo.

3. Têm carácter provisório as liquidações parciais e as autoliquidações.

SECÇÃO II

Declaração fiscal

Artigo 108.º

Declaração fiscal

1. A declaração fiscal é o acto pelo qual se manifesta ou se reconhece espontaneamente, perante a administração fiscal, que se verificou um facto fiscal, indicando-se as suas circunstâncias ou elementos integrantes.

2. Considera-se ainda declaração fiscal a apresentação de documentos que contenham ou constituam o facto fiscal.

3. A recepção da declaração fiscal não implica a aceitação pela administração fiscal da matéria colectável ou do imposto determinado nos termos da declaração apresentada.

4. A declaração fiscal é apresentada no prazo e com os elementos previstos nas leis fiscais.

5. A aceitação de dados informatizados que servem de suporte à declaração fiscal depende do fornecimento de elementos que estejam de acordo com as regras determinadas pela administração fiscal e da possibilidade de esta confirmar os referidos elementos.

Artigo 109.º

Dever de investigação

1. A administração fiscal deve investigar os factos, actos, actividades e demais circunstâncias que originaram o facto fiscal.

2. O dever de investigação abrange, nomeadamente, o facto fiscal que não tenha sido declarado pelo sujeito passivo, que o tenha sido parcialmente, os casos de autoliquidação, bem como os casos em que a administração fiscal tenha dúvidas fundadas sobre as declarações apresentadas.

三、調查是透過查核納稅主體的文件、簿冊、檔案、發票、主要或輔助性的會計證明文件及紀錄，以及透過檢查應提供予稅務行政當局以核定納稅主體稅務狀況的貨物及資料為之。

第三節

確定計稅依據

第一百一十條

確定計稅依據的程序

計稅依據透過下列任一程序確定：

- (一) 直接評估；
- (二) 間接評估。

第一百一十一條

評估職權

- 一、稅務行政當局具職權作直接評估及間接評估。
- 二、屬自行結算的情況，由納稅主體作直接評估。

三、在稅務法律規定的情況及條件下，評稅委員會或估價委員會具職權確定計稅依據。

第一百一十二條

評估目的

- 一、直接評估旨在確定應稅收益或財產的真正價值。
- 二、間接評估旨在根據表徵、推定或稅務行政當局所具備的其他資料而確定應稅收益或財產的價值。

第一百一十三條

技術標準

- 一、應稅收益或財產的評估以客觀標準為依據。
- 二、屬自行結算的情況，納稅主體應在稅務行政當局要求時，解釋所使用的標準及在確定所申報價值時該等標準的適用情況。
- 三、如有關決定所核定的計稅依據與納稅主體申報的計稅依據不同，應就該決定說明理由。

3. A investigação concretiza-se mediante o exame de documentos, livros, ficheiros, facturas, justificativos e assentos de contabilidade principal ou auxiliar do sujeito passivo, e ainda por inspecção de mercadorias e elementos que devam ser facultados à administração fiscal para o apuramento da situação fiscal do sujeito passivo.

SECÇÃO III

Determinação da matéria colectável

Artigo 110.º

Procedimentos para a determinação da matéria colectável

A matéria colectável é determinada através de um dos seguintes procedimentos:

- 1) Avaliação directa;
- 2) Avaliação indirecta.

Artigo 111.º

Competência para a avaliação

1. A administração fiscal é competente para proceder à avaliação directa e indirecta.
2. Nos casos de autoliquidação, cabe ao sujeito passivo proceder à avaliação directa.
3. A determinação da matéria colectável compete a Comissões de Fixação ou de Avaliação nos casos e nos termos previstos nas leis fiscais.

Artigo 112.º

Fins da avaliação

1. A avaliação directa visa a determinação do valor real dos rendimentos ou bens sujeitos a tributação.
2. A avaliação indirecta visa a determinação do valor dos rendimentos ou bens sujeitos a tributação a partir de indícios, presunções ou outros elementos de que a administração fiscal disponha.

Artigo 113.º

Critérios técnicos

1. A avaliação dos rendimentos ou bens sujeitos a tributação baseia-se em critérios objectivos.
2. Tratando-se de autoliquidação, o sujeito passivo deve esclarecer, quando solicitado pela administração fiscal, os critérios utilizados e a sua aplicação na determinação dos valores que declarou.
3. A decisão que fixar matéria colectável divergente da resultante da declaração do sujeito passivo deve ser fundamentada.

四、評估的理由說明必須指出所使用的標準，並衡量影響評估結果確定的因素。

第一百一十四條

由稅務行政當局確定計稅依據

稅務行政當局以稅務申報、納稅主體提交的文件、經行政途徑取得的任何其他文件或紀錄，以及透過在澳門特別行政區生效的國際或區際稅務協議所定的信息交換而取得的信息為基礎，確定計稅依據。

第一百一十五條

間接評估

一、間接評估是直接評估的補充，但法律另有規定者除外。

二、直接評估的規則儘可能適用於間接評估，但法律另有規定者除外。

第一百一十六條

間接評估的前提

一、間接評估僅可在下列任一情況下進行：

(一) 無法核實對正確確定任何稅項的計稅依據屬必要的要素，以及無法對其作出直接和精確定量；

(二) 納稅主體的收益率在無合理理由的情況下明顯低於行業界別的平均收益率；

(三) 已申報或已知收益與投資、積蓄、消耗、原料使用或其他直接成本之間存在不合理的重大差距；

(四) 納稅主體的生活水平與所申報的計稅依據明顯不合比例；

(五) 法律規定的情況。

二、為適用上款(一)項的規定，無法核實對正確確定計稅依據屬必要的要素，以及無法對其作出直接和精確定量，其原因可為下列者：

(一) 未提交稅務申報，又或所提交申報未能讓稅務行政當局知悉進行直接評估所需的資料；

(二) 帳目資料錯誤、不準確、不存在或不足，未繕立或延誤繕立簿冊及紀錄，又或在其編製或執行上存在不當情事；

4. A fundamentação da avaliação contém obrigatoriamente a indicação dos critérios utilizados e a ponderação dos factores que influenciaram a determinação do seu resultado.

Artigo 114.º

Determinação da matéria colectável pela administração fiscal

A administração fiscal determina a matéria colectável com base nas declarações fiscais, nos documentos apresentados pelo sujeito passivo, em quaisquer outros documentos ou registos obtidos administrativamente e nas informações obtidas através da troca de informações prevista nos acordos internacionais ou inter-regionais em matéria fiscal que vigoram na RAEM.

Artigo 115.º

Avaliação indirecta

1. A avaliação indirecta é subsidiária da avaliação directa, salvo disposição legal em contrário.

2. À avaliação indirecta aplicam-se, sempre que possível e salvo disposição legal em contrário, as regras da avaliação directa.

Artigo 116.º

Pressupostos da avaliação indirecta

1. A avaliação indirecta só pode efectuar-se quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) For impossível a comprovação e quantificação directa e exacta dos elementos indispensáveis à correcta determinação da matéria colectável de qualquer imposto;

2) A taxa de rentabilidade do sujeito passivo for manifestamente inferior à taxa média do sector de actividade, sem razão justificada;

3) Houver discrepâncias significativas, sem razão justificada, entre os rendimentos declarados ou conhecidos e o investimento, poupança, consumo, utilização de matérias-primas ou outros custos directos;

4) For manifesta a desproporção entre o nível de vida do sujeito passivo e a matéria colectável declarada;

5) A lei a preveja.

2. Para efeitos da alínea 1) do número anterior, a impossibilidade de comprovação e quantificação directa e exacta dos elementos indispensáveis à correcta determinação da matéria colectável pode dever-se:

1) À falta de apresentação de declaração fiscal ou à apresentação de declaração que não permita à administração fiscal ter conhecimento dos dados necessários para a avaliação directa;

2) A erros, inexactidões, inexistência ou insuficiência de elementos de contabilidade, falta ou atraso de escrituração dos livros e registos ou irregularidades na sua organização ou execução;

(三) 拒絕出示帳目及法律要求的其他文件，以及將之隱藏、毀滅、使之失效、偽造或塗改；

(四) 納稅主體以不正當方式抗拒、拒絕或阻礙具職權的監察部門的工作。

第一百一十七條

透過間接評估確定計稅依據

如無法直接評估計稅依據，稅務行政當局經考慮下列要素後，可透過間接評估確定計稅依據：

(一) 對確定計稅依據屬重要的可用數據及先例；

(二) 間接顯示存在財產或收益的資料，以及所屬行業界別的正常收益、銷售及成本，但須考慮在稅務方面可作比較的生產單位的規模；

(三) 向稅務行政當局申報的資料及信息，包括關於其他稅項的資料及信息，以及透過與納稅主體有業務關係的實體所取得的資料及信息；

(四) 財貨及服務在市場中的平均價格；

(五) 對收益資本化或分配，以便採用規範各種稅項的法律所定的百分比計算，又或根據官方紀錄所載的價值估算；

(六) 有價證券於交易市場中的牌價；

(七) 參考市場價值所作的評估；

(八) 法律規定的任何其他要素。

第四節

確定應納稅額的金額

第一百一十八條

稅率及應納稅額

一、應納稅額是指計稅依據與稅率的乘積。

二、適用的稅率由稅務法律訂定，可為比例稅率或累進稅率。

三、可設定免除稅務責任的稅率及特別稅率。

四、應納稅額須按稅務法律規定作扣減，以核定須繳納和交付澳門特別行政區庫房的稅項金額。

3) À recusa de exibição da contabilidade e demais documentos legalmente exigidos, bem como a sua ocultação, destruição, inutilização, falsificação ou viciação;

4) Ao facto de os sujeitos passivos oferecerem resistência, recusarem ou impedirem ilegitimamente a actuação dos serviços de fiscalização competentes.

Artigo 117.º

Determinação da matéria colectável por avaliação indirecta

Na impossibilidade de proceder à avaliação directa da matéria colectável, esta pode ser determinada pela administração fiscal por avaliação indirecta tendo em conta os seguintes elementos:

1) Os dados e antecedentes disponíveis que sejam relevantes para o efeito;

2) Os elementos que indirectamente indiquem a existência de bens ou rendimentos, assim como os rendimentos, vendas e custos que sejam normais no respectivo sector de actividade, atentas as dimensões das unidades produtivas que possam comparar-se em termos fiscais;

3) Os elementos e informações declarados à administração fiscal, incluindo os relativos a outros impostos, e ainda os obtidos através de entidades que mantenham relações com o sujeito passivo no âmbito da sua actividade;

4) Os preços médios de mercado dos bens e serviços;

5) A capitalização ou imputação de rendimento para aplicação da percentagem que as leis reguladoras de cada imposto assinalem ou a estimativa pelos valores que figurem nos registos oficiais;

6) As cotações de valores mobiliários em mercados bolsistas;

7) A avaliação tendo por referência os valores de mercado;

8) Quaisquer outros previstos na lei.

SECÇÃO IV

Determinação do montante da colecta

Artigo 118.º

Taxas e colecta

1. A colecta é o montante obtido após a aplicação da taxa à matéria colectável.

2. As taxas a aplicar são as estabelecidas nas leis fiscais e podem ser proporcionais ou progressivas.

3. Podem existir taxas liberatórias e especiais.

4. À colecta efectua-se as deduções previstas nas leis fiscais, de modo a apurar o montante do imposto a pagar e a entregar nos cofres da RAEM.

第一百一十九條

更正結算

一、稅款結算後，如應納稅主體請求須作出更正或稅務行政當局主動作出更正，而有關更正將導致結算所依據的前提改變，則須相應更正所作結算，徵收或撤銷所核算的差額。

二、更正結算的請求應視乎屬向複評委員會提出聲明異議或屬必要訴願的情況，由納稅主體在聲明異議或訴願的期間內提出，亦可由稅務行政當局在除斥期間主動更正。

三、如發現須繳納的稅款高於已結算者，則進行附加結算，但不影響下款規定的適用。

四、如擬徵收或退還的金額低於稅務法律明確規定的金額，則無須進行任何徵收或退還。

五、屬自行結算的情況，納稅主體所作結算不影響稅務行政當局對有關結算作出更正。

六、如因更正自行結算而出現多交付的稅款，則於倘有的下次交付時扣減有關金額，又或撤銷所核算的差額；屬少交付稅款的情況，則進行附加結算。

第七章

依職權複核定計稅依據的行為及結算行為

第一百二十條

依職權複核

一、當複核對澳門特別行政區有利，且以核定計稅依據或結算時未予考慮的新資料為依據，則由作出核定計稅依據的行為及結算行為的實體複核有關行為，但須於除斥期間進行。

二、當複核對納稅人有利且屬下列任一情況，亦須複核定計稅依據的行為及結算行為：

(一) 複核以可歸責於稅務行政當局的錯誤為依據，且於錯誤發生之日後五年內進行；

(二) 複核以存在應納稅額重疊為依據，且於就須複核行為作出通知之日後五年內進行，又或在稅務執行程序期間進行。

三、如稅務行政當局依職權更正自行結算稅務申報內的資料，則上款規定的制度適用於自行結算的情況。

Artigo 119.º

Correcção da liquidação

1. Sempre que, depois de liquidado o imposto, haja lugar, a pedido do sujeito passivo ou por iniciativa da administração fiscal, a correções que determinem a alteração dos pressupostos em que assentou a liquidação, procede-se às correspondentes correções na liquidação efectuada, cobrando-se ou anulando-se as diferenças apuradas.

2. A correção da liquidação deve ser pedida pelo sujeito passivo dentro do prazo de reclamação ou de recurso hierárquico, consoante se trate de uma situação de reclamação para a Comissão de Revisão ou de recurso hierárquico necessário, podendo a administração fiscal proceder à correção, por sua iniciativa, dentro do prazo de caducidade.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, procede-se à liquidação adicional sempre que se verifique ser de exigir imposto superior ao liquidado anteriormente.

4. Não se procede a qualquer cobrança ou restituição quando o seu quantitativo for inferior ao montante expressamente previsto nas leis fiscais.

5. No caso de autoliquidação, a liquidação efectuada pelo sujeito passivo não impede a sua correção pela administração fiscal.

6. A correção da autoliquidação que determine a existência de imposto entregue a mais implica o desconto desse valor na entrega seguinte, se a houver, ou a anulação da diferença apurada; caso o imposto tenha sido entregue a menos, procede-se à liquidação adicional.

CAPÍTULO VII

Revisão oficiosa dos actos de fixação da matéria colectável e de liquidação

Artigo 120.º

Revisão oficiosa

1. Os actos de fixação da matéria colectável e de liquidação são objecto de revisão pela entidade que os praticou quando, sendo a revisão a favor da RAEM, tenha por base novos elementos não considerados na fixação da matéria colectável ou na liquidação e seja efectuada dentro do prazo de caducidade.

2. Em qualquer uma das seguintes situações são também objecto de revisão os actos de fixação da matéria colectável e de liquidação quando a revisão, sendo a favor do contribuinte:

1) Tenha por base erro imputável à administração fiscal e seja efectuada nos cinco anos posteriores à data da ocorrência do erro;

2) Tenha por base a duplicação da colecta e seja efectuada nos cinco anos posteriores à data da notificação do acto a rever ou no decurso do processo de execução fiscal.

3. O regime previsto no número anterior aplica-se aos casos de autoliquidação sempre que a administração fiscal proceda officiosamente à correção dos elementos constantes da declaração fiscal em que tenha sido efectuada a autoliquidação.

第八章**徵收**

第一百二十一條

徵收

稅款須根據稅務法律的規定徵收。

第一百二十二條

徵收階段

一、自行繳納是指在繳納稅款的法定期間及該期間屆滿後六十日內作出的繳納；屬法定期間屆滿後六十日內作出繳納的情況，尚須支付遲延利息及欠繳稅款百分之三。

二、強制徵收透過稅務執行情程序進行，並隨滯納程序而展開。

第一百二十三條

徵收類別

一、稅款的徵收可分為設定徵收及偶發徵收。

二、在設定徵收的情況下，稅務行政當局負責徵收的附屬單位一經接收徵稅憑單，其開展徵稅的義務即告形成。

三、在偶發徵收的情況下，如納稅主體到稅務行政當局繳納稅款，須於繳納時提交徵稅憑證。

第一百二十四條

徵收職權

稅務行政當局具職權徵收稅款，可與金融機構或其他實體訂立規範提供徵收服務條件的徵收議定書。

第一百二十五條

繳納方式

稅款可透過現金、本票、支票、信用卡、借記卡、銀行轉帳或扣帳繳納，又或透過其他支付工具繳納，只要其為金融機構所採用的支付工具的類型，並具有金融機構所採用的支付工具的特徵，又或屬法定支付工具。

CAPÍTULO VIII**Cobrança**

Artigo 121.º

Cobrança

A cobrança dos impostos efectua-se nos termos previstos nas leis fiscais.

Artigo 122.º

Fases de cobrança

1. Considera-se cobrança voluntária aquela que se opera no prazo legal de pagamento do imposto, bem como nos 60 dias posteriores a esse prazo, mediante o pagamento de juros de mora e 3% de dívidas.

2. A cobrança coerciva é efectuada mediante um processo de execução fiscal e inicia-se com as operações de relaxe.

Artigo 123.º

Tipos de cobrança

1. A cobrança dos impostos pode ser virtual ou eventual.

2. Na cobrança virtual, logo que sejam recebidos os conhecimentos de cobrança pela subunidade da administração fiscal responsável pela cobrança, esta constitui-se na obrigação de a iniciar.

3. Na cobrança eventual, quando o pagamento for efectuado junto à administração fiscal, o sujeito passivo apresenta o título de cobrança no acto de pagamento.

Artigo 124.º

Competência para a cobrança

É competente para a cobrança dos impostos a administração fiscal, podendo esta celebrar com instituições financeiras ou outras entidades protocolos de cobrança que regulem as condições para a prestação de serviços de cobrança.

Artigo 125.º

Meios de pagamento

O pagamento dos impostos pode ser efectuado através de numerário, ordem de caixa ou cheque, cartão de crédito, cartão de débito, transferência bancária, débito em conta ou outro meio de pagamento do tipo e com as características dos utilizados pelas instituições financeiras ou previsto na lei.

第一百二十六條

繳納期間

一、稅款須於稅務法律所定期間繳納，如法律未訂定繳納期間，則須於作出結算通知起三十日內繳納。

二、上款所指的期間可根據稅務法律的規定或在因不可抗力導致公共部門及實體必須關閉或無法運作的情況下，以行政長官批示延長。

三、屬偶發徵收的情況，繳納行為與結算行為同時進行，但法律或稅務行政當局訂定特別繳納期間者除外。

四、屬自行結算的情況，稅款須於提交稅務申報當日，又或法律或稅務行政當局訂定的繳納期間繳納。

五、如未按以上兩款的規定作出繳納，則稅務行政當局進行設定徵收，並通知納稅主體於第一百二十二條第一款所定的自行繳納期間繳納。

第一百二十七條

代位

一、為取得代位的效力，擬於稅務執行程序提起前償付債務的第三人，應向稅務行政當局提出申請；如稅務行政當局許可申請，則指出債務及法定負擔的金額。

二、如稅務執行程序處於待決，上款的申請須向稅務執行部門提出；如獲許可，則有關償付包括透過執行予以清償的款項及法定負擔。

三、如變賣財產後方於稅務執行程序中申請代位償付，則僅可許可代位償付透過執行予以清償的債務的剩餘部分。

四、就代位申請所作的批示須通知債務人及申請代位的第三人。

第一百二十八條

代位的擔保

一、如由代位人償付債務，須將債權的擔保及優先受償權移轉予代位人，而已償付的債務自償付之日起按《民法典》第五百五十二條第一款規定所定的法定利率計算利息。

二、當事人可約定不適用上款的規定。

三、代位人可在民事訴訟程序中採取其可使用的訴訟手段，以向債務人收取其應收的款項。

Artigo 126.º

Prazos de pagamento

1. O imposto é pago no prazo fixado nas leis fiscais ou, quando a lei não o fixar, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

2. Os prazos referidos no número anterior podem ser prorrogados por despacho do Chefe do Executivo, nos termos previstos nas leis fiscais ou nos casos em que razões de força maior obriguem ao encerramento ou não funcionamento dos serviços e entidades públicos.

3. Na cobrança eventual o acto de pagamento coincide com o acto de liquidação, salvo quando a lei ou a administração fiscal fixe prazo especial para pagamento.

4. Na autoliquidação, o pagamento do imposto é efectuado no dia da apresentação da declaração fiscal ou no prazo fixado na lei ou pela administração fiscal para pagamento.

5. Não sendo efectuado o pagamento nos termos dos dois números anteriores, a administração fiscal procede à cobrança virtual, sendo o sujeito passivo notificado para efectuar o pagamento no prazo de cobrança voluntária previsto no n.º 1 do artigo 122.º.

Artigo 127.º

Sub-rogação

1. Para beneficiar dos efeitos da sub-rogação, o terceiro que pretenda pagar a dívida antes de instaurado o processo de execução fiscal deve requerê-lo à administração fiscal, que, autorizando, indica o montante da dívida e dos encargos legais.

2. Se estiver pendente processo de execução fiscal, o requerimento do número anterior é dirigido ao serviço de execução fiscal e o pagamento, quando autorizado, compreende a quantia exequenda e os encargos legais.

3. O pagamento por sub-rogação requerido no processo de execução fiscal depois da venda dos bens só pode ser autorizado pelo remanescente da dívida exequenda.

4. O despacho sobre o requerimento para a sub-rogação é notificado ao devedor e ao terceiro que a tiver requerido.

Artigo 128.º

Garantias da sub-rogação

1. O pagamento da dívida pelo sub-rogado importa a transmissão para este das garantias e privilégios do crédito, vencendo a dívida paga juros pela taxa de juro legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 552.º do Código Civil, desde a data de pagamento da dívida.

2. O previsto no número anterior pode ser afastado por convenção das partes.

3. O sub-rogado pode accionar os meios processuais ao seu dispor em processo civil para cobrar do devedor o que lhe for devido.

四、為適用上款的規定，許可代位的批示如附同已作出償付的證明文件，則構成執行名義。

第九章 滯納

第一百二十九條 發生滯納之時

一、法定繳納期間屆滿六十日後，如仍未償付稅務債務、遲延利息及欠繳稅款百分之三，即發生滯納。

二、稅務行政當局須於上款所指期間屆滿前至少提前十五日通知納稅主體作出有關償付。

第一百三十條 滯納程序

一、稅務行政當局就尚未徵收的徵稅憑單及未繳納的憑單發出滯納證明，證明內指出自行繳納的最後日期，並附同滯納稅款清單送交稅務執行部門。

二、送交滯納證明前，須將該證明的資料錄入稅務執行部門的資訊系統內。

三、滯納稅款清單得以紙本為載體或以電子方式記錄。

四、以上數款所指的滯納程序須於五個工作日內完成。

第一百三十一條 滯納證明的主要資料

滯納證明應視乎情況載有下列資料：

(一) 導致出現應納稅額的房地產的標示編號及房屋紀錄編號；

(二) 被徵稅活動的場所、地點及所營事業；

(三) 為結算無償或有償移轉不動產及須登記動產的稅項而作出的申報的編號及日期；

(四) 債務的來源及金額；

(五) 作為稅款結算依據的收益，並指明收益來源；

(六) 如債務人為自然人，載有其姓名、納稅人編號、稅務住所及身份證明文件資料，如為法人，載有其名稱或商業名稱、稅

4. O despacho de autorização da sub-rogação, quando acompanhado por documento comprovativo do pagamento, constitui título executivo para os efeitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO IX

Relaxe

Artigo 129.º

Quando se verifica o relaxe

1. Decorridos 60 dias sobre o termo do prazo legal de pagamento sem que tenha sido paga a dívida fiscal, os juros de mora e os 3% de dívidas, procede-se ao relaxe.

2. A administração fiscal notifica os sujeitos passivos, até 15 dias antes de findar o prazo referido no número anterior, para efectuarem o pagamento.

Artigo 130.º

Operações de relaxe

1. Com base nos conhecimentos de cobrança não cobrados e nas guias não pagas são extraídas certidões de relaxe pela administração fiscal, com menção do último dia da cobrança voluntária, que, acompanhadas de uma relação de relaxe, são enviadas para o serviço de execução fiscal.

2. Antes de as certidões de relaxe serem enviadas, os seus dados são inseridos no sistema informático do serviço de execução fiscal.

3. As relações de relaxe podem ser em suporte de papel ou registo electrónico.

4. As operações de relaxe referidas nos números anteriores têm de ficar concluídas no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 131.º

Elementos essenciais das certidões de relaxe

Das certidões de relaxe devem constar, consoante o caso, os seguintes elementos:

1) O número da descrição e os artigos matriciais dos prédios que originaram a colecta;

2) O estabelecimento, o local e o objecto da actividade tributada;

3) O número e a data da declaração prestada para a liquidação do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e móveis sujeitos a registo, a título gratuito ou oneroso;

4) A proveniência e o montante da dívida;

5) Os rendimentos que serviram de base à liquidação do imposto com a indicação da sua fonte;

6) O nome, o número de contribuinte, o domicílio fiscal e os dados do documento de identificação do devedor, no caso de pessoa singular, ou o nome ou firma, o domicílio fiscal e o nú-

務住所及納稅人編號、商業登記編號、社團登記編號或財團登記編號；

(七) 如連帶責任人或補充責任人為自然人，載有其姓名、納稅人編號、稅務住所及身份證明文件資料，如為法人，載有其名稱或商業名稱、稅務住所及納稅人編號、商業登記編號、社團登記編號或財團登記編號；

(八) 遲延利息及欠繳稅款百分之三的起算日期；

(九) 稅務行政當局的工作人員認為有助稅務执行程序有效進行的其他說明。

第一百三十二條

滯納後償付

發生滯納後，納稅主體可向稅務執行部門償付稅務債務及法定負擔，即使滯納證明尚未送交稅務執行部門亦然。

第十章

因撤銷應納稅額而發出撤銷憑證及退還稅款

第一節

撤銷應納稅額

第一百三十三條

適用範圍

本章適用於已在結算程序中定出稅項的應納稅額，但根據本法典或稅務法律的規定有關稅額應予撤銷的稅務狀況。

第一百三十四條

利害關係人

為適用本章的規定，納稅人及其繼受人均視為利害關係人。

第一百三十五條

撤銷應納稅額之時

一、在下列任一情況下，須全部或部分撤銷應納稅額：

(一) 由稅務行政當局不可上訴的決定命令撤銷，或以轉為確定的司法裁判為依據而撤銷；

mero de contribuinte, número do registo comercial ou número do registo da associação ou fundação, no caso de pessoa colectiva;

7) O nome, o número de contribuinte, o domicílio fiscal e os dados do documento de identificação das pessoas solidária ou subsidiariamente responsáveis, no caso de pessoas singulares, ou o nome ou firma, o domicílio fiscal e o número de contribuinte, número do registo comercial ou número do registo da associação ou fundação, no caso de pessoas colectivas;

8) A data a partir da qual são devidos juros de mora e 3% de dívidas;

9) Outras indicações que o trabalhador da administração fiscal considere úteis para o eficaz prosseguimento da execução fiscal.

Artigo 132.º

Pagamento após o relaxe

Após o relaxe, o sujeito passivo pode efectuar o pagamento da dívida fiscal e dos encargos legais junto do serviço de execução fiscal, mesmo que a certidão de relaxe não tenha sido ainda remetida para aquele serviço.

CAPÍTULO X

Emissão de título de anulação e restituição de imposto decorrentes da anulação de colecta

SECÇÃO I

Anulação da colecta

Artigo 133.º

Âmbito de aplicação

O presente capítulo aplica-se às situações fiscais em cujo procedimento de liquidação tenham sido fixadas colectas de imposto que, por força do presente Código ou das leis fiscais, devam ser anuladas.

Artigo 134.º

Interessados

Para efeitos do presente capítulo, consideram-se interessados o contribuinte e os seus sucessores.

Artigo 135.º

Quando tem lugar a anulação da colecta

1. Há lugar a anulação total ou parcial da colecta quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Tal seja determinado por decisão irrecorrível da administração fiscal ou tenha por fundamento decisão judicial transitada em julgado;

(二)由稅務行政當局依職權作出批示，確認不當結算應納稅額。

二、如上款(二)項規定的撤銷批示可導致發出撤銷憑證或退還稅款，須將該批示通知利害關係人。

第一百三十六條

在已繳納稅款的情況下撤銷的後果

撤銷應納稅額時，如稅款已部分或全部繳納，則須按本章的規定發出撤銷憑證或退還稅款。

第一百三十七條

發出撤銷憑證

一、屬部分撤銷應納稅額的情況，如撤銷的金額低於作出有關決定之日所結欠款項的金額，則發出撤銷憑證。

二、財政局局長得以批示免除發出撤銷憑證，但以該免除不對澳門特別行政區造成損失且對納稅主體明顯有利為限。

三、如稅款已部分繳納且按上款的規定免除發出撤銷憑證，則須退還稅款。

第一百三十八條

退還

一、在下列任一情況下，須退還稅款：

(一)應納稅額未記入收納員名下借方，但所撤銷的款項已全部繳納；

(二)應納稅額已記入收納員名下借方，但無須發出撤銷憑證。

二、在應納稅額已記入收納員名下借方的情況下，如在作出決定之日存在的記入收納員名下借方的應納稅額等於所撤銷的應納稅額的金額，則不作出退還，亦不發出撤銷憑證。

第一百三十九條

撤銷的會計處理

一、如決定撤銷已記入收納員名下借方的應納稅額，則單憑該決定即具合理理由對所撤銷的款項作會計記錄，以及退還尚須退還的多徵收款項。

2) Haja despacho, a proferir oficiosamente pela administração fiscal, que reconheça ter a mesma sido liquidada indevidamente.

2. O despacho de anulação previsto na alínea 2) do número anterior é notificado ao interessado sempre que seja susceptível de originar a emissão de título de anulação ou a restituição de imposto.

Artigo 136.º

Consequências da anulação nos casos de pagamento do imposto

Anulada a colecta, se o imposto se encontrar parcial ou totalmente pago, há lugar à emissão de título de anulação ou à restituição de imposto nos termos do presente capítulo.

Artigo 137.º

Emissão de título de anulação

1. Nos casos em que tenha havido anulação parcial da colecta e o valor anulado seja inferior ao da importância em dívida à data da decisão, é emitido título de anulação.

2. A emissão de título de anulação pode ser dispensada por despacho do director da DSF, quando desse facto não resulte prejuízo para a RAEM e haja reconhecidas vantagens para o sujeito passivo.

3. Caso o imposto se encontre parcialmente pago e haja dispensa da emissão de título de anulação nos termos do número anterior procede-se à restituição de imposto.

Artigo 138.º

Restituição

1. O imposto é restituído quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Tratando-se de colecta pela qual não se haja formado débito ao recebedor, a importância a anular esteja totalmente paga;

2) Tratando-se de colecta pela qual se haja formado débito ao recebedor, não haja lugar à emissão de título de anulação.

2. Não há lugar à restituição nem à emissão de título de anulação quando, tratando-se de colecta pela qual se haja formado débito ao recebedor, o débito existente à data da decisão seja igual ao montante da colecta anulada.

Artigo 139.º

Regularização contabilística das anulações

1. As decisões que anulem colectas pelas quais se haja formado débito ao recebedor justificam só por si o registo contabilístico da importância anulada e a restituição das importâncias cobradas a mais, quando a esta houver lugar.

二、如按第一百三十七條的規定有關撤銷導致發出撤銷憑證，則收納員名下貸方亦須記錄有關憑證。

三、以上兩款所指撤銷須以明細表列明，其內須載有可識別有關撤銷的所有資料。

第二節 撤銷憑證

第一百四十條 憑證的發出及領取

一、撤銷憑證由財政局依職權發出，且須立即將該事實以及領取和使用憑證的期間通知利害關係人。

二、憑證須透過收據交予利害關係人，且應最遲於作出上款所指通知後翌年起計的第二年的十二月三十一日領取，否則該憑證失效。

第一百四十一條 憑證的有效性

一、憑證如有任何修改或塗改，即為無效。

二、使用憑證權利的時效於作出上條第一款規定的通知後翌年起計的第三年的十二月三十一日完成。

三、失效及時效的期間須在有關紀錄上註錄。

四、如具應予考慮的合理原因，允許補發撤銷憑證。

第一百四十二條 憑證的使用

在撤銷憑證的有效期內，利害關係人可使用該憑證以抵付方式繳納導致發出憑證的稅項的應納稅額。

第一百四十三條 在憑證有效期內退還稅款

一、如上條所指應納稅額已全部繳納，利害關係人可於撤銷憑證的有效期內，向財政局局長申請退還稅款。

二、上款所指申請須附同作為請求依據的憑證。

2. Tratando-se, porém, de anulações que, nos termos do artigo 137.º, determinem a emissão de títulos de anulação, o crédito ao recebedor será também documentado com os respectivos títulos.

3. As anulações a que se referem os dois números anteriores são discriminadas numa relação onde constem todos os elementos que as identifiquem.

SECÇÃO II

Títulos de anulação

Artigo 140.º

Emissão e levantamento dos títulos

1. O título de anulação é emitido oficiosamente pela DSF, sendo o interessado imediatamente notificado do facto, bem como dos prazos para o seu levantamento e utilização.

2. O título é entregue mediante recibo ao interessado, devendo ser levantado até ao dia 31 de Dezembro do segundo ano seguinte ao da notificação a que se refere o número anterior, sob pena de caducidade.

Artigo 141.º

Validade dos títulos

1. Os títulos são nulos se contiverem qualquer emenda ou rasura.

2. O direito à utilização dos títulos prescreve no dia 31 de Dezembro do terceiro ano seguinte ao da notificação prevista no n.º 1 do artigo anterior.

3. Os prazos de caducidade e de prescrição são anotados no respectivo registo.

4. É permitida a passagem de segundas vias de títulos de anulação quando motivos ponderosos o justificarem.

Artigo 142.º

Utilização dos títulos

Durante o período de validade, o título de anulação pode ser utilizado pelo interessado no encontro do pagamento da colecta do imposto que tiver dado origem à emissão do título.

Artigo 143.º

Restituição de imposto durante o período de validade dos títulos

1. Encontrando-se integralmente paga a colecta referida no artigo anterior, o interessado pode, durante o período de validade do título de anulação, requerer ao director da DSF a restituição de imposto.

2. O requerimento a que se refere o número anterior é acompanhado do título em que se fundamenta o pedido.

三、本條所定的退還程序，適用經作出必要配合後的第一百四十五條至第一百四十九條的規定。

第三節 退還稅款

第一百四十四條 請求退還

一、按第一百三十八條第一款的規定退還稅款，由稅務行政當局主動開展，但如稅務行政當局不知悉撤銷應納稅額所依據的事實，則由利害關係人提出退還的申請。

二、為適用上款後半部分的規定，退還申請應由利害關係人最遲於司法裁判轉為確定後翌年起計的第三年的十二月三十一日提出。

第一百四十五條 退還程序

一、向財政局局長送交卷宗前，稅務執行部門須就利害關係人是否於稅務執行情序中有債務作出報告。

二、財政局局長許可退還後，須作出有關退還，但不影響下條規定的適用。

第一百四十六條 稅務執行情序中的債務

一、如稅務執行情序中有債務，則稅務行政當局應稅務執行部門的請求向其作出退還，金額上限為所欠款項。

二、如所欠款項低於須退還款項的金額，則向利害關係人退還差額。

第一百四十七條 退還期間

一、依職權退還的期間為九十日，自作出第一百三十五條第一款規定的撤銷應納稅額的稅務行政當局決定或司法裁判，又或命令撤銷應納稅額的批示起計。

二、利害關係人申請的退還，期間為九十日，自申請之日起計。

3. Ao processo de restituição previsto neste artigo aplica-se o disposto nos artigos 145.º a 149.º, com as necessárias adaptações.

SECÇÃO III Restituição de imposto

Artigo 144.º

Pedido de restituição

1. A restituição de imposto nos termos do n.º 1 do artigo 138.º é da iniciativa da administração fiscal, salvo quando a administração fiscal não tenha conhecimento do facto que fundamenta a anulação da colecta, caso em que cabe ao interessado apresentar o requerimento para a restituição.

2. Para efeitos da segunda parte do número anterior, o requerimento para restituição deve ser apresentado pelo interessado até ao dia 31 de Dezembro do terceiro ano seguinte ao do trânsito em julgado da decisão judicial.

Artigo 145.º

Processo de restituição

1. Antes de o processo ser submetido ao director da DSF, o serviço de execução fiscal informa se o interessado tem dívidas em processo de execução fiscal.

2. Autorizada a restituição pelo director da DSF, e sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, processa-se a respectiva restituição.

Artigo 146.º

Dívidas em processo de execução fiscal

1. Quando houver dívidas em processo de execução fiscal, a restituição é processada pela administração fiscal a favor do serviço de execução fiscal, a seu pedido, até à importância que ali for devida.

2. Se a importância devida for inferior ao valor da importância a restituir, a diferença é processada a favor do interessado.

Artigo 147.º

Prazo para restituição

1. O prazo para a restituição oficiosa é de 90 dias contados da decisão da administração fiscal ou da decisão judicial de anulação da colecta ou do despacho que a determine, previstos no n.º 1 do artigo 135.º.

2. O prazo para a restituição requerida pelo interessado é de 90 dias contados da data do respectivo requerimento.

第一百四十八條
退還款項的記錄

退還款項按每一稅項以電子方式記錄。

第一百四十九條
憑單印花稅

如發出撤銷憑證或退還稅款，須按比例撤銷或退還相應的憑單印花稅。

第十一章
聲明異議

第一百五十條
聲明異議的依據

凡認為自身受任何稅務行為損害者，均得以該行為違法或不當為依據提出聲明異議，但法律另有規定者除外。

第一百五十一條
基本規則

一、聲明異議的基本規則如下：

- (一) 程序簡便及解決快捷；
- (二) 可採取法律允許的一切證據方法，包括稅務行政當局所具備的官方資料；
- (三) 具中止效力；
- (四) 屬任意性。

二、根據稅務法律的規定就計稅依據的核定向複評委員會提出聲明異議屬必要且具中止效力；對相關決議，可提起司法上訴。

第一百五十二條
期間及手續

一、聲明異議須自就有關行為作出通知起十五日內向作出行為者提出；屬稅務法律規定的情況，則向複評委員會提出。

Artigo 148.º

Registo das importâncias restituídas

As importâncias restituídas são registadas electronicamente e por cada imposto.

Artigo 149.º

Selo de conhecimento

A emissão de título de anulação ou a restituição de imposto implica a anulação ou restituição proporcional do selo de conhecimento respectivo.

CAPÍTULO XI

Reclamação

Artigo 150.º

Fundamentos da reclamação

Todo aquele que se considere lesado pode reclamar de qualquer acto fiscal, com fundamento na ilegalidade ou na inconveniência do mesmo, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 151.º

Regras fundamentais

1. São regras fundamentais da reclamação:

- 1) A simplicidade de termos e a celeridade das resoluções;
 - 2) O recurso a todos os meios de prova admitidos em direito, incluindo os elementos oficiais de que a administração fiscal disponha;
 - 3) O efeito suspensivo;
 - 4) A natureza facultativa.
2. A reclamação da fixação da matéria colectável para a Comissão de Revisão, nos termos das leis fiscais, é necessária e tem efeito suspensivo, cabendo, da respectiva deliberação, recurso contencioso.

Artigo 152.º

Prazos e formalidades

1. A reclamação é deduzida no prazo de 15 dias a contar da notificação do acto e é dirigida ao autor do acto ou, nos casos previstos nas leis fiscais, à Comissão de Revisão.

二、聲明異議須以書面提出，並交予作出聲明異議所針對行為的部門；屬向複評委員會提出聲明異議的情況，則交予財政局。

三、就聲明異議作出決定的期間為十五日，但不影響稅務法律就複評委員會作出決議所定的期間。

第十二章 必要訴願

第一百五十三條

必要訴願的提起、期間及效力

一、就聲明異議被全部或部分駁回，又或稅務行政當局所作的任何稅務行為，可自作出有關通知之日起三十日內，以第一百五十條規定的依據向行政長官提起必要訴願。

二、第一百五十一條第二款規定的情況，以及根據稅務法律的規定須直接提起司法上訴的其他情況，不適用上款的規定。

三、就訴願作出決定的期間最多為九十日。

四、訴願具中止效力。

第一百五十四條

司法保障

對就訴願所作的決定，可提起司法上訴。

第五編 稅務訴訟程序

第一章 一般規定

第一百五十五條

稅務訴訟程序的範圍

稅務訴訟程序尤其包括：

(一) 就稅務行為提起的必要訴願被全部或部分駁回而提起的上訴；

(二) 就複評計稅依據的行為提出的聲明異議被全部或部分駁回而提起的上訴；

2. A reclamação é reduzida a escrito e entregue no serviço que praticou o acto reclamado ou, no caso de reclamação para a Comissão de Revisão, na DSF.

3. A reclamação é decidida no prazo de 15 dias, sem prejuízo dos prazos previstos nas leis fiscais para a deliberação da Comissão de Revisão.

CAPÍTULO XII

Recurso hierárquico necessário

Artigo 153.º

Interposição, prazos e efeitos do recurso hierárquico necessário

1. Do indeferimento total ou parcial da reclamação ou de qualquer acto fiscal praticado pela administração fiscal cabe recurso hierárquico necessário dirigido ao Chefe do Executivo, com os fundamentos previstos no artigo 150.º, a interpor no prazo de 30 dias a contar da sua notificação.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior o caso previsto no n.º 2 do artigo 151.º e os demais casos em que o recurso contencioso seja imediato nos termos das leis fiscais.

3. O recurso hierárquico é decidido no prazo máximo de 90 dias.

4. O recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

Artigo 154.º

Garantia contenciosa

A decisão sobre o recurso hierárquico é susceptível de recurso contencioso.

TÍTULO V

Processo judicial fiscal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 155.º

Âmbito do processo judicial fiscal

O processo judicial fiscal compreende, designadamente:

1) O recurso do indeferimento total ou parcial de recurso hierárquico necessário do acto fiscal;

2) O recurso do indeferimento total ou parcial de reclamação do acto de revisão da matéria colectável;

(三) 司法性質的保全措施；

(四) 對稅務執行程序中作出的行為提起的上訴；

(五) 在稅務執行程序中提出的反對執行、第三人異議、審定債權及訂定債權受償順位、撤銷變賣及訴訟法律規定的訴訟程序中的所有附隨事項；

(六) 對審判行為提起的上訴。

第一百五十六條

稅務上的當事人能力及訴訟能力

一、稅務上的當事人能力來自稅務人格。

二、稅務上的訴訟能力以行使稅務權利的能力為依據，且限於行使稅務權利能力的範圍內。

三、無能力人透過其代理人或在保佐人輔助下，方可進行訴訟，但可由無能力人親身自由作出的行為除外。

第一百五十七條

正當性

下列者具有參與稅務訴訟程序的正當性：

(一) 稅務行政當局及稅務執行部門；

(二) 稅務法律關係中的納稅主體；

(三) 檢察院；

(四) 其他證明有受法律保護的利益的人。

第一百五十八條

代理

一、在稅務訴訟程序中，私人須委託律師，但下款規定的情況除外。

二、在反對執行和第三人異議中，僅在案件利益值高於第一審法院的法定上訴利益限額時，方須委託律師。

三、稅務行政當局、稅務執行部門及行政機關在法院的代理可由律師或為代理目的而明確指定的、擔任法律輔助工作的法學士作出。

3) As providências cautelares de natureza judicial;

4) O recurso dos actos praticados no processo de execução fiscal;

5) A oposição à execução, os embargos de terceiro, a verificação e graduação de créditos, a anulação de venda e todos os incidentes da instância previstos nas leis de processo que se suscitem no processo de execução fiscal;

6) O recurso dos actos jurisdicionais.

Artigo 156.º

Personalidade e capacidade judiciária fiscal

1. A personalidade judiciária fiscal resulta da personalidade fiscal.

2. A capacidade judiciária fiscal tem por base e por medida a capacidade de exercício dos direitos fiscais.

3. Os incapazes só podem estar em juízo por intermédio dos seus representantes ou com a assistência do curador, excepto quanto aos actos que possam exercer pessoal e livremente.

Artigo 157.º

Legitimidade

Têm legitimidade para intervir no processo judicial fiscal:

1) A administração fiscal e o serviço de execução fiscal;

2) Os sujeitos passivos da relação jurídica fiscal;

3) O Ministério Público;

4) Outras pessoas que provem ter um interesse legalmente protegido.

Artigo 158.º

Patrocínio

1. É obrigatória a constituição de advogado para os particulares no processo judicial fiscal, salvo o disposto no número seguinte.

2. Na oposição à execução e nos embargos de terceiro a constituição de advogado apenas é obrigatória quando o valor da causa exceda a alçada dos tribunais de primeira instância.

3. O patrocínio judiciário da administração fiscal, do serviço de execução fiscal e dos órgãos administrativos pode ser exercido por advogado ou por licenciado em direito com funções de apoio jurídico, expressamente designado para o efeito.

第二章
對稅務行為提起司法上訴

第一節
一般規定

第一百五十九條
上訴的效力

司法上訴不具中止其所針對行為效力的效果，但已按《民事訴訟法典》內關於普通保全程序中提供擔保的規定提供擔保者除外。

第一百六十條
提起司法上訴的期間

一、提起司法上訴的期間如下：

- (一) 自就駁回必要訴願作出通知起三十日；
- (二) 自默示駁回的推定形成起三百六十五日；
- (三) 自就複評委員會的決議作出通知起三十日；
- (四) 稅務法律特別規定的其他期間。

二、計算上款所指期間時，即使被通知人居於或身處澳門特別行政區以外地方，亦不得作任何延期。

三、如以司法上訴所針對的行為無效或法律上不存在為依據，則司法上訴可隨時提起。

第一百六十一條
移送行政卷宗

一、如司法上訴所針對的稅務行政當局被傳喚答辯，應以法律允許的方式將作為司法上訴所針對的行為依據的行政卷宗正本及一切與司法上訴的事宜有關的其他文件，連同答辯狀一併移送法院，或在答辯期間移送法院，以便該正本及其他文件併附於卷宗內，作為供調查之用的卷宗。

二、為適用上款的規定，稅務行政當局尤其須將倘有的下列文件移送法院：

- (一) 聲明異議卷宗及訴願卷宗；
- (二) 稅務行政當局具職權的監察部門就相關的事實事宜所作的簡報；

CAPÍTULO II
Recurso contencioso de actos fiscais

SECÇÃO I
Disposições gerais

Artigo 159.º

Efeitos do recurso

O recurso contencioso não tem efeito suspensivo da eficácia do acto recorrido, excepto quando tenha sido prestada caução nos termos previstos no Código de Processo Civil para a prestação de caução no procedimento cautelar comum.

Artigo 160.º

Prazos de interposição do recurso contencioso

1. Os prazos de interposição do recurso contencioso são os seguintes:

- 1) 30 dias contados da notificação do indeferimento do recurso hierárquico necessário;
- 2) 365 dias contados da formação da presunção do indeferimento tácito;
- 3) 30 dias contados da notificação da deliberação da Comissão de Revisão;
- 4) Outros especialmente previstos na lei fiscal.

2. Na contagem dos prazos referidos no número anterior não há lugar a qualquer dilação ainda que o notificado resida ou se encontre fora da RAEM.

3. Se o fundamento do acto recorrido for a nulidade ou a inexistência jurídica, o recurso contencioso pode ser interposto a todo o tempo.

Artigo 161.º

Remessa do processo administrativo

1. Quando a administração fiscal recorrida for citada para contestar, esta deve remeter ao tribunal, com a contestação ou dentro do respectivo prazo, por meio legalmente admitido, o original do processo administrativo que tenha servido de base ao acto recorrido e todos os demais documentos relativos à matéria do recurso contencioso para ficarem apensos aos autos como processo instrutor.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, à administração fiscal cabe remeter ao tribunal, designadamente, os seguintes documentos, caso haja:

- 1) Os processos de reclamação e recurso hierárquico;
- 2) A informação sucinta prestada pelo serviço de fiscalização competente da administração fiscal sobre a matéria de facto que esteja relacionada;

(三) 與所申訴的應納稅額有關的官方資料報告，以及與請求所涉其餘事宜有關的報告；

(四) 稅務行政當局已有的且認為有助司法審議的文件。

第一百六十二條

對應稅事實的存在及定量存有合理懷疑

一、如在稅務訴訟程序中調查所得證據顯示對應稅事實的存在及定量存有合理懷疑，則法院應撤銷上訴所針對的行為。

二、在透過間接評估制度對計稅依據定量的情況下，如採用間接評估是因未提交稅務申報、不存在有關帳目或帳簿及法定要求的其他文件或拒絕出示有關文件以致不能為人所知悉，或因該等文件被偽造、隱藏或毀滅，則為適用上款的規定，不視為存有合理懷疑。

三、上款的規定不影響上訴人在司法上訴中指出已定量的計稅依據存有錯誤或明顯過高。

第二節

訴訟程序的附隨事項

第一百六十三條

附隨事項

一、在對稅務行為提起的司法上訴中，尤其接納下列附隨事項：

(一) 輔助；

(二) 確認繼承人資格。

二、作出決定前，檢察院必須就附隨事項中所審理的事宜表明立場。

第一百六十四條

在對結算行為提起的司法上訴中的輔助

一、在對結算行為提起的司法上訴中，僅在下列任一情況下方接納輔助：

(一) 代繳稅款者參與由被代繳稅款者提起的上訴，反之亦然；

(二) 補充責任人參與由納稅人提起的上訴。

3) A informação sobre os elementos oficiais que digam respeito à colecta impugnada e sobre a restante matéria do pedido;

4) Os documentos de que disponha e repute convenientes para a apreciação judicial.

Artigo 162.º

Fundada dúvida sobre a existência e quantificação do facto fiscal

1. No processo judicial fiscal, sempre que da prova produzida resulte fundada dúvida sobre a existência e quantificação do facto fiscal, o tribunal deve anular o acto recorrido.

2. Em caso de quantificação da matéria colectável através do regime de avaliação indirecta, não se considera existir fundada dúvida para efeitos do disposto no número anterior se o fundamento da avaliação indirecta consistir na falta de apresentação da declaração fiscal ou na inexistência ou desconhecimento, por recusa de exibição, da contabilidade ou escrita e de demais documentos legalmente exigidos ou na sua falsificação, ocultação ou destruição.

3. O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de no recurso contencioso o recorrente demonstrar erro ou manifesto excesso da matéria colectável quantificada.

SECÇÃO II

Incidentes da instância

Artigo 163.º

Incidentes

1. No recurso contencioso de actos fiscais são admitidos, designadamente, os seguintes incidentes:

1) Assistência;

2) Habilitação de herdeiros.

2. O Ministério Público pronuncia-se obrigatoriamente sobre a matéria em apreciação no incidente antes de a decisão ser tomada.

Artigo 164.º

Assistência no recurso contencioso do acto de liquidação

1. No recurso contencioso do acto de liquidação, a assistência é admitida apenas quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Intervenção do substituto em recurso deduzido pelo substituído e vice-versa;

2) Intervenção do responsável subsidiário em recurso deduzido pelo contribuinte.

二、在司法上訴標的方面，判決對輔助人構成裁判已確定的案件。

第一百六十五條
確認繼承人資格

如上訴人在司法上訴進行期間死亡，而其繼承人擬取代其訴訟地位，則接納確認繼承人資格。

第一百六十六條
處理及審判附隨事項

凡本法典未有規定者，按《民事訴訟法典》中關於訴訟程序的附隨事項的規定處理及審判附隨事項。

第三章
保全措施

第一百六十七條
採納的保全措施

一、稅務行政當局可向法院聲請下列保全措施：

- (一) 假扣押；
- (二) 製作清單。

二、上款所指保全措施的可採納性和維持不取決或受限於其他訴訟程序。

三、按《民事訴訟法典》的規定，保全措施均具緊急性。

第一百六十八條
假扣押

一、同時發生下列情況時，稅務行政當局可聲請對債務人、連帶責任人或補充責任人的財產作出假扣押：

- (一) 有理由恐防稅務債權的受償擔保減少；
- (二) 稅款已結算或處於結算階段。

二、為適用上款(一)項的規定，有理由恐防稅務債權的受償擔保減少，是指作為稅務債權的受償擔保的債務人和責任人財產極有可能減少至不足以收取相關債權。

2. A sentença constitui caso julgado em relação ao assistente quanto ao objecto do recurso contencioso.

Artigo 165.º

Habilitação de herdeiros

É admitida a habilitação de herdeiros quando, no decurso do recurso contencioso, falecer o recorrente e o sucessor pretender ocupar a sua posição processual.

Artigo 166.º

Processamento e julgamento dos incidentes

Os incidentes são processados e julgados nos termos das disposições do Código de Processo Civil relativas aos incidentes da instância, em tudo o que não esteja estabelecido no presente Código.

CAPÍTULO III

Providências cautelares

Artigo 167.º

Providências cautelares admitidas

1. A administração fiscal pode requerer ao tribunal as seguintes providências cautelares:

- 1) Arresto;
- 2) Arrolamento.

2. A admissibilidade e a manutenção das providências cautelares referidas no número anterior não estão dependentes ou condicionadas por qualquer outro processo judicial.

3. As providências cautelares revestem sempre natureza urgente nos termos do Código de Processo Civil.

Artigo 168.º

Arresto

1. A administração fiscal pode requerer o arresto de bens do devedor ou do responsável solidário ou subsidiário quando ocorram, simultaneamente, as seguintes circunstâncias:

- 1) Exista fundado receio de diminuição da garantia de cobrança de créditos fiscais;
- 2) O imposto esteja liquidado ou em fase de liquidação.

2. Para efeitos da alínea 1) do número anterior, considera-se fundado receio de diminuição da garantia de cobrança de créditos fiscais a probabilidade séria de que o património do devedor e dos responsáveis que serve de garantia à cobrança dos créditos fiscais diminua de valor a ponto de se tornar insuficiente para a cobrança desses créditos.

三、屬按期繳納的稅款的情況，自有關收益所涉曆年或其他計徵期終結時起，有關稅款視為處於結算階段。

四、屬按次繳納的稅款的情況，自應稅事實發生時起，有關稅款視為處於結算階段。

五、稅務行政當局須陳述證實稅款存在的事實及提出恐防稅務債權的受償擔保減少的依據，並列出應予假扣押的財產及載明對假扣押屬必要的資料。

第一百六十九條

假扣押的失效

一、假扣押在下列任一情況下失效：

(一) 已償付稅務債務；

(二) 已撤銷全部稅務債務；

(三) 在由假扣押作擔保的一項或多項稅款的結算程序中，得出無須進行任何結算的結論，或在提起保全程序後一年內仍未作出結算行為；

(四) 於任何時間根據第一百九十六條的規定提供擔保；

(五) 超過足以擔保償付稅務債務及法定負擔的金額，但僅限超過部分失效；

(六) 法律規定的其他情況。

二、如出現上款規定的任一情況，法官應稅務行政當局的請求，又或應被聲請人的請求但事先聽取稅務行政當局的意見，宣告有關程序消滅及命令終止假扣押。

第一百七十條

製作清單

如有理由恐防與稅務義務有關的財產或文件遺失或滅失，稅務行政當局可向法院聲請為該等財產或文件製作清單。

第一百七十一條

登記

如法官按本章的規定命令作出或終止保全措施，且有關措施屬須作登記的措施，則稅務行政當局須以法律允許的方式，將有關決定的證明送交登記及公證機關進行登記。

3. Nos impostos de obrigação periódica, considera-se que os mesmos estão em fase de liquidação a partir do final do ano civil ou de outro período de tributação a que os respectivos rendimentos se reportem.

4. Nos impostos de obrigação única, considera-se que os mesmos estão em fase de liquidação a partir do momento da ocorrência do facto fiscal.

5. A administração fiscal alega os factos que demonstrem a existência do imposto e os fundamentos para o receio de diminuição da garantia de cobrança dos créditos fiscais, relacionando os bens que devem ser arrestados, com as menções necessárias ao arresto.

Artigo 169.º

Caducidade do arresto

1. O arresto caduca em qualquer uma das seguintes situações:

1) Com o pagamento da dívida fiscal;

2) Com a anulação total da dívida fiscal;

3) Quando, no processo de liquidação do ou dos impostos para cuja garantia é destinado, se conclua não haver lugar a qualquer liquidação ou, no espaço de um ano após a interposição do procedimento cautelar, não seja praticado acto de liquidação;

4) Se, a qualquer momento, for prestada garantia nos termos do artigo 196.º;

5) Na parte que exceder o montante suficiente para garantir a dívida fiscal e os encargos legais;

6) Nas demais situações legalmente previstas.

2. O juiz declara a extinção do procedimento e determina o levantamento do arresto a pedido da administração fiscal, ou a pedido do requerido com prévia audiência da administração fiscal, quando se verifique alguma das circunstâncias previstas no número anterior.

Artigo 170.º

Arrolamento

Havendo fundado receio de extravio ou de dissipação de bens ou de documentos relativos a obrigações fiscais, pode a administração fiscal requerer ao tribunal o arrolamento daqueles bens ou documentos.

Artigo 171.º

Registo

Se o juiz decretar ou levantar providência cautelar nos termos do presente capítulo, tratando-se de providência sujeita a registo, a administração fiscal remete, por meio legalmente admitido, certidão da decisão aos serviços dos registos e do notariado para efeitos de registo.

第一百七十二條

制度

就假扣押及製作清單的制度，凡本章未有特別規範者，適用《民事訴訟法典》的規定。

第四章

對審判行為提起上訴

第一百七十三條

範圍及適用法律

一、對在本法典規範的稅務訴訟程序範圍內所作的審判行為，可提起上訴。

二、對上訴的提起、進行及審判，適用《行政訴訟法典》中關於對司法裁判提起上訴的規定。

第六編

稅務執行程序

第一章

一般規定

第一節

範圍

第一百七十四條

稅務執行程序的範圍

一、稅務執行程序旨在就下列債務進行強制徵收：

(一) 稅收，當中包括稅項及其他稅收類別，尤其是向公共實體繳納的規費及其他財政稅捐，以及相關法定負擔；

(二) 關於行政違法行為的罰款；

(三) 根據公法須返還或退回予澳門特別行政區的款項；

(四) 法律上等同於澳門特別行政區債權的債務；

(五) 經行政長官批示確認償付義務的債務；

(六) 因行使公共權力而產生的、屬結欠澳門特別行政區及公共部門及實體的任何其他債務。

二、在稅務執行程序中不徵收私人性質的債務。

Artigo 172.º

Regime

Ao regime do arresto e do arrolamento aplica-se o disposto no Código de Processo Civil em tudo o que não se encontre especialmente regulado no presente capítulo.

CAPÍTULO IV

Recurso dos actos jurisdicionais

Artigo 173.º

Âmbito e direito aplicável

1. Dos actos jurisdicionais praticados no âmbito do processo judicial fiscal regulado pelo presente Código cabe recurso.

2. À interposição, processamento e julgamento dos recursos é aplicável o disposto no Código de Processo Administrativo Contencioso relativo aos recursos jurisdicionais.

TÍTULO VI

Processo de execução fiscal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Âmbito

Artigo 174.º

Âmbito do processo de execução fiscal

1. O processo de execução fiscal visa a cobrança coerciva das seguintes dívidas:

1) Tributos, que compreendem os impostos e outras espécies tributárias, designadamente as taxas e demais contribuições financeiras a favor de entidades públicas, e respectivos encargos legais;

2) Multas relativas a infracções administrativas;

3) Reembolsos ou reposições de importâncias a favor da RAEM, nos termos do direito público;

4) Dívidas equiparadas por lei aos créditos da RAEM;

5) Dívidas cuja obrigação de pagamento tenha sido reconhecida por despacho do Chefe do Executivo;

6) Quaisquer outras dívidas à RAEM e a serviços e entidades públicas, desde que decorrentes do exercício de poderes públicos.

2. As dívidas de natureza privada não são cobradas no processo de execução fiscal.

第一百七十五條

稅務執行程序中不審理的事宜

在稅務執行程序中不審理計稅依據的確定及透過執行予以清償的債務的結算合法性，但屬第二百三十一條第一款（八）項規定的情況除外。

第一百七十六條

稅務執行程序中徵收債務的要件

在稅務執行程序中徵收的債務須屬確定、可要求履行及確切定出者。

第一百七十七條

針對澳門特別行政區公共部門或機構的稅務執行程序

本編的規定適用於在稅務執行程序中作為被執行人且具有法律人格及行政、財政及財產自治權的澳門特別行政區公共部門及機構。

第一百七十八條

稅務訴訟程序的一般規定的適用

對稅務執行程序中作出的行為提起的上訴、反對執行、第三人異議、審定債權及訂定債權受償順位、撤銷變賣及訴訟法律就非稅務性質的債務所規定的訴訟程序中的所有附隨事項，適用第一百五十六條至第一百五十八條的規定。

第二節

職權

第一百七十九條

稅務執行部門的職權

- 一、稅務執行部門具職權開展和促進稅務執行程序。
- 二、稅務執行部門具職權在稅務執行程序範圍內編製卷宗、作出傳喚、查封、傳召債權人、變賣被查封財產、宣告稅務執行程序消滅，以及行使依法獲賦予的其他職權。
- 三、稅務執行部門的工作人員在稅務執行程序中執行職務時具有公共當局的權力，並在有需要時可要求警察當局及行政當局提供協助。

Artigo 175.º

Matérias não conhecidas no processo de execução fiscal

No processo de execução fiscal não são conhecidas a determinação da matéria colectável nem a legalidade da liquidação das dívidas exequendas, salvo nos casos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 231.º

Artigo 176.º

Requisitos das dívidas cobradas em execução fiscal

As dívidas cobradas em execução fiscal são certas, exigíveis e líquidas.

Artigo 177.º

Processos de execução fiscal contra serviços ou organismos públicos da RAEM

Aplica-se o previsto no presente título aos serviços e organismos públicos da RAEM, dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que sejam executados em processo de execução fiscal.

Artigo 178.º

Aplicação das disposições gerais do processo judicial fiscal

Ao recurso dos actos praticados no processo de execução fiscal, à oposição à execução, aos embargos de terceiro, à verificação e graduação de créditos, à anulação de venda e a todos os incidentes da instância previstos na lei de processo relativos às dívidas que não tenham natureza fiscal aplica-se o disposto nos artigos 156.º a 158.º

SECÇÃO II

Competências

Artigo 179.º

Competência do serviço de execução fiscal

1. Ao serviço de execução fiscal compete iniciar e promover o processo de execução fiscal.
2. Ao serviço de execução fiscal compete, no âmbito do processo de execução fiscal, autuar, citar, penhorar, convocar os credores, vender os bens penhorados, declarar a extinção da execução fiscal e exercer as demais competências que lhe sejam legalmente cometidas.
3. Os trabalhadores do serviço de execução fiscal, quando exerçam funções no processo de execução fiscal, gozam de poderes de autoridade pública e podem requisitar, quando necessária, a colaboração das autoridades policiais e administrativas.

第一百八十條
行政法院的管轄權

行政法院根據第9/1999號法律的規定，具管轄權審理與稅務執行程序有關的行為及問題。

第三節
正當性

第一百八十一條
請求執行人的正當性

一、稅務執行程序中的請求執行人是指債務的債權人。

二、如發出執行名義的實體非為債務的債權人，則該實體代表債權人成為請求執行人。

第一百八十二條
被執行人的正當性

稅務執行程序中的被執行人是指原債務人、連帶責任人及為債務提供擔保的第三人，但法律另有規定者除外。

第一百八十三條
待分割財產管理人的正當性

如被執行人於稅務執行程序進行期間死亡，則不論是否已確認繼承人資格，待分割財產管理人按本法典的規定作出的一切行為均屬有效。

第一百八十四條
繼受人對債務的責任

一、傳喚被執行人時，如發現其已死亡，應於卷宗內載明下列事項：

(一) 如已進行遺產分割，載明繼承人及其繼承份額；

(二) 如未進行遺產分割，在知悉有繼承人時，載明繼承人及是否正進行財產清冊程序。

二、繼承人須對債務負責，但以所繼承財產的價值為限。

三、如已進行遺產分割，稅務執行部門須按繼承人所領受的財產比例，訂定各繼承人應償付的債務份額，並向其作出傳喚。

Artigo 180.º

Competência do Tribunal Administrativo

O Tribunal Administrativo é competente para conhecer dos actos e questões relativos ao processo de execução fiscal, nos termos previstos na Lei n.º 9/1999.

SECÇÃO III

Legitimidade

Artigo 181.º

Legitimidade do exequente

1. No processo de execução fiscal é exequente o credor da dívida.

2. Quando a entidade que emitiu o título executivo não for o credor da dívida é exequente, em representação do credor, a referida entidade.

Artigo 182.º

Legitimidade dos executados

No processo de execução fiscal são executados os devedores originários, os responsáveis solidários e os terceiros que prestem garantia às dívidas, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 183.º

Legitimidade do cabeça-de-casal

Se no decurso do processo de execução fiscal falecer o executado, são válidos todos os actos praticados nos termos do presente Código pelo cabeça-de-casal, independentemente de ter havido ou não habilitação de herdeiros.

Artigo 184.º

Responsabilidade dos sucessores pelas dívidas

1. Quando, ao fazer-se a citação do executado, se verificar que o mesmo faleceu, deve informar-se no processo:

1) Tendo havido partilha, quais os herdeiros e as suas quotas hereditárias;

2) Não tendo havido partilha, quais os herdeiros, caso sejam conhecidos, e se está a correr inventário.

2. Os herdeiros respondem pela dívida até ao limite do valor dos bens herdados.

3. Tendo havido partilha, o serviço de execução fiscal fixa, em proporção dos bens recebidos pelos herdeiros, a quota-parte da dívida que cada um deve pagar e cita-os.

四、如未進行遺產分割，則稅務執行部門須視乎是否正進行財產清冊程序，分別傳喚待分割財產管理人或任一繼承人以償付全部債務，並告誡其如不償付，將指定查封遺產中的財產。

五、如傳喚不確定的繼承人，須在財政局網頁或稅務執行部門指定的其他網頁公佈告示，以及在澳門特別行政區的一份中文報章及一份葡文報章上連續刊登兩次公告。

六、如全部遺產被分為多項遺贈，或受遺贈人因繼承人的份額不足以償付債務而須承擔債務時，則適用經作出必要配合後的以上數款規定。

七、進行財產清冊程序時，如財產目錄所載的財產已確定，法院須將財產清單送交稅務執行部門。

第一百八十五條

被執行人破產或無償還能力

如發現被執行人已被宣告處於破產或無償還能力狀況，則傳喚分別向破產管理人或無償還能力人的財產管理人本人作出。

第一百八十六條

程序的轉向

一、如稅務執行部門主管以具理由說明的批示召喚占有人、收益權人、所有人、取得財產的第三人或補充責任人作為被執行人參與稅務執行情程序時，即發生程序的轉向。

二、僅在傳喚原被執行人後，程序方可轉向取得財產的第三人及補充責任人。

第一百八十七條

程序轉向占有人、收益權人或所有人

就涉及動產或不動產的稅項，如發現執行名義所指的被執行人透過執行予以清償的債務所涉期間非為財產的占有人、收益權人或所有人，則稅務執行部門須將稅務執行情程序轉向財產的實際占有人、收益權人或所有人，並向其作出傳喚。

第一百八十八條

程序轉向取得財產的第三人

一、如原債務人及連帶責任人無可查封財產或可查封財產不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，而有關債務對

4. Não tendo havido partilha, consoante esteja ou não a correr inventário, o serviço de execução fiscal cita, respectivamente, o cabeça-de-casal ou qualquer um dos herdeiros para pagar a totalidade da dívida, com a cominação de que, não o fazendo, serão nomeados bens da herança à penhora.

5. Os herdeiros incertos são citados mediante a publicação de edital na página electrónica da DSF ou noutra designada pelo serviço de execução fiscal e de anúncios em dois números seguidos de um jornal da RAEM de língua chinesa e de um de língua portuguesa.

6. Se a herança for toda distribuída em legados, ou se os legatários tiverem de suportar as dívidas em virtude de a quota dos herdeiros não ser suficiente para pagar as dívidas, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

7. Estando a correr inventário, o tribunal, quando estiverem determinados os bens a constar da relação de bens, remete a listagem dos bens ao serviço de execução fiscal.

Artigo 185.º

Falência ou insolvência do executado

Verificando-se que o executado foi declarado em estado de falência ou de insolvência, a citação faz-se, respectivamente, na pessoa do administrador da massa falida ou da massa insolvente.

Artigo 186.º

Reversão

1. Dá-se a reversão quando são chamados a intervir no processo de execução fiscal, como executados, por despacho fundamentado do chefe do serviço de execução fiscal, os possuidores, fruidores ou proprietários, os terceiros adquirentes de bens ou os responsáveis subsidiários.

2. A reversão contra os terceiros adquirentes de bens e contra os responsáveis subsidiários só se realiza depois da citação do executado originário.

Artigo 187.º

Reversão contra possuidores, fruidores ou proprietários

Nos impostos que incidem sobre bens móveis ou imóveis, se se verificar que o executado a que se refere o título executivo não é possuidor, fruidor ou proprietário dos bens no período a que respeita a dívida exequenda, o serviço de execução fiscal reverte a execução fiscal contra o efectivo possuidor, fruidor ou proprietário dos bens e cita-o.

Artigo 188.º

Reversão contra terceiros adquirentes de bens

1. Na inexistência ou insuficiência de bens penhoráveis do devedor originário e dos responsáveis solidários para a satisfação da dívida exequenda e dos encargos legais, a execução fis-

已移轉予第三人的財產有優先受償權，則稅務執行程序轉向取得財產的第三人。

二、取得財產的第三人僅對與被移轉的財產有關的稅項負責，而在稅務執行程序中僅可查封該等財產，但取得財產的第三人指定其他財產代替且稅務執行部門認為此舉不會對澳門特別行政區造成損失者除外。

第一百八十九條 程序轉向補充責任人

一、如原債務人及連帶責任人無可查封財產或可查封財產不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則稅務執行程序轉向補充責任人。

二、如稅務執行程序轉向多名補充責任人，則稅務執行部門在獲取卷宗內關於各補充責任人所負責的金額的資訊後，須傳喚所有補充責任人。

三、任一補充責任人未被傳喚，並不影響針對其餘補充責任人的稅務執行程序的進行。

四、僅在盡索原債務人及連帶責任人的被查封財產後，方可查封和變賣補充責任人的財產。

五、對非屬稅項債務，適用經作出必要配合後的第二十八條第二款及第三款的規定。

第四節 執行名義

第一百九十條 執行名義的種類

下列者作為稅務執行程序的依據，並構成執行名義：

- (一) 滯納證明；
- (二) 結欠澳門特別行政區或其他公共實體款項的債務證明；
- (三) 行政違法行為的終局處罰決定的證明；
- (四) 因稅務程序而應繳的法定負擔的證明；
- (五) 確定應償付債務的行政行為或司法裁判的證明；
- (六) 依法賦予執行效力的其他名義。

cal reverte contra os terceiros adquirentes dos bens se se tratar de dívida com privilégio sobre bens que se tenham transmitido a terceiros.

2. Os terceiros adquirentes de bens respondem apenas pelos impostos relativos aos bens transmitidos e só estes podem ser penhorados no processo de execução fiscal, salvo se aqueles designarem outros bens em sua substituição e o serviço de execução fiscal entender que tal não causa prejuízo à RAEM.

Artigo 189.º

Reversão contra responsáveis subsidiários

1. Na inexistência ou insuficiência de bens penhoráveis do devedor originário e dos responsáveis solidários para a satisfação da dívida exequenda e dos encargos legais, a execução fiscal reverte contra os responsáveis subsidiários.

2. Quando a execução fiscal reverta contra uma pluralidade de responsáveis subsidiários, o serviço de execução fiscal cita todos, depois de obtida informação no processo sobre as quantias por que respondem.

3. A falta de citação de qualquer um dos responsáveis subsidiários não prejudica o andamento da execução fiscal contra os restantes.

4. Só após excutidos os bens penhorados do devedor originário e do responsável solidário se penhoram e vendem os bens dos responsáveis subsidiários.

5. Às dívidas que não sejam de impostos aplica-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º, com as necessárias adaptações.

SECÇÃO IV

Títulos executivos

Artigo 190.º

Espécies de títulos executivos

Servem de base à execução fiscal, constituindo títulos executivos:

- 1) A certidão de relaxe;
- 2) A certidão de dívida relativa a quantias devidas à RAEM ou a outras entidades públicas;
- 3) A certidão da decisão sancionatória final da infracção administrativa;
- 4) A certidão dos encargos legais devidos pelo procedimento fiscal;
- 5) A certidão de acto administrativo ou de decisão judicial que determine a dívida a ser paga;
- 6) Outro título a que, por lei, seja atribuída força executiva.

第一百九十一條

執行名義的主要要件

一、下列者為執行名義的主要要件：

(一) 債權人的識別資料及註明具職權發出執行名義的實體；

(二) 上項所指實體以法律允許的方式所作的簽署；

(三) 發出執行名義的日期；

(四) 如債務人為自然人，其身份資料，包括姓名和身份證明文件類別及編號；

(五) 如債務人為法人，其識別資料，尤其是納稅人編號、商業登記編號、社團登記編號或財團登記編號；

(六) 債務的來源及金額。

二、如執行名義欠缺前款所指的主要要件，稅務執行部門應將之退回發出該執行名義的實體。

第五節

程序上的無效

第一百九十二條

無效

一、如未作傳喚可能損害利害關係人的辯護權，以及如執行名義欠缺主要要件且無法藉書證予以補正時，均構成依職權審理的無效；利害關係人可於稅務執行程序終結前就有關無效提出爭辯。

二、行為無效導致撤銷絕對取決於該行為的程序繼後步驟，但不影響利用對查明事實屬有用的文件。

三、如已傳喚因揮霍而成為準禁治產的人的保佐人，則因未傳喚該準禁治產人而引致的無效，僅使查封後作出的行為無效。

第六節

附隨事項

第一百九十三條

附隨事項

《民事訴訟法典》規定的所有附隨事項，均可在稅務執行程序中提出。

Artigo 191.º

Requisitos essenciais do título executivo

1. São requisitos essenciais do título executivo:

1) Os dados de identificação do credor e a menção da entidade competente para o emitir;

2) A assinatura da entidade referida na alínea anterior, por meio legalmente admitido;

3) A data em que foi emitido;

4) Os dados de identificação do devedor, incluindo o nome e o tipo e número do documento de identificação, no caso de pessoa singular;

5) Os dados de identificação do devedor, nomeadamente o número de contribuinte, número do registo comercial ou número do registo da associação ou fundação, no caso de pessoa colectiva;

6) A proveniência e o montante da dívida.

2. Se no título executivo faltarem os requisitos essenciais referidos no número anterior, o serviço de execução fiscal deve devolvê-lo à entidade que o tiver emitido.

SECÇÃO V

Nulidades processuais

Artigo 192.º

Nulidades

1. A falta de citação, quando possa prejudicar o direito de defesa do interessado, e a falta de requisitos essenciais do título executivo, quando não puder ser suprida por prova documental, constituem nulidades de conhecimento oficioso e podem ser arguidas pelos interessados até ao termo da execução fiscal.

2. A nulidade de um acto tem por efeito a anulação dos termos subsequentes do processo que dele dependam absolutamente, sem prejuízo do aproveitamento dos documentos úteis ao apuramento dos factos.

3. Se o curador do inabilitado por prodigalidade tiver sido citado, a nulidade por falta de citação do inabilitado só invalida os actos posteriores à penhora.

SECÇÃO VI

Incidentes

Artigo 193.º

Incidentes

Podem ser suscitados no processo de execução fiscal todos os incidentes previstos no Código de Processo Civil.

第七節

稅務執行程序的中止、中斷及消滅

第一百九十四條
中止稅務執行程序

僅在法律規定的情況下，方允許中止稅務執行程序。

第一百九十五條

在司法上訴或反對執行的情況下中止稅務執行程序

一、屬司法上訴或反對執行的情況，稅務執行程序在下列任一情況下中止，直至終局裁判確定為止：

(一) 已按第二百二十條的規定設定擔保；

(二) 已按下條的規定提供適當擔保；

(三) 查封全數擔保透過執行予以清償的債務及法定負擔，而有關情況應在卷宗內載明；

(四) 被執行人按第一百九十七條的規定獲豁免提供擔保。

二、如仍未設定或提供擔保，亦未進行查封，又或被查封財產未能擔保透過執行予以清償的債務及法定負擔，且被執行人未獲豁免提供擔保，則稅務執行程序僅於提供擔保後方中止。

三、如已設定或提供的擔保又或被查封財產不足以擔保透過執行予以清償的債務及法定負擔，則須通知被執行人於三十日內加強擔保，否則終止稅務執行程序的中止效力。

四、應被執行人的申請，可將已設定或提供的擔保，以及將用於擔保的被查封財產以適當擔保作替代，但以該替代不會損害有關程序為限。

五、僅在透過執行予以清償的債務被部分撤銷的情況下，方可減少擔保。

第一百九十六條
提供適當擔保

適當擔保是指以即付形式提供的銀行擔保、擔保金或任何其他可確保償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的方式。

SECÇÃO VII

Suspensão, interrupção e extinção do processo de execução fiscal

Artigo 194.º

Suspensão da execução fiscal

Só é admitida a suspensão da execução fiscal nos casos previstos na lei.

Artigo 195.º

Suspensão da execução fiscal em caso de recurso contencioso ou oposição à execução

1. A execução fiscal fica suspensa até ao trânsito em julgado da decisão final em caso de recurso contencioso ou oposição à execução, quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Tenha sido constituída garantia nos termos do artigo 220.º;

2) Tenha sido prestada garantia idónea nos termos do artigo seguinte;

3) A penhora garanta a totalidade da dívida exequenda e dos encargos legais, o que deve ser informado no processo;

4) O executado tenha sido isentado da prestação de garantia, nos termos do artigo 197.º.

2. Se não houver ainda garantia constituída ou prestada, nem penhora, ou se os bens penhorados não garantirem a dívida exequenda e os encargos legais, e o executado não tiver sido isentado da prestação de garantia, a execução fiscal apenas se suspende quando a garantia for prestada.

3. Se a garantia constituída ou prestada ou os bens penhorados não garantirem suficientemente a dívida exequenda e os encargos legais, o executado é notificado para, no prazo de 30 dias, proceder ao reforço da garantia, sob pena de cessar a suspensão da execução fiscal.

4. A garantia constituída ou prestada e os bens penhorados que servem de garantia podem ser substituídos, a requerimento do executado, por garantia idónea, desde que da substituição não resulte prejuízo para o processo.

5. A garantia só pode ser reduzida nos casos de anulação parcial da dívida exequenda.

Artigo 196.º

Prestação de garantia idónea

A garantia idónea consiste em garantia bancária à primeira solicitação, caução ou qualquer outro meio susceptível de assegurar o cumprimento da dívida exequenda e dos encargos legais.

第一百九十七條
豁免提供或加強擔保

一、如提供或加強擔保會對被執行人造成不可彌補的損害，或因被執行人無可查封財產而顯示其處於經濟能力不足的狀況，則稅務執行部門可應被執行人的申請，豁免其提供或加強擔保。

二、豁免提供或加強擔保的申請，應分別於傳喚或通知作出後三十日內以書面方式提出，並在申請中說明理由及附具必要的書證。

三、自提交申請起三十日內，須就該申請作出決定。

第一百九十八條

稅務執行程序因就被查封財產提起司法訴訟而中止

以被查封財產的所有權或占有為標的的司法訴訟，中止針對該等財產的稅務執行程序，但不影響針對其他財產的稅務執行程序繼續進行。

第一百九十九條
程序的不可棄置

稅務執行程序的中斷不導致棄置程序。

第二百條
程序的消滅

一、稅務執行程序因下列原因而消滅：

- (一) 已償付透過執行予以清償的款項及法定負擔；
- (二) 債務或稅務執行程序被撤銷；
- (三) 法律規定的任何其他方式。

二、在基於行政違法行為程序中所科處的罰款而進行的執行程序中，稅務執行程序亦因下列原因而消滅：

- (一) 違法者死亡；
- (二) 行政違法行為獲赦免；
- (三) 罰款的時效完成；
- (四) 行政違法行為的程序被撤銷。

Artigo 197.º

Isenção da prestação ou do reforço da garantia

1. O serviço de execução fiscal pode, a requerimento do executado, isentá-lo da prestação ou do reforço da garantia no caso da prestação ou do reforço lhe causar prejuízo irreparável ou de se encontrar em situação de insuficiência económica revelada pela falta de bens penhoráveis.

2. A isenção da prestação ou do reforço da garantia deve ser requerida por escrito, em requerimento fundamentado e instruído com a prova documental necessária, no prazo de 30 dias após a citação ou a notificação, respectivamente.

3. O requerimento é decidido no prazo de 30 dias a contar da sua apresentação.

Artigo 198.º

Suspensão da execução fiscal em virtude de acção judicial sobre os bens penhorados

A acção judicial que tenha por objecto a propriedade ou posse dos bens penhorados suspende a execução fiscal quanto a esses bens, sem prejuízo de continuar quanto a outros.

Artigo 199.º

Impossibilidade de deserção do processo

A interrupção do processo de execução fiscal não dá causa à deserção.

Artigo 200.º

Extinção do processo

1. O processo de execução fiscal extingue-se:

- 1) Por pagamento da quantia exequenda e dos encargos legais;
- 2) Por anulação da dívida ou do processo;
- 3) Por qualquer outra forma prevista na lei.

2. Nas execuções por multas aplicadas em procedimento de infracção administrativa, o processo de execução fiscal extingue-se também:

- 1) Por morte do infractor;
- 2) Por amnistia da infracção administrativa;
- 3) Por prescrição das multas;
- 4) Por anulação do procedimento de infracção administrativa.

第二百零一條
依職權審理時效

如請求執行人未對債務的時效作出審理，則由稅務執行部門依職權審理。

第二章
程序步驟

第一節
一般規定

第二百零二條
合併稅務執行程序

一、如針對同一被執行人正進行多個稅務執行程序，且合併程序具有好處時，則須依職權或應被執行人的申請，將該等程序合併。

二、合併是將上款所指各稅務執行程序的卷宗併附於當中最先提起的稅務執行程序的卷宗內。

三、如合併可能影響特別手續的辦理，又或因其他原因而可能損害稅務執行程序的效力，則不應合併。

四、就任何已合併的執行程序卷宗，如發現其合併可能對其餘執行程序的進行造成損害，則須依職權或應被執行人的申請將該卷宗分開。

第二百零三條
在稅務執行程序中宣告破產或無償還能力的效力

一、法院宣告被執行人破產或無償還能力後，待決的稅務執行程序及一切針對該被執行人而再次提起的稅務執行程序均須停止。

二、法官須命令將在稅務執行部門待決的稅務執行程序卷宗移送法院；移送前須對該等卷宗進行計算，並在卷宗內載明計算出的法定負擔。

三、稅務執行卷宗須併附於破產或無償還能力程序的卷宗內，而檢察院須在該程序中要求清償有關債權。

四、破產或無償還能力程序的卷宗的判決轉為確定後，須將稅務執行卷宗發還稅務執行部門。

Artigo 201.º

Conhecimento officioso da prescrição

A prescrição das dívidas é conhecida officiosamente pelo serviço de execução fiscal, se o exequente não a tiver apreciado.

CAPÍTULO II

Tramitação processual

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 202.º

Apensação de execuções fiscais

1. Correndo contra o mesmo executado várias execuções fiscais, são as mesmas apensadas, officiosamente ou a requerimento daquele, quando houver vantagens na apensação.

2. A apensação é feita ao processo mais antigo de entre as execuções fiscais referidas no número anterior.

3. A apensação não deve ser feita quando possa prejudicar o cumprimento de formalidades especiais ou quando, por qualquer outro motivo, possa comprometer a eficácia da execução fiscal.

4. Procede-se à desapensação de qualquer dos processos de execução apensados, officiosamente ou a requerimento do executado, sempre que, em relação a esse processo de execução, se verifique que da sua apensação possa resultar prejuízo para o andamento dos restantes.

Artigo 203.º

Efeitos da declaração de falência ou insolvência na execução fiscal

1. Declarada a falência ou insolvência do executado pelo tribunal, são sustados os processos de execução fiscal que se encontrem pendentes e todos os que de novo vierem a ser instaurados contra o executado.

2. O juiz ordena a remessa dos processos de execução fiscal pendentes no serviço de execução fiscal, os quais, antes de remetidos ao tribunal, são contados, fazendo-se neles o cálculo dos encargos legais.

3. Os processos de execução fiscal são apensados ao processo de falência ou insolvência e o Ministério Público reclama nele os respectivos créditos.

4. Os processos de execução fiscal são devolvidos ao serviço de execução fiscal após o trânsito em julgado da sentença do processo de falência ou insolvência.

五、按上款的規定發還卷宗後，如破產人、無償還能力人或補充責任人於任何時間取得財產，須繼續進行稅務執行程序，以徵收所結欠的債務，但債務的時效須仍未完成。

第二百零四條

破產管理人或無償還能力人的財產管理人的義務

一、經宣告上條第一款所指破產或無償還能力後，破產管理人或無償還能力人的財產管理人須自作出判決通知起五日內向法官聲請傳喚財政局及稅務執行部門。

二、破產管理人或無償還能力人的財產管理人須在上款規定的傳喚聲請中，聲請移送涉及破產人或無償還能力人作為被執行人或責任人且在稅務執行部門待決的程序卷宗，以便按情況將之併附於破產或無償還能力程序的卷宗內。

第二百零五條

不得宣告破產或無償還能力

一、在稅務執行程序中，被執行人不得被宣告破產或無償還能力。

二、如稅務執行部門認定被執行人並無可查封財產，或可查封財產確實不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，應將該事實告知檢察院，以便檢察院向法院提出宣告被執行人破產或無償還能力的聲請，但不影響針對尚有的連帶責任人或補充責任人繼續進行稅務執行程序。

第二百零六條

提供擔保的地點和取消擔保

一、如須提供任何形式的擔保，須在稅務執行程序中向稅務執行部門提供。

二、如同時符合下列要件，可依職權或應提供擔保者的申請取消擔保：

(一) 在確定提供擔保的卷宗中，對提供擔保者有利的裁判已轉為確定，又或已償付透過執行予以清償的債務及法定負擔；

(二) 當時無結欠澳門特別行政區其他債務。

三、根據裁判的內容或償付的情況，可取消全部或部分擔保。

5. Após a devolução dos processos nos termos do número anterior, se, em qualquer altura, o falido, o insolvente ou os responsáveis subsidiários vierem a adquirir bens, o processo de execução fiscal prossegue para cobrança do que se mostre em dívida, desde que a dívida ainda não tenha prescrito.

Artigo 204.º

Deveres do administrador da massa falida ou da massa insolvente

1. Declarada a falência ou insolvência referida no n.º 1 do artigo anterior, o administrador da massa falida ou da massa insolvente requer ao juiz, no prazo de cinco dias a contar da notificação da sentença, a citação da DSF e do serviço de execução fiscal.

2. O administrador da massa falida ou da massa insolvente requer, no requerimento de citação previsto no número anterior, a remessa dos processos em que o falido ou o insolvente seja executado ou responsável e que se encontrem pendentes no serviço de execução fiscal, a fim de serem apensados, consoante o caso, ao processo de falência ou de insolvência.

Artigo 205.º

Impossibilidade da declaração de falência ou insolvência

1. Em processo de execução fiscal não pode ser declarada a falência ou insolvência do executado.

2. Sem prejuízo da prossecução da execução fiscal contra os responsáveis solidários ou subsidiários, quando os houver, o serviço de execução fiscal, no caso de concluir pela inexistência ou fundada insuficiência de bens penhoráveis do executado para o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais, deve comunicar o facto ao Ministério Público, para que requeira a declaração da falência ou insolvência do executado no tribunal.

Artigo 206.º

Local da prestação e levantamento de garantia

1. Se houver lugar a qualquer forma de garantia, esta é prestada no processo de execução fiscal, junto do serviço de execução fiscal.

2. A garantia pode ser levantada oficiosamente ou a requerimento de quem a haja prestado, quando estiverem preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1) No processo que a determinou, tenha transitado em julgado decisão favorável a quem tenha prestado a garantia ou haja pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais;

2) Não existam naquele momento quaisquer outras dívidas à RAEM.

3. O levantamento da garantia pode ser total ou parcial, consoante o conteúdo da decisão ou o pagamento efectuado.

四、如提供擔保者申請取消擔保，則稅務執行部門應自提出申請之日起十日內作出決定並採取措施使擔保的取消自申請之日起三十日內完成。

五、如提供擔保者的繼受人申請取消擔保，則有關繼受人應證明其具該身份。

第二百零七條 稅務執行卷宗的記錄

一、將執行名義移送稅務執行部門前，請求執行人須將執行名義所載的一切資料錄入該部門的資訊系統內。

二、稅務執行部門收到執行名義後，須在其資訊系統內對稅務執行卷宗作出記錄。

第二百零八條 個人資料的處理

為處理個人資料，稅務執行部門須按經作出必要配合後的第六十條的規定進行。

第二百零九條 合作義務

一、稅務執行部門在執行稅務執行程序的規定而提出要求時，自然人、法人及法律上的等同實體，以及公共實體均有義務作出其所要求的行為及措施。

二、任何法人或法律上的等同實體的行政管理機關成員、董事、經理及法定代理人，以及其他以個人名義登記為場所所有人的納稅人，只要稅務執行部門的工作人員出示查封批示，則須讓其進入及逗留從事有關業務的地方，並提供稅務執行程序範圍內所要求的一切能識別倘有的可查封財產的資訊或資料。

三、不遵守上款規定者，即構成普通違令罪。

第二百一十條 排除保密義務

一、為對被執行人的財產作出假扣押或查封，稅務執行部門在經適當說明理由的情況下，要求金融機構、律師、實習律師、法律代辦、執業會計師、會計師事務所、提供會計和稅務服務的

4. Tendo o levantamento da garantia sido requerido por quem a haja prestado, deve o serviço de execução fiscal decidir no prazo de 10 dias e providenciar para que o levantamento da garantia esteja concluído no prazo de 30 dias a contar da data em que foi requerido.

5. Se o levantamento da garantia for requerido pelos sucessores de quem a haja prestado, devem estes provar essa qualidade.

Artigo 207.º

Registo dos processos de execução fiscal

1. Antes de remeter o título executivo ao serviço de execução fiscal, o exequente insere todos os elementos constantes daquele no sistema informático do serviço de execução fiscal.

2. Recebido o título executivo, o serviço de execução fiscal procede ao registo dos processos de execução fiscal no seu sistema informático.

Artigo 208.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de tratamento de dados pessoais, o serviço de execução fiscal segue o disposto no artigo 60.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 209.º

Dever de colaboração

1. As pessoas singulares ou colectivas e as entidades legalmente equiparadas, bem como as entidades públicas, têm o dever de praticar os actos e diligências solicitados pelo serviço de execução fiscal, quando este actue no cumprimento das normas do processo de execução fiscal.

2. Os administradores, directores, gerentes e representantes legais de quaisquer pessoas colectivas ou entidades legalmente equiparadas e demais contribuintes proprietários de estabelecimentos em nome individual estão obrigados a facultar a entrada e permanência dos trabalhadores do serviço de execução fiscal nos locais de exercício da respectiva actividade, bem como a apresentar todas as informações ou elementos solicitados que identifiquem bens eventualmente penhoráveis no âmbito do processo de execução fiscal, desde que os trabalhadores do serviço de execução fiscal apresentem o despacho de penhora.

3. O incumprimento do disposto no número anterior constitui crime de desobediência simples.

Artigo 210.º

Exclusão do dever de sigilo

1. Ficam excluídos do dever de sigilo as instituições financeiras, os advogados, os advogados estagiários, os solicitadores, os contabilistas habilitados a exercer a profissão, as sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão, os contabilistas e as sociedades de contabilistas que prestam serviços de conta-

會計師和會計公司、房地產中介人及房地產經紀提供稅務執行程序範圍內的資料時，其保密義務即被排除。

二、律師、實習律師及法律代辦可按第六十二條第二款的規定拒絕提供資料的請求。

三、為對被執行人的財產作出假扣押或查封，可要求金融機構提供必要的資訊。

第二百一十一條

查閱及交付稅務執行卷宗

一、利害關係人或其法定代理人有權在稅務執行部門內查閱與利害關係人有關的稅務執行卷宗。

二、利害關係人所委託的訴訟代理人可書面或口頭要求向其交付在稅務執行部門待決的程序卷宗，以便在該部門以外的地方查閱，但須遵守《民事訴訟法典》的規定。

第二節

提起程序和傳喚

第二百一十二條

提起稅務執行程序和編製卷宗

一、稅務執行程序須自稅務執行部門對稅務執行卷宗作出記錄起兩個工作日內，以該部門主管批示提起。

二、稅務執行程序隨卷宗的編製而視為展開，並自上款所指批示之日起產生效力。

第二百一十三條

非屬稅項債務的稅務執行程序中的法定負擔

一、非屬稅項債務的稅務執行程序展開後，須徵收法定負擔，但屬欠繳稅款百分之三者除外。

二、對非屬稅項債務的遲延利息，適用經作出必要配合後的第四十五條第二款至第四款的規定。

第二百一十四條

傳喚被執行人

一、稅務執行部門須傳喚被執行人於三十日內償付透過執行予以清償的債務及法定負擔；如不償付，則進行查封及更多步

bilidade e fiscalidade, os mediadores e os agentes imobiliários, quando lhes seja solicitada pelo serviço de execução fiscal, de forma devidamente fundamentada, a disponibilização de elementos para se proceder ao arresto ou à penhora dos bens do executado, no âmbito do processo de execução fiscal.

2. Os advogados, os advogados estagiários e os solicitadores podem recusar o pedido de elementos nos termos previstos no n.º 2 do artigo 62.º.

3. Para efeitos do arresto ou da penhora dos bens do executado, pode ser solicitada a informação necessária às instituições financeiras.

Artigo 211.º

Consulta e confiança do processo de execução fiscal

1. Os interessados, ou os seus representantes legais, têm direito à consulta, no serviço de execução fiscal, dos processos de execução fiscal que lhes digam respeito.

2. Os mandatários judiciais constituídos pelos interessados podem solicitar, por escrito ou verbalmente, que os processos pendentes no serviço de execução fiscal lhes sejam confiados para exame fora deste serviço, com observância das normas do Código de Processo Civil.

SECÇÃO II

Instauração e citação

Artigo 212.º

Instauração e autuação da execução fiscal

1. A execução fiscal é instaurada mediante despacho do chefe do serviço de execução fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar do registo do processo de execução fiscal pelo serviço de execução fiscal.

2. A execução fiscal considera-se iniciada com a autuação, cujos efeitos se reportam à data do despacho referido no número anterior.

Artigo 213.º

Encargos legais do processo de execução fiscal por dívidas que não sejam de impostos

1. O início do processo de execução fiscal por dívidas que não sejam de impostos importa a cobrança de encargos legais, com excepção dos 3% de dívidas.

2. Aos juros de mora por dívidas que não sejam de impostos aplica-se o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 45.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 214.º

Citação do executado

1. O serviço de execução fiscal cita o executado para, no prazo de 30 dias, pagar a dívida exequenda e os encargos legais, sob pena de penhora e mais termos, indicando que pode, no

驟；稅務執行部門尚須指明被執行人可於同一期間提出反對執行、申請分期償付或代物清償，又或指定供查封的財產。

二、傳喚被執行人的證明應載有上款及第一百九十一條第一款（一）項及（四）項至（六）項規定的內容，且附具執行名義的副本。

三、傳喚批示得以法律允許的任何方式作出。

第二百一十五條 向本人傳喚

一、向被執行人本人傳喚時，須按本條及經作出必要配合後的《民事訴訟法典》的規定作出。

二、向法人及法律上的等同實體作出傳喚時，須向其的一名行政管理機關成員、董事、經理或其他擔任行政管理、董事或管理職務者本人作出，即使僅屬實際上擔任該等職務者亦然，並應將傳喚寄往該法人或法律上的等同實體的住所、實際管理機關、常設機構、上述的人的居所或其所身處的任何地方。

三、如因無法找到上款所指的人而未能作出傳喚時，則須傳喚任何身處該法人或法律上的等同實體的住所、實際管理機關或常設機構且能轉達傳喚內容的僱員本人。

四、上款的規定不適用於正處於清算或破產階段的法人或法律上的等同實體；在此情況下，傳喚須向清算人或破產管理人本人作出。

第二百一十六條 公示傳喚

一、未能向本人傳喚時，則須按本條的規定作公示傳喚。

二、公示傳喚須透過在被執行人的稅務住所的門上張貼告示作出，張貼期為三十日，又或如無稅務住所，則在被執行人的最後居所或住所的門上張貼告示；公示傳喚亦須根據對被執行人所使用的正式語文的推定，透過在澳門特別行政區的一份中文報章或一份葡文報章上連續刊登兩次公告作出；如未能推定其所使用的語文或其使用非正式語文，則在中文及葡文報章上各連續刊登兩次。

三、告示亦須公佈於財政局網頁或稅務執行部門指定的其他網頁。

四、告示應載有第二百一十四條第二款規定的內容。

五、公告內須複製告示的內容及指出張貼告示的地點。

mesmo prazo, deduzir oposição à execução, requerer o pagamento em prestações ou a dação em cumprimento ou nomear bens à penhora.

2. A certidão da citação do executado deve conter o previsto no número anterior e nas alíneas 1) e 4) a 6) do n.º 1 do artigo 191.º e ser acompanhada de cópia do título executivo.

3. O despacho de citação pode ser proferido por qualquer meio legalmente admitido.

Artigo 215.º

Citação pessoal

1. A citação pessoal do executado é feita nos termos do presente artigo e do Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações.

2. As pessoas colectivas e as entidades legalmente equiparadas são citadas na pessoa de um dos seus administradores, directores, gerentes ou outras pessoas que exerçam, ainda que somente de facto, funções de administração, direcção ou gestão, devendo a citação ser enviada para a sede, direcção efectiva, estabelecimento estável, residência ou qualquer lugar onde se encontrem.

3. Não sendo possível efectuar a citação nas pessoas referidas no número anterior por não poderem ser encontradas, a mesma é feita na pessoa de qualquer empregado que se encontre na sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável daquelas pessoas colectivas ou entidades legalmente equiparadas, capaz de transmitir os termos do acto.

4. O disposto no número anterior não é aplicável se a pessoa colectiva ou entidade legalmente equiparada se encontrar em fase de liquidação ou falência, caso em que a diligência é efectuada na pessoa do liquidatário ou do administrador da massa falida.

Artigo 216.º

Citação edital

1. Não sendo possível a citação pessoal, é efectuada a citação edital nos termos do presente artigo.

2. A citação edital é feita por meio de edital afixado, pelo período de 30 dias, na porta do domicílio fiscal do executado ou, caso este não exista, na porta da última residência ou sede do executado, e pela publicação de anúncios em dois números seguidos de um jornal da RAEM de língua chinesa ou de língua portuguesa, conforme a língua oficial em que o executado presumivelmente se expressa, ou em ambos, quando não seja possível presumir a língua em que o executado se expressa ou quando este se expresse em língua não oficial.

3. O edital é ainda publicado na página electrónica da DSF ou noutra designada pelo serviço de execução fiscal.

4. O edital deve conter o previsto no n.º 2 do artigo 214.º.

5. Os anúncios reproduzem o teor do edital e identificam o local onde este se encontra afixado.

六、刊登公告費須列作費用徵收。

七、稅務執行卷宗內須附入一份告示副本並註明張貼告示的日期及地點，以及附入報章上的公告或告示副本並註明報章名稱及刊登日期。

第二百一十七條

作出公示傳喚的日期

公示傳喚視為於最後一次公告刊登之日作出。

第二百一十八條

通知

一、在稅務執行程序中向利害關係人作出的通知，須按已向稅務行政當局申報的利害關係人稅務住所或已向稅務執行部門指定的地址為之，並適用經作出必要配合後的第八十二條至第八十四條、第八十九條及第九十條的規定。

二、向利害關係人作出的通知，亦適用經作出必要配合後的第八十五條及第八十六條的規定。

三、如無申報的稅務住所、無指定的地址，亦無委託受任人，則須按利害關係人的任何已知地址作出通知。

第二百一十九條

中間期間

一、向身處澳門特別行政區以外地方的人所作的傳喚及公示傳喚，適用《民事訴訟法典》第一百九十九條第一款b項的規定。

二、如上條第一款所指地址位於澳門特別行政區以外地方，則向有關的人所作的通知，適用《行政程序法典》第七十五條的規定。

第三節

特別擔保

第二百二十條

設定質權或法定抵押權

一、稅務執行部門經說明理由可對被執行人的財產設定質權或法定抵押權。

二、法定抵押權是透過以法律允許的方式向登記及公證機關請求登記而設定。

6. O custo com a publicação dos anúncios é cobrado como despesa.

7. Ao processo de execução fiscal é junta uma cópia do edital, com a indicação do dia e lugar em que foi feita a afixação, bem como os anúncios ou cópia dos mesmos extraídos dos jornais, com a indicação do nome destes e das datas da publicação.

Artigo 217.º

Data da realização da citação edital

A citação edital considera-se feita no dia em que se publique o último anúncio.

Artigo 218.º

Notificação

1. As notificações dos interessados em processo de execução fiscal são feitas para o domicílio fiscal do interessado declarado junto da administração fiscal ou para o endereço indicado junto do serviço de execução fiscal, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 82.º a 84.º, 89.º e 90.º.

2. Às notificações dos interessados é aplicável ainda, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 85.º e 86.º.

3. Quando não exista domicílio fiscal declarado, endereço indicado, nem mandatário constituído, as notificações são efetuadas para qualquer endereço conhecido do interessado.

Artigo 219.º

Dilações

1. À citação de pessoa que se encontre fora da RAEM e à citação edital aplica-se o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º do Código de Processo Civil.

2. À notificação de pessoa cujo endereço referido no n.º 1 do artigo anterior se situe no exterior da RAEM aplica-se o disposto no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

SECÇÃO III

Garantias especiais

Artigo 220.º

Constituição de penhor ou hipoteca legal

1. O serviço de execução fiscal pode, fundamentadamente, constituir penhor ou hipoteca legal sobre bens do executado.

2. A hipoteca legal é constituída mediante pedido de registo aos serviços dos registos e do notariado, por meio legalmente admitido.

三、質權是透過稅務執行部門工作人員所繕立的筆錄而設定；就設定質權一事須通知被執行人，以及在法律要求的情況下通知其他利害關係人。

四、如屬須作登記的質權，稅務執行部門須向登記及公證機關提交作為設定質權依據的文件，以便作出登記。

第四節 分期償付及代物清償

第二百二十一條 請求分期償付及代物清償

一、傳喚後至變賣前，被執行人可申請分期償付或要求代物清償。

二、代物清償的請求可與分期償付的請求一併提出。

三、屬上款的情況，須中止審議分期償付的請求，直至行政長官就代物清償的請求作出決定為止。

四、代物清償的請求獲許可後，如所提供的財產不足以全數償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則可許可分期償付餘款。

五、如按本條的規定提出的所有請求均被駁回，則須通知被執行人稅務執行程序繼續進行。

六、如稅務執行程序因司法上訴或反對執行待決而中止，被執行人可自就該等程序中所作的裁判作出通知起十日內，申請分期償付或代物清償，否則執行已提供的擔保。

第二百二十二條 分期償付

一、在稅務執行程序中可要求償付的債務，可透過向稅務執行部門提出申請，以相同金額連續按月分期償付。

二、上款的規定不適用於因在相關法定期間未交付已就源扣繳或已依法轉嫁予第三人的稅款而由稅務行政當局結算的債務。

三、如證實被執行人出現明顯的財政困難而無法一次性償付債務，則許可分期償付，但總期數不應超過六十期，且每期付款額不應少於澳門元一千元。

3. O penhor é constituído por auto lavrado pelo trabalhador do serviço de execução fiscal, notificando-se o executado e, nos casos legalmente exigidos, outros interessados.

4. Tratando-se de penhor sujeito a registo, o serviço de execução fiscal apresenta aos serviços dos registos e do notariado os documentos em que se fundamenta a constituição do penhor, para efeitos de registo.

SECÇÃO IV

Pagamento em prestações e dação em cumprimento

Artigo 221.º

Pedido de pagamento em prestações e de dação em cumprimento

1. Após a citação, o executado pode, até à venda, requerer o pagamento em prestações ou solicitar a dação em cumprimento.

2. O pedido de dação em cumprimento pode ser cumulativo com o de pagamento em prestações.

3. No caso do número anterior, a apreciação do pedido de pagamento em prestações fica suspensa até que o pedido de dação em cumprimento seja decidido pelo Chefe do Executivo.

4. Tendo sido autorizado o pedido de dação em cumprimento, se os bens oferecidos não forem suficientes para pagamento integral da dívida exequenda e dos encargos legais pode, na parte restante, ser autorizado o pagamento em prestações.

5. No caso de indeferimento de todos os pedidos apresentados nos termos do presente artigo, é o executado notificado de que prossegue o processo de execução fiscal.

6. Nos casos de suspensão do processo de execução fiscal pela pendência de recurso contencioso ou oposição à execução, pode o executado, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão neles proferida, requerer o pagamento em prestações ou a dação em cumprimento, sob pena de, não o fazendo, a garantia prestada ser executada.

Artigo 222.º

Pagamento em prestações

1. As dívidas exigíveis em processo de execução fiscal podem ser pagas em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento a apresentar no serviço de execução fiscal.

2. O disposto no número anterior não é aplicável às dívidas liquidadas pela administração fiscal por falta de entrega, dentro dos respectivos prazos legais, do imposto retido na fonte ou legalmente repercutido a terceiros.

3. O pagamento em prestações é autorizado, desde que se verifique notória dificuldade financeira do executado para solver a dívida de uma só vez, não devendo o número total de prestações exceder 60 e o valor de cada uma delas ser inferior a 1 000 patacas.

四、分期償付的款項不含遲延利息，而遲延利息則繼續按尚欠的透過執行予以清償的債務計算。

五、法定負擔須於全數償付透過執行予以清償的債務後償付。

六、本條的規定不適用於透過第三人償付的情況。

第二百二十三條

請求要件和償付首期款項

一、於分期償付的申請中，被執行人須指明其建議的償付方式及請求依據。

二、申請經適當附具前款所指的資料後，須於十五日內作出決定，並將之通知申請人。

三、首期款項須於申請人接獲許可分期償付的批示通知後的翌月償付。

第二百二十四條

擔保

一、被執行人請求分期償付時，應按第一百九十六條的規定提供適當擔保。

二、設定擔保旨在覆蓋獲許可分期償付的整段期間，有關擔保須自就許可分期償付批示作出通知起十日內提供，但該期間可因應擔保的性質所需而延長至三十日。

三、如上款所指期間屆滿仍未提供擔保，分期償付債務的許可即失效。

四、在擔保失效的情況下，稅務執行部門主管須命令被執行人於三十日內提供新擔保，否則產生前款規定的不利後果。

五、如被執行人的經濟能力明顯不足，稅務執行部門主管可應被執行人提出具說明理由並附具必要書證的申請，許可分期償付並豁免提供擔保。

六、被執行人可申請以其他適當擔保替代所提供的擔保，但以該替代不對程序造成損害為限。

七、僅在部分撤銷或部分償付透過執行予以清償的債務的情況下，方可減少擔保。

八、稅務執行情序因提供擔保或獲許可豁免提供擔保而中止。

4. A importância a dividir em prestações não compreende os juros de mora, que continuam a vencer-se em relação ao remanescente da dívida exequenda.

5. Os encargos legais são pagos após o pagamento total da dívida exequenda.

6. O disposto no presente artigo não se aplica ao pagamento por terceiro.

Artigo 223.º

Requisitos do pedido e pagamento da primeira prestação

1. No requerimento para o pagamento em prestações, o executado indica a forma como se propõe efectuar o pagamento e os fundamentos do pedido.

2. O requerimento, devidamente instruído com as informações referidas no número anterior, é decidido no prazo de 15 dias, sendo o requerente notificado da decisão.

3. O pagamento da primeira prestação é efectuado no mês seguinte àquele em que o requerente for notificado do despacho que autoriza o pagamento em prestações.

Artigo 224.º

Garantia

1. Com o pedido de pagamento em prestações o executado deve oferecer garantia idónea nos termos do artigo 196.º.

2. A garantia é constituída para cobrir todo o período de tempo que foi concedido para efectuar o pagamento em prestações e apresentada no prazo de 10 dias a contar da notificação do despacho que o autoriza, salvo no caso de garantia que, pela sua natureza, justifique a prorrogação do prazo até 30 dias.

3. Após o decurso dos prazos referidos no número anterior sem que tenha sido prestada a garantia, caduca a autorização para pagar a dívida em prestações.

4. Em caso de caducidade da garantia, o chefe do serviço de execução fiscal ordena ao executado que ofereça uma nova garantia no prazo de 30 dias, sob a cominação prevista no número anterior.

5. Quando seja manifesta a insuficiência económica do executado, o chefe do serviço de execução fiscal, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo executado e instruído com a prova documental necessária, pode autorizar o pagamento em prestações com isenção da prestação de garantia.

6. A garantia prestada pode ser substituída, a requerimento do executado, por outra garantia idónea, desde que da substituição não resulte prejuízo para o processo.

7. A garantia só pode ser reduzida nos casos de anulação parcial ou pagamento parcial da dívida exequenda.

8. A execução fiscal fica suspensa com a prestação de garantia ou com a autorização para a sua isenção.

第二百二十五條
不償付分期款項的後果

一、如獲許可分期償付，不償付任一期分期款項，即導致未到期的分期款項立即到期，並繼續進行稅務執行程序的有關步驟。

二、須傳喚提供擔保的實體於三十日內償付尚欠債務及法定負擔，但以所提供擔保的金額為限；如不償付，則該實體成為程序中的被執行人。

第二百二十六條
代物清償

被執行人或第三人可向行政長官申請以不動產作代物清償而消滅透過執行予以清償的債務及法定負擔，並在申請內指明該等不動產在物業登記局的標示及登錄資料，以及釐定其價值。

第二百二十七條
代物清償的步驟

一、上條所指申請須送交稅務執行部門。

二、財政局不動產估價委員會須核實被執行人或第三人所釐定的不動產價值，並自收到代物清償申請起三十日內對有關不動產進行估價；如定出的價值不同，則須通知被執行人或第三人。

三、被執行人或第三人不得對上款所規定的估價提出聲明異議，但可放棄代物清償的請求。

四、如請求執行人為自治部門或機構，稅務執行部門在將卷宗呈交行政長官作決定前，須將按第二款的規定進行的估價送交該自治部門或機構，並要求其於十日內就代物清償的請求發表意見。

五、按第二款的規定進行估價或收到按上款的規定發出的意見書，又或相關期間屆滿後，稅務執行部門須於二十日內將適當附具下列文件的卷宗呈交行政長官作決定：

- (一) 申請書；
- (二) 稅務執行程序的詳細報告；
- (三) 財產所涉權利及負擔的證明；
- (四) 倘有的自治部門或機構的意見；

Artigo 225.º

Consequência da falta de pagamento das prestações

1. Quando autorizado o pagamento em prestações, a falta de pagamento de qualquer uma das prestações importa o vencimento imediato das prestações vincendas e o processo de execução fiscal prossegue os seus termos.

2. A entidade que tiver prestado a garantia é citada para, no prazo de 30 dias, efectuar o pagamento da dívida ainda existente e dos encargos legais, até ao montante da garantia prestada, sob pena de ser executada no processo.

Artigo 226.º

Dação em cumprimento

O executado ou terceiro pode requerer ao Chefe do Executivo a extinção da dívida exequenda e dos encargos legais com a dação em cumprimento de bens imóveis, identificando-os no requerimento com os elementos da descrição e inscrição na Conservatória do Registo Predial e atribuindo-lhes um valor.

Artigo 227.º

Tramitação da dação em cumprimento

1. O requerimento referido no artigo anterior é entregue no serviço de execução fiscal.

2. A Comissão de Avaliação de Imóveis da DSF verifica o valor dos bens imóveis atribuído pelo executado ou por terceiro, avaliando os bens no prazo de 30 dias a contar da recepção do requerimento para a dação em cumprimento, e notifica-o no caso de atribuir um valor diferente.

3. Da avaliação prevista no número anterior não cabe reclamação, podendo o executado ou terceiro desistir do pedido de dação em cumprimento.

4. No caso de o exequente ser serviço ou organismo autónomo, antes da remessa do processo para decisão do Chefe do Executivo, o serviço de execução fiscal remete a esse serviço ou organismo a avaliação efectuada nos termos do n.º 2 e solicita-lhe que emita parecer sobre o pedido de dação em cumprimento no prazo de 10 dias.

5. Após a avaliação efectuada nos termos do n.º 2 ou, quando haja lugar a parecer nos termos do número anterior, após o recebimento do parecer ou decorrido o prazo para o efeito, o serviço de execução fiscal, no prazo de 20 dias, remete para decisão do Chefe do Executivo o processo devidamente instruído com:

- 1) O requerimento;
- 2) A informação detalhada do processo de execução fiscal;
- 3) A certidão de direitos, ónus e encargos que incidam sobre os bens;
- 4) O parecer do serviço ou organismo autónomo, se houver;

(五) 按第二款的規定進行的估價；

(六) 關於代物清償是否適宜的意見。

六、行政長官在收到卷宗後審核有關請求，並可命令於十五日內將其他資料附入卷宗；如不附入或延遲提交資料，則停止處理有關請求，但延遲屬不可歸責於被執行人的情況者除外。

七、許可代物清償的批示須訂定交付所提供的財產的方式，並可從所提供的財產中，選擇用以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的財產。

八、代物清償是透過在卷宗內繕立書錄的方式作出，該書錄須載有《民事訴訟法典》第七百九十五條第二款的內容，其效力等同移轉憑證。

九、須對所有被選擇的不動產各繕立一份書錄。

十、繕立書錄後，所選擇的財產歸入債權人的財產內，但法律另有規定者除外。

第二百二十八條
代物清償的登記

稅務執行部門須將許可代物清償的行政長官批示及在卷宗內繕立的書錄交予物業登記局，以進行財產登記。

第二百二十九條
放棄代物清償

被執行人或第三人僅可在就許可代物清償的行政長官批示作出通知前，放棄代物清償的請求。

第五節
反對執行

第二百三十條
期間

一、反對執行應自作出傳喚起三十日內提出，但如依據的事實屬嗣後事實者，則應在發生該事實或被執行人知悉該事實後三十日內提出。

二、如有多名被執行人，則反對執行的期間各自獨立計算。

5) A avaliação efectuada nos termos do n.º 2;

6) Um parecer sobre a conveniência da dação em cumprimento.

6. Recebido o processo, o Chefe do Executivo aprecia o pedido, podendo determinar a junção de outros elementos no prazo de 15 dias, sob pena de, não sendo os mesmos juntos ou sendo apresentados tardiamente, o pedido não ter seguimento, salvo se o atraso não for imputável ao executado.

7. O despacho que autoriza a dação em cumprimento define os termos da entrega dos bens oferecidos, podendo seleccionar, de entre os oferecidos, os bens para o cumprimento da dívida exequenda e dos encargos legais.

8. A dação em cumprimento opera-se através de termo lavrado no processo, com o conteúdo do n.º 2 do artigo 795.º do Código de Processo Civil, valendo este como título de transmissão.

9. São lavrados tantos termos quantos os bens imóveis seleccionados.

10. Lavrado o termo, o bem seleccionado é integrado no património do credor, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 228.º

Registo da dação em cumprimento

Para registo dos bens, o serviço de execução fiscal entrega à Conservatória do Registo Predial o despacho do Chefe do Executivo que autorizou a dação em cumprimento e o termo lavrado no processo.

Artigo 229.º

Desistência da dação em cumprimento

O executado ou o terceiro só pode desistir do pedido de dação em cumprimento até à notificação do despacho do Chefe do Executivo que autorizar a mesma.

SECÇÃO V

Oposição à execução

Artigo 230.º

Prazo

1. A oposição à execução deve ser deduzida no prazo de 30 dias a contar da citação, salvo se o facto que servir de fundamento for superveniente, caso em que deve ser deduzida nos 30 dias posteriores à ocorrência do facto ou ao conhecimento do mesmo pelo executado.

2. Havendo vários executados, o prazo para a oposição à execução corre independentemente para cada um deles.

第二百三十一條

依據

一、下列者作為反對執行的依據：

(一) 透過執行予以清償的債務屬不合法，但須基於稅項不存在於有關債務事實發生之日所生效的法律內，又或因在進行有關結算之日稅款仍未獲許可徵收而導致者；

(二) 被傳喚人不具正當性，但須基於被傳喚人並非執行名義所載的債務人本人或其繼承人，或雖為執行名義所載的債務人本人，但在透過執行予以清償的債務所涉期間已非引致債務產生的財產的占有人、收益權人或所有人，又或既非執行名義所載的債務人本人亦非償付債務的責任人而導致者；

(三) 執行名義屬虛假；

(四) 透過執行予以清償的債務時效已完成；

(五) 未於除斥期間就結算稅款作通知；

(六) 透過執行予以清償的債務已償付或已撤銷；

(七) 應納稅額重疊；

(八) 稅款結算屬不合法，但以法律未就針對結算行為提供申訴途徑者為限；

(九) 如屬以上各項未提及的任何依據，則僅須以文件予以證明，但以不涉及審理稅款結算的合法性，亦以不干涉發出執行名義實體的專屬職權者為限。

二、上款所載依據，經作出必要配合後，延伸適用於按本法典的規定徵收的任何債務。

第二百三十二條

提交請求書的要件及地點

一、反對執行應由被執行人以分條縷述的請求書方式提出，並明確指出依據及結論，且應立即提供相關的證據方法。

二、請求書須於稅務執行部門提交，以便於十五日內連同稅務執行卷宗一併移送法院。

第二百三十三條

中止稅務執行情序

如按第一百九十六條的規定提供擔保，稅務執行情序則於接獲反對執行的請求後中止。

Artigo 231.º

Fundamentos

1. São fundamentos da oposição à execução:

1) A ilegalidade da dívida exequenda por o imposto não existir nas leis em vigor à data dos factos a que respeita a obrigação ou, se for caso disso, por não estar autorizada a sua cobrança à data em que tiver ocorrido a respectiva liquidação;

2) A ilegitimidade da pessoa citada por esta não ser o próprio devedor que figura no título executivo nem o seu sucessor ou, sendo o que nele figura, não ter sido durante o período a que respeita a dívida exequenda o possuidor, fruidor ou proprietário dos bens que a originaram ou por não figurar no título executivo e não ser o responsável pelo pagamento da dívida;

3) A falsidade do título executivo;

4) A prescrição da dívida exequenda;

5) A falta de notificação da liquidação do imposto no prazo de caducidade;

6) O pagamento ou a anulação da dívida exequenda;

7) A duplicação da colecta;

8) A ilegalidade da liquidação do imposto, sempre que a lei não assegure meio de impugnação contra o acto de liquidação;

9) Quaisquer fundamentos não referidos nas alíneas anteriores, a provar apenas por documento, desde que não envolvam a apreciação da legalidade da liquidação do imposto, nem representem interferência em matéria da exclusiva competência da entidade que tiver extraído o título executivo.

2. Os fundamentos constantes do número anterior são extensivos a quaisquer dívidas cobradas nos termos do presente Código, com as necessárias adaptações.

Artigo 232.º

Requisitos e local de apresentação da petição

1. A oposição à execução deve ser deduzida em petição articulada com indicação expressa dos fundamentos e das conclusões, devendo o executado oferecer logo os respectivos meios de prova.

2. A petição é entregue no serviço de execução fiscal para ser remetida, juntamente com o processo de execução fiscal, ao tribunal, no prazo de 15 dias.

Artigo 233.º

Suspensão da execução fiscal

Quando prestada garantia nos termos do artigo 196.º, a execução fiscal suspende-se com o recebimento da oposição à execução.

第二百三十四條

初端駁回

一、屬下列任一情況，法官須初端駁回反對執行：

- (一) 逾期提出反對執行；
- (二) 無提出第二百三十一條第一款規定任何依據；
- (三) 被執行人反對執行的理由明顯不成立。

二、如所提出的依據為第二百三十一條第一款(九)項所指者，但未將所需文件附於請求書或卷宗內時，反對執行的請求亦須被駁回。

第二百三十五條

通知請求執行人

接獲反對執行的請求後，法院須通知請求執行人於三十日內答辯，並提供證據方法。

第二百三十六條

續後步驟

一、收到請求執行人的答辯後，又或答辯期間屆滿及調查證據後，法官須將卷宗送交檢察院檢閱。

二、如檢察院提出妨礙審理請求的新問題，法官須通知請求執行人及被執行人在指定的期間發表意見。

三、須將卷宗送交法官以作裁判，並將該裁判通知請求執行人及被執行人。

四、判決轉為確定後，且繳納倘有的應繳訴訟費用後，須將稅務執行卷宗及反對執行卷宗發回稅務執行部門。

第三章

扣押財產

第一節

假扣押

第二百三十七條

假扣押的依據

一、如有理由恐防出現被執行人破產或無償還能力、隱藏或轉讓財產的情況，稅務執行部門可向法院聲請對足以確保償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的財產作出假扣押。

Artigo 234.º

Indeferimento liminar

1. O juiz indefere liminarmente a oposição à execução, quando se verificar alguma das seguintes situações:

- 1) A oposição for deduzida fora de prazo;
- 2) Não tenha sido alegado nenhum dos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 231.º;
- 3) For manifesta a improcedência da oposição do executado.

2. Se o fundamento alegado for o da alínea 9) do n.º 1 do artigo 231.º, a oposição à execução também é indeferida quando não se encontre junto à petição nem junto ao processo o documento necessário.

Artigo 235.º

Notificação do exequente

Recebida a oposição à execução, o tribunal notifica o exequente para contestar no prazo de 30 dias e oferecer os meios de prova.

Artigo 236.º

Tramitação subsequente

1. Recebida a contestação do exequente ou decorrido o prazo para contestar e produzida a prova, o juiz remete o processo ao Ministério Público para dar vista.

2. Suscitando o Ministério Público novas questões que obstem ao conhecimento do pedido, o juiz notifica o exequente e o executado para se pronunciarem, no prazo que lhes for fixado.

3. O processo é conclusivo ao juiz para decisão, sendo esta notificada ao exequente e ao executado.

4. Transitada em julgado a sentença e pagas as custas, se forem devidas, os processos de execução fiscal e de oposição à execução são devolvidos ao serviço de execução fiscal.

CAPÍTULO III

Apreensão de bens

SECÇÃO I

Arresto

Artigo 237.º

Fundamentos do arresto

1. Havendo justo receio de falência ou insolvência ou de ocultação ou alienação de bens por parte do executado, o serviço de execução fiscal pode requerer ao tribunal o arresto de bens suficientes para garantir a dívida exequenda e os encargos legais.

二、如被執行人已將稅款扣繳或轉嫁予第三人，但未於法定期間將之交付而產生債務時，則推定出現上款規定的情況。

第二百三十八條

假扣押的失效

一、假扣押在下列任一情況下失效：

(一) 已償付透過執行予以清償的債務及法定負擔；

(二) 已撤銷全部透過執行予以清償的債務；

(三) 於任何時間根據第一百九十六條的規定提供擔保；

(四) 如已在稅務程序中命令作出假扣押，但自編製稅務執行卷宗起一年內，未對被執行人作出傳喚；

(五) 如已按上條的規定命令作出假扣押，但未在一年內作出傳喚；

(六) 超過足以擔保償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的金額，但僅限超過部分失效；

(七) 法律規定的其他情況。

二、如出現上款規定的任一情況，法官應稅務執行部門的請求，又或應被聲請人的請求但事先聽取稅務執行部門的意見，宣告有關程序消滅及命令終止假扣押。

第二百三十九條

登記及註銷假扣押

如法官按本節的規定命令作出或終止假扣押，稅務執行部門須以法律允許的方式，將裁判證明送交登記及公證機關進行登記。

第二節

查封

第一分節

一般規定

第二百四十條

查封程序

一、第二百一十四條第一款所指期間屆滿後，如被執行人未償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，亦未提出反對執行，

2. As circunstâncias previstas no número anterior presumem-se no caso de dívidas por impostos que o executado tenha retido ou repercutido a terceiros e não tenha entregue nos prazos legais.

Artigo 238.º

Caducidade do arresto

1. O arresto caduca em qualquer uma das seguintes situações:

1) Com o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais;

2) Com a anulação total da dívida exequenda;

3) Se, a qualquer momento, for prestada garantia nos termos do artigo 196.º;

4) Quando tenha sido decretado durante o procedimento fiscal e o executado não seja citado no prazo de um ano a contar da autuação do processo de execução fiscal;

5) Quando tenha sido decretado nos termos do artigo anterior e não seja efectuada citação no prazo de um ano;

6) Na parte que exceder o montante suficiente para garantir a dívida exequenda e os encargos legais;

7) Nas demais situações legalmente previstas.

2. O juiz declara a extinção do procedimento e determina o levantamento do arresto a pedido do serviço de execução fiscal, ou a pedido do requerido com prévia audiência do serviço de execução fiscal, quando se verifique alguma das circunstâncias previstas no número anterior.

Artigo 239.º

Registo do arresto e seu cancelamento

Se o juiz decretar ou levantar o arresto nos termos da presente secção, o serviço de execução fiscal remete, por meio legalmente admitido, certidão da decisão aos serviços dos registos e do notariado para efeitos de registo.

SECÇÃO II

Penhora

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 240.º

Procedimento de penhora

1. Findo o prazo referido no n.º 1 do artigo 214.º, se o executado não tiver efectuado o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais, deduzido oposição à execução ou requeri-

或未申請分期償付或代物清償，則稅務執行部門主管應作出命令查封的批示。

二、如被執行人未指定供查封的財產，或指定的財產不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則由稅務執行部門依職權調查可查封財產及指定倘有的供查封的財產。

三、須將命令查封的批示及進行查封一事通知被執行人。

四、稅務執行部門可命令被執行人提供對進行查封屬必要的資料；如被執行人不遵守該命令，即構成普通違令罪。

五、在查封時，如被執行人或其他人聲明所查封的財產屬第三人所有，但其中無人提供證據證明財產非屬被執行人所有，則進行查封。

六、如按上款的規定不能查封由被執行人指定的財產，則由稅務執行部門行使指定供查封財產的權利，並可接納查封被執行人所指定的財產，但以不對澳門特別行政區造成損失為限。

第二百四十一條

將假扣押轉為查封

一、屬在提起稅務執行情程序前或按第二百三十七條的規定命令作出的假扣押，如被執行人未於第二百一十四條第一款所指期間屆滿前作出償付，則須透過稅務執行部門主管批示將假扣押轉為查封。

二、如被查封財產須作登記，稅務執行部門須要求登記及公證機關在有關登記中作附註。

三、稅務執行部門須告知法院已將假扣押轉為查封。

第二百四十二條

查封登記

一、稅務執行部門主管進行查封及將假扣押轉為查封的批示，自轉為不可申訴之日起作為在登記及公證機關作出登記的憑證。

二、為登記、發出登記證明及權利或負擔的證明的申請，須附上款所指的憑證及其他屬必要的文件，且得以法律允許的任何方式作出。

三、登記及公證機關應於十五日內作出登記，並將上款所指的證明送交稅務執行部門，以便將之附入稅務執行卷宗。

do o pagamento em prestações ou a dação em cumprimento, o chefe do serviço de execução fiscal deve proferir despacho que ordene a penhora.

2. Se o executado não tiver nomeado bens à penhora ou se os bens nomeados não forem suficientes para pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais, o serviço de execução fiscal procede à investigação oficiosa de bens penhoráveis e, havendo, nomeia bens à penhora.

3. O despacho que ordene a penhora, bem como a realização desta, são notificados ao executado.

4. O serviço de execução fiscal pode determinar que o executado preste as informações que se mostrem necessárias à realização da penhora, incorrendo o executado em crime de desobediência simples em caso de incumprimento.

5. Se, no acto da penhora, o executado ou outra pessoa declarar que os bens a penhorar pertencem a terceiros, efectua-se a penhora caso nenhuma destas pessoas apresente prova de que os bens não pertencem ao executado.

6. Quando os bens nomeados pelo executado não sejam susceptíveis de penhora nos termos do número anterior, cabe ao serviço de execução fiscal exercer o direito de nomear bens à penhora, podendo admiti-la em bens que sejam indicados pelo executado, desde que daí não resulte prejuízo para a RAEM.

Artigo 241.º

Conversão do arresto em penhora

1. O arresto decretado antes da instauração do processo de execução fiscal ou nos termos do artigo 237.º é convertido em penhora, mediante despacho do chefe do serviço de execução fiscal, se o executado não efectuar o pagamento até ao termo do prazo referido no n.º 1 do artigo 214.º.

2. Quando o bem penhorado esteja sujeito a registo, o serviço de execução fiscal requer aos serviços dos registos e do notariado o averbamento no respectivo registo.

3. O serviço de execução fiscal comunica ao tribunal a conversão do arresto em penhora.

Artigo 242.º

Registo da penhora

1. Os despachos do chefe do serviço de execução fiscal de penhora e de conversão do arresto em penhora servem de título de registo nos serviços dos registos e do notariado, desde a data em que os mesmos se tenham tornado inimpugnáveis.

2. O requerimento para registo, passagem de certidão de registo e de certidão de direitos, ónus ou encargos é instruído com o título referido no número anterior e demais documentos que se mostrem necessários, podendo ser efectuado por qualquer meio legalmente admitido.

3. No prazo de 15 dias, os serviços dos registos e do notariado devem efectuar o registo e remeter as certidões referidas no número anterior ao serviço de execução fiscal, a fim de serem juntas ao processo de execução fiscal.

四、對不動產查封所作的臨時登記並不妨礙稅務執行部門經考慮作臨時登記的原因後，可繼續進行執程序；但在該登記轉為確定登記前，不得將所查封的財產判給或指定該等財產的收益用途，又或將該等財產變賣。

第二百四十三條

延伸查封範圍

一、查封須針對預計足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的財產作出。

二、如被查封財產不足以作出有關償付，則繼續查封其他財產。

第二百四十四條

稅務執行部門優先查封的財產

一、如由稅務執行部門指定供查封的財產，則應優先查封較易變現且價值適合於償付債務金額的財產。

二、如債務具有在被執行人的財產上設定負擔而作出的物的擔保，則優先查封該等財產，並僅於認定該等財產不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔時，方可查封其他財產，但不影響上款規定的適用。

三、如屬具有優先受償權的債務，且無上款所指的財產時，則優先查封與優先受償權有關且仍屬被執行人所有的財產，但不影響第一百八十八條第二款規定的適用。

第二百四十五條

查封夫妻共有財產

一、在僅針對配偶一方提起的稅務執程序中，可查封夫妻共有財產；在此情況下，稅務執行部門應傳喚被執行人的配偶，以便其向法院聲請分產。

二、配偶任一方均可於十五日內聲請分產，或附具證實已聲請分產的訴訟正處於待決的證明，否則繼續對被查封財產進行稅務執程序。

三、如聲請分產的配偶一方在促使進行相關訴訟程序步驟方面不作為或有過失而導致訴訟程序中止，亦繼續進行稅務執程序。

4. O registo provisório da penhora de bens imóveis não obsta a que o serviço de execução fiscal, ponderados os motivos da provisoriedade, possa prosseguir a execução, não se fazendo, porém, a adjudicação dos bens penhorados, a consignação dos seus rendimentos ou a respectiva venda sem que o registo se tenha convertido em definitivo.

Artigo 243.º

Extensão da penhora

1. A penhora é feita nos bens previsivelmente suficientes para o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais.

2. Quando os bens penhorados forem insuficientes para tal pagamento, a penhora prossegue em outros bens.

Artigo 244.º

Bens prioritariamente a penhorar pelo serviço de execução fiscal

1. Sendo o serviço de execução fiscal a nomear bens à penhora, a penhora deve começar prioritariamente pelos bens cujo valor pecuniário seja de mais fácil realização e se mostre adequado ao montante da dívida.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso a dívida tenha garantia real a onerar bens do executado, a penhora começa prioritariamente por estes bens e só prossegue em outros bens quando se reconheça a insuficiência dos primeiros para pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais.

3. Tratando-se de dívida com privilégio, e na falta dos bens a que se refere o número anterior, a penhora começa prioritariamente pelos bens a que este respeitar, se ainda pertencerem ao executado e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 188.º.

Artigo 245.º

Penhora de bens comuns do casal

1. Na execução fiscal movida contra só um dos cônjuges, podem ser penhorados bens comuns do casal, devendo, neste caso, o serviço de execução fiscal citar o cônjuge do executado para requerer, junto do tribunal, a separação de bens.

2. Qualquer dos cônjuges pode requerer, dentro de 15 dias, a separação de bens ou juntar certidão comprovativa da pendência da acção em que a separação já tenha sido requerida, sob pena de a execução fiscal prosseguir sobre os bens penhorados.

3. A execução fiscal prossegue também se na acção na qual a separação de bens tiver sido requerida por um dos cônjuges a instância se suspender por sua inércia ou negligência em promover os seus termos processuais.

第二百四十六條

不存在可查封財產

如無法找到被執行人的可查封財產，且連帶責任人或補充責任人亦無可查封財產時，則須就所採取的措施繕立證明，以便按第二百九十八條的規定宣告透過執行予以清償的債務及法定負擔徵收未果，但不影響第二百九十九條規定的適用。

第二百四十七條

受寄人的責任

一、如受寄人不履行提交財產的義務，則須按相當於該等財產價值的金額對受寄人執行有關稅務執行程序，且不影响倘有的刑事責任。

二、透過稅務執行部門主管的批示可依職權將受寄人撤職。

第二百四十八條

核實受寄人所提交的帳目

受寄人提交帳目後，稅務執行部門在有需要時須指定一名專家核實帳目，並按其謹慎判斷作出決定。

第二百四十九條

解除查封的排除

即使程序因不可歸責於被執行人的原因而停止，查封仍不予解除。

第二百五十條

查封的失效

查封於稅務執行程序消滅後即失效。

第二分節

查封動產

第二百五十一條

進行查封的方式

一、查封動產須透過實際扣押有關財產為之。

二、查封機動車輛須透過實際扣押該等車輛及其文件為之，而扣押可由任何行政當局或警察當局作出。

Artigo 246.º

Inexistência de bens penhoráveis

Se ao executado não forem encontrados bens penhoráveis e não houver bens penhoráveis dos responsáveis solidários ou subsidiários, lavra-se certidão da diligência a fim de proceder à declaração em falhas da dívida exequenda e dos encargos legais prevista no artigo 298.º, sem prejuízo do disposto no artigo 299.º.

Artigo 247.º

Responsabilidade dos depositários

1. O depositário que não cumpra o dever de apresentação dos bens é executado pela importância correspondente ao seu valor no processo de execução fiscal em causa, sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso couber.

2. O depositário pode ser oficiosamente removido por despacho do chefe do serviço de execução fiscal.

Artigo 248.º

Verificação da prestação de contas pelo depositário

Após a prestação de contas pelo depositário, o serviço de execução fiscal nomeia, se necessário, um perito para verificação das contas e decide segundo o seu prudente arbítrio.

Artigo 249.º

Exclusão do levantamento da penhora

A penhora não é levantada ainda que o processo se encontre parado por motivo não imputável ao executado.

Artigo 250.º

Caducidade da penhora

A penhora caduca logo que seja extinta a execução fiscal.

SUBSECÇÃO II

Penhora de bens móveis

Artigo 251.º

Modo de efectuar a penhora

1. A penhora de bens móveis é feita com a efectiva apreensão dos bens.

2. A penhora de veículos motorizados é feita com a efectiva apreensão dos veículos e dos seus documentos, podendo a apreensão ser efectuada por qualquer autoridade administrativa ou policial.

三、查封船舶、航空器及其他須作登記的動產須按《民事訴訟法典》及特別法的規定為之。

第二百五十二條

查封出租機動車輛的特別規定

一、對獲發准照經營自行駕駛的機動車輛租賃業務或輕型出租汽車客運業務的機動車輛的查封，須透過實際扣押該等車輛及其文件為之。

二、如屬獲發准照經營輕型出租汽車客運業務的機動車輛，且法律允許將有關執照移轉時，則查封亦須透過扣押相關執照為之。

三、稅務執行部門應就查封及變賣該等車輛一事告知主管實體，以便作出有關登記。

第二百五十三條

財產的受寄人

一、被查封的動產須交由適當的受寄人保管，但該等動產能在不會造成不便的情況下移送往稅務執行部門或任何公共寄存處者除外。

二、受寄人須由稅務執行部門指定，而被執行人亦可被指定為受寄人。

第二百五十四條

查封措施

一、查封須由稅務執行部門兩名工作人員作出，並繕立查封筆錄，其內須載明：

- (一) 查封的日期、時間及地點；
- (二) 稅務執行程序所涉價值；
- (三) 對識別被查封財產屬必要的財產扼要說明；
- (四) 被查封財產的保存狀況及可推定價值；
- (五) 受寄人須承擔的義務及責任。

二、筆錄經宣讀後，須由受寄人、稅務執行部門兩名工作人員及倘在場的被執行人簽署。

三、如被執行人不在場，須將筆錄通知被執行人。

3. A penhora de navios, aeronaves e outros bens móveis sujeitos a registo é feita nos termos do Código de Processo Civil e de lei especial.

Artigo 252.º

Especificidades da penhora de veículos automóveis de aluguer

1. A penhora de veículos automóveis licenciados para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor ou da indústria do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer é feita com a efectiva apreensão dos veículos e dos seus documentos.

2. No caso dos veículos automóveis licenciados para o exercício da indústria do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, quando a transmissão do respectivo alvará for permitida por lei, a penhora é feita também com a apreensão do alvará.

3. O serviço de execução fiscal deve comunicar a penhora e a venda dos veículos às entidades competentes, para efeitos do respectivo registo.

Artigo 253.º

Depositário dos bens

1. Os bens móveis penhorados são confiados à guarda de um depositário idóneo, salvo se puderem ser removidos, sem inconveniente, para o serviço de execução fiscal ou para qualquer depósito público.

2. O depositário é nomeado pelo serviço de execução fiscal, podendo a nomeação recair no executado.

Artigo 254.º

Diligências da penhora

1. A penhora é feita por dois trabalhadores do serviço de execução fiscal, lavrando-se auto da penhora, do qual conste:

- 1) O dia, hora e local do acto da penhora;
- 2) O valor da execução fiscal;
- 3) A descrição sucinta dos bens penhorados, necessária para a sua identificação;
- 4) O estado de conservação e o valor presumível dos bens penhorados;
- 5) As obrigações e responsabilidades a que fica sujeito o depositário.

2. O auto, depois de lido, é assinado pelo depositário, pelos dois trabalhadores do serviço de execução fiscal e pelo executado, se estiver presente.

3. Não estando o executado presente, é o mesmo notificado do auto.

四、如被執行人拒絕、不懂或無法簽署，須於筆錄內記錄有關事實。

五、工作人員須將筆錄副本交予受寄人。

第二百五十五條

查封現金、債權證券、寶石及貴重金屬

一、被扣押的現金、債權證券、寶石及貴重金屬，須寄存於澳門特別行政區的金融機構，並由稅務執行部門處置。

二、如無須使用被扣押財產且其不會因封存而毀損，則該等財產須存於以火漆加封的箱子。

三、如須使用被扣押財產或其須特別保存，則須將之交由稅務執行部門指定的適當受寄人保管。

第二百五十六條

須作登記的動產查封

一、如動產查封須作登記，稅務執行部門應向登記及公證機關申請登記，以及申請發出登記證明及權利或負擔的證明。

二、登記及公證機關應於十五日內作登記，並於登記完成後將上款所指的證明送交稅務執行部門，以便將之附入稅務執行卷宗。

第三分節

查封不動產

第二百五十七條

進行查封的方式

一、稅務執行部門主管須就查封不動產簽署批示，並命令將批示通知被執行人。

二、查封須透過在卷宗內作出書錄為之，且就每一房地產須繕立一份書錄。

三、在書錄內須識別被執行人的身份及指出在物業登記中作查封登錄所需的一切資料。

四、受寄人須由稅務執行部門為有關目的在合資格的工作人員中指定，而被執行人亦可被指定為受寄人。

4. Caso o executado se recuse, não saiba ou não possa assinar, menciona-se o facto no auto.

5. Ao depositário é entregue pelos trabalhadores cópia do auto.

Artigo 255.º

Penhora de dinheiro, títulos de crédito, pedras e metais preciosos

1. O dinheiro, títulos de crédito, pedras e metais preciosos apreendidos são depositados em instituição financeira da RAEM, à ordem do serviço de execução fiscal.

2. Os bens apreendidos de que não seja necessário fazer uso e que não sofram deterioração por estarem fechados são encerrados em caixas lacradas com selo.

3. Tratando-se de bens apreendidos de que seja necessário fazer uso ou que necessitem de cuidados especiais são os mesmos confiados à guarda de um depositário idóneo nomeado pelo serviço de execução fiscal.

Artigo 256.º

Penhora de bens móveis sujeita a registo

1. Quando a penhora de bens móveis estiver sujeita a registo, o serviço de execução fiscal deve, junto dos serviços dos registos e do notariado, requerer o registo e a passagem da certidão de registo e da certidão de direitos, ónus ou encargos.

2. Os serviços dos registos e do notariado devem efectuar o registo no prazo de 15 dias e, concluído o registo, remeter ao serviço de execução fiscal as certidões referidas no número anterior, a fim de serem juntas ao processo de execução fiscal.

SUBSECÇÃO III

Penhora de bens imóveis

Artigo 257.º

Modo de efectuar a penhora

1. O chefe do serviço de execução fiscal assina o despacho para penhora de bens imóveis e manda notificá-lo ao executado.

2. A penhora é feita mediante termo no processo, lavrando-se um termo por cada prédio.

3. No termo é identificado o executado e são indicados todos os elementos necessários à inscrição da penhora no registo predial.

4. O depositário é nomeado pelo serviço de execução fiscal de entre os trabalhadores qualificados para o efeito, podendo a nomeação recair no executado.

五、被查封財產藉第二款所指的書錄視為已交予受寄人。

六、書錄須由受寄人簽署，且須將被查封財產清單交予受寄人。

5. Os bens penhorados consideram-se entregues ao depositário pelo termo referido no n.º 2.

6. O termo é assinado pelo depositário, sendo-lhe entregue uma relação dos bens penhorados.

第四分節 查封權利

第二百五十八條 查封債權

一、查封債權須透過通知被執行人債權的債務人該債權由稅務執行部門處置為之，並指定被執行人的債務人或其代理人為受寄人。

二、須編製一份筆錄，其內須載明被執行人的債務人是否承認該債務的存在、債務到期日、債務附有的擔保，以及可能有助進行稅務執行程序的任何其他情節。

三、如被執行人的債務人所承認的債務為即時償付或無償付期間的債務，須通知該債務人為履行債務應於三十日內將被執行人的債權寄存，並由稅務執行部門處置；如債務人不作出寄存，則須按所涉金額對其執行有關稅務執行程序。

四、如被執行人的債務人所承認的債務具有對該債務人有利的償付期間，則待該期間屆滿後方須遵守上款的規定。

五、向被執行人的債務人作出通知時，須提醒該債務人債務不因直接向債權人償付而解除。

六、如被執行人無債權或債權金額不足以確保償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則稅務執行部門須就查封將來債權一事通知被執行人的債務人，但以所涉金額為限。

七、如對被執行人的債權的存在有爭議，應提起有關宣告之訴，並繼續對其他財產進行執行程序。

第二百五十九條 查封取得權或對取得的期待

一、上條關於查封債權的規定，經作出必要配合後，適用於對被執行人取得某些財產的權利或期待的查封。

二、如擬取得的標的物為被執行人所占有或持有的物，則視乎情況，亦須遵守關於查封動產或不動產的規定。

三、取得有關財產後，該等財產轉為查封對象。

SUBSECÇÃO IV

Penhora de direitos

Artigo 258.º

Penhora de créditos

1. A penhora de créditos consiste na notificação ao devedor do crédito do executado de que o crédito fica à ordem do serviço de execução fiscal, nomeando-se depositário o devedor do executado ou o seu representante.

2. É elaborado um auto onde consta se o devedor do executado reconhece a existência da obrigação, a data em que se vence, as garantias que a acompanham e quaisquer outras circunstâncias que possam interessar à execução fiscal.

3. Se a obrigação reconhecida pelo devedor do executado for de pagamento imediato ou não houver prazo para o pagamento, é notificado o devedor de que, para o cumprimento da obrigação, deve depositar o crédito do executado à ordem do serviço de execução fiscal, no prazo de 30 dias, e que, se não o fizer, é executado pela importância respectiva no processo de execução fiscal.

4. Se a obrigação reconhecida pelo devedor do executado tiver a seu favor um prazo de pagamento, aguarda-se o seu termo, observando-se, de seguida, o disposto no número anterior.

5. Na notificação ao devedor do executado, é o mesmo advertido de que não se exonera da obrigação pagando directamente ao credor.

6. Inexistindo o crédito do executado ou sendo o seu valor insuficiente para assegurar o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais, o serviço de execução fiscal notifica o devedor do executado da penhora de créditos futuros até àquele valor.

7. No caso de litígio sobre a existência do crédito do executado, deve ser instaurada a competente acção declarativa, prosseguindo a execução em outros bens.

Artigo 259.º

Penhora de direitos ou expectativas de aquisição

1. À penhora de direitos ou expectativas de aquisição pelo executado de bens determinados aplica-se, com as necessárias adaptações, o preceituado no artigo anterior acerca da penhora de créditos.

2. Quando o objecto a adquirir for uma coisa que esteja na posse ou detenção do executado, cumpre-se ainda o previsto para a penhora de bens móveis ou imóveis, conforme o caso.

3. Adquiridos os bens, a penhora passa a incidir sobre eles.

第二百六十條
查封共同財產的權利

一、如查封對象為共同財產的權利，須將有關事實通知倘有的財產管理人，以及財產的共同擁有人。

二、就查封須繕立筆錄，並指明屬被執行人的份額、已確定財產的識別資料及共同擁有人的身份資料。

三、受寄人須由稅務執行部門指定；如有財產管理人，須優先指定其為受寄人；如無財產管理人，則可指定被執行人為受寄人。

四、從財政局和登記及公證機關取得所需資料後，如須登記查封，則按第二百四十二條的規定作出。

五、查封未分割遺產的權利後，在進行財產清冊程序時，稅務執行部門須將有關事實告知法院，並要求其適時提供有關被執行人獲判給的財產的資料，而稅務執行情序可自該時起中止不超過一年。

六、完成分割後，查封對象轉為經分割而歸屬被執行人所有的財產。

第二百六十一條
查封商業企業

一、查封商業企業須透過筆錄為之，其內須列出作為該商業企業基本組成部分的財產。

二、如企業有債權，除適用上款規定外，亦適用關於查封債權的規定。

三、為頂讓的目的而須核定企業的價值時，如稅務執行部門認為宜由專家進行評估，則命令為之。

四、查封商業企業並不妨礙該企業可繼續在被執行人的管理下運作；稅務執行部門在有需要時須指定一人監察其管理工作，而對被執行人適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第七百二十九條及第七百四十條關於受寄人的規定。

五、如稅務執行部門在說明理由下反對被執行人繼續管理該企業，則須指定一名有權對該企業作出一般管理的管理人。

六、如被查封企業業務停頓或應予中止，則稅務執行部門須指定一名受寄人，其僅管理該企業所具有的財產。

七、查封商業企業並不影響先前對組成該企業的財產所作的查封，但導致其後不得對該企業所具有的財產再作查封。

Artigo 260.º

Penhora do direito a bens em comunhão

1. A penhora que tiver por objecto o direito a bens em comunhão consiste na notificação do facto ao administrador dos bens, se o houver, e aos contitulares dos bens.

2. Da penhora é lavrado auto com a indicação da quota do executado, a identificação dos bens, se forem determinados, e a identificação dos contitulares.

3. O depositário é nomeado pelo serviço de execução fiscal, que prefere o administrador dos bens, se o houver, podendo, na falta deste, ser nomeado o executado.

4. Obtidos os elementos necessários junto da DSF e dos serviços dos registos e do notariado, o registo da penhora, se for caso disso, é efectuado nos termos do artigo 242.º.

5. Efectuada a penhora de direito a herança indivisa, e correndo inventário, o serviço de execução fiscal comunica o facto ao tribunal e solicita que oportunamente informe quais os bens adjudicados ao executado, podendo, a partir deste momento, a execução fiscal ser suspensa por período não superior a um ano.

6. Concluída a partilha, a penhora transfere-se para os bens que couberem ao executado por força da partilha.

Artigo 261.º

Penhora de empresa comercial

1. A penhora da empresa comercial faz-se por auto, no qual se relacionam os bens que essencialmente a integram.

2. Se da empresa fizerem parte créditos, aplica-se, para além do disposto no número anterior, o disposto acerca da penhora de créditos.

3. Quando o entenda conveniente, o serviço de execução fiscal determina a realização de avaliação por perito, tendo em vista o apuramento do valor da empresa para efeitos de tres-passe.

4. A penhora da empresa comercial não obsta a que esta possa prosseguir o seu funcionamento, sob gestão do executado, nomeando o serviço de execução fiscal, sempre que necessário, quem a fiscalize e aplicando-se ao executado, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 729.º e 740.º do Código de Processo Civil, referente ao depositário.

5. Quando o serviço de execução fiscal, fundamentadamente, se oponha a que o executado prossiga na gestão da empresa, designa um administrador com poderes para proceder à respectiva gestão ordinária.

6. Caso esteja paralisada ou deva ser suspensa a actividade da empresa penhorada, o serviço de execução fiscal nomeia um depositário para a mera administração dos bens nela compreendidos.

7. A penhora da empresa comercial não afecta a penhora anteriormente realizada sobre bens que a integrem, mas impede a penhora posterior sobre os bens nela compreendidos.

八、如企業具有法律規定的設定負擔時須作登記的財產或權利，為防止該等財產或權利成為其後查封的對象，稅務執行部門應按一般規定促成有關登記。

第二百六十二條

查封公司的出資或出資份額

一、查封公司的出資或出資份額須透過向該公司作出通知的筆錄為之，其內須指出查封對象及最近的資產負債表所載列的價值。

二、如查封筆錄內未能指出最近的資產負債表所載列的價值，則有關價值由稅務執行部門於變賣前訂定。

三、公司的一名行政管理機關成員或經理應獲優先指定為受寄人。

第二百六十三條

查封已寄存的現金或其他有價物

一、為查封已寄存的現金或其他有價物，稅務執行部門須預先調查受寄人的身份、所寄存的款項或物件及該等物件的可推定價值。

二、查封已寄存的現金或其他有價物須透過通知受寄人該等現金或有價物由稅務執行部門處置為之。

三、屬存於金融機構的寄存物的情況，適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第七百四十九條的規定。

四、如發現在受寄人處有以被執行人名義新存入的現金或有價物，受寄人有義務將此事告知稅務執行部門，以便該部門在有需要時即時命令將之查封。

第二百六十四條

查封任何補助金、薪俸或定期金

一、如查封對象為補助金、薪俸或定期金，則須以法律允許的方式要求負責處理有關支付的實體作出扣除，但不影響《民事訴訟法典》第七百零七條規定的適用。

二、作出扣除後的款項須寄存於澳門特別行政區的金融機構，並由稅務執行部門處置。

三、負責處理有關支付的實體須將存款證明送交稅務執行部門，以便將之附入稅務執行卷宗。

8. Se estiverem compreendidos na empresa bens ou direitos cuja oneração a lei sujeita a registo, deve o serviço de execução fiscal promovê-lo, nos termos gerais, quando pretenda impedir que sobre eles possa recair penhora ulterior.

Artigo 262.º

Penhora de parte social ou de quota em sociedade comercial

1. A penhora de parte social ou de quota em sociedade comercial é feita mediante auto notificado à sociedade, no qual se especifica o objecto da penhora e o valor resultante do último balanço.

2. Se não for possível indicar no auto de penhora o valor do último balanço, é esse valor fixado pelo serviço de execução fiscal, antes da venda.

3. Deve ser nomeado como depositário, preferencialmente, um dos administradores ou gerentes da sociedade.

Artigo 263.º

Penhora de dinheiro ou de outros valores depositados

1. Para a penhora de dinheiro ou de outros valores depositados o serviço de execução fiscal procede previamente à averiguação sobre a identidade do depositário, a quantia ou os objectos depositados e o valor presumível destes.

2. A penhora de dinheiro ou de outros valores depositados consiste na notificação ao depositário de que o dinheiro ou os valores depositados ficam à ordem do serviço de execução fiscal.

3. Tratando-se de depósito existente em instituição financeira, aplica-se o disposto no artigo 749.º do Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações.

4. Verificando-se novos depósitos de dinheiro ou de valores em nome do executado junto do depositário, é este obrigado a comunicá-los ao serviço de execução fiscal, para que imediatamente ordene a penhora dos mesmos, se necessário.

Artigo 264.º

Penhora de quaisquer abonos, vencimentos ou pensões

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 707.º do Código de Processo Civil, quando a penhora recaia sobre abonos, vencimentos ou pensões, solicitam-se os descontos, por meio legalmente admitido, à entidade encarregada de processar os pagamentos.

2. Os descontos, à medida que forem feitos, são depositados em instituição financeira da RAEM, à ordem do serviço de execução fiscal.

3. A entidade processadora do pagamento envia o comprovativo de depósito ao serviço de execução fiscal para ser junto ao processo de execução fiscal.

四、如稅務執行程序消滅，稅務執行部門須將有關事實通知第一款所指的實體。

第二百六十五條

查封定期收益

一、查封租金、利息等定期收益時，應按足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔的期數連續查封有關收益，並指定有關債務人為受寄人。

二、到期的款項須寄存於澳門特別行政區的金融機構，並由稅務執行部門處置。

三、如稅務執行程序消滅，須將有關事實通知受寄人。

第二百六十六條

查封收益

一、查封收益時，須通知收益的債務人債務不因向被執行人作出償付而解除，並須將該事實載於查封筆錄。

二、如商業或工業場所的經營權已被查封且業務已停頓，則須以最佳出價讓與經營權，為期不超過一年，但可續期至透過執行予以清償的債務及法定負擔獲償付為止。

三、如被查封的收益於到期時不獲支付，則須按未寄存的金額對有關債務人執行稅務執行程序。

四、上條第二款及第三款的規定適用於被查封收益的寄存。

第二百六十七條

適用於查封權利的規定

對權利的查封，補充適用經作出必要配合後的本法典關於查封動產及不動產的規定。

第三節

第三人異議

第二百六十八條

提出第三人異議

一、如假扣押、查封或其他措施侵犯非為案中的當事人的占有，或侵犯屬非為案中的當事人的、與該等措施的實行或實行範

4. Quando ocorra a extinção da execução fiscal, o serviço de execução fiscal notifica do facto a entidade referida no n.º 1.

Artigo 265.º

Penhora de rendimentos periódicos

1. Na penhora de rendimentos periódicos, tais como rendas e juros, deve proceder-se à sua penhora sucessiva, de acordo com o número de períodos bastantes para o pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais, nomeando-se como depositário o respectivo devedor.

2. As importâncias vencidas são depositadas em instituição financeira da RAEM, à ordem do serviço de execução fiscal.

3. Quando ocorra a extinção da execução fiscal, notifica-se do facto o depositário.

Artigo 266.º

Penhora de rendimentos

1. Na penhora de rendimentos notifica-se o devedor dos rendimentos de que não fica desonerado da obrigação se pagar ao executado, fazendo-se constar essa menção do auto de penhora.

2. Se o estabelecimento comercial ou industrial, cujo direito à exploração tenha sido penhorado, se encontrar paralisado, procede-se à cedência do direito à exploração pela melhor oferta e por prazo não superior a um ano, renovável até ao pagamento da dívida exequenda e dos encargos legais.

3. Se os rendimentos penhorados não forem pagos no seu vencimento, é o respectivo devedor executado no processo de execução fiscal pelas importâncias não depositadas.

4. É aplicável ao depósito de rendimentos penhorados o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior.

Artigo 267.º

Disposições aplicáveis à penhora de direitos

À penhora de direitos é subsidiariamente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no presente Código para a penhora de bens móveis e de bens imóveis.

SECÇÃO III

Embargos de terceiro

Artigo 268.º

Dedução dos embargos de terceiro

1. Quando o arresto, a penhora ou outra diligência ofenda a posse ou qualquer outro direito incompatível com a realização

圍不相容的任何其他權利，受害人可藉第三人異議行使有關權利。

二、請求書須於稅務執行部門提交，以便移送法院審理。

三、第三人異議的提出期間為三十日，自侵犯第三人的占有或權利的行為作出之日，又或提出異議人知悉受侵犯之日起計，但不得於有關財產變賣後提出。

四、審理請求前，法院須傳喚稅務執行部門、請求執行人和被執行人於三十日內答辯。

五、就第三人異議的程序步驟，凡本條未有規定者，適用關於反對執行的規定。

第二百六十九條

裁判已確定的案件的效力

就提出異議的人及異議所針對的人主張的權利的存在以及由其擁有的問題，在第三人異議程序中就實體問題所作出的裁判，於稅務上的司法爭訟程序中構成裁判已確定的案件。

第四章

傳召債權人及審定債權

第二百七十條

傳喚具有物的擔保的債權人及被執行人配偶

一、稅務執行部門作出查封並將被查封財產所涉的權利或負擔的證明附入卷宗後，須傳喚以被查封財產作物的擔保的債權的債權人。

二、屬第二百四十五條規定的情況，又或查封對象為不動產或須作登記的動產時，尚須傳喚被執行人的配偶。

第二百七十一條

公示傳喚不為人知悉的具有物的擔保的債權人以及繼受人

一、對不為人知悉的具有物的擔保的債權人以及具有物的擔保的債權人的未確認資格的繼受人，須按第一百八十四條第五款的規定以公示方式作出傳喚。

二、如透過執行予以清償的債務少於澳門元一萬五千元，稅務執行部門可免除刊登公告。

ou o âmbito dessas diligências, de que seja titular quem não é parte na causa, pode o lesado fazê-lo valer por meio de embargos de terceiro.

2. A petição é entregue no serviço de execução fiscal para ser remetida à apreciação do tribunal.

3. O prazo para dedução dos embargos de terceiro é de 30 dias a contar do dia em que foi praticado o acto ofensivo da posse ou direito ou daquele em que o embargante teve conhecimento da ofensa, mas nunca depois de os respectivos bens terem sido vendidos.

4. Antes da apreciação do pedido, o tribunal cita o serviço de execução fiscal, o exequente e o executado para responderem no prazo de 30 dias.

5. À tramitação processual dos embargos de terceiro são aplicáveis, em tudo o que não estiver previsto no presente artigo, as disposições relativas à oposição à execução.

Artigo 269.º

Eficácia do caso julgado

A decisão de mérito proferida nos embargos de terceiro constitui caso julgado nos processos do âmbito do contencioso fiscal quanto à existência e titularidade dos direitos invocados pelo embargante e embargado.

CAPÍTULO IV

Convocação dos credores e verificação dos créditos

Artigo 270.º

Citação dos credores com garantia real e do cônjuge do executado

1. Depois de efectuada a penhora pelo serviço de execução fiscal e junta a certidão de direitos, ónus ou encargos sobre os bens penhorados, são citados os credores com garantia real sobre os bens penhorados.

2. No caso previsto no artigo 245.º ou quando a penhora incida sobre bens imóveis ou bens móveis sujeitos a registo, é também citado o cônjuge do executado.

Artigo 271.º

Citação edital dos credores desconhecidos com garantia real e de sucessores

1. Os credores desconhecidos com garantia real e os sucessores não habilitados dos credores com garantia real são citados por edital, nos termos do n.º 5 do artigo 184.º.

2. Se a dívida exequenda for inferior a 15 000 patacas, o serviço de execução fiscal pode dispensar a publicação dos anúncios.

第二百七十二條

免除傳喚債權人

一、如查封僅涉及補助金、薪俸或定期金，又或查封無須登記且價值低的動產，且卷宗未載明任何該等動產涉及擔保物權時，則稅務執行部門可免除傳喚債權人。

二、上款的規定不妨礙具有物的擔保的債權人於被查封財產被移轉前自發參與有關的稅務執行情序，並要求清償其債權。

第二百七十三條

要求清償債權

一、以被查封財產作物的擔保的債權的債權人，可於作出傳喚後十五日內，要求清償其債權。

二、屬透過執行予以清償的債權，無須提出清償的要求。

第二百七十四條

債務證明

一、進行查封後，稅務執行部門須要求財政局於十日內提交以被查封財產作物的擔保的債務證明，但以該等債務的自行繳納期間已屆滿而尚未移送進行強制徵收，且擁有被查封財產的被執行人或被執行人與其配偶須負責有關債務者為限。

二、取得證明後，稅務執行部門須發出另一證明，其內轉錄上款所指債務證明的內容和指出待決的稅務執行情序、每項債務的金額及法定負擔、債務來源、債務所涉的財產及期間。

第二百七十五條

卷宗移送法院

一、如有清償債權的要求，則稅務執行部門須於提出清償債權要求期間屆滿後二十日內，將稅務執行卷宗、清償債權要求及由有關部門發出的證明移送法院，以便審定債權和訂定債權受償順位。

二、清償債權要求須以附文方式併附於稅務執行卷宗。

第二百七十六條

要求提供資料

如法院因欠缺所需資料而無法結算，應要求稅務執行部門及已提出清償要求的債權人於指定期間提供有關資料。

Artigo 272.º

Dispensa da citação dos credores

1. O serviço de execução fiscal pode dispensar a citação dos credores quando a penhora incida apenas sobre abonos, vencimentos ou pensões, ou, havendo penhora de bens móveis não sujeitos a registo e de reduzido valor, não conste do processo que sobre qualquer deles incidam direitos reais de garantia.

2. O disposto no número anterior não obsta a que o credor com garantia real intervenha espontaneamente no processo de execução fiscal e reclame o seu crédito até à transmissão dos bens penhorados.

Artigo 273.º

Reclamação de créditos

1. Podem reclamar os seus créditos, no prazo de 15 dias após a citação, os credores com garantia real sobre os bens penhorados.

2. O crédito exequendo não carece de ser reclamado.

Artigo 274.º

Certidões de dívidas

1. Após a realização da penhora, o serviço de execução fiscal requer à DSF que, no prazo de 10 dias, apresente certidão das dívidas com garantia real sobre os bens penhorados relativamente às quais tenha decorrido o prazo de cobrança voluntária e ainda não haja remessa para cobrança coerciva, e pelas quais seja responsável o executado ou o casal a quem pertençam os bens penhorados.

2. Obtida a certidão, o serviço de execução fiscal passa nova certidão onde reproduz o teor da certidão de dívidas referida no número anterior e indica os processos de execução fiscal que se encontrem pendentes, a importância de cada dívida e os encargos legais, a sua proveniência, os bens sobre que recaem e o período de tempo a que respeitam.

Artigo 275.º

Remessa do processo ao tribunal

1. Havendo reclamação de créditos, o serviço de execução fiscal remete, no prazo de 20 dias após o termo do prazo para reclamar, o processo de execução fiscal, as reclamações de crédito e a certidão passada pelo respectivo serviço ao tribunal, para verificação e graduação de créditos.

2. As reclamações são atuadas por apenso ao processo de execução fiscal.

Artigo 276.º

Pedido de elementos

Quando o tribunal não possa efectuar a liquidação por não dispor dos elementos necessários, deve solicitar ao serviço de execução fiscal e aos credores reclamantes que os forneçam em prazo a fixar.

第二百七十七條

補充適用

凡本章未有特別規定者，適用《民事訴訟法典》第七百五十五條及續後數條的規定。

第二百七十八條

將卷宗發回稅務執行部門

在訂定債權受償順位的判決轉為確定後，稅務執行卷宗及審定債權和訂定債權受償順位的卷宗須發回稅務執行部門。

第五章

變賣被查封財產

第二百七十九條

進行變賣

一、變賣於審定債權及訂定債權受償順位的判決轉為確定後開始；屬無清償債權要求的情況，則於提交清償債權要求的期間屆滿後開始。

二、如具有物的擔保的債權人所要求清償的債權價值明顯高於透過執行予以清償的債務及法定負擔的價值，導致無法全部或部分償付有關債務及負擔，則可透過稅務執行部門主管具理由說明的決定不進行變賣。

三、屬上款的情況，則可對其他財產繼續進行稅務執行程序。

第二百八十條

變賣方式

一、變賣應以密封標書方式為之。

二、屬下列任一情況，可採用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第七百七十九條第三款所指的非司法變賣方式：

(一) 決定以密封標書方式進行變賣，但在指定開標之日並無投標人，或所有標書的出價均低於就變賣所公佈的價額；

(二) 供變賣的財產為在證券交易所上市的有價證券；

(三) 變賣須緊急進行；

(四) 供變賣財產為價值低的財產。

Artigo 277.º

Aplicação subsidiária

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente capítulo aplica-se o disposto nos artigos 755.º e seguintes do Código de Processo Civil.

Artigo 278.º

Devolução dos processos ao serviço de execução fiscal

Os processos de execução fiscal e de verificação e graduação de créditos são devolvidos ao serviço de execução fiscal após o trânsito em julgado da sentença de graduação de créditos.

CAPÍTULO V

Venda dos bens penhorados

Artigo 279.º

Realização da venda

1. A venda inicia-se após a sentença de verificação e graduação de créditos transitar em julgado ou, no caso de não ter havido reclamação de créditos, findo o prazo para a sua apresentação.

2. Mediante decisão fundamentada do chefe do serviço de execução fiscal, a venda pode não se realizar caso o valor dos créditos reclamados pelos credores com garantia real seja manifestamente superior ao valor da dívida exequenda e dos encargos legais, impossibilitando o seu pagamento total ou parcial.

3. No caso do número anterior, a execução fiscal pode prosseguir em outros bens.

Artigo 280.º

Modalidades de venda

1. A venda deve ser feita por meio de propostas em carta fechada.

2. Pode recorrer-se às modalidades de venda extrajudicial referidas no n.º 3 do artigo 779.º do Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações, quando se verificar alguma das seguintes situações:

1) Tendo sido determinada a venda por meio de propostas em carta fechada, no dia designado para a abertura das mesmas se verificar a inexistência de proponentes ou quando todas as propostas forem de valor inferior ao valor anunciado para a venda;

2) Os bens a vender forem valores mobiliários com cotação em bolsa;

3) Haja urgência na venda;

4) Os bens para venda sejam de reduzido valor.

三、經聽取請求執行人及被執行人的意見後，稅務執行部門在有需要時須確定以何種方式進行變賣。

第二百八十一條 確定財產的變賣價額

一、財產底價按下列方法確定：

(一) 如為不動產，不論其曾否作房地產紀錄登錄，均以稅務執行部門所定價值作為財產底價；訂定該價值前，可先聽取財政局具職權的估價委員會及倘有的由被執行人為財產估價而指定的專家所提供的技術意見；

(二) 如為動產，則以查封筆錄所釐定的價值作為財產底價，但稅務執行部門核定出不同價值者除外；作出核定前，稅務執行部門或被執行人可要求具專業技術知識的專家提供意見。

二、就變賣所公佈的價額，為按上款的規定所定財產底價的百分之七十，但稅務執行部門主管在說明理由下另定百分比者除外。

三、對上款所指的稅務執行部門主管的決定，不得提起上訴。

第二百八十二條 確定變賣的日期及時間

變賣的日期及時間須提前必需的時間確定，以使變賣盡量公開，並在第二百八十五條第一款所指的告示公佈之日至少三十日後方進行變賣。

第二百八十三條 通知

一、須將已定的變賣日期、時間、地點及供變賣的財產價額通知被執行人及已提出清償債權要求並以被查封財產作物的擔保的債權的債權人。

二、尚須向在供變賣的財產轉讓時具有優先受讓權的人及具有贖回權的人作出通知，以便在任何標書獲接納時，可當場行使其權利。

第二百八十四條 贖回

贖回權按經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第八百零六條至第八百零九條的規定確認。

3. O serviço de execução fiscal, ouvido o exequente e o executado, se necessário, determina por qual das modalidades efectua a venda.

Artigo 281.º

Determinação do valor dos bens para a venda

1. O valor base dos bens é determinado da seguinte forma:

1) Os imóveis, inscritos ou omissos na matriz, pelo valor que for fixado pelo serviço de execução fiscal, podendo a fixação ser precedida de parecer técnico da Comissão de Avaliação competente da DSF e do perito indicado pelo executado para a avaliação dos bens, se houver;

2) Os móveis, pelo valor que lhes tenha sido atribuído no auto de penhora, salvo se outro for apurado pelo serviço de execução fiscal, podendo esse apuramento ser precedido de parecer solicitado tanto pelo serviço de execução fiscal como pelo executado a perito com conhecimentos técnicos especializados.

2. O valor a anunciar para a venda é igual a 70% do valor base dos bens determinado nos termos do número anterior, salvo se o chefe do serviço de execução fiscal, fundamentadamente, fixar outra percentagem.

3. Não cabe recurso da decisão do chefe do serviço de execução fiscal referida no número anterior.

Artigo 282.º

Determinação do dia e da hora da venda

O dia e a hora da venda são determinados com a antecipação necessária para se dar à venda a maior publicidade e de forma a que decorram, pelo menos, 30 dias sobre a data da publicação do edital referido no n.º 1 do artigo 285.º.

Artigo 283.º

Notificação

1. O executado e os credores com garantia real sobre os bens penhorados que tenham reclamado créditos são notificados do dia, hora e local apazados para a venda, bem como do valor dos bens a vender.

2. Os titulares do direito de preferência na alienação dos bens a vender e os titulares do direito de remição são também notificados, a fim de poderem exercer o seu direito no próprio acto, se alguma proposta for aceite.

Artigo 284.º

Remição

O direito de remição é reconhecido nos termos previstos nos artigos 806.º a 809.º do Código de Processo Civil, com as necessárias adaptações.

第二百八十五條
變賣的公開

一、變賣須透過在財政局網頁或稅務執行部門指定的其他網頁公佈告示，以及在澳門特別行政區的一份中文報章及一份葡文報章上連續刊登兩次公告予以公開。

二、如變賣都市房地產，尚須於每一供變賣房地產的門上張貼一份告示。

三、如執行情序所涉債務不超過澳門元五萬元，稅務執行部門可免除刊登公告。

四、告示內應載明下列資料：

- (一) 進行程序的機構名稱；
- (二) 被執行人的姓名或名稱；
- (三) 供變賣財產的簡要識別資料；
- (四) 可供查驗財產的地點、期間及時間；
- (五) 就變賣所公佈的價額；
- (六) 屬以密封標書方式進行變賣的情況，接收標書的日期、開始及截止的時間，以及開標的日期、時間及地點；
- (七) 所有可影響供變賣財產價額的資料。

五、如有待決的訴訟或反對執行，亦須在告示內載明。

六、公告須複製告示內容及公開張貼告示的地點。

第二百八十六條
展示財產的義務

一、在告示所指的期間及時間內，受寄人有義務向擬查驗有關財產者展示該等財產，為期至少十五日。

二、在訂定可供查驗財產的時間前，稅務執行部門須聽取受寄人的意見。

第二百八十七條
提交和開啟密封標書的地點

如屬以密封標書方式進行的變賣，須在稅務執行部門指定的地點提交和開啟標書。

Artigo 285.º

Publicidade da venda

1. A venda é publicitada mediante a publicação de edital na página electrónica da DSF ou noutra designada pelo serviço de execução fiscal e de anúncios em dois números seguidos de um jornal da RAEM de língua chinesa e de um de língua portuguesa.

2. No caso de venda de prédios urbanos, afixa-se também um edital na porta de cada um deles.

3. Nas execuções por dívidas até 50 000 patacas, o serviço de execução fiscal pode dispensar a publicação dos anúncios.

4. No edital devem ser incluídos os seguintes elementos:

- 1) A designação do órgão onde corre o processo;
- 2) O nome ou a designação do executado;
- 3) A identificação sumária dos bens a vender;
- 4) O local, o prazo e as horas em que os bens podem ser examinados;
- 5) O valor a anunciar para a venda;
- 6) A data e a hora do início e do fim para a recepção das propostas e a data, a hora e o local da abertura das propostas, no caso de venda por meio de propostas em carta fechada;
- 7) Todos os elementos que possam influenciar o valor do bem a vender.

5. Caso esteja pendente recurso ou oposição à execução, estes são também mencionados no edital.

6. Os anúncios reproduzem o teor do edital e publicitam o local de afixação do edital.

Artigo 286.º

Dever de mostrar os bens

1. No prazo e horas indicados no edital, o depositário é obrigado a mostrar os bens a quem pretenda examiná-los, durante um período mínimo de 15 dias.

2. Antes de fixar as horas em que os bens podem ser examinados, o serviço de execução fiscal ouve o depositário.

Artigo 287.º

Local da entrega e abertura das propostas em carta fechada

Na venda por meio de propostas em carta fechada a entrega e a abertura das propostas fazem-se em local a indicar pelo serviço de execução fiscal.

第二百八十八條
開啟密封標書

一、密封標書須於指定日期及時間開啟，而被執行人、請求執行人、投標人、就以供變賣財產作物的擔保的債權提出清償要求的人，以及可行使優先權或贖回權的人均可出席開標。

二、如最高出價不低於第二百八十一條第二款所定的就變賣所公佈的價額，且該出價的投標人超過一名，則須立即進行該等投標人間的出價競投程序，但如投標人聲明擬以共有方式取得有關財產者除外。

三、如出價最高的投標人中僅有一人在場，該人可提出高於其他投標人的價金；如出價最高的投標人均不在場，或均不擬提出高於其他投標人的價金，則須抽籤確定標書的優先次序。

四、標書一經提交，僅在自第一次指定的開標日期起計延後逾九十日的情况下，方可撤回。

第二百八十九條
寄存價金

一、投標人須將全部價金或不少於三分之一的價金寄存，並由稅務執行部門處置。

二、如非寄存全部價金，餘款須於十五日內寄存。

三、價金寄存後，投標人應將存款證明附入稅務執行卷宗。

四、投標人即使證明具有債權人身份，亦不獲免除寄存價金的義務。

五、澳門特別行政區不負寄存價金的義務，但向在訂定債權受償順位的判決中受償順位優先於澳門特別行政區的債權人作出支付屬必要的寄存者除外。

第二百九十條
判給財產

一、僅在證實投標人已完全支付有關價金及履行移轉財產的固有稅務義務後，方將財產判給及交付予投標人。

二、稅務執行部門主管作出財產判給的批示後，須向取得人發出移轉憑證，其內須載明有關財產的識別資料，聲明已將財產判給予取得人的日期，並證明取得人已支付有關價金及已履行稅務義務。

三、取得人須透過提交財產判給批示及移轉憑證，要求作出財產登記。

Artigo 288.º

Abertura das propostas em carta fechada

1. As propostas em carta fechada são abertas no dia e hora designados, podendo assistir à abertura o executado, o exequente, os proponentes, os reclamantes de créditos com garantia real sobre os bens a vender e quem puder exercer o direito de preferência ou remição.

2. Se o preço mais elevado, com o limite mínimo do valor anunciado para a venda previsto no n.º 2 do artigo 281.º, for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em propriedade.

3. Estando presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse cobrir a proposta dos outros e, se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.

4. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a abertura for adiada por mais de 90 dias contados do primeiro dia designado.

Artigo 289.º

Depósito do preço

1. O proponente deposita à ordem do serviço de execução fiscal a totalidade do preço ou parte deste, desde que não inferior a um terço.

2. Não sendo o preço depositado na totalidade, o restante é depositado no prazo de 15 dias.

3. Efectuado o depósito, o proponente deve juntar ao processo de execução fiscal um comprovativo de depósito.

4. O proponente, ainda que demonstre a qualidade de credor, nunca é dispensado da obrigação de depósito do preço.

5. A RAEM não está sujeita à obrigação de depósito do preço, salvo se o depósito for necessário para pagamento de credores mais graduados que a RAEM na sentença de graduação de créditos.

Artigo 290.º

Adjudicação dos bens

1. Os bens apenas são adjudicados e entregues ao proponente após se mostrar integralmente pago o preço e cumpridas as obrigações fiscais inerentes à transmissão.

2. Proferido despacho de adjudicação dos bens pelo chefe do serviço de execução fiscal, é passado ao adquirente o título de transmissão, no qual se identificam os bens, se declara a data em que os bens lhe foram adjudicados e se certifica o pagamento do preço e o cumprimento das obrigações fiscais.

3. O registo dos bens é solicitado pelo adquirente, mediante apresentação do despacho de adjudicação e do título de transmissão dos bens.

第二百九十一條

變賣筆錄

一、如於同一日及同一程序內變賣多項動產，僅須繕立一份筆錄，其內須載明各取得人的身份資料，以及已變賣的每一或每批動產的識別資料和價金。

二、如變賣不動產，須就每一房地產繕立一份筆錄，其內須載明取得人的身份資料、房屋紀錄編號、在物業登記局的標示編號和變賣不動產的價金。

第二百九十二條

交付財產

取得人得以第二百九十條所指的批示為依據，按執行交付一定物的規定，向法院聲請對有關財產的持有人繼續進行執行程序。

第二百九十三條

無投標人或密封標書不獲接納

一、以密封標書方式進行變賣時，如發現無投標人或因所有標書的出價均低於就財產變賣所公佈的價額而不接納任何標書時，則行政長官可透過許可批示為澳門特別行政區取得有關財產，但須遵守以下數款規定。

二、財產可最高以透過執行予以清償的債務及法定負擔的價值取得，但按第二百八十一條第一款的規定訂定的財產底價低於債務總額者除外；在此情況下，價金不應超過第二百八十一條第二款所指的就變賣所公佈的價額。

三、如有關房地產或其他財產附有的負擔的受償優先於結欠澳門特別行政區的債務，且該等負擔的金額低於就變賣所公佈的價額時，則可取得有關財產。

四、稅務執行部門應以行政長官的許可批示及第二百九十條第二款所指的移轉憑證為依據，提出登記及發出證明的請求。

第二百九十四條

迴避

一、以任何名義參與稅務執行程序的人，尤其是專家或稅務行政當局的工作人員，不得成為投標人或透過他人投標。

二、司法官和在稅務執行部門擔任職務的工作人員，亦不得成為投標人或透過他人投標。

Artigo 291.º

Auto da venda

1. Das vendas de móveis efectuadas no mesmo dia e no mesmo processo, lavra-se apenas um auto, mencionando-se nele a identificação de cada adquirente e a identificação e o preço pelo qual cada móvel ou lotes de móveis foram vendidos.

2. Nas vendas de imóveis lavra-se um auto por cada prédio, constando nele a identificação do adquirente, o número da matriz predial, o número da descrição na Conservatória do Registo Predial e o preço pelo qual foi vendido.

Artigo 292.º

Entrega dos bens

O adquirente pode, com fundamento no despacho a que se refere o artigo 290.º, requerer ao tribunal o prosseguimento da execução contra o detentor dos bens, nos termos prescritos para a execução para entrega de coisa certa.

Artigo 293.º

Inexistência de proponentes ou não aceitação das propostas em carta fechada

1. Quando, na venda por meio de propostas em carta fechada, se verificar a inexistência de proponentes ou a não aceitação de qualquer proposta por o valor de todas as propostas ser inferior ao valor dos bens anunciado para a venda, o Chefe do Executivo pode, por despacho de autorização, adquirir os bens para a RAEM, com observância do disposto nos números seguintes.

2. Os bens podem ser adquiridos até ao valor da dívida exequenda e dos encargos legais, salvo se o valor base dos bens determinado nos termos do n.º 1 do artigo 281.º for inferior ao valor total da dívida, caso em que o preço não deve exceder o valor anunciado para a venda, referido no n.º 2 do artigo 281.º.

3. No caso de se tratar de prédio ou outro bem que esteja onerado com encargos mais privilegiados do que as dívidas à RAEM, os bens podem ser adquiridos quando o montante daqueles encargos for inferior ao valor anunciado para a venda.

4. O serviço de execução fiscal deve proceder ao pedido de registo e de passagem de certidões, com base no despacho de autorização do Chefe do Executivo e no título de transmissão referido no n.º 2 do artigo 290.º.

Artigo 294.º

Impedimentos

1. Não podem ser proponentes, por si ou por interposta pessoa, os intervenientes no processo de execução fiscal a qualquer título, nomeadamente quando intervêm como peritos ou trabalhadores da administração fiscal.

2. Não podem ser proponentes, por si ou por interposta pessoa, os magistrados e os trabalhadores que exerçam funções no serviço de execução fiscal.

第二百九十五條
變賣非有效的情况

變賣非有效的情况，適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第八百零二條至第八百零五條的規定，但須遵守下條所定的特別規定。

第二百九十六條
撤銷變賣的步驟

一、撤銷變賣時，須向稅務執行部門提交請求書，而該請求書須連同稅務執行卷宗以法律允許的方式一併移交法院審理。

二、審理請求前，法院須傳喚稅務執行部門於三十日內答辯。

三、就撤銷變賣的程序步驟，凡本條未有規定者，適用反對執行的規定。

第二百九十七條
退還在稅務執行程序中所核定的餘款

對於在稅務執行程序中變賣或清算任何財產後所得的餘款，又或在稅務執行程序中被查封的款項，稅務執行部門須在確認已無欠債後六十日內，許可並將有關款項退還予被執行人或其繼承人。

第六章
宣告徵收未果

第二百九十八條
宣告徵收未果

如在依職權調查後證實下列任一情况，稅務執行部門須宣告透過執行予以清償的債務及法定負擔徵收未果：

- (一) 被執行人和其他責任人並無可查封財產；
- (二) 被執行人債權的債務人下落不明，且未發現被執行人和其他責任人擁有可查封財產。

第二百九十九條
繼續進行曾被宣告徵收未果的債務的稅務執行程序

一、如獲悉被執行人或其他責任人擁有可查封財產，應隨時繼續進行曾被宣告徵收未果的債務的稅務執行程序，且無須重新作出傳喚，但所涉債務的時效已完成者除外。

Artigo 295.º

Invalidade da venda

À invalidade da venda é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 802.º a 805.º do Código de Processo Civil, com as especificidades previstas no artigo seguinte.

Artigo 296.º

Tramitação da anulação da venda

1. Na anulação da venda, a petição é entregue no serviço de execução fiscal e remetida, juntamente com o processo de execução fiscal, à apreciação do tribunal, por meio legalmente admitido.

2. Antes da apreciação do pedido, o tribunal cita o serviço de execução fiscal para responder no prazo de 30 dias.

3. À tramitação processual da anulação da venda são aplicáveis, em tudo o que não estiver previsto no presente artigo, as disposições relativas à oposição à execução.

Artigo 297.º

Restituição do remanescente apurado nas execuções fiscais

A restituição ao executado ou seus sucessores do remanescente do produto de quaisquer bens vendidos ou liquidados em processo de execução fiscal ou de importâncias nele penhoradas é autorizada e cumprida pelo serviço de execução fiscal, no prazo de 60 dias após confirmação da inexistência de dívidas.

CAPÍTULO VI

Declaração em falhas

Artigo 298.º

Declaração em falhas

O serviço de execução fiscal declara em falhas a dívida exequenda e os encargos legais quando, após averiguação oficiosa, se verifique um dos seguintes casos:

- 1) Falta de bens penhoráveis do executado e dos demais responsáveis;
- 2) Encontrar-se ausente em parte incerta o devedor do crédito do executado e não se ter verificado que o executado e os demais responsáveis possuem bens penhoráveis.

Artigo 299.º

Prosseguimento da execução fiscal da dívida declarada em falhas

1. A execução fiscal por dívida declarada em falhas deve prosseguir, sem necessidade de nova citação e a todo o tempo, salvo prescrição, logo que haja conhecimento de que o executado ou os demais responsáveis possuem bens penhoráveis.

二、稅務執行部門須依職權或應請求執行人的申請，繼續進行稅務執行程序。

第七章 稅務執行程序的消滅

第一節 因強制償付而消滅

第三百條 為償付債務而提取所需款項

如按第二百五十五條及第二百六十三條的規定查封的對象為現金或可轉換為現金的憑證，稅務執行部門須要求金融機構將有關款項寄存，並由該部門處置。

第三百零一條 所收取的款項足以全數償付債務

如因查封或變賣而收取的款項足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則稅務執行程序於作出償付後宣告消滅。

第三百零二條 部分償付

一、如因查封或變賣而收取的款項不足以償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則有關款項首先用於償付該等債務，繼而用於支付遲延利息、屬稅項情況時的欠繳稅款百分之三，最後用於償付其他法定負擔。

二、如須就審定債權和訂定債權受償順位的卷宗繳付訴訟費用，則依次償付訴訟費用、透過執行予以清償的債務及法定負擔。

三、如全部債務涉及多個稅務執行卷宗，而所收取的款項僅足以償付其中一項債務，則償付該債務。

四、如款項不足以償付一項債務，又或全數償付一項債務後尚有餘款時，則用以攤付日期最早的債務；如日期相同，則用以償付金額最小的債務；如所有情節相同，則用以償付任一債務。

五、與已償付部分相關的遲延利息，計算至完成財產變賣當月；如查封對象為現金或可轉換為現金的憑證，則計算至作出查封批示之日。

2. O serviço de execução fiscal faz prosseguir a execução fiscal, officiosamente ou a requerimento do exequente.

CAPÍTULO VII

Extinção da execução fiscal

SECÇÃO I

Extinção por pagamento coercivo

Artigo 300.º

Levantamento da quantia necessária para o pagamento da dívida

Se a penhora for de dinheiro ou de títulos convertíveis em dinheiro, nos termos dos artigos 255.º e 263.º, o serviço de execução fiscal solicita à instituição financeira que deposite a quantia à ordem do referido serviço.

Artigo 301.º

Suficiência da importância arrecadada para pagamento total da dívida

Quando as importâncias arrecadadas em virtude da penhora ou da venda forem suficientes para solver a dívida exequenda e os encargos legais, a execução fiscal é declarada extinta depois de feitos os pagamentos.

Artigo 302.º

Pagamentos parciais

1. Quando as importâncias arrecadadas em virtude da penhora ou da venda forem insuficientes para solver a dívida exequenda e os encargos legais, são as mesmas aplicadas, em primeiro lugar, no pagamento daquela dívida, seguindo-se os juros de mora, tratando-se de impostos os 3% de dívidas, e por fim os outros encargos legais.

2. Se houver custas referentes ao processo de verificação e graduação de créditos a pagar, pagam-se, sucessivamente, as custas, a dívida exequenda e os encargos legais.

3. Se a totalidade da dívida abranger vários processos de execução fiscal e a quantia arrecadada apenas chegar para pagar uma das dívidas, é paga essa dívida.

4. Se a quantia não chegar para pagar uma dívida ou se, paga uma por inteiro, sobrar qualquer importância, dá-se pagamento por conta da dívida mais antiga, se forem da mesma data imputa-se na dívida de menor valor e, em igualdade de circunstâncias, em qualquer delas.

5. Os juros de mora são contados, relativamente à parte que for paga, até ao mês em que se tiver concluído a venda dos bens ou, se a penhora for de dinheiro ou de títulos convertíveis em dinheiro, até a data do despacho de penhora.

第三百零三條
強制償付的憑單

強制償付須透過憑單或以法律允許的其他方式為之。

第二節
因自行償付而消滅

第三百零四條
稅務執行程序中的自行償付

一、如被執行人或其他人代其償付透過執行予以清償的債務及法定負擔，則稅務執行程序消滅。

二、對於由其他人作出的償付，適用第四十三條第二款、第一百二十七條及第一百二十八條規定的代位制度。

三、利害關係人於償付後收到相關的償付證明。

四、如變賣後申請償付，債權人的競合並不停止，且僅在將變賣所得、被查封的現金和被查封的可轉換憑證所轉換的現金用作清償經訂定受償順位的債權後，方可對仍未償付的透過執行予以清償的債務作出償付。

第三百零五條
稅務執行程序中的攤付

一、在不影響稅務執行程序進行的情況下，可攤付透過執行予以清償的債務及法定負擔，但攤付金額須不少於澳門元一千元，且應遵守第三百零二條的規定。

二、如透過執行予以清償的債務少於澳門元一千元，被執行人不得進行攤付。

三、為攤付透過執行予以清償的債務及法定負擔而交付的款項，須寄存於澳門特別行政區的金融機構，並由稅務執行部門處置。

第三百零六條
變賣期間申請償付

一、如於變賣期間申請償付，稅務執行部門主管須以批示中止變賣，並命令申請人立即將償付透過執行予以清償的債務及法定負擔所需的款項寄存，否則變賣繼續進行。

二、款項寄存後，稅務執行部門須於一個工作日內核實有關稅務執行卷宗的帳目。

三、如於變賣期間寄存的款項低於核定所得出的金額，則稅

Artigo 303.º

Guia para pagamento coercivo

O pagamento coercivo é feito mediante guia ou outro meio legalmente admitido.

SECÇÃO II

Extinção por pagamento voluntário

Artigo 304.º

Pagamento voluntário em processo de execução fiscal

1. A execução fiscal extingue-se se o executado ou outra pessoa por ele pagar a dívida exequenda e os encargos legais.

2. Ao pagamento efectuado por outra pessoa é aplicável o regime da sub-rogação previsto no n.º 2 do artigo 43.º e nos artigos 127.º e 128.º.

3. Após pagamento o interessado recebe o respectivo comprovativo.

4. O pagamento requerido depois da venda não susta o concurso de credores e só pode ter lugar na parte da dívida exequenda não paga, depois de aplicados o produto da venda, o dinheiro penhorado e o dinheiro dos títulos convertíveis penhorados no pagamento dos créditos graduados.

Artigo 305.º

Pagamento por conta da execução fiscal

1. Sem prejuízo do andamento do processo, pode efectuar-se qualquer pagamento por conta da dívida exequenda e dos encargos legais, desde que o pagamento não seja inferior a 1 000 patacas, devendo observar-se o disposto no artigo 302.º.

2. Se a dívida exequenda for inferior a 1 000 patacas, não pode o executado proceder ao pagamento por conta.

3. O montante entregue por conta da dívida exequenda e dos encargos legais é depositado em instituição financeira da RAEM à ordem do serviço de execução fiscal.

Artigo 306.º

Pagamento requerido no acto da venda

1. Se o pagamento for requerido no acto da venda, o chefe do serviço de execução fiscal, por despacho, suspende-a e ordena que o requerente deposite, de imediato, a importância considerada necessária para solver a dívida exequenda e os encargos legais, sob pena de a venda prosseguir.

2. Efectuado o depósito, o serviço de execução fiscal verifica a conta do processo de execução fiscal no prazo de um dia útil.

3. Quando a importância depositada no acto da venda for inferior ao montante apurado, o serviço de execução fiscal no-

務執行部門須通知申請人於二十日內寄存差額，否則繼續進行稅務執行程序。

四、如有餘款，須通知申請人於二十日內取回；如不取回，有關餘款則構成澳門特別行政區的收入。

第三節 因債務撤銷而消滅

第三百零七條 稅務執行程序因債務撤銷而消滅

如透過執行予以清償的債務已被撤銷，稅務執行部門應依職權宣告稅務執行程序消滅。

第四節 解除查封和註銷登記

第三百零八條 解除查封和註銷登記的步驟

一、如出現稅務執行程序消滅的任一原因，稅務執行部門主管須於十五日內作出債務已消滅或不存在的批示，並依職權命令解除查封。

二、如查封曾作登記，稅務執行部門須透過上款所指的批示，要求登記及公證機關註銷查封登記及按《民法典》第八百一十四條第二款的規定失效的物權的登記。

三、被執行人和取得人可要求稅務執行部門或登記及公證機關註銷上款所指的登記。

四、登記及公證機關應於十五日內註銷登記，並將證明送交稅務執行部門，以便將之附入稅務執行卷宗。

五、屬在稅務執行程序中變賣已查封財產的情況，則僅於登記及公證機關就變賣作登記後，方可作出第二款所指的註銷。

六、按本條的規定要求註銷登記，豁免繳納手續費。

第五節 稅務執行程序的消滅、記錄及存檔

第三百零九條 消滅、記錄及存檔

一、稅務執行程序須由稅務執行部門主管宣告消滅，並由其命令於稅務執行部門的資訊系統內作消滅記錄及將卷宗存檔。

tifica o requerente para, no prazo de 20 dias, depositar a diferença, sob pena de a execução fiscal prosseguir.

4. Havendo sobras, é notificado o requerente para, no prazo de 20 dias, as receber, sob pena de, não o fazendo, as mesmas constituírem receita da RAEM.

SECÇÃO III

Extinção por anulação da dívida

Artigo 307.º

Extinção da execução fiscal por anulação da dívida

O serviço de execução fiscal deve, oficiosamente, declarar extinta a execução fiscal quando se verifique a anulação da dívida exequenda.

SECÇÃO IV

Levantamento da penhora e cancelamento do registo

Artigo 308.º

Tramitação do levantamento da penhora e cancelamento do registo

1. Verificando-se alguma das causas de extinção do processo de execução fiscal, o chefe do serviço de execução fiscal, no prazo de 15 dias, profere despacho de extinção ou inexistência da dívida e ordena oficiosamente o levantamento da penhora.

2. Com o despacho referido no número anterior, o serviço de execução fiscal solicita junto dos serviços dos registos e do notariado o cancelamento do registo da penhora, quando a penhora tiver sido registada, bem como o cancelamento dos registos dos direitos reais que caducam nos termos do n.º 2 do artigo 814.º do Código Civil.

3. O executado e o adquirente podem solicitar ao serviço de execução fiscal ou aos serviços dos registos e do notariado o cancelamento dos registos referidos no número anterior.

4. No prazo de 15 dias, os serviços dos registos e do notariado devem fazer o cancelamento dos registos e remeter as certidões ao serviço de execução fiscal, a fim de serem juntas ao processo de execução fiscal.

5. No caso de venda de bens penhorados no processo de execução fiscal, o cancelamento referido no n.º 2 só pode ser feito depois de efectuado o registo da venda nos serviços dos registos e do notariado.

6. O cancelamento dos registos solicitado nos termos deste artigo está isento de emolumentos.

SECÇÃO V

Extinção, registo e arquivo da execução fiscal

Artigo 309.º

Extinção, registo e arquivo

1. A execução fiscal é declarada extinta pelo chefe do serviço de execução fiscal, que manda proceder ao registo da extinção no sistema informático do serviço de execução fiscal e ao arquivo do processo.

二、在消滅的宣告中應載明已辦理所有法定手續，尤其是有關帳目及償付的手續。

三、無須就消滅的宣告作出通知。

第八章

對在稅務執行程序中所作行為提起上訴

第三百一十條

對行政行為提起上訴

對在稅務執行程序中損害被執行人或第三人的正當利益的行政行為，可提起司法上訴。

第三百一十一條

上訴的期間和步驟

一、上訴須自就行為作出通知起三十日內提起，並應明確指出有關依據及結論。

二、上訴須交予稅務執行部門以移送法院或交予法院，並按經作出必要配合後的《行政訴訟法典》中的司法上訴制度進行，但須遵守本條所載的特別規定。

三、須傳喚司法上訴所針對的實體於三十日答辯。

四、如上訴以下列任一違法情況為依據，須按緊急程序的規則處理：

(一) 實際被扣押的財產屬不可查封或不得延伸所作查封的範圍；

(二) 立即查封的財產僅以補充方式承擔透過執行予以清償的債務；

(三) 涉及的財產按照實體法的規定非用以承擔透過執行予以清償的債務，且不應納入有關措施的範圍內；

(四) 命令提供的擔保屬不應提供或高於應提供擔保的金額。

第三百一十二條

對審判行為提起上訴

在稅務執行程序範圍內因非屬稅項的債務而作出的審判行為，適用經作出必要配合後的第五編第一章和第四章的規定。

2. Na declaração de extinção deve constar que foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente as da conta e as dos pagamentos.

3. A declaração de extinção não é notificada.

CAPÍTULO VIII

Recurso dos actos praticados no processo de execução fiscal

Artigo 310.º

Recurso dos actos administrativos

Os actos administrativos que, no processo de execução fiscal, afectem os interesses legítimos do executado ou de terceiro são susceptíveis de recurso contencioso.

Artigo 311.º

Prazo e tramitação do recurso

1. O recurso é interposto no prazo de 30 dias a contar da notificação do acto, devendo ser indicados expressamente os fundamentos e as conclusões.

2. O recurso é apresentado no serviço de execução fiscal para ser remetido ao tribunal ou no tribunal, seguindo o regime do recurso contencioso do Código de Processo Administrativo Contencioso, com as necessárias adaptações e com as especificidades constantes deste artigo.

3. A entidade recorrida é citada para contestar no prazo de 30 dias.

4. Seguem-se as regras dos processos urgentes, quando o recurso se fundamentar em qualquer das seguintes ilegalidades:

1) Inadmissibilidade da penhora dos bens concretamente apreendidos ou da extensão com que foi realizada;

2) Imediata penhora dos bens que só subsidiariamente respondem pela dívida exequenda;

3) Incidência sobre bens que, não respondendo, nos termos do direito substantivo, pela dívida exequenda, não deviam ter sido abrangidos pela diligência;

4) Determinação da prestação de garantia indevida ou superior à devida.

Artigo 312.º

Recurso dos actos jurisdicionais

Aos actos jurisdicionais praticados no âmbito do processo de execução fiscal por dívidas que não sejam de impostos aplica-se o disposto nos capítulos I e IV do título V, com as necessárias adaptações.

